

[LIVE] Gestão eficiente nos cartórios

O Registro de Imóveis do Brasil (RIB), por meio de sua diretoria de Autorregulação e Compliance, realizará uma live na quinta-feira, 3 de outubro, às 19h, com foco em estratégias de gestão eficientes para cartórios. O objetivo é proporcionar dicas práticas para oficiais que desejam melhorar a performance e a gestão de suas serventias. O evento contará com a participação de Franklin Estrella, vice-diretor de Autorregulação e Compliance do RIB, e de Denise F. da Cruz, CEO do Grupo Txai.

[Leia +](#)

A importância da segurança jurídica no mercado imobiliário

A legislação imobiliária brasileira exige que todo imóvel seja registrado adequadamente, incluindo eventuais ônus, para assegurar a transparência das informações. A ausência de um registro correto pode ocasionar problemas futuros, como contestação de propriedade.

**Confira os editais
desta edição!**

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Inscrições para segundo concurso dos cartórios extrajudiciais começam dia 7 de outubro
Tribunal de Justiça da Paraíba - 26/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Entidades se reúnem para criar cartilha de regularização de terrenos Braviaco
Aripa - 26/09/2024

CORI-MG realizará live sobre documentos eletrônicos
CORI-MG - 26/09/2024

Programa Lar Legal beneficia 15 famílias com títulos de propriedade em Santa Catarina
Imprensa News Sul - 26/09/2024

Prazo para regularização de terrenos em Arniqueira termina em outubro
Metrópoles - 26/09/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	52
MACEIO / AL	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH MARIA ANDRADE RODRIGUES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LITHIANE DO NASCIMENTO COELHO BARBOSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS	53
SANTANA DO IPANEMA / AL	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DENISE DOS ANJOS VIANA	53
AMAZONAS	54
MANAUS / AM	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., RAFAEL MOYSES AZULAY, RAQUEL RUTH AZULAY	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES DE ANDRADE	54
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DIAS OLIVEIRA SANTOS	55
BAHIA	55
ALAGOINHAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALINE NONATO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS	56
BOM JESUS DA LAPA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
CAMACARI / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILENA MEIRA CORREIA E SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO CRUZ DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS SANTOS SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DE OLIVEIRA LIMA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEAN CARLO ANDRADE DO NASCIMENTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ FRANCO SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIZIA DE BRITO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SANTOS VIEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS, JOCEANE SANTOS DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CONCEICAO SENA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON BARRETO DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY PINTO DE CARVALHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEL DAS DORES GOMES DE BRITO	62
ENTRE RIOS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS BRASIL IMOVEIS & REPRESENTACOES LTDA	62
ESPLANADA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	67
FEIRA DE SANTANA / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ALVES SANTANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA MAGALHAES BARBOSA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDA OLIVEIRA TEIXEIRA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ GUIMARAES MOREIRA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETTERSON SILVA FERREIRA, LUCIVANEA REIS DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS EVANGELISTA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENIZE MENEZES CINTRA, BANCO BRADESCO S.A.	70
GUANAMBI / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDRE SAPALACIO MELO	70
ITABUNA / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACI OLIVEIRA SILVA	71

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERVINO BINOW, IMOBILIARIA BINOW LTDA, MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA, MARCELO BRANDAO STUMPF, ANGELO CAROSO DUARTE, ERVINO BINOW JUNIOR	71
JUAZEIRO / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO, BANORTE BANCO DE INVESTIMENTO S A, BANCO NACIONAL DA HABITACAO, ITAU UNIBANCO S.A., CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMEN LUCIA FARIAS NASCIMENTO COSTA, JORGE LUIZ BARAUNA DA COSTA	73
MUCURI / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE LEITAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA, LUIZA ANDREA DE VASCONCELOS, MARCELO LEITAO DE VASCONCELOS, AMANDA MADEIRA DE VASCONCELOS, JULIANA VASCONCELOS ROSA, SONIMAR GONCALVES ROSA, JAIME REZENDE FIGUEIREDO	74
RIACHAO DAS NEVES / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PALMIRA PEREIRA FARIA	75
SALVADOR / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CARVALHO FERREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIVAN OLIVEIRA SANTOS	76
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BRAZ DUTRA BARBOSA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE MENEZES BARRETO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO EMILIO GUIMARAES SARAIVA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA DE CERQUEIRA SANCHES	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGNALDO JOSE OLIVEIRA SANTANA	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONISIA QUEIROZ BARRA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA CHAVES	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN DA PAIXAO SUAREZ	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE FALCAO DE SOUZA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTHON MONTEIRO DA SILVA	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC BATISTA FEITOSA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO VINAGRE PENHA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBEM SILVA CUNHA	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARBARA VERCIA DE OLIVEIRA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLINDINA DE MATOS CRUZ RAMOS	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENILSON SILVA DE SANTANA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DE SANTANA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO OLIVEIRA INSUELA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO ACCIOLY LINS OGANDO	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO PUGLIESE DE MENDONCA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YASMIN DA SILVA ALVES NASCIMENTO	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO PINTO TEIXEIRA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA FELICIA DE LIMA E SILVA DE OLIVEIRA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO OLIVEIRA INSUELA	195
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	199
VITORIA DA CONQUISTA / BA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDE OLIVEIRA ANTUNES BOMFIM, CASSIO BOMFIM DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SILVIO AZEVEDO PEREIRA	200
CEARÁ	200
FORTALEZA / CE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	201

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR HAJIME NAKANO, JULIANA SANTOS BRONSTEIN	201
HORIZONTE / CE	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMINDA FERREIRA APOLIANO, LEDINA FERREIRA APOLIANO	201
JUAZEIRO DO NORTE / CE	202
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINILDO EVANGELISTA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TYAGO PONTES DOS SANTOS	202
SANTANA DO ACARAU / CE	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA ALTINA CARNEIRO	203
ESPÍRITO SANTO	204
AFONSO CLAUDIO / ES	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDYR LOPES	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DELPUPO BISSOLI, AUGUSTINHO VERDIN	204
ANCHIETA / ES	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE JOSE MULLER ALVES, CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, VANIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEDINA FREIRE GARCIA, CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, VANIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS	206
CARIACICA / ES	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO SANTOS VIEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY GABRIELI GALACHA BERNARDES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO LEONTINO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDSLANE PEREIRA OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DA HORA NASCIMENTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE DOS REIS ROCHA	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ HOLZMEISTER, JENY PENAFORT HOLZMEISTER, JOEL MACHADO DA SILVA, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA ROSA, LUIZ JOSE HOLZMEISTER, CECILIA HOLZMEISTER KLIPEL, LAUDIO KLIPEL, ARGEU RENNE DOS PASSOS, CELESTINO TONANI, ANTONIO SALVADOR TONANI, BRAIDIO OLIVEIRA TAVORA, ILSO TADEO DA SILVA, JOANIR DA SILVA	210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCEICAO DO CASTELO / ES	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELSO JOSE DE OLIVEIRA	211
LINHARES / ES	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GUEDES NASCIMENTO GOMES, CAMILA DE SANTANA GOMES	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROGERIO ARIVABENE, JOAO CARLOS ARIVABENE, MARIA DALVA ARIVABENE, VALMIR FRANCISCO ARRIVABENE, MARIA DA GLORIA THOMAZ ARRIVABENE, ANTONIO CESAR ARIVABENE, VALDECIR ARRIVABENI, MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI, GERTRUDES ARRIVABENE PANDOLFI, JOSE CARLOS PANDOLFI	212
MUCURICI / ES	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA	213
PEDRO CANARIO / ES	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	214
SERRA / ES	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TONIATO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	214
GOIÁS	215
APARECIDA DE GOIANIA / GO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MOREIRA DE ARAUJO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, JOSIANE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CLAYTON DOS SANTOS EVANGELISTA, GLEISE KELLEN DE SOUZA COSTA EVANGELISTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA VALERIA INACIO LOPES FERRAZ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CAMILO SIQUEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROBERTO DA SILVA SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA SALAZAR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECIVALDO LOPES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS ROSENDO, DIONEMAR ROSENDO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COELHO DE BRITO, DEBORA LOURANY BARBOSA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, IZALTINA DIAS DE SOUZA	219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARCOS ARRUDA DE LEMOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUMONT BRENNER DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTIM NETO AMORIM DA COSTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA NUNES FERRAZ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAARA PEREIRA MASCARENHAS RODRIGUES, LEONETE RODRIGUES DA ROCHA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE PAULA SOBRINHO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTANA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETH ALVES DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUNES ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARQUES DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO ANTONIO RODRIGUES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA, SUZANA SILVA CRUZ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILA GONCALVES DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS MARIA BORGES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALYSON MOURA ALMEIDA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, HELENA ALVES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CARDOSO, CLEYSE BATISTA DE SOUSA CARDOSO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIE NE CARVALHO COSTA, CAIQUE SANTOS DIAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA MOURA DO NASCIMENTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FERREIRA ALVES DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JORDAO DE OLIVEIRA DANTAS, ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RIBEIRO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA SILVA RAMACIOTI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI RODRIGUES DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES MARQUES	231

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA MACHADO SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE OLIVEIRA	232
CALDAS NOVAS / GO	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DIVINA PEREIRA DE BRITO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CAVALCANTI MAMEDE RODRIGUES, JOSE VILSON RODRIGUES JUNIOR	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEROZIN CORREIA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA MARTINS DE OLIVEIRA VENANCIO	234
CATALAO / GO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): K-MONTAGENS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CLOTILDE NOVAES MOREIRA	234
CIDADE OCIDENTAL / GO	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RANIER NUNES MENDES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE LOPES DA ROCHA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMYRES FERREIRA GARCIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, JOSE NILSON SILVA LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, JOSE OSMAR DE SOUSA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TEREZA SOARES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEY ALVES DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISRAEL FERREIRA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SKARLET DA COSTA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELEZIANDRO CONSTANTINO BRANDAO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NAZIOZENO DA CONCEICAO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, DIANA CARLA DA SILVA	240
GOIANESIA / GO	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO MARCIO ALVES, ROSILEIDE NASCIMENTO DE SOUSA	241
GOIANIA / GO	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO VERZELONI PIRES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CANDIDO SILVA, ROBLEDO CANDIDO PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEODOLINO ANTONIO MENDANHA FILHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA MORAIS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR LIMA GALVAO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ANGELICA DE SOUZA CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE ZELIA DE CAMPOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILMAR BRAGA NUNES, TAMIRES SOARES DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE JESUS DE GOUVEIA, NATALIA FERREIRA COSTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBETE DE ALMEIDA DOS SANTOS, NILZETE GAMA DA COSTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINA AURELIA MIRANDA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA	246
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ESPINDOLA DE ALENCAR	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREMILDA AMARAL DE SA	247
JARAGUA / GO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	247
MAURILANDIA / GO	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILANDIA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DE LIMA, AMELIO FELICIO VIEIRA FILHO, MARIA JUSCILENE DOS SANTOS	248
MINACU / GO	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO LUDOVICO DE VELAIS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZI MOREIRA DIAS	249

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE ALVES DOS SANTOS	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECY RODRIGUES DE MENEZES	250
MINEIROS / GO	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO JOSE CABRAL DE MORAIS	251
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MESQUITA LEAL E PERES, WILMAR DOS SANTOS PERES	251
PLANALTINA / GO	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIA DA SILVA SOUZA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENICE DE ALMEIDA FERREIRA, INDALECIO GARCIA FILHO	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENICE DE ALMEIDA FERREIRA, FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CRUZ	253
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAMPOS SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR PINHEIRO DE SOUSA	254
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	254
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALLO BORGES PINTO SILVA	255
TRINDADE / GO	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFRIDO PEREIRA LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO RODRIGUES COSTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DA SILVA, TIAGO SILVA ALVES	257
VALPARAISO DE GOIAS / GO	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINY ALVES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MENEZES, DANIELLE BARBOSA ARAUJO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO BALBINO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DANIELE FERREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO, JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BRAGA LOURENCO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO DA SILVA ALVES, EDILEIA DA SILVA ALVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA ANDRE DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SILVA ARRUDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE ANDRE FERREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDAO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVANI ALVES SOUTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARSNIWZ PEREIRA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES GALVAO, DEINY GONCALVES ARAUJO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL LIMA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LORRANY CARVALHO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO MARTINS FILHO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE ABREU, SOLANJE DOS SANTOS MARTINS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEY DE OLIVEIRA COSTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE AMORIM MAGALHAES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLAN CARDOSO NOLETO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA CIRILO FELIX	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEEMIAS VIEGAS DOS	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, REBECA NUNES DE OLIVEIRA VIEGAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CARDOSO DE SOUSA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO DOUGLAS PENA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DE SOUZA FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDSON PROFETA NUNES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO FELIPE SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN SILVA DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUDITE ALVES DE SOUSA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE JESUS ARAUJO, RAFAELA DE JESUS ARAUJO SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE CANDEIRA COSTA, CAIO FELIPE SILVA DE JESUS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMBERG SILVA PEIXOTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SIMPLICIO LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUELTON ANTONIO DOS REIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCA DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA SILVEIRA FELIPE	284
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DANDARA ASSUNCAO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MENDES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA TORRES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIELE MARIANO DA CRUZ, WEMERSON FELIPE TEIXEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA RAFAELLA MENDES CAVALCANTE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA FARIA	287

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACI PEREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BRENDÓ MENDES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS DA SILVA, THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL SILVA DE CARVALHO FILHO, DULCILENE MIRANDA DE CARVALHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANE BARROS DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA BORGES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA HORA FERREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DA SILVA DE LIMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAEI SANTOS DA COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CASTRO DE SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO SOUZA DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVANIR BARCELAR RODRIGUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DA SILVA ARAUJO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN VILELA DA COSTA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRON VIANA PEREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLY NONATO DE CARVALHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TAVARES DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SUZANNY DA CRUZ SOUSA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS JUNIOR	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FREITAS DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR SOARES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MOURA, IVANA SALES DE MOURA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODEONIS COSTA FERREIRA	300
RAMOS, UEMBLEI LOPES DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANNE VALADARES	300
BEZERRA, JOAO CARLOS SANTOS BEZERRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN NEVES MARTINS	301
MORAIS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES	301
PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS AMARAL MENDES	302
RICARDO MEDEIROS CEZAR	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA LIMA DA SILVA	303
DANIEL VENANCIO DE	303
SOUSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE GOMES DA SILVA	303
ALANA DA SILVA VIEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO PEREIRA DE	304
CARVALHO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGUES DA	305
COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VIANA DO	305
NASCIMENTO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA SOUSA DA SILVA	306
THAUAN SENA DA CRUZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NEVES DE ABREU	306
MARLI CARDOSO MEIRELES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GABRIEL DA SILVA	307
FRANCA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELTON PEREIRA	308
ANA VITORIA PEREIRA	308
PINTO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARDOSO DA	309
SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME BORGES	309
PEREIRA, TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES	309
MARANHÃO	309
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VICTOR DOS	310
SANTOS MACEDO	310
MINAS GERAIS	310

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ANDRADAS / MG	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	310
BARBACENA / MG	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE LUCCA JUNIOR	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	317
BELO HORIZONTE / MG	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA LACERDA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN SANTOS RODRIGUES, MONIQUE KELLY CURTIS DA COSTA	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOG AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.682.557/0001-50, NAS PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, CASADO, LOG AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.682.557/0001-50, NAS PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL BRENO TEIXEIRA DE MELO, CASADO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CRISTIANO BRITO BRASILEIRO, KENIA MARCIA PEREIRA LUCAS	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA KELLY GARRIDO	319
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE JANUARIO, HELEN MARLEN MENDES JANUARIO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE CARLA OSCARINO NOVAES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO BARROSO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO PIMENTA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES CIRIACO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WILLIAN CUSTODIO DOS SANTOS	323
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BRAGA DA SILVA	323
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ORNELAS SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE SOUZA VICENTINO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES DOS SANTOS	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BETIM / MG	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MOREIRA SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA DA SILVA ROSA MARTINS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEXANDER DUARTE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DA SILVA FONSECA	327
CAPELINHA / MG	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	327
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO VAL DAMACENO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GONCALVES SIMAO	328
CONTAGEM / MG	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ANGELA DA CRUZ DAMASCENO FERREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RODRIGUES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARTINS LACERDA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEO HENRIQUE LOPES MARTINS	331
CRISTINA / MG	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MANCINI DELFINO MIRANDA, CARLOS ANDRE MIRANDA	331
ELOI MENDES / MG	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PAULINO	332
ESPERA FELIZ / MG	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DE SOUSA	332
FRUTAL / MG	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNE MARQUES BORGES, DILAMAR LEMES MARCELINO BORGES	333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GALILEIA / MG	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALILEIA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN RODRIGUES FERREIRA	333
GOVERNADOR VALADARES / MG	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIZA MARIA OLIVEIRA AGOSTINI	334
GUANHAES / MG	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATOZINHOS DA SILVA NETO, MARIA SOARES DA SILVA NETO	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JP LOTEAMENTOS LTDA	338
IBIRACI / MG	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARQUES	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO JUVENTINO DA COSTA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIANO DE OLIVEIRA IZAIAS	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE ARAUJO FRANCHI	339
ITABIRA / MG	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA APARECIDA SALGADO BATISTA	340
ITABIRITO / MG	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA MATA DAHER, DANILLO VICENTE REIS DA SILVA	340
ITAUNA / MG	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS MOREIRA FONSECA	341
ITUIUTABA / MG	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA HERREIRAS	341
JUIZ DE FORA / MG	342
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	343

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LAGOA SANTA / MG	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALVES DOS SANTOS, JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA	343
LAVRAS / MG	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIA SA	344
MANHUACU / MG	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELYEBER HAUSTON SOARES	344
MATEUS LEME / MG	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SILVA FREITAS	345
MONTES CLAROS / MG	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE FERREIRA DE JESUS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA RABELO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMARIO SARAIVA VELOSO	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GILMAR MENDES CESARIO, CONFIANCA INCORPORACOES LTDA	347
MURIAE / MG	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO GOUVEA DE FARIA FARRIA	348
OLIVEIRA / MG	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE MORAIS, JOSE CARLOS DE MORAIS	349
PASSOS / MG	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME REIS DE SA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA MOREIRA	350
PATOS DE MINAS / MG	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN MARQUES SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	350
PEDRO LEOPOLDO / MG	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO PEREIRA	351
POUSO ALEGRE / MG	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE MEIRELLES, JOYCE APARECIDA DA SILVA DOS S MEIRE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS	353
RAUL SOARES / MG	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	353
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSME LIMA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LIMA FILHO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERNANDES OLIVEIRA	355
SACRAMENTO / MG	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS REIS CARDOSO, JANETE GONCALVES CINTRA CARDOSO, LEANDRO CINTRA CARDOSO	356
SALINAS / MG	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MOREIRA SILVA DE BRITO	356
SAO JOAO DEL REI / MG	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE SOLANGE ALVIM DE OLIVEIRA, CHEIMAR FATIMA DE OLIVEIRA	357
SETE LAGOAS / MG	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FLAMARION FERREIRA GOMES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLEI FELIX MENDES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT EDUARDO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FULGENCIO, CARMEN CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	358
UBERABA / MG	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA BENTO PINHEIRO	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MALUF ALI	359
UBERLANDIA / MG	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE RODRIGUES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DA COSTA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS RODRIGUES XAVIER, SHEILA SIDILENE MENDES XAVIER, PABLO PHILIPPE OLIVEIRA RODRIGUES, CLARA LALESSA SILVA XAVIER	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY GRIN DO NASCIMENTO, VALDECI ELIAS DOS SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GARCIA DE FREITAS	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLUBE DE CACA E PESCA ITORORO DE UBERLANDIA	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA SANTOS	363
UNAI / MG	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BRAZ DA SILVA	363
VESPASIANO / MG	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE APARECIDA DE JESUS RUAS, WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	364
VICOSA / MG	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): O2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	365
MATO GROSSO DO SUL	365
CAMPO GRANDE / MS	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA NUNES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON ALMEIDA DA SILVA MECENAS, RAFAELLA CRISTINA MECENAS ALVES ALMEIDA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA LUCIA DA SILVA RAMOS	366
CHAPADAO DO SUL / MS	366

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA	366
COSTA RICA / MS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DA LUZ DE MATES	367
MATO GROSSO	368
APIACAS / MT	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ANDRE MARLON NIENDIKER ZIMMERMANN, CARLA CRISTINA GARCIA ZIMMERMANN	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, IVETE SILVA	368
CUIABA / MT	369
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE XAVIER DA CUNHA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANIA FATIMA DUARTE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS RICARDO GOMES DA COSTA CASTRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LARA DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYZEMBRYNKYNS DIVINO COSTA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DANILO GOMES LOURENCAO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO ALBERTON	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA SOUZA, FRANCISCO PEREIRA FILHO	372
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PICHININ PEREIRA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA JUNIOR, ADRYA ALMEIDA SOUZA	373
NOVA UBIATA / MT	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIR ANTONIO ELGERT	374
PONTES E LACERDA / MT	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MORONA	374
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYHAN PAULO LIMA TOBIAS	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PARÁ	375
ALTAMIRA / PA	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TADEU DA SILVA GOMES, MILTON ALVES DA SILVEIRA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAYSE SUELY DE OLIVEIRA TAVARES, MILTON ALVES DA SILVEIRA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIELLE PRICILA OLIVEIRA DE MELO ALVES, MILTON ALVES DA SILVEIRA	377
ANANINDEUA / PA	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS CORDEIRO NASCIMENTO, KELLY MARTINS DIAS BESSA	378
BELEM / PA	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, PAULA LEIDYANNE SANTOS B D SILVA	379
BRAGANCA / PA	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MIRANDA DOS REIS	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA, OSVALDO GARDUNHO MARTINS NETO	380
NOVO REPARTIMENTO / PA	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	381
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): EDRIENNE RODRIGUES DOS SANTOS	381
TUCURUI / PA	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE	381
PARAÍBA	382
CAMPINA GRANDE / PB	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MONTEIRO LIMA, ELIETE BARBOSA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO DE FARIAS MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLERISTON JIMMY MIGUEL DA SILVA, SILVIA MONIQUE PIRES RAPOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	383
JOAO PESSOA / PB	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOIZES SANTOS SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEIRES COSTA MOREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE KALINE MACENA CHAVES SANTOS FERREIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FERREIRA DA SILVA NETO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBSON DOS SANTOS SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PAZ ARAUJO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMA FERREIRA DE ALMEIDA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYS IZABELLY LIMA SILVA WANDERLEY	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA TOSCANO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARVALHO DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL DOS SANTOS LEONARDO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO LIRA ALVES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATALIA KALINE DOS SANTOS SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ARAUJO DE SOUZA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON JOAO PEDRO LIRA DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO SOARES ADELINO FILHO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NOBREGA DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL STEFFERSON OLIVEIRA DA FONSECA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRLA OLIVEIRA AGUIAR	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA FABIA DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETE PEREIRA DA SILVA	393
PATOS / PB	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, NARJARA DANIELLE DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA	393
PERNAMBUCO	394
BONITO / PE	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE, MARIA BETANIA DE OLIVEIRA LEITE	394
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALON JOSE SANTOS DA CRUZ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE LEITE DOS ANJOS, RUBIA SONALY MATEUS CARVALHO	395
CAMARAGIBE / PE	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE SOARES DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DA SILVA BATISTA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE MEDEIROS DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLIANDRA CARLA DE LIMA	397
CARPINA / PE	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA	397
CARUARU / PE	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR SILVANO DA SILVA, MARA ROSÂNGELA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELAINÉ DE OLIVEIRA FERREIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA DE MENEZES PAULINO, ANGELO FABIANO DE OLIVEIRA PAULINO	399
IPOJUCA / PE	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	400
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS, ELDA BENVINDO CALDAS	400
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILKERSON OLIVEIRA DA ROCHA	400
QUIPAPA / PE	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA, MARCIA JULIANA MUNIZ SILVA	401
RECIFE / PE	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR, LUIZ FERNANDO SOUZA AGUIAR	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERNANDEZ ALVES, ANDREA MARIA ALVES DE PAIVA FERNANDEZ	404
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEMETRIO HENRIQUE DE SOUZA, DIOGO HENRIQUE DE SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FEDERAL, ELENILSON BEZERRA DA SILVA, TAINA LEILA NASCIMENTO RAMOS	405
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA	405
PIAUÍ	406
ALTOS / PI	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PASTORA DA CONCEICAO, JOSE BATISTA SOARES FILHO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, JOSE VINICIUS FERREIRA DE MELO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA LIMA RIBEIRO, ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO	407
PARANÁ	407
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BUDNIK MOREIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA	408
ARAPONGAS / PR	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGO DE OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE CHAGAS MATOS	409
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GONCALVES OLIVEIRA	410
CANTAGALO / PR	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	410
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO LORENZETT	410
CASCADEL / PR	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIALLY MARTINS DE SOUZA ZALUSKI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MIOTTI FLORES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN JULIANO ZALUSKI	412
CHOPINZINHO / PR	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDI SARTOREL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DE CARVALHO	413

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA / PR	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS PADILHA, TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS IGUACU LTDA	414
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMALHO, TOTAL WALL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPPTDA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABSON MANOEL DOS SANTOS, CLESSIA ZULEIDE DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES	417
FAXINAL / PR	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PAVEI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS TOBIAS DE AZEVEDO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER STEPANOV DOMINGUES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIR JOSE GONCALVES ZILLI	419
FAZENDA RIO GRANDE / PR	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON HOLZSCHUH	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES VICENTE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA ROSA ASSIS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEY DOS SANTOS, ELIANE FREITAG DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CAMPOS DE ALMEIDA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN WILLIAN SKRIPPA, DAYANE DOS SANTOS PEREIRA SKRIPPA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GABRIEL MORAIS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MARTINS FERREIRA, CLAUDENICE DE ALMEIDA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRSO FRANCISCO DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WISNIEWSKI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BITTNER	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GOMES	427
POLIDORO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA GONCALVES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, TELMA VIVIANE FAVERON NASCIMENTO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACHADO MARTINS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAMILY SIZANOSKI VIEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DANIEL DOS SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILY VITORIA DE SOUZA NOGUEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO BARBOZA CARDOSO, SIMONE BARBOSA ANTONIO CARDOSO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRADE DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RUIVO SOARES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIS DOS SANTOS, DANIEL DO NASCIMENTO FLOR	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA JUSTINO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONRADO BOGUCHESKI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SACRAMENTO, MARCIO FRONTORA DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMILE LUIZE SANTOS DE LUCA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOEL PADILHA, ELIANE DE SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE GRABOVE DA CUNHA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARTSON WASHINGTON JOSE DE SOUZA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYAN FAGUNDES PIRES, CAMILE DOS SANTOS CARNEIRO FAGUNDES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MARTINS RODRIGUES, AMANDA KAROLINA MARTINS RODRIGUES	439
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MAGDALENA JOSEPHINA RANNA SOVIERZOSKI, MOZART MIGUEL RANNA SOVIERZOSKI	439
FOZ DO IGUAÇU / PR	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS	440

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ICARAIMA / PR	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	441
JANDAIA DO SUL / PR	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO KRAQUER	441
LARANJEIRAS DO SUL / PR	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GUIMARAES	442
LOANDA / PR	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JOSE MOREIRA DAS DORES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RIBEIRO DELECRODE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALMEIDA	443
LONDRINA / PR	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO CARVALHO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER TURATTI FEITOSA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA FURUKAWA LEAL	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOUGLAS LIMA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE FERREIRA	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA NOVA ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS S/S LTDA.	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FABIANA LEMES ROSA	447
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA NATALIA BUSATTA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO	448
MARINGA / PR	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ARAGAO DE SOUZA	449

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NOVA AURORA / PR	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DIAS RAQUEL	449
PARANAVAI / PR	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES VIDAL NETO, DEBORA FRANCA DA SILVA VIDAL	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICE GARCIA DOS SANTOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DOS SANTOS BRAZ	450
PIRAI DO SUL / PR	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA BUDZIAK, INACIO BUDZIAK, IGUACU CELULOSE PAPEL S/A, MONICA RENATA SLOB, SIMONE VERONICA SLOB ERKEL, INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA, INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA, ODAIR JOSE DESSORDI, ILDO DE SORDI	451
PONTA GROSSA / PR	451
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE BATISTA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR ANDRADE GALVAO	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PINA IMOVEIS LTDA	452
PONTAL DO PARANA / PR	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DEMANTOVA	453
RESERVA / PR	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEA JUREMA GARABELI HEICHUK	453
ROLANDIA / PR	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLA DE OLIVEIRA	454
SERTANOPOLIS / PR	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY MACHADO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIANE HENRIQUE DE PAULO MACHADO	455
TOLEDO / PR	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEREIRA ABREU	456

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO PIMENTEL	456
RIO DE JANEIRO	456
BARRA MANSA / RJ	456
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT SILVA, LUCIANO DA COSTA SILVA	456
BELFORD ROXO / RJ	457
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA CONCEICAO, ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYZA RODRIGUES SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYDSON DA SILVA MANOELI	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FERNANDES DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOARES GONCALVES SILVA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GOMES DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERREIRA DA CRUZ, ROGERIO MONTENEGRO DA CRUZ	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SINIMBU RODRIGUES	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRAVO BARROS, ELLEN BELIDIO LOUZADA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR CARDOSO DE LIMA, KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PERES SILVERIO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BATISTA DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA THAIS PACHECO LINS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO DA SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA FERREIRA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI DO NASCIMENTO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA MEIRELLES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KEROLYN DE LIMA PINTO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	468
CABO FRIO / RJ	468
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO COUTO SOUZA CANNONE	468
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	469
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ALVES ROSA, MARCIO DE SOUZA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA DO VALLE	469
CASIMIRO DE ABREU / RJ	470
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA MARINHO DOS SANTOS DA COSTA, THIAGO SOUZA DA COSTA	470
DUQUE DE CAXIAS / RJ	470
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE SOUZA PIRES	470
IGUABA GRANDE / RJ	471
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, ADRIANA COSTA DOS SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LOVISE PINTO DOS SANTOS	472
ITABORAI / RJ	473
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, MAURO SERGIO CARVALHO DE SOUZA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, MARCOS VINICIUS DA SILVA BOA MORTE	473
MARICA / RJ	474
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE BADARO ALVES DEVILLART, ENIO DEVILLART DA SILVA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA SILVA ABREU DA COSTA, CARLOS HENRIQUE DA COSTA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ARAUJO DOS SANTOS, PAULO SERGIO DOS SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON LAURENTE ZANETTE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARBOSA DE ALMEIDA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONATO PANZA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELISANGELA PINTO PANZA	477
NILOPOLIS / RJ	477
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON BARBOSA DOS SANTOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SILVA DO ROSARIO, NAYARA DOS REIS MEDEIROS DO ROSARIO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA ANTUNES	478
NITEROI / RJ	479
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FRANCO FONSECA	479
NOVA IGUAÇU / RJ	479
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, DIOGO XAVIER DA SILVA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO APARECIDO DOS SANTOS COELHO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MAIA CARACCILO	481
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA HELUISA DA SILVA AUGUSTO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DA SILVA NOGUEIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ ROSA DA GRACA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS DE MOURA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANT ANNA GARCIA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY FILIPE ALVES NUNES	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO DA SILVA SANTOS, MARILDA RODRIGUES DE MIRANDA SANTOS	485
RIO DAS OSTRAS / RJ	486
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENITA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA, KATIANE DA SILVA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MARTINS ALVES, TANIA MARA LEITE MARTINS, JORGE LUIZ GUIMARAES ALVES	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS, SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOARES	487
RIO DE JANEIRO / RJ	488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIOLA MARIA MUSA NEVES, ERMANO TORRES SANTIAGO JUNIOR	488
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	488
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PAES MADUREIRA, VILMA ROHR MADUREIRA	488
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	489
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS ALVES	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MENDONÇA MANFREDO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE ALMEIDA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MENDES PINHO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SAMAGAIO DOS SANTOS	492
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DE SANTANA FEITOSA, SONIA REGINA SANTOS FEITOSA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BIONI COSTA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA THEREZA CASTRO DA SILVA	493
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA LISBOA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS RICARDO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DIMAS AREDE BENTO, VANDRO BENTO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO VINCLER FELICIANO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MUQUI, SOLANGE DE PAULA MUQUI	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FRANCISCO BARROS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANE ROSA DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO IRISMAR GONCALVES FERREIRA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA IZIDIO DE CASTRO OLIVEIRA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RAMIREZ BENACE, RENATA AZEVEDO SANTANA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, SABRINA GONCALVES PINHEIRO	499

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEÇANHA GONÇALVES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA MOURA M DE ALKIMIM FRANCISCO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ESTEFANY DA SILVA MEDEIROS, VINICIUS DE MEDEIROS TEIXEIRA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA BRANDAO, ANDRE SOARES DE OLIVEIRA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MONTEIRO DOS SANTOS	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PEREIRA LOMEU LEITE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA DA S, CINTIA GEBARA DA CONCEICAO SOARES	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	503

SAO GONCALO / RJ 504

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 504

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BARCE DA SILVA JUNIOR, THAIS MARIA FLORENCIO TEODORO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JORDAO PAIVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA BENEDITO DOS SANTOS, EDNALDO BENEDITO DOS SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIA BARCELLOS DA CONCEICAO, LUIZ CARLOS DA CONCEICAO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILIAN BELO DE OLIVEIRA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA RIBEIRO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASMINE VIANA NUNES, THIAGO GOMES DE LANNES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO CANTANHEDE FRANCA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GLEICY VENANCIO DOS SANTOS	509

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 510

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SAANTIAGO DA SILVA	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO MUTUA	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACQUELINE GARCIA E SILVA, EMPRESA NACIONAL DE CERAMICA LTDA	511

RIO GRANDE DO SUL 511

BENTO GONCALVES / RS 511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIANE DO AMARANTE BETANIN	511
BOM JESUS / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	512
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDEMARA DE JESUS DA SILVA	512
CAXIAS DO SUL / RS	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, JONAS DE SOUZA DA SILVA, ESPOLIO DE JOANI BORGES DA SILVA, DANIELE BELOTTI BORGES DA SILVA (NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRIMEIRO DEMANDANTE)	513
CHARQUEADAS / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	513
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL FERREIRA DE ARAUJO, COPELMI MINERACAO LTDA, IOLANDO LUIZ DE SOUZA, LOURDES AVILA DE SOUZA, LEDA DE OLIVEIRA BRAGANCA, ROMEU DE OLIVEIRA SANTOS, SUELI SANTOS, EMA FICHER DA CONCEICAO	513
ESTANCIA VELHA / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECONOMY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	514
GUAIBA / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VICENTE ABREU, KETLIN RODRIGUES CLEZAR	515
NOVO HAMBURGO / RS	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASSANI, LISIANE DUARTE BASSANI	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MORAES DOS SANTOS	516
PALMARES DO SUL / RS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	516
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ VARGAS DE AGUIAR, SIMONI BOEIRA RODRIGUES, MARCOS VARGAS DE AGUIAR, EONICE AVILA DA SILVA AGUIAR, MARTA VARGAS DE AGUIAR LODI, IDIR MIGUEL LODI, RODRIGO FRAGA BOEIRA	516
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	517
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEVANILDO MARLON SIMON WEBER	517
PALMITINHO / RS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ	518
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LAZZARETTI NETO	518
PORTO ALEGRE / RS	519

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRUCZYNSKI	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FILGUEIRA MARIAN	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CRISTINE VIEIRA TRINDADE	520
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	520
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ISOALDO ANTONIO DOS ANJOS CONCEICAO	520
RIO GRANDE / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA BORGES GUTERRES, ANDREIA BORGES GUTERRES	521
SANTA CRUZ DO SUL / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH TURELLA	522
SANTO ANGELO / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOMINGUES	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO AVILA FERREIRA	523
TORRES / RS	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TLC EMPREENDIMENTOS LTDA	524
TRAMANDAI / RS	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CALGARO IGNACIO	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CORREA LOPES, NARA CONCEIÇÃO LOPES MARIANTE, VERA LUCIA CORREA LOPES, IRMA CORREA LOPES, MILTON LOPES DILL, DILETA DA SILVA DILL, MARCO AURELIO SANTIAGO	526
TUPANCIRETA / RS	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISIANE LUCIA PRETTO FELTEZ	526
SANTA CATARINA	527
ARAQUARI / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHEFFER	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ALEXANDRE TRUPEL	528
BALNEARIO CAMBORIU / SC	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YESA MARA WORMSBECHER DE ASSY	528

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA VELHA / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON HORSTMANN, ANDREIA DA SILVA HORSTMANN	529
BIGUACU / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, FW10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	...
529	
BLUMENAU / SC	530
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR ESPINDOLA SALDANHA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CAROLINE ANDRADE DO AMARAL	531
BRACO DO NORTE / SC	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILNEI DIMON, CLEIA SCHLICKMANN DIMON	531
BRUSQUE / SC	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MONTEIRO DA SILVA	533
CANOINHAS / SC	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	534
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA LOTH DE OLIVEIRA	534
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIO ELVIR RUDNICK, LUCIANE TISCHLER RUDNICK	534
CHAPECÓ / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE TURATO TALASKA, ALVINO TALASKA	535
CRICIUMA / SC	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VINÍCIUS BOTTINI, MARIANA ACORDI CRISPIN BOTTINI	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINDICATO TRAB IND MET MEC MAT ELETRICO DE CRICIUMA	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	536
FLORIANOPOLIS / SC	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO CAMILLO DUARTE, EVELINA DAGNINO, ADAILTON JOSE VIDAL	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, ROGERIO SANTOS DA COSTA, CLAUDIA INES AGUIAR DOS SANTOS, AROLDO JOAQUIM CAMILLO	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIPIO ROMALINO MAIA DOS SANTOS, JANETE MINEIRO MAIA DOS SANTOS, CELSO PAULO DOS SANTOS, ADRIANO DE OLIVEIRA, RODINEIA FABIANA FLORIANO OLIVEIRA, VILMA RAMIRES RODRIGUES	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, JOAO RENATO PADULA CASTRO, MANOEL LEOPOLDO FERREIRA, ANDRINO LEOPOLDO FERREIRA, MARIA DE LOURDES FERREIRA, MANOEL HIGINO DA SILVA	539
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ NELTON DA CUNHA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA MENDES DA ROCHA ESCOBAR ZIMMER, GUSTAVO AZEVEDO ZIMMER	540
GARUVA / SC	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	541
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO VITKOWSKI, ROSELI DE AQUINO VITKOWSKI	541
GASPAR / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ADRIANO FOSSILE	542
IPUMIRIM / SC	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	543
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSSATTO, IRICA ROSSATTO	543
ITAIOPOLIS / SC	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON NIEDZVIECKI	544
ITAJAI / SC	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO SILVA, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	545
ITAPEMA / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA ROSANE VEDES, JANUARIA VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO SABINO DA SILVA, EDISON ATHAYDES COSTA	545
ITUPORANGA / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	546
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRIM E JEREMIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	546
JOINVILLE / SC	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARLA OSTERMANN, DANIEL GRAH	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA DEL CARMEN VARGAS VERGARA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MAES, ELIS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGINA DE OLIVEIRA MAES	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIDA CRISTIANE RODRIGUES	548
LAGES / SC	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES RODRIGUES	548
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	549
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO GARIB ENGENHARIA LTDA	549
MAFRA / SC	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SOARES LIMA, KELLY DAIANA BARBOSA DA S DIAS	549
PALHOCA / SC	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO CORDEIRO FLORES	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GARDENIA NUNES FERREIRA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEPH ANDRE DE CERQUEIRA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MIRANDA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ FRANCISCO MENDONCA JUNIOR	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FARINHA MARTINS	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COLONIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) ALYSON PAULLI MARCIO CPF: 01505291984	553
PORTO BELO / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RPG COMERCIO E ADMINISTRACAO EIRELI	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL BALENSIEFER	554
SAO BENTO DO SUL / SC	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABI BELEM & CIA LTDA, ABI BELEM FILHO, NA QUALIDADE DE AVALISTA, JAIME LUIZ BELEM JUNIOR, NA QUALIDADE DE AVALISTA, EFRATA INVESTIMENTOS LTDA, NA QUALIDADE DE AVALISTA, EFRATA PARTICIPAÇÕES LTDA	555
SAO JOAO BATISTA / SC	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUSFRAMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	555
TAIO / SC	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEMARCIO KNISS, ELISA	556

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FRUTUOSO KNISS	556
VIDEIRA / SC	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERMINIO ANGELO SALVO, MERLANIA VITORIA VANZ SALVO, NOELI SALVO LAZZAROTTO, LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO	556
XANXERE / SC	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	558
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LORENZON ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	558
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLMAR TONELLO, MARIA SELMA MULLER TONELLO	558
SERGIPE	558
ARACAJU / SE	558
11º OFICIO DE ARACAJU	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGYS LANEESI CABRAL MENDONCA, NIVIA ABIGAIL AZEVEDO DA SILVA MENDONCA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LISBOA SILVA	559
1º OFICIO DE ARACAJU	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA DAS VIRGENS SANTOS	559
5º OFÍCIO DE ARACAJU	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE EMANUELA VIANA DE ANDRADE	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AMARAL LOPES FILHO	560
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANO SANTOS FREITAS	560
LAGARTO / SE	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	561
LARANJEIRAS / SE	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS DA SILVA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEAL	562
MALHADOR / SE	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALHADOR	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MOITA BONITA	563
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	563

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMA SANTOS DA CONCEICAO	563
SAO CRISTOVAO / SE	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIBEIRO SILVA	564
SÃO PAULO	564
ARACATUBA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA TEOFILO DA COSTA, MARCELO DA COSTA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GORDO CARNEIRO ALAMINO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2BS SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, JOSE ARNALDO KAUCHE ALVES, ALESSANDRA MENDES FERRARI ALVES	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ADEGAS CREMON, FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE DE FATIMA RAMIRO	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GOMES DA SILVA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OTAVIO CASEMIRO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NICOLETTI RODRIGUES, JULIANO CESAR RODRIGUES	567
ATIBAIA / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	568
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLSIX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	568
AVARE / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	568
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCHEUBER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	568
BARRETOS / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE FREITAS BORGES	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENEGAZ RODRIGUES	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA SILVA SANTOS	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MENDES DE SOUZA, JANAINA CASTRO ROSA DE SOUZA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	571
BARUERI / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MIGUEL DA SILVA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONALDO ELIAS BALBINO, ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO GIROLDO, LUCIA PREVIATO GIROLDO	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA S/A, GERALDO LUIZ DA SILVA FILHO, MARIA INES DE OLIVEIRA	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., M.R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	573
BAURU / SP	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MACEDO DE SOUZA, ADRIANO APARECIDO CAMILO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARTINEZ PIO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI MATHEUS STORINO	574
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CAROLAINE FRAGOSO RIBEIRO	575
BEBEDOURO / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO FERREIRA DE SOUZA	576
BIRIGUI / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	576
CAMPINAS / SP	577
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	577
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO CAVALCANTI, MARINA FOGAGNOLI CAVALCANTI	577
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO CAVALCANTI, MARINA FOGAGNOLI CAVALCANTI	578
CATANDUVA / SP	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	578
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	578
COTIA / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA APARECIDA FOGACA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALINE DA FONSECA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN APARECIDA PEREIRA MENEGUINI LIRA, JEAN CLAUDIO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NUNES DE ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	581

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA BIZERRA DE BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CASTANHO GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON LUIZ MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FELIPE OLIVEIRA MAURICIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA AUGUSTO DE SOUSA SANTOS, LEANDRO SANTOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBSON FERREIRA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	584
FRANCA / SP	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES DE ARAUJO, PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO	585
FRANCO DA ROCHA / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	586
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	586
GUAIRA / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	587
GUARUJA / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	587
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	587
GUARULHOS / SP	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GOMES DOS SANTOS, FABIO GOMES DOS SANTOS	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CASTRO MAIA, WILLIAM CARVALHO CUPOLILLO	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON DE LIMA ARAUJO	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LACERDA ALVES	593
IGUAPE / SP	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	594

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO AUGUSTO GOMES ROCHA	594
ITAPEVA / SP	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMMANUELLE VALLE SILVA BENEDETTI, ADIL ALEXANDRE GONCALVES DO NASCIMENTO, ADILSON TADEU GONCALVES DO NASCIMENTO	594
ITAPEVI / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	595
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEOFARM PARTICIPACOES LTDA	595
JUNDIAI / SP	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZEU CORREIA DO PATROCINIO	596
LIMEIRA / SP	597
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICA DE MOVEIS ZARRO LTDA. EPP., MARCOS VALENTIM ZARRO, MARCIA MARIA DE CAMPOS CAMARGO ZARRO	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CARDOSO DE SOUZA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FERNANDA LUIZ DE OLIVEIRA	598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS MIRANDA, VIRGINIA APARECIDA MACHADO, FILIPE TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUSA, OSEIAS PEREIRA, JOSIELE DE CAMARGO MIGUEL PEREIRA, MESSIAS DE FRANCA, ISAUARA RODRIGUES DE FRANCA	599
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMENICO MILTON SPAGNOLO, CARLOS EDUARDO CIRILLO MALUF, PEDRO RIBEIRO AZEVEDO, LUIS FERNANDO CIRILLO MALUF, J.R.H.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., JAIR DE SAMPAIO BARROS, MARCELO FELIPE DE SAMPAIO BARROS, TIAGO FELIPE DE SAMPAIO BARROS, MARCELA MARIA DE SAMPAIO BARROS NASCIMENTO, ANTONIO TADEU NATAL BREDIA, MARIA CELIA GIMENEZ DE CASTRO BREDIA, ANABELA CRISTINA BREDIA CHAVES, ANIEL CHAVES JUNIOR, PEDRO HENRIQUE BAPTISTELLA, ANDERSON VALERIO CIAMPE, MARCELO ALEXANDRE CIAMPE	600
MAIRINQUE / SP	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	601
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE ALUMINIO E MAIRINQUE	601
MARILIA / SP	601
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA DE SOUZA	601
MATAO / SP	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEU BRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CARLOS ROGERIO CUNHA, ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES CUNHA, BRUNO ALEXANDRE CUNHA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RAQUEL DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MINGORANCE, LUIZ FERNANDO MARCHETI	602
MOCOCA / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DAGUANO	603
MOGI GUAÇU / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MOGI GUACU	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MOGI GUACU	604
MOGI DAS CRUZES / SP	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MELO GONCALVES	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RODRIGUES MACIEL SOUZA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, CAROLINE YARA DE SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDO DOS SANTOS FERREIRA, LUANA CABRAL DA SILVA FERREIRA	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES FÁTIMA DE MATTOS RAFAEL, MARCOS ROBERTO RAFAEL	608
MOJI MIRIM / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA ZAMBONI	608
MORRO AGUDO / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER MOISES MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	609
ORLANDIA / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	610
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, FERNANDO DE OLIVEIRA, ELAINE LAZARI DE OLIVEIRA	610
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA, ELAINE LAZARI DE OLIVEIRA, RUBENS DE SOUZA PRADO, CELIA DRUMSTA PRADO, HELIO PRADO, HELIO PRADO	610
OSASCO / SP	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA RIBEIRO DA SILVA, ROBELIO OLIVEIRA SOUZA	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA	613
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RODRIGUES	613

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINS	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FELIPE VINICIUS VASQUEZ NUNEZ	614
OURINHOS / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA AZEVEDO LACERDA	615
PEDREGULHO / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	615
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JERQUARA	615
PIRACAIA / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	615
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA PECANHA	616
PONTAL / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	616
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FRANCISCO MORO SPE LTDA	616
PRESIDENTE EPITACIO / SP	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	617
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS NASCIMENTO ALMEIDA	617
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS NASCIMENTO ALMEIDA	618
QUELUZ / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUELUZ	618
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE FERNANDES DA SILVA	619
REGISTRO / SP	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	619
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEIXOTO	619
RIBEIRAO PRETO / SP	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA	620
SALTO / SP	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	622
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	623
SANTO ANDRE / SP	624

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMORIM, RODRIGO SILVA COSTA	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO FERREIRA BALBONI	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, FERNANDO VICENTE DE LACERDA	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CARVALHO ROCHA LIMA	626
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO ALVES CORDEIRO, AUREA ALVES CORDEIRO, CICERO DO CARMO CORDEIRO, J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	626
SAO CAETANO DO SUL / SP	627
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA MAGIOR MILANEZ, NELSON THIAGO MAGIOR MILANEZ, GABRIELA IRIS ARCANJO CAVALCANTI MILANEZ	627
SAO CARLOS / SP	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY APARECIDA BERGAMO	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SONIA FALCAO	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NUNES SANT ANA, FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA	629
SAO PAULO / SP	629
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	629
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNIBAL DO NASCIMENTO JUNIOR, DURVAL GIGECK FILHO, VALTER CELSO GIGECK, CARLA FERNANDA GIGECK BARROS	630
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO GREGORIO, PAULO DA CRUZ GUIMARAES	630
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON CONCEICAO, HELENI SAMPAIO CONCEICAO	631
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANE SANTOS DOS SANTOS	632
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDO LEMBO, MARIA DA GLORIA HUNGRIA DE LARA LEMBO	632
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	632
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MORGESE	633
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO YASSUO MATSUMOTO	633
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS AUGUSTO GEHRT SANTA CRUZ	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOY CORREA	635
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCISCO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AQUINO AMORIM, EDUARDA JORGE CASAGRANDE	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA NOGUEIRA DA PAIXAO, NATALIA CRISTINE LIMA DA PAIXAO	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA CRISTIANE NAVARRO SANTANA, KELLY CRISTINA NAVARRO SANTANA	636
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO CAMARGO AMBROSIO	637
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JELTON SOUSA LEMOS	637
SAO ROQUE / SP	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	638
SAO VICENTE / SP	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA STELLA DE OLIVEIRA TUNIS, JULIO CESAR TUNIS	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELCIO SIMOES DOS SANTOS	639
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO OCANA	639
SOROCABA / SP	640
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOZA FERREIRA ANGELO	640
SÃO PAULO / SP	641
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL DIAS, VANESSA PEREIRA LOPES GONCALVES	641
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SCARANCI, ADRIANA KEIKO MINAMI COYADO, LIRIAN YURIKO MINAMI, ROBERTO HARUO MINAMI, GILBERTO KENJI MINAMI	641
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EXPEDITO CUBA, MARIA SONIA ROCHA CUBA	642
TABOAO DA SERRA / SP	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIRGINIO GONZATTI	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO	644
TATUI / SP	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL LUCAS	644

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TAUBATE / SP	645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CELSO MIRAS	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BOTOSI DE CAMPOS	645
VALINHOS / SP	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SARAGIOTO	646
VOTORANTIM / SP	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GABRIELA SILVA DE LIMA	647
TOCANTINS	647
ALVORADA / TO	647
OFÍCIO ÚNICO DE ALVORADA	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CESAR DA SILVA	647

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 648

PARANÁ 648

JATAIZINHO / PR 648

IMÓVEL - ID12007296 - MATRÍCULA Nº 21.255 - RUA LEONARDO BABLER, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO RES. FREI

JERÔNIMO 648

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 648

CEARÁ 649

IGUATU / CE 649

IMÓVEL - ID13.568 - MATRÍCULA Nº 13.568 - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 156, BAIRRO BUGI (PLANALTO DAS ARARAS) 654

IMÓVEL - ID13.569 - MATRÍCULA Nº 13.569 - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 162, BAIRRO BUGI (PLANALTO DAS ARARAS) 659

IMÓVEL - ID13567 - MATRÍCULA Nº 13567 - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 183, BAIRRO BUGI (PLANALTO DAS ARARAS) 665

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH MARIA ANDRADE RODRIGUES**

INTIMA: ELISABETH MARIA ANDRADE RODRIGUES - CPF - ***.358.914-** - PROT. IN01214478C, PRENOTAÇÃO: 633.706 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELISABETH MARIA ANDRADE RODRIGUES - CPF - ***.358.914-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 30, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CEREJEIRAS, situado na Avenida Grand Jardim, n 1.426, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 30, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CEREJEIRAS, situado na Avenida Grand Jardim, n 1.426, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.640, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA LITHIANE DO NASCIMENTO COELHO BARBOSA**

INTIMA: MARCIA LITHIANE DO NASCIMENTO COELHO - CPF - ***.598.974-** - PROT. IN01212216C, PRENOTAÇÃO: 633.199 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARCIA LITHIANE DO NASCIMENTO COELHO - CPF - ***.598.974-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 48, Lote n 05, Quadra "N-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 48, Lote n 05, Quadra "N-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Dom 22, Conjunto Novo Jardim, Módulo Iv, Quadra Iv, Lote 05,5, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Ana Neri, 111, Ponta da Terra, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 149.674, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 488637. INTIMA: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-** - PROT. IN01207727C, PRENOTAÇÃO: 632.715. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade e Travessa São José, n 65, Jacintinho, nesta cidade (tentativa realizada no dia 19 de setembro de 2024), fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 180.427, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

SANTANA DO IPANEMA/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DENISE DOS ANJOS VIANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 481324. Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica - Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO, solicitado pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, com CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, para devedora fiduciante ERICA DENISE DOS ANJOS VIANA - CPF: ***.430.888-** - Requerimento n 1- 0 Cartório do 1 Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica - Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs (os). ERICA DENISE DOS ANJOS VIANA, com CPF sob n ***.430.888-**, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado com Cadastro Municipal Imobiliário n 1.004.014.0286.0000, a qual NÃO tendo sido encontrada no endereço situado no Loteamento Luar de Santana, Rua Projetada, n 280, Quadra 05, Lote 25, Bairro Domingos Acácio, nesta cidade, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1 Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica - Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) Banco Santander (BRASIL) S/A, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 3.486, fls.057/98, do Livro 2-AD, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMAR-LÓS(AS) a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 21.935,89 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 16/08/2024, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) Banco Santander (BRASIL) S/A, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1 Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, n 28, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei n . 9.514/97.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., RAFAEL MOYSES AZULAY, RAQUEL RUTH AZULAY**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) ITAÚ-UNIBANCO S.A., CNPJ n . 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 10126113506. Herdeiros dos Mutuário(a)(s) MOYSES ELIAS AZULAY: RAFAEL MOYSES AZULAY - CPF: ***.881.392-** e RAQUEL RUTH AZULAY - CPF: ***.376.282-**; Endereço do imóvel: Av. Djalma Batista n 1719, Alantic Tower, Sala 603-A, Chapada, Manaus/AM, CEP: 69050-010. Matrícula n . 22.901, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDES DE ANDRADE**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ n . 35.410.271/0001-08, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 17128060. Mutuário(a)(s): REINALDO FERNANDES DE ANDRADE - CPF: ***.906.992-**; Endereço do imóvel: Rua Pico das Águas, 454, São Geraldo, Manaus/AM. Matrícula n . 30.148, CNM n . 004150.2.0030148-49, deste Ofício.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA DIAS OLIVEIRA SANTOS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: RENATA DIAS OLIVEIRA SANTOS, RG: 2016589-7 SESP/AM, CPF: ***.798.892-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 46.700, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA LUZ DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DA LUZ DOS SANTOS CPF: ***.349.075-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770113533-0, firmado em 04/05/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14715, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL17 AP004 0 ALAGOINHAS BA , de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ALINE NONATO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ALINE NONATO DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANA ALINE NONATO DOS SANTOS CPF: ***.703.015-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771446189-3, firmado em 25/08/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19600, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE NR 0 BL.6 4QB ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS CPF: ***.969.535-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010370119-0, firmado em 11/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.645, a qual diz respeito a UNIDADE AUTÔNOMA N 40, QUADRA D, QUINTAS DAS LAGOAS ALAGOINHAS, BR-110, S/N, BOA UNIÃO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DESTINATÁRIO: LUCIARA DE SOUZA DA COSTA, CPF sob n ***.597.025-**. ENDEREÇO: (Rua Caminho 3, n 33, Bairro Magalhães Neto), (Rua Firmina Silva, n 908, Lote 18 A, Bairro Shangri Lá), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 844441767985-9, firmado em 15/02/2018. Vencimento entre 20/06/2023 e 20/10/2023. Valor da dívida: R\$ 3.337,16. (três mil trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): LUCIARA DE SOUZA DA COSTA. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 18-A, da quadra S, do Loteamento Shangri-Lá, zona urbana, localizado na Rua Firmina Silva, n predial 908, Bairro Shangri-Lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Firmina Silva; do Lado Direito, com o lote urbano n 18-B (inscrição imobiliária n 475.00914.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 16 (inscrição imobiliária n 475.00898.0000); e, no Fundo, com o lote urbano n 17 (inscrição imobiliária n 474.00327.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 23.250, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 577,20. Registro da notificação: R\$ 77,18. Valor Total: R\$ 654,38 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Benjamim Constant, n 150, Centro, no município de Paratinga/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/09/2024. Mylena Pereira Silva Oficial Interina de Registro

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.033.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0249178-4, firmado em 20 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44994. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 10 de setembro de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILENA MEIRA CORREIA E SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sra. VILENA MEIRA CORREIA E SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.050.285-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0421939-9, firmado em 24 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47629. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO CRUZ DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RENILDO CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.898.645-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0676388-6, firmado em 30 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49354. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VINICIUS SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO VINICIUS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.387.245-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0695269-7, firmado em 17 de outubro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49373. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DE OLIVEIRA LIMA, JEAN CARLO ANDRADE DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOICE DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.592.855-** e o Sr. JEAN CARLO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.652.045-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0600115-3, firmado em 07 de junho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49389. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ FRANCO SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON LUIZ FRANCO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.663.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0603011-0, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49413. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIZIA DE BRITO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VALDIZIA DE BRITO, inscrita no CPF/MF n ***.988.495-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0705528-1, firmado em 31 de outubro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49512. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SANTOS VIEIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAIMUNDO SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.462.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0732026-0, firmado em 16 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49617. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.525.785-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)- CONTRATO n 8.7877.0780740-2, firmado em 20 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49620. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS, JOCEANE SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.602.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0715274-0, firmado em 20 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49649. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA CONCEICAO SENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GILMARA CONCEIÇÃO SENA, inscrita no CPF/MF n ***.116.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0659483-9, firmado em 27 de setembro de 2019 junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49658. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON BARRETO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DENILSON BARRETO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.949.528-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0767241-8, firmado em 07 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



registrado na matrícula n 50361. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY PINTO DE CARVALHO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WANDERLEY PINTO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF n ***.792.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0898034-5, firmado em 23 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51890. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEL DAS DORES GOMES DE BRITO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROMEL DAS DORES GOMES DE BRITO, inscrito no CPF/MF n ***.997.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1417770-2, firmado em 27 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53736. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAS BRASIL IMOVEIS & REPRESENTACOES LTDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 500216. EDITAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA Renata Moraes Rocha, Registradora do Registro de Imóveis de Entre Rios-Ba, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que TERRAS BRASIL IMÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 47.609.560/0001-01, e inscrita na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE 29205391006, com Sede na Avenida Luiz Viana Filho, n 13223, Edifício Hangar Business Park Hangar I, sala 2018, Bairro São Cristóvão, Salvador-Bahia, CEP 41.500-300, com endereço eletrônico: contato@terrasbrasil.com.br, sendo regida na forma do Instrumento Particular de Contrato Social da Empresa TERRAS BRASIL IMOVEIS & REPRESENTACOES LTDA, registrada na JUCEB cm 17/08/2022 sob n 29205391006, com a designação de administração da empresa conforme cláusula 9 do instrumento social, onde estabelece os poderes necessários para o ato de compra de imóvel, e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente a data do instrumento retro mencionado, representada por seu administrador: VICTOR NUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declara não possuir união estável, corretor de imóveis, nascido em 22/02/1987, filho de Valdez Francisco dos Santos e Evanil Nunes dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04875256142, órgão expedidor DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.921.535-**, residente e domiciliado na Rua Jose Leite, N 911-Bloco 01, Apartamento 302, CAJI, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.722-020, com endereço eletrônico: victornunes4@gmail.com, pertencendo a este a fração ideal de 50% do presente imóvel. PRIMAVERA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 28.467.373/0001-96, e inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n 29204438971, com sede na Avenida Getúlio Vargas, N 792-Sala 306, Condomínio Ícone Tower, Centro, Feira de Santana, BA, CEP: 44.001-496, com endereço eletrônico: contabilidade@meddi.com.br, sendo regida na forma do Instrumento Particular de 3 Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na JUCEB em 29/03/2023 sob n 98354684 com a designação de administração da empresa conforme clausula 23 do instrumento social, onde estabelece os poderes necessários para o ato de compra do imóvel, e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente a data do instrumento retro mencionado, representada por seu administrador: GILENO PEREIRA PORTUGAL JUNIOR, brasileiro, casado, médico, nascido em 18/09/1968 filho de Gileno Pereira Portugal e Vera Lucia Silva Portugal, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04481061900, órgão expedidor DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob n ***.659.785-**, residente e domiciliado Avenida Juracy Magalhães Junior, N 1.889-Apartamento 2.601, Horto Florestal, Salvador/BA, com endereço eletrônico: gileno.portugal@grupomeddi.com, fração ideal de 20% do presente imóvel. MILLA BELLA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 26.412.499/0001-38, e inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n 29204352571, com sede na Avenida Getúlio Vargas, N 854 - Edifício Medical Service, Sala 101, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-496, com endereço eletrônico: indira@patriciafalcao.adv.br, sendo regida na forma do Instrumento Particular de 2 Alteração e Consolidação de Contrato Social da Empresa MILLA BELLA PATRIMONIAL LTDA, registrada na JUCEB em 09/03/2023 sob n 98346813, com a designação de administração da empresa conforme cláusula 13 do instrumento social, onde estabelece os poderes necessários para este ato de compra de imóvel, e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente a data do instrumento retro mencionado, representada por seu administrador. JOSÉ ANTONIO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, médico, nascido em 28/01/1956 filho de Luiz Coutinho Barbosa e Isaura da Silva Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01884569780, órgão expedidor DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob n ***.720.448-**, residente e domiciliado Rua Dom Ártico Euzébio da Rocha, N 177, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-405, com endereço eletrônico: ja.barbosa@grupomeddi.com pertencendo a fração ideal de 30% do presente imóvel. TÍTULO AQUISITIVO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Prot.139211 de 09/10/2023, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais de Praia do Forte-Distrito de Açu da Torre, Município de Mata de São João/Ba, livro n 0083-E, folha n 050F, ordem n 006303, na data de 04/08/2023, adquirido de AGROCAPE AGROPECUARIA CAÇA E PESCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 13.488.069/0001-58, e inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n 29200542090, com sede na Rua Chile, N 201, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.700-230, com endereço eletrônico: joao.agrocape@gunail.com, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de CONDOMÍNIO DE LOTES, denominado CONDOMÍNIO PORTO DAUÍPE ECOVILLE RESIDENCE", tendo por objeto uma gleba de terra assim descrita: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano denominado "CONDOMÍNIO PORTO ECOVILLE RESIDENCE", condomínio de lotes, localizado às

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

margens da Rodovia que liga a BA099 ao Distrito de Porto de Sauípe, Entre Rios/Ba, Cep 48.180-000, com área total de 67.000 m², (Sessenta e Sete mil metros quadrados), no Perímetro de 1.025,09 m, área urbana municipal, confrontando-se ao NORTE com a Rodovia de acesso a BA 099, a LESTE com o Rio Imbituba, ao SUL com o manguezal e a OESTE com o "Loteamento" denominado Canoas. INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 02.01.080.0010.001. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 4021 do livro 2P; Reserva Timbetuba/Canoas. MEMORIAL DESCRITIVO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MARCO 01 de coordenadas 620397,86 m e N 8631492,96 m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-P01, de coordenadas N 8.631.613,73 m e E 620.397,80 m, situado ao extremo Norte do Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 30'51" e 13,23 m, confrontando com RODOVIA DE ACESSO A PORTO SAUÍPE até o vértice P-P02, de coordenadas N 8.631.612,22 m e E 620.410,95 m; 98 57'44" e 17,84 m até o vértice P-P03, de coordenadas N 8.631.609,44 m e E 620.428,57 m; 101 25'29" e 22,49 m até o vértice P-P04, de coordenadas N 8.631.604,99 m e E 620.450,62 m; 104 22'05" e 16,52 m até o vértice P-P05, de coordenadas N 8.631.600,89 m e E 620.466,62 m; 107 09'02" e 19,85 m até o vértice P-P06, de coordenadas N 8.631.595,04 m e E 620.485,58 m; 109 23'31" e 17,73 m até o vértice P-P07, de coordenadas N 8.631.589,15 m e E 620.502,31 m; 111 27'11" e 20,22 m até o vértice P-P08, de coordenadas N 8.631.581,76 m e E 620.521,12 m; 112 02'02" e 19,74 m até o vértice P-P09, de coordenadas N 8.631.574,35 m e E 620.539,42 m; 112 02'26" e 27,41 m até o vértice P-P10, de coordenadas N 8.631.564,07 m e E 620.564,83 m; 170 30'06" e 7,58 m, confrontando com RIO TIMBETUBA até o vértice P-P11, de coordenadas N 8.631.556,59 m e E 620.566,08 m; 161 54'30" e 8,45 m até o vértice P-P12, de coordenadas N 8.631.548,56 m e E 620.568,70 m; 128 09'58" e 13,28 m até o vértice P-P13, de coordenadas N 8.631.540,36 m e E 620.579,14 m; 115 05'28" e 16,24 m até o vértice P-P14, de coordenadas N 8.631.533,47 m e E 620.593,85 m; 146 38'52" e 20,23 m até o vértice P-P15, de coordenadas N 8.631.516,57 m e E 620.604,97 m; 134 46'12" e 14,62 m até o vértice P-P16, de coordenadas N 8.631.506,27 m e E 620.615,35 m; 167 16'08" e 14,43 m até o vértice P-P17, de coordenadas N 8.631.492,20 m e E 620.618,53 m; 207 00'55" e 78,03 m, confrontando com MANGUEZAL TERRANO DE MARINHA até o vértice P-P18, de coordenadas N 8.631.422,68 m e E 620.583,09 m; 218 44'28" e 66,87 m até o vértice P-P19, de coordenadas N 8.631.370,53 m e E 620.541,24 m; 202 36'53" e 42,71 m até o vértice P-P20, de coordenadas N 8.631.331,10 m e E 620.524,82 m; 199 31'50" e 20,62 m até o vértice P-P21, de coordenadas N 8.631.311,66 m e E 620.517,92 m; 249 48'25" e 80,85 m até o vértice P-P22, de coordenadas N 8.631.283,76 m e E 620.442,05 m; 279 58'00" e 108,88 m até o vértice P-P23, de coordenadas N 8.631.302,60 m e E 620.334,81 m; 276 41'08" e 22,25 m até o vértice P-P24, de coordenadas N 8.631.305,19 m e E 620.312,72 m; 308 45'20" e 22,46 m até o vértice P-P25, de coordenadas N 8.631.319,25 m e E 620.295,20 m; 24 59'04" e 11,48 m, confrontando com LOTEAMENTO CANOAS até o vértice P-P26, de coordenadas N 8.631.329,66 m e E 620.300,05 m; 20 43'08" e 7,01 m até o vértice P-P27, de coordenadas N 8.631.336,21 m e E 620.302,53 m; 26 45'28" e 9,16 m até o vértice P-P28, de coordenadas N 8.631.344,40 m e E 620.306,65 m; 25 31'19" e 10,10 m até o vértice P-P29, de coordenadas N 8.631.353,51 m e E 620.311,00 m; 21 07'05" e 10,04 m até o vértice P-P30, de coordenadas N 8.631.362,88 m e E 620.314,62 m; 25 20'22" e 18,92 m até o vértice P-P31, de coordenadas N 8.631.379,98 m e E 620.322,72 m; 23 18'05" e 18,97 m até o vértice P-P32, de coordenadas N 8.631.397,40 m e E 620.330,23 m; 30 29'15" e 8,24 m até o vértice P-P33, de coordenadas N 8.631.404,50 m e E 620.334,41 m; 21 20'01" e 3,71 m até o vértice P-P34, de coordenadas N 8.631.407,95 m e E 620.335,75 m; 17 23'38" e 9,50 m até o vértice P-P35, de coordenadas N 8.631.417,02 m e E 620.338,60 m; 17 38'27" e 18,85 m até o vértice P-P36, de coordenadas N 8.631.434,99 m e E 620.344,31 m; 17 16'57" e 6,58 m até o vértice P-P37, de coordenadas N 8.631.441,27 m e E 620.346,26 m; 17 58'30" e 10,28 m até o vértice P-P38, de coordenadas N 8.631.451,05 m e E 620.349,44 m; 17 58'21" e 9,56 m até o vértice P-P39, de coordenadas N 8.631.460,14 m e E 620.352,38 m; 15 36'53" e 12,12 m até o vértice P-P40, de coordenadas N 8.631.471,81 m e E 620.355,65 m; 16 24'33" e 3,97 m até o vértice P-P41, de coordenadas N 8.631.475,62 m e E 620.356,77 m; 16 45'51" e 12,34 m até o vértice P-P42, de coordenadas N 8.631.487,44 m e E 620.360,33 m; 16 51'53" e 15,98 m até o vértice P-P43, de coordenadas N 8.631.502,73 m e E 620.364,96 m; 16 04'30" e 25,26 m até o vértice P-P44, de coordenadas N 8.631.527,00 m e E 620.371,96 m; 17 22'01" e 10,15 m até o vértice P-P45, de coordenadas N 8.631.536,69 m e E 620.374,99 m; 16 13'56" e 9,68 m até o vértice P-P46, de coordenadas N 8.631.545,99 m e E 620.377,69 m; 17 34'37" e 4,65 m até o vértice P-P47, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.631.550,42 m e E 620.379,10 m; 17 53'47" e 5,72 m até o vértice P-P48, de coordenadas N 8.631.555,86 m e E 620.380,86 m; 16 02'01" e 13,53 m até o vértice P-P49, de coordenadas N 8.631.568,87 m e E 620.384,59 m; 17 08'02" e 10,08 m até o vértice P-P50, de coordenadas N 8.631.578,51 m e E 620.387,57 m; 15 35'55" e 15,87 m até o vértice P-P51, de coordenadas N 8.631.593,79 m e E 620.391,83 m; 18 11'19" e 5,74 m até o vértice P-P52, de coordenadas N 8.631.599,25 m e E 620.393,62 m; 16 05'52" e 15,07 m até o vértice P-P01, de coordenadas N 8.631.613,73 m e E 620.397,80 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Entre Rios - BA, 23 de agosto de 2023. Responsável Técnico. Guilherme Souza Pires. Técnico em Agrimensura. CFT n ***048145**. TRT n CFT2302868399. MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA nos termos da Lei 4.591/64. ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO: 00037/2024. Processo ST516/2023. Data da emissão 11/04/2024. Jânio Santos da Anunciação, fiscal de Obras, Matrícula 21695. Projeto Marciely Santos Lins, CREA A2433150. Condomínio Porto do Sauípe Ecoville, área construída de 8.195,54 m². RRT: S/13696495R02CT001. Licença Prévia - LP da Secretaria do meio Ambiente - SEMMA, com competência delegada pela Portaria SEMA n 33 de 10 de maio de 2013, em conformidade com a Lei Municipal 014/2024 de 21 de Novembro de 2014 e Lei 16/2015 de 29 de Dezembro de 2015, resolução VEPRAM n 4.579 de 06 de Março de 2018, Decreto 15.682 de 20 de Novembro de 2014, concede licença ambiental prévia, válida até 19 de Fevereiro de 2026 ao empreendimento acima intitulado CONDOMÍNIO PORTO DO SAUÍPE ECOVILLE RESIDENCE. Empreendimento sob o número de protocolo 259/2023 da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a implantação e operação de atividade de parcelamento do Solo, em uma área aproximada de 67.000,00 m². Condicionantes estabelecidas na PORTARIA 066/2024 de 06 de Março de 2024. Licença Prévia assinada pelo Prefeito Manoelito Argolo dos Santos Júnior e pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Antônio Carlos Santana Dias. MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA 1-Identificação Nome Oficial do Condomínio Porto Sauípe Ecoville Residence Tipo Condomínio de lotes Local Rodovia de Acesso em Porto Sauípe, Porto Sauípe, Entre Rios-BA Área da Gleba 67.000,00 Zona Empreendimento situado no Perímetro urbano na ZPR-12 Acessos Principais Rodovia de Acesso ao Distrito de Porto Sauípe 2-Descrição do Empreendimento O empreendimento Condomínio Porto Sauípe Ecoville Residence tem como proposta, o parcelamento do solo de uma gleba, situada às margens da Rodovia que liga a BA099 ao distrito de Porto Sauípe, município de Entre Rios - BA, ao entorno das coordenadas Latitude-12.377075 e Longitude-37.892417. Conforme a Plano Diretor Urbano do Município de Entre Rios, instituído pela Lei Complementar n 012/2014 de 05 de setembro de 2014, o local de interesse se situa em área urbana municipal, na Zona Predominantemente Residencial-I (ZPR-I). E segundo o Plano de Manejo da APA Litoral Norte da Bahia, aprovado pela Resolução CEPRAN n 1.040/1995, o empreendimento está na Zona de Expansão Prioritária II. O projeto de parcelamento do solo urbano pretende, distribuir a área da seguinte forma: do total de 67.000,00 m², 25.998,86 m² (37,31%) são para Área Verde, 4.839,91 (7,22 %) são para Recreação com Jardim, Pista de Cooper e Ciclovias, 10.251,55 (15,30%) são para Circulação infraestrutura, 23.909,86 m² (40,16%) de Área Útil são para constituir 97 unidades residenciais contendo a área mínima de 270,00 m² cada uma. 3- Condições Urbanísticas A gleba destinada ao empreendimento urbanístico, por questões ambientais, possui áreas de usos restritos quais foram devidamente mapeadas e separadas das demais porções de terras a serem parceladas. Consta como áreas de usos restritos, a Área de Preservação Permanente (APP) do tipo faixa marginal de curso d'água natural medindo 8.153,34 , Mangue medindo 2.202,24 , e Brejo medindo 14.584,51 . Saliente que, essas áreas compõe a área verde do empreendimento. Na ZPR-I e ZEP- II os índices urbanísticos para o controle do uso do solo, são os seguintes: Faixa de domínio de 15 m, Fração Ideal de 270 . Quadro 01-Exigências Técnicas para o Projeto - Exigências Técnicas Legais do Projeto de Urbanização em ZPR-12 - Faixa de domínio 15 m - Zoneamento Municipal ZPR-12 / UC/APA Litoral Norte: ZEP II - Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB): 1,0 -Índice de Ocupação (IO): 0,55 -Área Institucional:5% -Índice de Permeabilidade (IP): 0,40 -Área de Circulação:12% -Altura Máxima:2 pavimentos - ATM Total: deve ser maior que 35% - Recuo lateral:1 m - Área Verde Condomínio:15% - Recuo Frontal:2 m - Estacionamento: 5 x2.20m - Recuo de Fundo: 4 m - Calçada: 1,20+0,70+0.10 = - Lotes mínimo: 600 (caso loteamento); -2.00 m ABNT 5090/2015 -Lotes Máximo: 1.000 (caso loteamento); - Arruamento:7 m -Fração Ideal Mínimo:270 - Ciclofaixa:1.5 m -Frente Mínima:6 m - Pista de Cooper: 1.5 m - ATM (Áreas Verdes, Parques e Jardins): 15% 4-Áreas Públicas Considerando o porte do empreendimento, qual possui gleba de 67.000,00 , este é livre de reservar Área de Transferência ao Município (ATM), pois, conforme determinado no art. 18 da Lei Municipal Complementar n 013 de 05 de setembro de 2014, a obrigatoriedade não alcança empreendimento com área inferior a 80.000 : Art.18.A transferência obrigatória de área ao município, definida pelos parâmetros de ATM, não se aplica aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelamentos em condomínio de lotes com áreas inferiores a 80.000 (oitenta mil metros quadrados). Todavia, pensando no conforto dos futuros moradores o empreendimento disponibilizará Área de Recreação medindo 4.839,91 contendo circuito de 471,57 m para a prática de Cooper e passeio de bicicleta, além disso, conterá 2 praças, jardim e área de lazer. A Área de Recreação reservada é independente da Área Verde obrigatória que, a princípio, somente receberá equipamentos após deferimento dos órgãos competentes, tendo em vista tratar-se de áreas de uso restrito pela ocorrência de APP e terras úmidas (brejo). Estas áreas serão parte da Fração Ideal do condomínio, estabelecida em 270 por unidade, conforme normas do município de Entre Rios-BA.

5-Enumeração dos Equipamentos Urbanos Nos últimos 10 anos, Porto Sauípe vem aumentando seu capital urbano, recebendo investimentos públicos importantes, entretanto ainda são poucos os espaços e equipamentos públicos presentes no local do empreendimento em tela, são listados os seguintes: Tabela 01-Equipamentos Urbanos em Adjacências Itens Equipamentos urbanos Categoria Comunitários Serviços públicos Utilidade Pública 1 Faixa de Domínio e da Rodovia que liga a BA099 a Porto Sauípe X 2 APP, manguezal, áreas úmidas e Rio Sauípe X 3 APP, manguezal, áreas úmidas e Rio Timbetuba X 4 Praça em Frente ao Condomínio Águas de Sauípe X 5 Escola Municipal da Rua Nova Brasília X 6 Praça Principal de Porto Sauípe (reformada recentemente, contendo quadra poliesportiva, quiosques, espaço artístico, X 7 Posto de Saúde de Porto Sauípe X 8 Ponte Sobre do Rio Timbetuba X 9 Praia de Porto Sauípe X Nota: Equipamentos listados até a data do estudo. Cumpre salientar que, as áreas para instalação dos equipamentos do empreendimento já foram reservadas e estão apresentadas no quadro 02, entretanto as tecnologias e detalhamento destes equipamentos serão apresentadas nos seus respectivos projetos complementares.

O empreendimento contará com, rede de eletricidade e iluminação artificial fornecida (parcial ou total) pela concessionária COELBA, o abastecimento de água tratada (parcial ou total) será através da concessionária EMBASA, o saneamento individual por biodigestor, a pavimentação por piso Inter travado ou asfalto, o sistema de drenagem superficial será feito por peças pré-moldadas ou construída no local conforme a necessidade, as edificações fixas serão construídas em alvenaria, além disso, o projeto contará com equipamentos construídos com elementos de madeira, aço, e demais elementos atualmente utilizados na construção civil. Quadro 02-Área de Uso Comum Reservadas do Empreendimento Projeto Urbano

Área %	Área Útil
26.799,03	39.99
Recreação com Jardim	Pista de Cooper e Ciclovía 4,958,96
7,40	Área Verde 24,998,86
37,31	Circulação e Infraestrutura 10.243,15
15.28	Relação das Quadras
Unidades	Quadra-A 29
Quadra-B	53
Quadra-C	15
Total	97

6-Fração Ideal Mínima A Fração Ideal (FI), em conceito geral, é a proporção que cada proprietário tem sobre o terreno ou coisa comum. No caso do Município de Entre Rios, a Fração Ideal é computada sobre todo o empreendimento e, seu valor é fixo, sendo a medida de 270 m. Isso quer dizer o seguinte, cada unidade habitacional deve possuir no mínimo a área de 270 m, tal como foi projetado o empreendimento em descrição, fazendo desse parâmetro urbanístico a unidade mínima de parcelamento do solo. A exigência da Fração Ideal, na forma como foi estabelecida no Plano Diretor Urbano de Entre Rios, se encontra no Anexo V (ZPR - I), da Lei municipal complementar n 012/2014 de 05 de setembro de 2014.

7 - Vagas de Garagem Conforme os termos da Lei federal n 4.591, de 16 de dezembro de 1964, qual dispõe sobre condomínios, o empreendimento deve possuir vagas de garagem para o uso comum e particular. Garagem Comum: Para a garagem comum foram reservadas três áreas, medindo o total de 527,63 m, espaço que comporta 34 vagas para veículos automotores. Tais vagas são destinadas ao uso de visitantes, prestadores de serviços e outros usuários do condomínio. Garagem Privativa: Cada condômino terá direito à guarda de veículos, nas garagens reservadas em sua unidade habitacional (lote), será tratada como objeto de propriedade exclusiva e, vinculada à unidade habitacional a que corresponder. Neste sentido, cada unidade habitacional reservará um espaço mínimo de 12,5 m (2,50x5,00 m) para garagem privativa. Sendo às unidades habitacionais um número de 97 unidades, logo será reservada igual quantidade de vagas de garagem privativa.

8 - Conclusão. O empreendimento em tela é, mais um investimento local da empresa TERRAS BRASIL IMOVEIS & REPRESENTACOES LTDA, qual tem como objetivo a sustentabilidade, obedecendo as regras ambientais e urbanísticas, respeitando a sociedade e seus clientes, e ofertando produtos de boa qualidade para, um mercado em franco desenvolvimento, assim, considera viável projeto ora apresentado. Entre Rios, BA, 23 de setembro de 2023. Responsável Técnico. Guilherme Souza Pires. Tec. Agrimensura e Edificações TRT n CFT2302868399 CFT n ***048145**. Certidões apresentadas: Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro. Entre Rios/Ba. CEP 48.180-000, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por outro meio eficaz), proceder-se-á ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competente registro. Renata Moraes Rocha Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)**ESPLANADA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA - BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2 c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o requerente GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na Juceb aos 30.07.2021, sob n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, Zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato representado por seu sócio e administrador GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, brasileiro, maior, capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana-BA, onde consta o RG n 725076160 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.355.145-**, filho de Odalto Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, e-mail: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, conforme consta no Ato Constitutivo registrado na Juceb sob n 98095662 em 30.07.2021, bem como, na certidão simplificada digital, expedida aos 21.02.2024, neste ato, representado por seu Advogado, Dr. Allan Francis Silva Pereira, brasileiro, maior, solteiro, inscrito na OAB/BA sob o n 56.820, e no CPF/MF sob n ***.462.135-**, com endereço profissional na Rua Moisés Ávila de Almeida, n 332, Centro, CEP: 48.370-000, e-mail: allanpereira.adv@gmail.com, Tel: 75 99539173. FOI DEPOSITADO, neste Cartório, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de: Uma área de terra, localizada na Rua do Mucambinho, Centro, Esplanada-Bahia, medindo 244.159,46 , com seus limites e confrontações descritos no memorial abaixo transcrito. Segundo informa a solicitante a posse do imóvel abaixo descrito, consistente em uma área de terra medindo 24,6 hectares ou 56 tarefas, localizada na Rua do Mucambinho, n 125, Bairro do Mucambinho, em Esplanada - BA, CEP: 48.370-000, foi adquirida através de contrato denominado "Instrumento Particular de Posse e Compra e venda de Imóvel", datado de 17 do mês de novembro do ano de 2023, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), onde figuraram como vendedores Nilton Claro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n ***.604.745-**; Nailson Claro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n ***.432.465-** e Nadi Claro dos Santos Cruz, inscrita no CPF/MF sob o n ***.303.035-**. Os vendedores, por sua vez, eram os legítimos possuidores do bem, o qual foi herdado de seu genitor, João Raimundo dos Santos, falecido em 19 de junho de 2022, conforme consta da Escritura de Inventário de Partilha, lavrada nestas Notas, no livro 01, folhas 130/134, ordem 31, no dia 19 de junho do ano de 2023. Ressalta, ainda, a requerente, para fins de soma da posse, que o referido imóvel havia sido adquirido pelo falecido João Raimundo dos Santos, através de escritura Pública de Compra e Venda de Direito de Posse", lavrada pelo Tabelionato de Notas de Esplanada - BA, aos 18 de setembro de 1986, cujo instrumento foi registrado no Registro de Títulos e Documentos de Esplanada, no livro B-5, folhas 211, n 4183, conforme consta do Item V115 da referida Escritura de Inventário e Partilha, constituindo, portanto, a documentação apresentada, a soma das posses, nos termos do Prov. 65 do CNJ, artigo 3, III, e artigo 285 11, "c" do Código de Normas - 2023, uma posse mansa, pacífica e contínua, com animus domini por mais de 35 (trinta e cinco) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia ou oposição. O bem encontra-se cadastrado atualmente na municipalidade sob o n 01.01.047.2024.000, em nome da solicitante, conforme Certidão expedida aos 30 de janeiro de 2024 pelo Setor de Serviço de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Esplanada, aqui apresentada e arquivada. Foi apresentada também, Certidão a Pedido da Parte de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Forma Verbal, versando sobre o registro do título de aquisição do imóvel por João Raimundo dos Santos, medindo 56 tarefas, registrado no livro B-5, fls. 211, matrícula 4183, datado de 28.08.87, expedida aos 19.02.2024, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Esplanada - BA - selo: 2018.AB027294-4 (consulte: 5.br/autenticidade), bom como, Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido em 30.01.2024, onde consta a área do imóvel como 243.936,00 n , em nome da requerente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 25/09/2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOACIR ALVES SANTANA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MOACIR ALVES SANTANA, brasileiro, solteiro, aposentado, C.I n 506980480, SSP/SP, CPF n ***,147.615-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de V JOSAFA DO CARMO 290 B TOMBA; R LIBRA 0 BL05 APT002 TOMBA, FEIRA DE SANTANA-BA e AVENIDA PAULO SOUTO 486 0 CASA IPIRA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 24 de setembro de 2014, de n 855553194627-7. Imóvel financiado: Apartamento n 002, localizado no bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 47814. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SOUZA MAGALHAES BARBOSA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1991, supervisora inspetora e agente de comprovos e vendas, RG 1283947900 SSP/BA e do CPF ***,096.005-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R WALDEMIRO P D SOUSA, 120 ,AEROPORTO Feira De Santana-Ba , para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Venda E Compra De Imóvel, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Carta De Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde E Amarela, n 8.4444.2849073-6, datado de 21 de Dezembro de 2022, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado a Rua Waldemiro Pereira de Sousa, n 120, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 63064. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDA OLIVEIRA TEIXEIRA

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e art. 413, do Provimento 149 do CNJ, a pedido do requerente: EDUARDA OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, capaz, viúva, declara não conviver em união estável, auxiliar de enfermagem aposentada, nascida em 17/02/1945, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Quintina da Silva Oliveira e Felipe Neri de Oliveira, C.I.RG 01.298.188-52-SSP/BA, CPF/MF ***.472.975-**, residente e domiciliada na Avenida Governador João Durval Carneiro, n. 602, bairro Brasília nesta cidade de Feira de Santana/BA. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação n 197665, Imóvel residencial, situado na Avenida Governador Joao Durval Carneiro, n 602, Bairro: Brasília, medindo 7,00 metros de frente e 6,00 metros de fundo, por 36,60 metros de frente a fundo do lado direito e 39,00 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 238,06m , sendo 132,45m de área construída com inscrição física de n 01.03.303.0223.001, e com a inscrição imobiliária de n 41.448-4. O imóvel limitasse: Oeste (frente) com Avenida Governador Joao Durval Carneiro, ao Leste (fundo) com o imóvel de n 125 tendo como contribuinte Adailton Ribeiro dos Santos, ao Norte (lado direito) com o imóvel de n 608 tendo como contribuinte Nivaldo dos Santos Barbosa, ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel de n 600, tendo como contribuinte Railton dos Santos Souza. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ GUIMARAES MOREIRA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RICARDO LUIZ GUIMARÃES MOREIRA CUNHA CPF ***.284.755-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em 09/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60734. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETTERSON SILVA FERREIRA, LUCIVANEA REIS DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, PETTERSON SILVA FERREIRA CPF ***.086.905-** E LUCIVANEA REIS DE ALMEIDA CPF ***.961.315-** por não terem sido encontrados nos endereços

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 13/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 65572. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS EVANGELISTA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, MATEUS EVANGELISTA SILVA CARDOSO CPF ***.212.085-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 30/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 92017. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de Setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENIZE MENEZES CINTRA, BANCO BRADESCO S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intima o DEVEDOR FIDUCIANTE, CLAUDENIZE MENEZES CINTRA CPF ***.209.945-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças. Contrato n 9111317, firmado em 25/08/2022, com a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado na Matrícula 94842. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de Setembro de 2024.

GUANAMBI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDRE SAPALACIO MELO**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei n 13.786/2018 e de Lei n 4.591/1964, vem intimar o Sr. VANDRE SAPALACIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO, inscrito no CPF sob o n.º ***.802.165-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n.º 144440208480-5, firmado em 15/02/2013, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua "D", n.º 527, casa, Bairro Morada Nova - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/FS sob n.º . da matrícula R.8-m/22.769, em 30/04/2015. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S. se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S., ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 20 de setembro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **UBIRACI OLIVEIRA SILVA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob n.º 123614, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRACI OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.254.035-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 0689004-0, firmada em 20/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.615 - Antigo 2 Ofício de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DE NÚMERO 201 INTEGRANTE DO PREDIO RESIDENCIAL, SITUADO Á RUA L, N 12, LOTEAMENTO JARDIM JAÇANÃ, JAÇANÃ, ITABUNA/BA; CEP: 45608-462. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ERVINO BINOW, IMOBILIARIA BINOW LTDA, MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA, MARCELO BRANDAO STUMPF, ANGELO CAROSO DUARTE, ERVINO BINOW JUNIOR**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA/BA. Oficial Bel. José Carlos dos Santos Sousa Avenida Ilhéus, N 349B, Bairro Centro, Itabuna/BA, CEP 45600 - 045. Telefone: (73) 3215 - 5607. E-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITABUNA - BA, ente público com funções delegadas por meio de nomeação ao seu Oficial, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, oficial registrador, CPF n.º ***.888.235-**, com endereço sito à Av. Ilhéus, n.º 349-B, Centro, Itabuna/BA. CEP: 45600-045. apresentar, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3 e 12, Lei n.º 8.935/94): expedir o presente Edital para Notificar Ao Sr ERVINO BINOW e CLARA KIEPERT BINOW, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, brasileiros, casados entre si, comerciantes, inscritos no CPF n.º ***.524.607-**, ela neste ato representada por seu esposo, residentes e domiciliados Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Colônia, n 321, APT 102Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, endereço Rua Oswaldo Cruz, n 39, Apt. 301, Centro, Itabuna-BA, e ao IMOBILIÁRIA BINOW. CNPJ n 14.473.755/0001-18, com sede na Rodovia 415, Km 03, na cidade de Itabuna-BA, representada por seus sócios: ERVINO BINOW e CLARA KIEPERT BINOW, brasileiros, casados entre si, comerciantes, inscritos no CPF n ***.524.607-**, ela neste ato representada por seu esposo, residentes e domiciliados Rua Colônia, n 321, APT 102Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, na qualidade de possuidores/proprietários dos imóveis confrontante de fundo, em atendimento ao quanto determinado no artigo 216-A 2 da Lei 6.015/1973, venho por meio desta notificá-lo para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar seu consentimento expresso ao pedido de Retificação de Área referente ao seguinte imóvel: onde consta 05 hectares, 16 ares e 83 centiares, que passará a ser Área do Imóvel: 48.363,66 m ou 4,8364 há, Fazenda Movesa Município: ITABUNA Estado: BAHIA Área do Imóvel: 48.363,66 m ou 4,8364 há, Data: 25/01/2023 Matrícula: 587 Comarca: Itabuna Cartório: 2 Ofício Registro de Imóveis, Proprietário: Movepar Patrimonial Ltda., com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.361.854,10m e E 467.935,80m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Ervino Binow Júnior - CPF: ***.913.975-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 30'18" e 102,57 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.361.762,30m e E 467.981,56m; deste, segue confrontando com uma área de terras situada no lugar Bananeiras, matrícula 15.739, comarca de Itabuna 2o ofício, propriedade de Celso de Jesus Andrade e "outro", CPF: ***.878.195-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 151 33'57" e 45,66 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.361.722,15m e E 468.003,30m; 151 16'20" e 27,25 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.361.698,25m e E 468.016,40m; 51 42'30" e 15,56 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.361.707,89m e E 468.028,61m; 60 01'06" e 99,05 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.361.757,39m e E 468.114,41m; 59 17'31" e 116,50 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.361.816,88m e E 468.214,57m; deste, segue limitando com a faixa de domínio da BR 101, trecho que liga Eunápolis a Feira de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 00'44" e 149,87 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.361.684,54m e E 468.284,90m; deste, segue confrontando com Bairro Parque Santa Clara, matrícula 3.784, comarca de Itabuna 2o ofício, propriedade da Imobiliária Binow Ltda., CNPJ: 14.473.755/0001-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 253 26'08" e 193,97 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.361.629,24m e E 468.098,98m; 253 30'39" e 154,98 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.361.585,25m e E 467.950,37m; 347 32'36" e 171,30 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.361.752,52m e E 467.913,42m; 345 06'27" e 82,45 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.361.832,20m e E 467.892,23m; deste, segue confrontando com o terreno reservado do Rio Cachoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 18'51" e 48,76 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, Matrícula 40463 (587 do antigo 2 Ofício de registro de imóveis de Itabuna) . Tendo em vista que Vossa Senhorias são possuidores/proprietários dos imóveis confrontantes com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, a não manifestação dentro do mencionado prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Retificação de Área. Atenciosamente, José Carlos dos Santos Sousa Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO, BANORTE BANCO DE INVESTIMENTO S A, BANCO NACIONAL DA HABITACAO, ITAU UNIBANCO S.A., CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMEN LUCIA FARIAS NASCIMENTO COSTA, JORGE LUIZ BARAUNA DA COSTA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 86.645, datado de 09/08/2023, através do qual CARMEM LÚCIA FARIAS NASCIMENTO COSTA e JORGE LUIZ BARAUNA DA COSTA, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ela brasileira, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n. 01.086.922-05, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.040.455-**, ele engenheiro agrimensor, portador da Cédula de Identidade RG n. 00.601.341-43, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.246.665-**, residentes e domiciliados à Rua Canafístula, n. 172, bairro Centenário, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.904-215, devidamente representados por Dra. Thâmara Silva Fraga de Siqueira, inscrita na OAB/BA sob o n. 58.371, e Dra. Aveillin Thauani Silva Marques, inscrita na OAB/BA sob o n. 53.866, com escritório profissional sito à Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, Salas 18 a 20, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail thauanimarques.adv@hotmail.com e adv.thamarafraga@gmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 38 (trinta e oito) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como o Lote n. 4, da Quadra E, do Conjunto Habitacional Centenário, localizado na Rua Canafístula, n. 172, bairro Centenário, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.904-215, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 11764 e Inscrição Geográfica n. 1.3.124.35.1. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob a MATRÍCULA N 1.714, do Livro 2 - Registro Geral, deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE da COOPERATIVA HABITACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - COHAVALÉ, autorizada a funcionar pelo BNH sob n. BA-53, com sede na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 14.138.432/0001-78, bem como, em relação aos direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o mesmo e os seus respectivos titulares, encontra-se gravado com HIPOTECA ao BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, agente financeiro credenciado pelo Banco Nacional da Habitação, com sede na Capital de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.558.657/0001-95, e CAUCIONADO ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.633.686/001, com sede na Capital de Brasília, Distrito Federal. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação motivada e escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

MUCURI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANE LEITAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA, LUIZA ANDREA DE VASCONCELOS, MARCELO LEITAO DE VASCONCELOS, AMANDA MADEIRA DE VASCONCELOS, JULIANA VASCONCELOS ROSA, SONIMAR GONCALVES ROSA, JAIME REZENDE FIGUEIREDO

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Carlos Sá Nogueira - Oficial Márcia Pereira de Matos Loures - Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures - Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri - Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob n 6700, tendo como Solicitantes os Srs. JANE LEITÃO DE VASCONCELOS e esposo JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, ela, aposentada, filha de Joe Anacleto de Vasconcelos e Arlene Leitão de Vasconcelos, portadora de CI n 03.418.559-36/SSP-BA, CPF n ***.071.746-**, ele aposentado, filho de Salvador Fernandes de Oliveira e Ana Lourenço de Oliveira, portador de CI n M-42.110.901/MG, CPF n ***.774.886-**, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Diogo Homaidan, n 22, Bairro São José, Governador Valadares/MG; LUIZA ANDREA DE VASCONCELOS, brasileira, maior capaz, aposentada, solteira, filha de Joe Anacleto de Vasconcelos e Arlene Leitão de Vasconcelos, portadora de CI n MG-15.410.563/PC-MG, CPF n ***.474.415-**, residente e domiciliada a Rua Oitava, n 1.166, Bairro Jardim Perola, Governador Valadares/MG; MARCELO LEITÃO DE VASCONCELOS e esposa AMANDA MADEIRA DE VASCONCELOS, ele motorista, filho de Joe Anacleto de Vasconcelos e Arlene Leitão de Vasconcelos, portador de CI n MG-8.352.375/PC-MG, CPF n ***.469.415-**, ela auxiliar de cozinha, filha de Waldir Madeira e Dorcas Gomes Madeira, portadora de CI n MG-6.919.537-PC/MG, CPF n ***.568.436-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua Grimaldo Barros de Paula, n 232, Bairro JK I, Governador Valadares/MG, e JULIANA VASCONCELOS ROSA e esposo SONIMAR GONÇALVES ROSA, ela do lar, filha de Joe Anacleto de Vasconcelos e Arlene Leitão de Vasconcelos, portadora de CI n MG-15.619.275/PC-MG, CPF n ***.798.045-**, ele pedreiro, filho de Arcino Nicácio Rosa e Conceição Gonçalves Rosa, portador de CI n MG-4.023.052-PC/MG, CPF n ***.026.376-**, brasileiros, maiores capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em 185 whitehead Avenue, South River, New Jersey, Estados Unidos da América, conforme Ata Notarial, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob n 3.346 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "ÁREA DE TERRAS", situada à margem da Estrada que liga à cidade de Mucuri a cidade de Nova Viçosa/BA, Município de Mucuri/BA, com a área de 2.500m , ou seja, 50,00x50,00m (cinquenta metros de frente e fundos por cinquenta metros nas laterais), limitando-se pelo diversos lados com: Estrada que liga a Cidade de Mucuri a Nova Viçosa, José Sgrancio Filho, Belvedere Empreendimentos Imobiliários, fundo tendo uma vala de drenagem-brejo., em cuja área encontra-se edificada uma base, com bloco de cimento, fundo e frente com estaca de cimento, e madeira tratadas de eucaliptos nas laterais de um lado, e de outro lado muro, oriundo da matrícula n 1249 no livro 02 desta Serventia Registral, de propriedade do Sr. JAIME RESENDE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, comerciante, CI n M-5.690.955/MG, CPF n ***.790.346-**, residente à Rua Perobas, 433, Bairro Malvinas, nesta cidade de Mucuri/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri/BA, 09 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIACHAO DAS NEVES/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PALMIRA PEREIRA FARIA**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - PALMIRA PEREIRA FARIA, portadora da CI/RG n. 218888 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.224.651-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, na qualidade de proprietária do imóvel rural objeto da matrícula n. 3.765 (Livro "02" de Registro Geral), confrontante da FAZENDA VENEZA, objeto da matrícula n. 1.954 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por FABIOLA ANDRADE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.828.785-**, na condição de proprietário(a) deste, solicitando a averbação da certificação sob o código 4730e800-427f-4c7d-8528-4c9d7c398432, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do referido imóvel, com área total de 999,3407 hectares e perímetro de 15.581,91 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n. 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachao dasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n. 2.883 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n. 1.124 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB046740-0 código de validação CVLIR65GQX). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CPF n. ***.957.465-**, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: antoniocarlosribeiro@hotmail.com em 30/08/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel APARTAMENTO n. 201 do BLOCO 15 do RESIDENCIAL JARDIM DAS LIMEIRAS II, localizado na Alameda Mata Atlântica II, n. 105, Canabrava, em Salvador/BA, CI n. 509.283-3, registrado nesta Serventia na matrícula n. 67.806, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n. 460278. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS CARVALHO FERREIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ANTONIO CARLOS CARVALHO FERREIRA, CPF n ***.025.815-**, nos termos da certidão datada de 08 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao PRIMEIRO ANDAR, CASA 31, situado no(a) RUA ALEXANDRE VICENTE FERRE, N 31, PAU DA LIMA, CI n 611.095-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 98754, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.214. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.720.645-**, nos termos das certidões datadas de 15 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nandacj5693@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Delmiro Gouveia, n 02, Conjunto Habitacional Cajazeira VIII, Setor A, bloco 02, apto. 302, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41338-040, CI n 365.624-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.826, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 448.184. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIVAN OLIVEIRA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUCIVAN OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***.854.595-**, nos termos das certidões datadas de 05 e 24 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jucivan_15@hotmail.com em 15/08/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel APARTAMENTO n 104 do BLOCO 05 do EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL, localizado na Rua Geraldo Brasil, s/n, Cajazeiras XI, em Salvador/BA, CI n 954.840-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.287, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460292. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BRAZ DUTRA BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ FERNANDO BRAZ DUTRA BARBOSA, CPF ***.977.295-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 535758), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, tipo A, Cond. Horizonte da Villa, situado na Rua Luiz Anselmo, n 1200, Salvador/BA, Matrícula 114.865. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/09/2024 como sendo no importe de R\$ 567.601,56, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE MENEZES BARRETO**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMÉTRICAS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 52.419 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212263, fica seu titular, SONIA MARIA DE MENEZES BARRETO, inscrita no CPF/MF sob n ***.751.275-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO EMILIO GUIMARAES SARAIVA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m: deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m; deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE 'MOVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 57.476 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212265), fica seu titular, PAULO EMILIO GUIMARÃES SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.062.845-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANA DE CERQUEIRA SANCHES**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA- MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 57.476 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro n 212259), fica seu titular, ELIANA CERQUEIRA SANCHES SARAIVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.966.325-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGNALDO JOSE OLIVEIRA SANTANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimuth de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70m; deste, segue com azimuth de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimuth de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimuth de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimuth de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILOFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste. segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 57.487 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212271), fica seu titular, AGNALDO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n ***.866.415-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONISIA QUEIROZ BARRA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 60.968 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212369, fica seu titular, LEONISIA QUEIROZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.198.425-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS OLIVEIRA CHAVES**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DASILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**-PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**, PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**, PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 82.579 3 registro de imóveis desta capital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212260), fica seu titular, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA CHAVES, inscrito no CPF/MF sob n ***.090.805-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMEN DA PAIXAO SUAREZ**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRICULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 58.922 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212262), fica seu titular, CARMEM DA PAIXÃO SUAREZ, inscrita no CPF/MF sob n ***.153.355-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JORGE FALCAO DE SOUZA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenadas N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**-OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MIATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329 52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329 26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67 13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 87451, do 3º registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro n 211848), fica a sua titular, ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n ***.868.895-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTHON MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056.71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610.49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRICULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFICIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(HOTEL) -MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na transcrição n 28.502, fl. 170, livro n 3-S, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211866), fica o seu titular, OTTO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.479.725-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOANA D ARC BATISTA FEITOSA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruindo com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26"

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67 13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na transcrição n 28.502, fl. 170, livro n 3-S, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211869), fica a sua titular, JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, inscrita no CPF/MF sob n ***.925.695-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO VINAGRE PENHA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 m e E 554.572,14 m; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILOFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**-PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-**-E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**-PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**-PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 187, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211870), fica seu titular, EVANDRO VINAGRE PENHA, inscrito no CPF/MF sob n ***.077.215-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554.577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554.578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vórtice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212485), fica seu titular, FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.687.925-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBEM SILVA CUNHA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO; - INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 74.245, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213480), fica seu titular, RUBEM SILVA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob n ***.885.925-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m: deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m; deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE 'MOVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 74.245, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212103), fica seu titular, DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob n 823.727.135-91, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenadas N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 m e E 554.572,14 m; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 m, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA- MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante, e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213487), fica seu titular, ARMANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.605.255-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARBARA VERCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK,
Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenadas N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-**- USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante, e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213484), fica seu titular, BARBARA VÉRCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n ***.517.905-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEQUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, FL. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67°13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66°51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67°07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338°34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66°27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69°56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 74.247, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213107), fica a sua titular, FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ, inscrito no CPF/MF sob n ***.687.925-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLINDINA DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n****.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante, e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212109), fica seu titular, OLINDINA DE MATOS CRUZ RAMOS, inscrita no CPF/MF sob n 133.639.955-34, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENILSON SILVA DE SANTANA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m; deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 43.997, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211839), fica a sua titular, DENILSON SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n ***.601.085-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIMILSON DE SANTANA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA- MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 43.997, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213222), fica seu titular, EDILSON DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n ***.353.555-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO OLIVEIRA INSUELA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimuth de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimuth de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimuth de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimuth de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimuth de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-**- USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MIATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 7028 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212390), fica seu titular, MARCELINO OLIVEIRA INSUELA, inscrita no CPF/MF sob n ***.274.525-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 18 dias do mês de julho de 2024. Marivanda Souza Neder Rezak - Suboficial do 3 Ofício de Imóveis de Salvador/BA._

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO ACCIOLY LINS OGANDO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenadas N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67 13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 7028 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212386), fica seu titular, TIAGO ACCIOLY LINS OGANDO, inscrito no CPF/MF sob n ***.461.545-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO PUGLIESE DE MENDONCA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m.; deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 91.223 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212392), fica seu titular, LUIZ AUGUSTO PUGLIESE DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob n ***.247.925-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 18 dias do mês de julho de 2024. Marivanda Souza Neder Rezak - Suboficial do 3 Ofício de Imóveis de Salvador/BA._

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YASMIN DA SILVA ALVES NASCIMENTO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILOFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m: deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 78.453 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212437), fica seu titular, YASMIM DA SILVA ALVES NASCIMENTO, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DOS SANTOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 88.373 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212429), fica seu titular, PAULO CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.205.655-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO PINTO TEIXEIRA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruindo com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.556,78 m: deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-**- OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-**- USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, FL. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRICULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 1203 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212436), fica seu titular, ARMANDO PINTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.054.435-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que o proprietário O ESPÓLIO DE WALTER RIBEIRO LIMA, representado neste ato por seu inventariante, Sr. AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Bahia, sob n 22.075, inscrito no CPF/MF sob n ***.488.845-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Chaves, n 561, Apt. 101, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-620, nomeado nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas do 6 Tabelionato desta Capital, Livro 0042-ID, fls.027/029, sob n 675822, datada de 23/09/2021, com endereço eletrônico: raulsouza29@hotmail.com, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 459136, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 239642, identificado na matrícula n 39.226 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 2.526,06m, situada na Rua Alameda dos Sombrieros, n 440, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m., deste, segue com azimute de 93 27'32" e distância de 23,88 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPME Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011, até o vértice V-02, de coordenadas N 8.564.292,99 m. e E 559.151,47 m.; deste, segue com azimute de 92 35'14" e distância de 23,79 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPME Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-03, de coordenadas N 8.564.291,92 m. e E 559.175,23 m.; deste, segue com azimute de 176 48'00" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-04, de coordenadas N 8.564.282,99 m. e E 559.175,73 m.; deste, segue com azimute de 178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38'05" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-05, de coordenadas N 8.564.275,94 m. e E 559.175,90 m.; deste, segue com azimute de 179 12'16" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-06, de coordenadas N 8.564.268,35 m. e E 559.176,00 m.; deste, segue com azimute de 180 40'10" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-07, de coordenadas N 8.564.254,45 m. e E 559.175,84 m.; deste, segue com azimute de 180 19'46" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-08, de coordenadas N 8.564.245,74 m. e E 559.175,79 m.; deste, segue com azimute de 261 48'30" e distância de 20,53 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-09, de coordenadas N 8.564.242,81 m. e E 559.155,47 m.; deste, segue com azimute de 261 42'03" e distância de 17,83 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-10, de coordenadas N 8.564.240,24 m. e E 559.137,83 m.; deste, segue com azimute de 260 48'41" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V11, de coordenadas N 8.564.238,42 m. e E 559.126,56 m.; deste, segue com azimute de 353 30'25" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-12, de coordenadas N 8.564.247,13 m. e E 559.125,57 m.; deste, segue com azimute de 358 55'10" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49,, até o vértice V-13, de coordenadas N 8.564.253,53 m. e E 559.125,44 m.; deste, segue com azimute de 0 50'04" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-14, de coordenadas N 8.564.258,71 m. e E 559.125,52 m.; deste, segue com azimute de 3 10'26" e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, , até o vértice V-15, de coordenadas N 8.564.281,86 m. e E 559.126,80 m.; deste, segue com azimute de 3 45'39" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Finalizando com uma área total de: 6.952,80 m², e perímetro de 338,26 m. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 115.871, do 2 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 537001) fica o seu titular, ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.178.135-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA FELICIA DE LIMA E SILVA DE OLIVEIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

II, 3 da lei federal 6.015/73 que o proprietário O ESPÓLIO DE WALTER RIBEIRO LIMA, representado neste ato por seu inventariante, Sr. AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Bahia, sob n 22.075, inscrito no CPF/MF sob n ***.488.845-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Chaves, n 561, Apt. 101, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-620, nomeado nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas do 6 Tabelionato desta Capital, Livro 0042-ID, fls.027/029, sob n 675822, datada de 23/09/2021, com endereço eletrônico: raulsouza29@hotmail.com, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 459136, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 239642, identificado na matrícula n 39.226 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 2.526,06m, situada na Rua Alameda dos Sombrios, n 440, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m., deste, segue com azimute de 93 27'32" e distância de 23,88 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPMEL Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIOS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011, até o vértice V-02, de coordenadas N 8.564.292,99 m. e E 559.151,47 m.; deste, segue com azimute de 92 35'14" e distância de 23,79 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPMEL Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIOS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-03, de coordenadas N 8.564.291,92 m. e E 559.175,23 m.; deste, segue com azimute de 176 48'00" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-04, de coordenadas N 8.564.282,99 m. e E 559.175,73 m.; deste, segue com azimute de 178 38'05" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-05, de coordenadas N 8.564.275,94 m. e E 559.175,90 m.; deste, segue com azimute de 179 12'16" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-06, de coordenadas N 8.564.268,35 m. e E 559.176,00 m.; deste, segue com azimute de 180 40'10" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-07, de coordenadas N 8.564.254,45 m. e E 559.175,84 m.; deste, segue com azimute de 180 19'46" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-08, de coordenadas N 8.564.245,74 m. e E 559.175,79 m.; deste, segue com azimute de 261 48'30" e distância de 20,53 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIOS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-09, de coordenadas N 8.564.242,81 m. e E 559.155,47 m.; deste, segue com azimute de 261 42'03" e distância de 17,83 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIOS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-10, de coordenadas N 8.564.240,24 m. e E 559.137,83 m.; deste, segue com azimute de 260 48'41" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIOS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V11, de coordenadas N 8.564.238,42 m. e E 559.126,56 m.; deste, segue com azimute de 353 30'25" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBRIOS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-12, de coordenadas N 8.564.247,13 m. e E 559.125,57 m.; deste, segue com azimute de 358 55'10" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBRIOS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-13, de coordenadas N 8.564.253,53 m. e E 559.125,44 m.; deste, segue com azimute de 0 50'04" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBRIOS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-14, de coordenadas N 8.564.258,71 m. e E 559.125,52 m.; deste, segue com azimute de 3 10'26" e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBRIOS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-15, de coordenadas N 8.564.281,86 m. e E 559.126,80 m.; deste, segue com azimute de 3 45'39" e distância de 12,60 m.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Finalizando com uma área total de: 6.952,80 m², e perímetro de 338,26 m. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 115.871, do 2 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 537001) fica a sua titular, ANA FELÍCIA DE LIMA E SILVA, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.911.835-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO OLIVEIRA INSUELA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67°13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66°51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67°07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338°34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66°27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69°56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da transcrição n 14.644, fl. 206, livro n 3-H do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212270), fica seu titular, MARCELINO OLIVEIRA INSUELA, inscrita no CPF/MF sob n ***.274.525-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. HEQUEL NASCIMENTO PEREIRA CPF n ***.105.135-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 56394. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

VITORIA DA CONQUISTA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDE OLIVEIRA ANTUNES BOMFIM, CASSIO BOMFIM DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CASSIO BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.021.205-** e IRANILDE OLIVEIRA ANTUNES BOMFIM, inscrito(a) no CPF: ***.553.045-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Juracy Magalhães, 3405, no bairro Boa Vista, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/12/2023, referente ao Contrato n 844440246260-3, firmado em 07/01/2013, registrado sob a matrícula 48.288, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO SILVIO AZEVEDO PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ERASMO SILVIO AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF: ***.317.425-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 08h00 às 19h00, na Agência VITORIA DA CONQUISTA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/01/2024, referente ao Contrato n 855553363591-0, firmado em 04/05/2015, registrado sob a matrícula 79.867 (Antiga Matrícula 88.778 no 1 ofício), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR HAJIME NAKANO, JULIANA SANTOS BRONSTEIN**

Ofício n 51771 Solicitação 376801 INTIMADO(S): EDGAR HAJIME NAKANO, CPF: ***.690.128-** e JULIANA SANTOS BRONSTEIN, CPF: ***.449.138-** ENDEREÇO: RUA MÁXIMO LINHARES, N 777, Ap.1402, EDIFÍCIO FELICE, BAIRRO CAMBEBA - FORTALEZA/CE - CEP:60.822-390. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144440150265, datado de 31/10/2012, registrado sob R.02 da Matrícula 82.034, referente a um terreno de domínio útil, foreiro, constituído na Rua Máximo Linhares, n 777, Ap.1402, Edifício Felice, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-390, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/04/2023 e 25/08/2024 cujo valor posicionado em 13/09/2024, corresponde à R\$ 64.661,64 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMINDA FERREIRA APOLIANO, LEDINA FERREIRA APOLIANO**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N : 0131-26.709/2024 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: C3 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 16.559.454/0001-37, com sede na Av. General Osório de Paiva, n 2267, bairro Vila Peri, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: ARMINDA FERREIRA APOLIANO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.409.803-**; E LEDINA FERREIRA APOLIANO, inscrita no CPF/MF n ***.410.143-**, residentes à RUA SOUSA GIRÃO, N 570, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE. Na qualidade de titular de direito real registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal no endereço do confinante, por informação do notificado ser desconhecido no local, conforme certidão de inteiro teor de notificação, tornando impossível a notificação pessoal por ser endereço incerto. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registros Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, titular de direito real registrado na matrícula do imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 22 (vinte e dois) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano com formato poligonal, com lados irregulares, constituído pelos lotes 13, 14 e parte do 15 da quadra 05 do loteamento Bosque do Horizonte, localizado com frente para Rua Francisco Palmeira da Silva, distado 59,00 no sentido oeste/leste para Rua Luiz Inácio de Souza. O imóvel abaixo caracterizado situa-se no bairro Planalto Horizonte, no Distrito de Sede, Município de Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Lateral Direita) - por onde mede uma distância de 28,00m, limitando-se com terreno de propriedade da senhora Sandra. AO NORTE - (Fundos) - com 27,00m, limitando-se com casa de n 128 na Rua Antônio Joaquim de Andrade, de propriedade da senhora Maria Célia Alves do Amaral. AO LESTE - (Lateral Esquerda) - por onde mede uma distância de 28,93m, limitando-se com casa de n 135 na Rua Francisco Palmeira da Silva, de propriedade da senhora Lucilene Lourenço da Silva. AO SUL - (Frente) - com 27,00m, limitando-se com a Rua Francisco Palmeira da Silva. Perfazendo uma área territorial de 751,16m . É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento n 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registros Titular, o subscrevi e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINILDO EVANGELISTA SILVA**

O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCINILDO EVANGELISTA SILVA CPF ***923623-** contrato n 844440703325-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 13920 , referente aos endereços situados na RUA MANOEL GOUVEIA DA SILVA, 126 BAIRRO CARITÉ E SÍTIO PORÇÕES N* 3225 BAIRRO JUNCO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 16/03/202 a 16/07/2024, totalizando R\$ 3.227,97 POSICIONADO EM 22/07/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de setembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TYAGO PONTES DOS SANTOS**

O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) CICERO TYAGO PONTES DOS SANTOS CPF ***175623-** contrato n 844441175839-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15804, referente aos endereços situados na RUA JOAO SEVERO DA SILVA, 199 BAIRRO MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO E RUA SANTA ISABEL, 1490 BAIRRO FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 20/02/202 a 25/06/2024, totalizando R\$ 2.675,43 POSICIONADO EM 11/07/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, I da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de setembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

SANTANA DO ACARAU/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA ALTINA CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja n 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente: ANA ALTINA CARNEIRO, brasileira, técnica de enfermagem, filha de Francisco Hugo Carneiro e Raimunda de Assis Cunha, nascida em 30/09/1963, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portadora do documento de identidade RG sob n 2008218962-0-SSPDS/CE, emitida em 31/05/2012, inscrita no CPF sob n ***.619.323-**, divorciada por sentença proferida pela M.M. Juíza de Direito Cynthia Nóbrega Pereira, em data de 02/02/2011, com divórcio decretado e registrado no Cartório do 1º Ofício de Santana do Acaraú/CE-Cartório Cavalcante, em 03 de julho de 2013, sob assinatura da Sra. Izabela Cavalcante de Paula, escrevente. Residente e domiciliada na Rua Dr. José Mariano, Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE; CEP: 62150-000; IMÓVEL: Um imóvel urbano situado na Rua Pedro Archanjo, n 117, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, com área total de 76,80 m (setenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e perímetro de 40,85 m (quarenta metros e oitenta e cinco centímetros), apresentando as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9617819.57 e E 0365337.27, seguindo confrontando com a RUA PEDRO ARCANJO por uma distância de 1,30 m, até o ponto P2, de coordenadas N 9617818.28 e E 0365337.06; deste ponto, segue confrontando com o ACESSO AO RIO ACARAU por uma distância de 3,00 m, até o ponto P3, de coordenadas N 9617818.74 e E 0365334.10; segue, então, confrontando com o ACESSO AO RIO ACARAU por uma distância de 1,30 m, até o ponto P4, de coordenadas N 9617817.46 e E 0365333.90; daí segue confrontando com o ACESSO AO RIO ACARAU por uma distância de 4,27 m, até o ponto P5, de coordenadas N 9617816.47 e E 0365329.75; segue, então, confrontando com o ACESSO AO RIO ACARAU por uma distância de 5,30 m, até o ponto P6, de coordenadas N 9617816.96 e E 0365324.47; a partir deste, segue confrontando com o ACESSO AO RIO ACARAU por uma distância de 2,49 m, até o ponto P7, de coordenadas N 9617815.71 e E 0365322.31; daí, segue confrontando com o imóvel de JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 7,56 m, até o ponto P8, de coordenadas N 9617823.18 e E 0365323.48; a partir deste, segue confrontando com o imóvel de JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 7,36 m, até o ponto P9, de coordenadas N 9617822.04 e E 0365330.77; daí segue confrontando com o imóvel de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 1,45 m, até o ponto P10, de coordenadas N 9617820.61 e E 0365330.55; deste ponto, segue confrontando com o imóvel de JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 6,80 m, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, obtendo uma área de 61,59 m². Ademais, a referida área possui direito a garagem no pavimento térreo, com as seguintes descrições: inicia-se no ponto P5, de coordenadas N 9617816.47 e E 0365329.75; deste ponto, segue confrontando com o imóvel de JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 5,60 m, até o ponto P9, de coordenadas N 9617822.04 e E 0365330.77; segue então confrontando com o imóvel de JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 2,65 m, até o ponto P11, de coordenadas N 9617822.40 e E 0365328.50; daí segue confrontando com o imóvel de JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO por uma distância de 5,82 m, até o ponto P12, de coordenadas N 9617816.67 e E 0365327.60; a partir deste ponto, segue confrontando com o ACESSO AO RIO ACARAÚ por uma distância de 2,65 m, até o ponto P5, onde se iniciou esta descrição, obtendo uma área de 15,21 m². Todas as coordenadas descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39, fuso 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo elaborado pelo Técnico Responsável José Auricélio Vital Júnior, Engenheiro Civil, CREA-CE 57452, ART n CE20241458767; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 26/09/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi. Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2 Ofício Santana do Acaraú/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**AFONSO CLAUDIO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDYR LOPES**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Espólio de Aldyr Lopes, matrícula 2288, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Espólio de Aldyr Lopes, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DELPUPO BISSOLI, AUGUSTINHO VERDIN**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Maria Delpupo Bissoli, matrícula 11240,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Augustinho Verdin, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE JOSE MULLER ALVES, CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, VANIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, único, do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de VICENTE JOSÉ MULLER ALVES, CPF n ***.976.947-** (estado civil desconhecido), no seguinte endereço: Rua Angelino Oliveira, n 157, Bairro Artur Cataldi, Barra do Pirai - RJ - CEP: 27.115-130, e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, prenotado sob o n. 27548, em 24 de junho de 2024, requerido por CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, brasileiro, engenheiro, CPF n ***.034.416-**, CNH n 01045214439-DETRAN/DF, e sua esposa VÂNIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS, brasileira, aposentada, CPF n ***.454.421-**, RG 554.486-SSP/DF, casados em 17/11/1972 sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Shis QI 15, conjunto 12, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, pelo prazo de mais de 35 (trinta e cinco) anos, de: Uma área de terreno urbano denominada como Lotes 01 e 02 da Quadra 04 (quatro), situado na Rua João Rodrigues da Costa, Loteamento Vila Mariana, Ubú, neste município de Anchieta/ES, medindo 686,37 M (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM- SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.698.919,692 m e E 333.953,522m; deste segue confrontando com a propriedade de Cledina Freire Dian, com azimute de 96 33'22'' por uma distância de 22,59m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.698.902,651m e E 333.968,350m; deste segue confrontando com a propriedade de Vicente Jose Muller Alves, com azimute de 265 04'13'' por uma distância de 14,56m até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.698.893,142m e E 333.957,325m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Eduardo Pereira Mascarenhas, com azimute de 265 04'13'' por uma distância de 15,90m até o vértice P-0004, de coordenadas N 7.698.882,758m e E 333.945,286m; deste segue confrontando com a propriedade de Porto Azul Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários S.A, com azimute de 276 03'43'' por uma distância de 21,86m até o vértice P-0005, de coordenadas N 7.698.898,676m e E 333.930,296m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida Anchieta, com azimute 84 49'47'' por uma distância de 31,32m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 106,23, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Caio Crevelari Lachini - TRT n CFT2403149195, cadastrado na Prefeitura Municipal com a inscrição municipal sob o n 0311060424001-641. Dessa forma, fica a Requerida, na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido dos Requerentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 407, 5 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 02 de setembro de 2024. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEDINA FREIRE GARCIA, CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, VANIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, único, do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de CLEDINIA FREIRE DIAN, CPF n ***.593.917-**, brasileira, divorciada, no seguinte endereço: Rua Chapot Presvot, n 630, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29.055-410, e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, prenotado sob o n. 27548, em 24 de junho de 2024, requerido por CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, brasileiro, engenheiro, CPF n ***.034.416-**, CNH n 01045214439-DETRAN/DF, e sua esposa VÂNIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS, brasileira, aposentada, CPF n ***.454.421-**, RG 554.486-SSP/DF, casados em 17/11/1972 sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Shis QI 15, conjunto 12, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, pelo prazo de mais de 35 (trinta e cinco) anos, de: Uma área de terreno urbano denominada como Lotes 01 e 02 da Quadra 04 (quatro), situado na Rua João Rodrigues da Costa, Loteamento Vila Mariana, Ubú, neste município de Anchieta/ES, medindo 686,37 M (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM- SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.698.919,692 m e E 333.953,522m; deste segue confrontando com a propriedade de Cledina Freire Dian, com azimute de 96 33'22'' por uma distância de 22,59m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.698.902,651m e E 333.968,350m; deste segue confrontando com a propriedade de Vicente Jose Muller Alves, com azimute de 265 04'13'' por uma distância de 14,56m até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.698.893,142m e E 333.957,325m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Eduardo Pereira Mascarenhas, com azimute de 265 04'13'' por uma distância de 15,90m até o vértice P-0004, de coordenadas N 7.698.882,758m e E 333.945,286m; deste segue confrontando com a propriedade de Porto Azul Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários S.A, com azimute de 276 03'43'' por uma distância de 21,86m até o vértice P-0005, de coordenadas N 7.698.898,676m e E 333.930,296m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida Anchieta, com azimute 84 49'47'' por uma distância de 31,32m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 106,23, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Caio Crevelari Lachini - TRT n CFT2403149195, cadastrado na Prefeitura Municipal com a inscrição municipal sob o n 0311060424001-641. Dessa forma, fica a Requerida, na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido dos Requerentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 407, 5 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 02 de setembro de 2024. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO SANTOS VIEIRA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de SAULO SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, estivador, portador da Identidade n. 3.131.045-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.234.857-**, residente e domiciliado na Rua 10, n. 385, Bairro Prolar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito individual FGTS/Programa Minha Casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob o n. 8.4444.1945345-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 02 de Outubro de 2018 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$ 7.203,86 (Sete mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 07 (SETE), DA QUADRA N. 10 (DEZ), DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 252,00M, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRINHOS, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 180 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY GABRIELI GALACHA BERNARDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ANNY GABRIELI GALACHA BERNARDES, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da Identidade n. 2.218.027-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.237.427-**, residente e domiciliada na Rua Emílio Ferreira da Silva, n. 388, Bairro Andorinhas, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Unidade Isolada, Mútuo e Obrigações, baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) Fiduciante(s) n 855552052568, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de Março de 2012, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/06/2024, importa em R\$ 58.654,81(Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 803, SITUADO NO 8 PAVIMENTO SUPERIOR DA TORRE 1, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, n. 37,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3.356 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO JUNIO LEONTINO**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de THIAGO JUNIO LEONTINO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 05047568983-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.875.437-**, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, n. 60, Bairro Ilha das Caieiras, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, sob o n. 8.7877.0912341-1 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$ 9.800,79 (Nove mil, oitocentos reais e setenta e nove centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 104, SITUADO NO 1 PAVIMENTO, DO BLOCO 03, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6078 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILDSLANE PEREIRA OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de WILDSLANE PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, técnica de enfermagem, filha de Wanderly Jesus de Oliveira e Andreia Silva Pereira Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 07312080840-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.147.307-**, residente e domiciliada na Rua Do Morro, n. 33, Bairro Flexal I, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, sob o n. 8.7877.1471738-3 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$ 5.094,97 (Cindo mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6.127 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DA HORA NASCIMENTO**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de MAICON DA HORA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da identidade n. 3.284.768-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.409.387-**, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, n. 26, Casa, Bairro Canaã, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob o n. 8.4444.1267554-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 07 de junho de 2016 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 14/05/2024, importa em R\$ 63.567,74 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA 02, DUPLEX, COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SENDO O 1 PAVIMENTO (TÉRREO) COMPOSTO POR 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA ESTAR/JANTAR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) LAVABO E 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; E 2 PAVIMENTO COMPOSTO POR 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) VARANDA E 01 (UM) BANHEIRO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 55,12M, LOCALIZADO NA TRAVESSA MINAS GERAIS, BAIRRO PRO-LAR, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6682 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE DOS REIS ROCHA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de DANYELLE DOS REIS, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04676295709-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.211.057-**, residente e domiciliado na Rua Fundão, n. 03, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, sob o n. 8.4444.1134236-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de janeiro de 2016 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 26/06/2024, importa em R\$ 7.821,21 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 102, SITUADO NO 1 PAVIMENTO (TÉRREO) DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTUGAL, LOCALIZADO NA RUA SPEROTO, LOTEAMENTO DENOMINADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOSCON BAIRRO PIRANEMA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 17617 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ HOLZMEISTER, JENY PENAFORT HOLZMEISTER, JOEL MACHADO DA SILVA, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA ROSA, LUIZ JOSE HOLZMEISTER, CECILIA HOLZMEISTER KLIPEL, LAUDIO KLIPEL, ARGEU RENNE DOS PASSOS, CELESTINO TONANI, ANTONIO SALVADOR TONANI, BRAIDIO OLIVEIRA TAVORA, ILSO TADEO DA SILVA, JOANIR DA SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017, e em especial JOSÉ LUIZ HOLZMEISTER, JENY PENAFORT HOLZMEISTER, LUIZ JOSÉ HOLZMEISTER, CECILIA HOLZMEISTER KLIPEL, LAUDIO KLIPEL, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA ROSA, JOEL MACHADO, TEREZA MARQUES DA SILVA e os confrontantes ARGEU RENNE DOS PASSOS, CELESTINO TONANI, ANTONIO SALVADOR TONANI E BRAIDIO OLIVEIRA TAVORA a pretensão dos requerentes: ILSO TADEO DA SILVA e JOANIR DA SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ILSO TADEO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 11 de novembro de 1955, natural de Guarapari-ES, portador da Carteira de Identidade n 327.585 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n ***.934.557-**, endereço eletrônico: não possui, filho de Dalcides da Silva Javarini e de Ster Carminati da Silva, e sua esposa JOANIR DA SILVA, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 23 de junho de 1961, natural de Baixo Guandu-ES, portadora da Carteira de Identidade n 455.550 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.853.177-**, endereço eletrônico: não possui, filha de Onesino Nicolau da Silva e de Maria Rosa da Silva, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/06/1982, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Penha, n . 164, Santa Cecília, Município de Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 13 (TREZE) DA QUADRA 10 (DEZ), COM A ÁREA DE 300,00 M (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO SANTA CECILIA II, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA 9 (NOVE), EM 12,00M; LADO DIREITO COM O LOTE 15, EM 25,00M; FUNDO COM LOTE 14, EM 12,00M; E LADO ESQUERDO COM O LOTE 11, EM 25,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,00M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 7.632 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 34144-44-59-0274-000; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários Tabulares: JOSÉ LUIZ HOLZMEISTER E JENY PENAFORT HOLZMEISTER Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA ROSA, JOEL MACHADO, TEREZA MARQUES DA SILVA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Nossa Senhora da Penha Confrontante lado direito: Argeu Renne dos Passos Confrontantes do lado esquerdo: Antônio Salvador Tonani e Celestino Tonani Confrontante de fundo: Braidio Oliveira Tavora d. MODALIDADE DA USUCAPÃO: ORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 (dezenove) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 7.201. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartorgi2zona.com.br, SITE: cartorgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n . 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO CASTELO/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELSO JOSE DE OLIVEIRA**

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da lei 6.766 de 19.12.1979 que CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF-MF n ***.060.207-**, CI-RG n 563.359-ES, expedida em 17.10.1980, nascido em 14.05.1965, filho de Nildo Leite de Oliveira e de Ana Erminia Ferreira de Oliveira e seu cônjuge MARIA SIRLENE SERAFIM DE OLIVEIRA, CPF-MF n ***.689.177-**, CI-RG n 791.420-ES, expedida em 07.01.2008, nascida em 03.08.1966, filha de José Serafim e Cenira Ferreira Serafim, casados em 22.05.1998 pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de São João da Barra, Zona Rural, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, DEPOSITARAM nesta Serventia de Registro Geral de Imóveis, projeto e demais documentos, requerendo o registro do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SÃO JOÃO DA BARRA", nos termos da Lei 6.766/79, e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço abaixo. O IMÓVEL A SER LOTEADO possui uma área total de 42.143,50 m (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). O loteamento foi parcelado em 74 (setenta e quatro) lotes urbanizados, distribuídos em 05 (cinco) quadras, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", perfazendo uma área de 23.636,49 m (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados), correspondente a 56,09% da área total; 05 (cinco) ruas denominadas "Av. Nicolau Falchetto", "Rua A", "Rua B", "Rua C", "Rua D", perfazendo uma área de 9.302,51m (nove mil, trezentos e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), correspondendo a 22,07% da área total; 01 (uma) área verde pública/prça com área de 472,92m (quatrocentos e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados); uma área destinada à instalação de equipamentos públicos com área de 1.262,89m (um mil, duzentos e sessenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondente a 3,00% da área total; uma área destinada a instalação de equipamentos e reservatório de água com área de 300,00m (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,71% da área total; uma área de servidões públicas medindo 2.088,20 (dois mil, oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), correspondente a 4,95% da área total; uma área de reserva florestal pública medindo 5.080,49m (cinco mil e oitenta metros e quarenta e nove decímetros quadrados), correspondente a 12,06% da área total. Dita área total do loteamento encontra-se matriculada sob o n 5.522, Livro 2, desta Serventia, sendo de propriedade dos requerentes acima identificados. Tudo conforme a planta abaixo, assinada pelo responsável técnico Rafael Brito Nascimento, CREA-ES n ES-035233/D, tendo sido recolhido o ART de n 0820240154107 em 25.04.2024. As impugnações que se julgarem necessárias deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral situada no endereço declinado abaixo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, que será feita por 03 (três) vezes consecutivas, no site da Operador Nacional de Registro-ONR, sítio www.registrodeimoveis.org.br. Decorrido o prazo legal sem impugnação será efetuado o registro do Loteamento. Dado e passado na cidade de Conceição do Castelo, ES, aos 20 de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Conceição do Castelo, ES, 20 de Setembro de 2024. Oficiala: Andreia Azevedo

[Consultar o arquivo anexo](#)

LINHARES/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR GUEDES NASCIMENTO GOMES, CAMILA DE SANTANA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VICTOR NASCIMENTO GOMES e sua mulher CAMILA DE SANTANA GOMES, brasileiros, casados sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, ele professor de ensino superior, portador da CI n 1.773.247-SSP/ES e CPF n ***.570.517-**, ela músico, portadora do CPF n ***.768.047-**, residentes e domiciliados na Avenida Augusto de Carvalho, n 849, Bairro Araçá, Linhares/ES, que se encontra atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Getúlio Vargas, 20-105, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 137.586, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 30 de janeiro de 2015, com caráter de escritura pública n 144440797573, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024 importa em R\$ 78.445,23 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 103 (cento e três), localizado no primeiro pavimento do EDIFÍCIO 10 - ARAÇARI, no RESIDENCIAL MORADA DO VERDE, situado no lugar Mosquito ou Conceição, distrito da sede deste Município, com uma vaga de garagem de n 236, área privativa de 65,54m2 (sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) contendo hall, sala, sacada, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro e 02 quartos, e área de vaga de garagem descoberta de 12,50m2 (doze metros e cinquenta decímetros quadrados). Imóvel matriculado sob o n 37.508, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOSE ROGERIO ARIVABENE, JOAO CARLOS ARIVABENE, MARIA DALVA ARIVABENE, VALMIR FRANCISCO ARRIVABENE, MARIA DA GLORIA THOMAZ ARRIVABENE, ANTONIO CESAR ARIVABENE, VALDECIR ARRIVABENI, MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI, GERTRUDES ARRIVABENE PANDOLFI, JOSE CARLOS PANDOLFI

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 132.111, com tempo de posse de aproximadamente 15 anos, formulado por José Rogério Arivabene, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do CPF n ***.606.387-**, residente na Rua Hélio José de Almeida, n 680, apt . 304, Três Barras, Linhares/ES; João Carlos Arivabene, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do CPF n ***.093.857-**, residente na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, n 2.367, Shell, Linhares/ES; Maria Dalva Arivabene, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF n ***.833.947-**, residente na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, n 1.225, apt . 1.001, Araçá, Linhares/ES; Valmir Francisco Arrivabene, casado no dia 04 de setembro de 1982, sob regime de comunhão parcial de bens com Maria da Glória Thomaz Arrivabene, brasileiros, ele motorista, portador do CPF n ***.544.437-**, ela funcionária pública municipal, portadora do CPF n ***.760.867-**, residente na Rua Santa Teresa, n 389, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES; Antônio Cesar Arivabene, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF n ***.754.797-**, residente na Rua Jonas Lopes, n 353, Três Barras, Linhares/ES; Valdecir Arivabene, casado no dia 22 de janeiro de 1990, sob regime de comunhão parcial de bens com Marcia Peixoto Arivabene, brasileiros, médicos, ele portador do CPF n ***.191.837-**, ela portadora do CPF n ***.719.516-**, residente na Rua Marataízes, n 250, bloco VII, apt . 908, Valparaíso, Serra-ES; e Gertrudes Arrivabene Pandolfi, casada no dia 14 de novembro de 1981, sob regime de comunhão parcial de bens com José Carlos Pandolfi, brasileiros, ela do lar, portadora do CPF n ***.785.617-**, ele comerciante, portador do CPF n ***.216.887-**, residente na Avenida Barra de São Francisco, n 510, Shell, Linhares/ES, tendo por objeto o lote n 16 (dezeses),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da quadra n 110 (cento e dez), medindo a área de 478,40m e o perímetro de 87,67m, localizado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, Bairro Colina, Município e Comarca de Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.855.308,05m e E 388.039,64m; deste segue confrontando com Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, com azimute de 151 01'13,76" por uma distância de 20,39m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.855.290,21m e E 388.049,52m; deste segue confrontando com Avenida José Tesch, com azimute de 240 56'14,74" por uma distância de 23,38m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.855.278,86m e E 388.029,09m; deste segue confrontando com Lote 15A - Antonio Cesar Arivabene, com azimute de 331 20'47,63" por uma distância de 20,64m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.855.296,97m e E 388.019,19m; deste segue confrontando com Lote 14 - Fabiano Tozato Alves, com azimute de 61 33'49,37" por uma distância de 23,26m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito. Inscrito no município de Linhares-ES, sob o número 0101003355001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA

Acha-se em cartório (1 Ofício da Comarca de Mucurici/ES) localizado na Avenida Presidente Kennedy 255B Planalto Mucurici/ES, Notificação Extrajudicial para cumprimento de intimação dos Devedores: MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE - CPF ***.539.457-** e RICARDO CAMPOS DA SILVA - CPF ***.350.967-**, DEVEDORES FIDUCIANTES referente ao contrato habitacional n 844440489191 firmado aos 30/10/2013 imóvel situado à Rua Laranjeiras n 52 Lote 5b Quadra B9, Vista do Balneário, Mucurici/ES CEP 29.880-000, matriculado sob n 5306 do Livro 2 desta serventia. Mucurici/ES

PEDRO CANÁRIO/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 9.507 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente: WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF:116.XXX.XXX-87, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegando pelo requerente: 39 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel residencial localizado na Rua Francisco Porfílio de Souza, n 695, perímetro Urbano, Distrito de Cristal do Norte, Município de Pedro Canário/ES, Contendo uma área construída medindo 149,47 m2 (cento e quarenta e nove metros e quatrocentos e setenta centímetros quadrados),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encravada num terreno medindo 392,797 m² (trezentos e noventa e dois metros e setecentos e noventa e sete centímetros quadrados), tendo como confrontantes : Ao norte: Valdívio José dos Santos; Ao Sul: Jobel Tavares Martins; A Leste: Wilson Ferreira do Nascimento; A Oeste: Rua Francisco Porfilho de Souza. Inscrição Municipal: 02010090242001. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante deste edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 25 de setembro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 9.508 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente: WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF :116.XXX.XXX-87, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegando pelo requerente: 39 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área construída medindo 80,414 m² (oitenta metros e quatrocentos e quatorze centímetros quadrado), encravado no terreno medindo 392,797 m² (trezentos e noventa e dois metros e setecentos e noventa e sete centímetros quadrados), situado a Rua São Mateus, S/N, perímetro urbano, Distrito de Cristal do Norte, Município de Pedro Canário/ES, tendo confrontantes: Ao Norte: Irenice Cantão Vandermar; ao Sul: Maria Nídia Costa de Souza; a Leste: Rua São Mateus; ao Oeste: Wilson Ferreira do Nascimento. Inscrição municipal n 02010090033001 Matrícula /Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante deste edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 25 de setembro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ES.

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TONIATO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a TONIATO MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 03.486.780/0001-10, com sede à Br.101 norte, Km 247,8, estrada pública, Centro, Serra-ES, CEP 26.060-110, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área / apuração do remanescente, do terreno originalmente com área 55.848,89m² situado no lugar denominado Roncador, neste Município, matriculado nesta Serventia sob n 33.358. Que após o levantamento georreferenciado do remanescente do imóvel, verificou possuir uma área remanescente de 20.848,89m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON MOREIRA DE ARAUJO**

Auto nº 8.738/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WASHINGTON MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.951.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550070163 firmado em 31/03/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 87.459, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.489,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 19 da QUADRA 46 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente para a Rua candelária, neste município (matrícula nº 87.459), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.292 - Selo: 00852409124021126950042 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, JOSIANE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA**

Auto nº 8.717/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WENDEL CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº ***.383.991-**, e JOSIANE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA - CPF nº ***.330.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440832493, com força de Escritura Pública, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/02/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 124.472, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.924,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 38-A, APARTAMENTO 301 do BLOCO A, do CONDOMÍNIO ILHA-BELA, edificado no LOTE 01/29 da QUADRA 05 do loteamento JARDIM BELA VISTA-CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 124.472), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.221 - Selo: 00852409124021126950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX CLAYTON DOS SANTOS EVANGELISTA, GLEISE KELLEN DE SOUZA COSTA EVANGELISTA**

Auto n 8.474/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAX CLAYTON DOS SANTOS EVANGELISTA - CPF n ***.408.381-**, e GLEISE KELLEN DE SOUZA COSTA EVANGELISTA - CPF n ***.472.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 822340004481, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 192.030, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.253,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida W-5, APARTAMENTO n 205 do BLOCO 04, no SEGUNDO ANDAR OU 2 PAVIMENTO do "RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN II", UMA VAGA DE GARAGEM DESTINADA A GUARDA DE VEÍCULOS, localizada no térreo, edificado na CHÁCARA 72 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", neste município (matricula n 192.030), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.222 - Selo: 00852409124021126950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBA VALERIA INACIO LOPES FERRAZ**

Auto n 8.733/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALBA VALERIA INACIO LOPES FERRAZ, CPF n ***.258.411-**, e FABIO FERRAZ XAVIER, CPF n ***.327.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551266132, firmado em 09/06/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 201.019, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.306,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02, de frente para a Avenida Monteiro Lobato, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO OLIVEIRA II", edificada no LOTE 03 da QUADRA 52 do loteamento "CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ", neste município (matricula n 201.019), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.291 - Selo: 00852409124021126950044 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO CAMILO SIQUEIRA**

Auto n 8.577/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIO CAMILO SIQUEIRA - CPF n ***.462.232-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550960673, com força de Escritura Pública, firmado em 14/02/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 214.706, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.109,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Palmeiras de Goiás, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL AIRES VOGADO II', edificada no LOTE 10 da QUADRA 49 do loteamento 'VILA ALZIRA', neste município (matricula n 214.706), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.223 - Selo: 00852409124021126950037 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ROBERTO DA SILVA SOUZA**

Auto n 8.707/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO ROBERTO DA SILVA SOUZA, CPF n ***.179.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551397879, com força de Escritura Pública, firmado em 04/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.168, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.679,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Alfa localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES NETO', edificada no LOTE 12/13 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM MARANATA", neste município, neste município (matricula n 218.168), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.294 - Selo: 00852409124021126950049 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE SOUZA SALAZAR**

Auto n 8.675/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL DE SOUZA SALAZAR, CPF n ***.303.101-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551371346 firmado em 12/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.464, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.333,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102, no 1 PAVIMENTO DA TORRE 1, do condomínio "FIT MARIA INÊS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta de n 35 localizada no TÉRREO, edificado no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO, de frente para a Rua Princesa Izabel, neste município (matricula n 218.464), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.337 - Selo: 00852409124021126950043 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ECIVALDO LOPES DOS SANTOS**

Auto n 8.442/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ECIVALDO LOPES DOS SANTOS, CPF n ***.133.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551762965, com força de Escritura Pública, firmado em 24/11/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.256, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.417,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Central localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAYDINHA I', edificada no LOTE 24 da QUADRA 121, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matricula n 220.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás - Protocolo: 707.315 - Selo: 00852409124021126950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS ROSENDO, DIONEMAR ROSENDO DA SILVA**

Auto n 8.549/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS ROSENDO, CPF n ***.926.851-**, e DIONEMAR ROSENDO DA SILVA, CPF n ***.005.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440022507, firmado em 06/03/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.004, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.302,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Carajás localizada no condomínio "RESIDENCIAL LARISSE 5", edificada no LOTE 05 da QUADRA 11 do loteamento "JARDIM IPANEMA", neste município (matricula n 222.004), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.266 - Selo: 00852409124021126950036 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO COELHO DE BRITO, DEBORA LOURANY BARBOSA SILVA**

Auto n 8.303/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RENATO COELHO DE BRITO - CPF n ***.910.531-**, e DEBORA LOURANY BARBOSA SILVA - CPF n ***.271.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440089714, com força de Escritura Pública, firmado em 11/06/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.238, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.381,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Jonas Naves, localizada no condomínio "RESIDENCIAL CEZAR DA CUNHA I", edificada no LOTE 39 da QUADRA 11, do loteamento "PARQUE RIO DAS PEDRAS", neste município (matricula n 223.238), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.351 - Selo: 00852409124021126950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, IZALTINA DIAS DE SOUZA**

Auto n 8.640/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, CPF ***.435.661-**, IZALTINA DIAS DE SOUZA, CPF ***.577.791-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440241714, firmado em: 04/03/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.484, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.853,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Holanda, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PFRIMER I", edificada no LOTE 12 da QUADRA 44, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2 ETAPA", neste município (matricula n 225.484), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.234 - Selo: 00852409124021126950040 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARCOS ARRUDA DE LEMOS**

Auto n 8.491/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EMERSON MARCOS ARRUDA DE LEMOS - CPF n ***.332.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552713371, com força de Escritura Pública, firmado em 27/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.166, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.871,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Uberaba, APARTAMENTO n 307, no 3 PAVIMENTO do TORRE C, do Condomínio "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN MAISON", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 169, localizado no PILOTIS OU PAVIMENTO TÉRREO, edificado sobre a QUADRA 78/79 do loteamento "SETOR JARDIM LUZ", neste município (matricula n 226.166), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.295 - Selo: 00852409124021126950050 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUMONT BRENNER DA SILVA**

Auto n 8.583/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DUMONT BRENNER DA SILVA, CPF n ***.547.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348209381 firmado em 31/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.804, cujo débito principal corresponde, a R\$ 185.938,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 308, no 3 PAVIMENTO TIPO da TORRE I, do condomínio com a denominação de CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS, com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO NÚMERO 169 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificada na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento CHÁCARA BELA VISTA, de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 237.804), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.248 - Selo: 00852409124021126950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTIM NETO AMORIM DA COSTA**

Auto n 8.587/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARTIM NETO AMORIM DA COSTA - CPF n ***.936.631-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348209055 firmado em 19/02/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.839 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 160.815,11, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102, no PAVIMENTO TÉRREO da TORRE "N", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de n 208, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA," de frente para a Rua da Sede, neste município, (matricula n 237.839), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708246 - Selo: 00852409124021126950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA NUNES FERRAZ**

Auto n 8.590/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULA NUNEZ FERRAZ, CPF n ***.318.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.209.416, firmado em 26/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.750, cujo débito principal corresponde, a R\$ 192.783,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 408, no 4 PAVIMENTO TIPO da TORRE "B", do condomínio "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de n 07, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 237.750), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.265 - Selo: 00852409124021126950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAARA PEREIRA MASCARENHAS RODRIGUES, LEONETE RODRIGUES DA ROCHA**

Auto n 8.341/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAARA PEREIRA MASCARENHAS RODRIGUES, CPF n ***.540.701-**, LEONETE RODRIGUES DA ROCHA, CPF n ***.867.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440936919, firmado em 03/06/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.550, cujo débito principal corresponde, a R\$ 68.964,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Cianita localizada no condomínio "RESIDENCIAL DOS CISNES", edificada no LOTE 22 da QUADRA 123 do loteamento VILA OLIVEIRA, neste município (matrícula n 241.550), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.347 - Selo: 00852409124021126950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE PAULA SOBRINHO**

Auto n 8.362/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE DE PAULA SOBRINHO - CPF n ***.376.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440954067, com força de Escritura Pública, firmado em 17/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.221, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.438,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 204 localizada no condomínio "CONDOMINIO FONSECA I", edificada no LOTE 21 da QUADRA 34, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", neste município (matrícula n 241.221), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.341 - Selo: 00852409124021126950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE SANTANA DA SILVA**

Auto n 8.705/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JAQUELINE SANTANA DA SILVA - CPF n ***.912.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440933751, com força de Escritura Pública, firmado em 29/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.337, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.135,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Ptolomeu localizada no condomínio "CONDOMÍNIO ALINE ALVES XXII", edificada no LOTE 21 da QUADRA 05, do loteamento "VILLA DEIFIORE", neste município, neste município (matrícula n 241.337), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.224 - Selo: 00852409124021126950051 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSETH ALVES DE SOUZA

Auto n 8.610/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEUSETH ALVES DE SOUZA, CPF n ***.037.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441126830, firmado em: 06/01/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.987, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.371,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Conde dos Arcos, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JT IV", edificada no LOTE 04 da QUADRA 05, do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município (matrícula n 244.987), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.268 - Selo: 00852409124021126950038 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUNES ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO

Auto n 8.396/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NUNES ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO - CPF n ***.292.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1261065-6,, com força de Escritura Pública, firmado em 06/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 248.167, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.762,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua C-1 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VON ZAK 14'', edificada no LOTE 14 da QUADRA 24, do loteamento "JARDIM DAS CASCATAS'', neste município (matrícula n 248.167), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.328 - Selo: 00852409124021126950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARQUES DOS SANTOS

Auto n 8.321/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUANA MARQUES DOS SANTOS, CPF n ***.215.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1733300-6, firmado em 07/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.576, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.243,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Josefina Veiga Jubé, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FERREIRA II", edificada no LOTE 07 da QUADRA 09, do loteamento "INDUSTRIAL SANTO ANTÔNIO", neste município (matricula n 258.576), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.348 - Selo: 00852409124021126950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELIO ANTONIO RODRIGUES**

Auto n 8.607/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELIO ANTONIO RODRIGUES, CPF n ***.223.111-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1644241-3, firmado em 22/08/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.350, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.390,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Herbet Moraes Ribeiro localizada no condomínio RESIDENCIAL CECILIA ROSA III, edificada no LOTE 10 da QUADRA 130, do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município (matricula n 258.350), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.229 - Selo: 00852409124021126950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO DA SILVA, SUZANA SILVA CRUZ**

Auto n 8.337/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIZ PAULO DA SILVA, CPF n ***.999.061-**, e SUZANA SILVA CRUZ, CPF n ***.201.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1767607-8, firmado em 16/02/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.968, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.197,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Provença localizada no condomínio "RESIDENCIAL KAREN DAMASCENO VIII", edificada no LOTE 15 da QUADRA 44, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS", neste município (matricula n 259.968), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.349
- Selo: 00852409124021126950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILA GONCALVES DE SOUZA**

Auto n 8.445/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AILA GONÇALVES DE SOUZA, CPF n ***.514.892-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0218400-8, com força de Escritura Pública, firmado em 25/10/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.359, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.320,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO N 404 do BLOCO "04" do 4 PAVIMENTO TIPOdo "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 525, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula n 260.359), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.316 - Selo: 00852409124021126950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS MARIA BORGES**

Auto n 8.532/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS MARIA BORGES, CPF n ***.886.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0148860-7, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.654, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.753,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 402, do BLOCO 25 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre n 025, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 260.654), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.326 - Selo: 00852409124021126950039 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALYSON MOURA ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto n 8.482/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HALYSON MOURA ALMEIDA, CPF n ***.939.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0147839-3, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.661, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.422,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 403, do BLOCO 01 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre n 58, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 260.661), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.305 - Selo: 00852409124021126950047 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, HELENA ALVES DOS SANTOS**

Auto n 8.489/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF ***.017.161-**, e HELENA ALVES DOS SANTOS, CPF ***.312.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0227912-2, firmado em 17/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.332, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.663,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 003, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 11, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a vaga de garagem descoberta n 203, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 260.332), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.304 - Selo: 00852409124021126950052 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CARDOSO, CLEYSE BATISTA DE SOUSA CARDOSO**

Auto n 8.477/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIZ CARLOS CARDOSO - CPF n ***.188.991-**, e CLEYSE BATISTA DE SOUSA CARDOSO - CPF n ***.329.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0614730-1, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.006, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.685,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Barão do Rio Branco, APARTAMENTO n 803B, localizado no 8 PAVIMENTO TIPO, do "RESIDENCIAL SERRA DAS AREIAS", vaga de garagem vinculada n 76, edificado na ÁREA 02 do loteamento "JARDIM NOVA ERA CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 263.006), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.297 - Selo: 00852409124021126950053 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIE NE CARVALHO COSTA, CAIQUE SANTOS DIAS

Auto n 8.411/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LILIE NE CARVALHO COSTA - CPF n ***.287.955-** e CAIQUE SANTOS DIAS - CPF n ***.444.765-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0699684-8, com força de Escritura Pública, firmado em 28/10/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.205, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.546,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Imperatriz, APARTAMENTO n 303, localizado no 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 09, do empreendimento GRAN SPLENDORE, com direito a vaga de garagem descoberta de n 187, edificada no LOTE MANSÃO 18/19, da QUADRA 07, do loteamento JARDIM IMPERIAL, neste município (matricula n 271.205), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.320 - Selo: 00852409124021126950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO FERREIRA DOS SANTOS

Auto n 8.318/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JUNIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF n ***.875.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2283139-6, com força de Escritura Pública, firmado em 23/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.257, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.913,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Oeste, localizada no condomínio CONDOMÍNIO CRISTIANE BARROS IV, edificada no LOTE 05 da QUADRA 48, do loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO, neste município (matricula n 272.257), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.344 - Selo: 00852409124021126950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA MOURA DO NASCIMENTO

Auto n 8.649/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NAYARA MOURA DO NASCIMENTO, CPF n ***.540.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2383804-1, firmado em 17/09/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.304, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.004,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Manoel Gomes Xavier, localizada no condomínio RESIDENCIAL COSTA X, edificada no LOTE 19 da QUADRA 94, do loteamento SETOR SERRA DOURADA - 3 ETAPA,, neste município (matricula n 272.304), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708302 - Selo: 00852409124021126950045 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO FERREIRA ALVES DOS SANTOS

Auto n 8.013/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MURILO FERREIRA ALVES DOS SANTOS - CPF n ***.523.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2410987-6, com força de Escritura Pública, firmado em 19/10/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 273.010, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.249,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Juvenal Marques Soares, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XVI, edificada no LOTE 09 da QUADRA 81, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 273.010), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.353 - Selo: 00852409124021126950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JORDAO DE OLIVEIRA DANTAS, ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA

Auto n 8.305/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS JORDAO DE OLIVEIRA DANTAS, CPF n ***.497.271-**, e ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA, CPF n ***.088.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0903766-3, firmado em 06/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 277.438, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.105,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 401 do BLOCO 43 do 4 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 279, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, neste município (matricula n 277.438), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.350 - Selo: 00852409124021126950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO**

Auto n 8.406/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO - CPF n ***.529.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1030680-0, com força de Escritura Pública, firmado em 22/12/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.430, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.928,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Coemitanga, APARTAMENTO n 303, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 03, do empreendimento residencial GRAN RUBI, Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de carro n 43, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 280.430), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.321 - Selo: 00852409124021126950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO RIBEIRO DA SILVA**

Auto n 8.296/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SILVIO RIBEIRO DA SILVA - CPF n ***.263.941-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1098923-0, com força de Escritura Pública, firmado em 15/04/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.338, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.846,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO n 501 do BLOCO "A" do 4 PAVIMENTO do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, abrigo para veículo, representado pelo n 20, edificada no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matricula n 280.338), em favor do credor CAIXA ECO NÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.697 - Selo: 00852409124021126950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA REGINA SILVA RAMACIOTI**

Auto n 8.424/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARTA REGINA SILVA RAMACIOTI, CPF n ***.804.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1107597-6 firmado em 15/04/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.568, cujo débito principal corresponde, a R\$ 517.383,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 302 do BLOCO A do 2 PAVIMENTO, do residencial MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, com direito a área privativa descoberta do abrigo para a vaga de veículo, representado pelo n 47, edificado no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 280.568), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.955 - Selo: 00852409124021126950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEI RODRIGUES DE SOUZA**

Auto n 8.395/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WARLEI RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.130.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1197661-2, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.590, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.674,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Coemitanga, APARTAMENTO n 402, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 10, do empreendimento residencial GRAN RUBI, Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de carro n 174, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 281.590), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.312 - Selo: 00852409124021126950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ALVES MARQUES**

Auto n 8.310/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA ALVES MARQUES - CPF n ***.411.312-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2005814-4, com força de Escritura Pública, firmado em 12/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.275, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.678,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua C-28, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 3/4A da QUADRA 58 do loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA, neste município (matricula n 282.275), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.352 - Selo: 00852409124021126950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA MACHADO SANTOS**

Auto n 8.423/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar YARA MACHADO SANTOS, CPF n ***.718.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878771232700, firmado em: 15/09/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.446, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.388,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 405, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, com direito a uma vaga descoberta livre, edificado no LOTE 02 da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 282.446), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.338 - Selo: 00852409124021126950046 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO**

Auto n 8.378/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO, CPF n ***.663.582-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10180739402, firmado em 11/01/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 283.056 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.292,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, edificada no LOTE 07B da QUADRA 07 do loteamento JARDIM RIVIERA, de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, neste município, neste município (matricula n 283.056), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.938 - Selo: 00852409124021126950034 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**

Auto n 8.372/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF n ***.431.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0193517-6, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.897, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.959,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO n 505, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO do BLOCO 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, com direito a uma Vaga de Garagem Descoberta Livre, edificada no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE - CONTINUAÇÃO, neste município, neste município (matricula n 290.897), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.314 - Selo: 00852409124021126950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA DIVINA PEREIRA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n 8.4444.3096302-6, datado de 03/10/2023, registrada sob o n R.8, da matrícula n 45.504, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ZELIA DIVINA PEREIRA DE BRITO, CPF n ***.013.701-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, n 80, Quadra n 02, Lote n 1-R, Apto n 808, Bloco B, Edifício Residencial Privê das Thermas, Jardim Jeriquara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-172", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CAVALCANTI MAMEDE RODRIGUES, JOSE VILSON RODRIGUES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 06/05/2016, registrada sob o n R.16, da matrícula n 63.053, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NAYARA CAVALCANTI MAMEDE RODRIGUES, CPF n ***.362.331-** e o Sr. JOSÉ VILSON RODRIGUES JÚNIOR, CPF n ***.010.371-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Apeninos, Quadra n 13, Lote n 02, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-582, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumentos Particulares de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10172214901 e Retificação e Ratificação, com força de Escrituras Públicas, datados de 03/03/2022 e 25/05/2022, registrada sob o n R.9, da matrícula n 74.215, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO, CPF n ***.721.361-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Nações, n s/n, apto 403 lote 01-R da quadra 19, 4 pav., bloco B do Toulon Park Residence Resort, Jardim dos Turistas, Caldas Novas/GO, CEP: 75681-896", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA PEROZIN CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 25/05/2015, registrada sob o n R.7, da matrícula n 90.466, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANIELA PEROZIN CORREIA, CPF n ***.087.631-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, n 17, Quadra n 01-C, Lote n 08, Residencial Ouro Verde, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-057", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA MARTINS DE OLIVEIRA VENANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 21/08/2017, registrada sob o n R.6, da matrícula n 106.360, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAYSSA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF n ***.551.951-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 14, n 214, Quadra n 10, Lote n 16-B, Estância Boa Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682434;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2024.

CATALÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **K-MONTAGENS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CLOTILDE NOVAES MOREIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA a Devedora/Fiduciante, K- MONTAGENS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF n 27.372.054/0001-34, e CLOTILDE NOVAES MOREIRA, CPF n ***.474.791-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 40.871, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL com a área de 227,35, na RUA D n 290, designado sob o Lote n 10 da Quadra 12 do Loteamento Alto da Boa Vista II, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA, SICOOB COOPACREDI, CNPJ/MF n 65.229.254/0001-21, da importância total então apurada até esta data de: R\$1.323.620,88 (hum milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RANIER NUNES MENDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RANIER NUNES MENDES, portador(a) do CPF n ***.934.401-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0453910-7, firmado em Brasília-DF, em 09/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 31, Chácara 01, Quadra 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3491, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE LOPES DA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDETE LOPES DA ROCHA, portador(a) do CPF n ***.925.161-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0238101-8, datado de 21/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 120, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5395 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMYRES FERREIRA GARCIA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THAMYRES FERREIRA GARCIA, portador(a) do CPF n ***.503.211-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552911953, firmado em Brasília-DF, em 19/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra D, APARTAMENTO 201, BLOCO B, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, MANSÕES SULESTE, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 7586, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, JOSE NILSON SILVA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE NILSON SILVA LIMA, portador(a) do CPF n ***.049.971-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, n 288.102.766, firmado em Brasília-DF, em 21/02/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 36, CASA 07 - MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 16561, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, JOSE OSMAR DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE OSMAR DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.935.801-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa Minha Vida, n 288.103.841, firmado em Brasília-DF, em 20/05/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 10, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VII, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18593, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TEREZA SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TEREZA SOARES, portador(a) do CPF n ***.891.881-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1969535-5, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 113, APARTAMENTO n 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26733, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEY ALVES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SILVANEY ALVES DE SOUZA, portador(a) do CPF de n ***.519.686-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1462416-6, firmado em Brasília-DF, em 01/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 06, Rua 21, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEBRA III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27535 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n: 00552409233768426950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISRAEL FERREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISRAEL FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.077.431-**, casado com STTEPHANY REZENDE DOS SANTOS, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.1670933-9, firmado nesta cidade, em 20/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 116, Avenida 04, CASA n 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIES, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27832, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SKARLET DA COSTA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SKARLET DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF n ***.287.553-**, estado civil solteiro(a), relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0416176-5, em Brasília - DF, em 14/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 203, BLOCO 04, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 28410, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAURICIO DE SOUSA PAES, portador(a) do CPF n ***.748.471-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0240949-2, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 202, BLOCO 13, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28481, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.845.311-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1982989-0, firmado em Brasília-DF, em 07/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 40, Rua 10, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA HORIZONTE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31597, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELEZIANDRO CONSTANTINO BRANDAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELEZIANDRO CONSTANTINO BRANDAO, portador(a) do CPF n ***.939.161-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2267470-3, firmado em Valparaíso de Goiás, em 27/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 17, Eixo II, APARTAMENTO n 101, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉGASUS, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32908, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA NAZIOZENO DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LARISSA NAZIOZENO DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n ***.372.911-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2189424-6, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 57, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO n 302, 3 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO LEONARDO TAVARES, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 34691 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIANA CARLA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIANA CARLA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.394.101-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2394173-0, firmado em Brasília-DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 15, Rua Goiânia, APARTAMENTO n 102, 1 PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE X, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35972, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO MARCIO ALVES, ROSILEIDE NASCIMENTO DE SOUSA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 24 de Setembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALDO MARCIO ALVES, Brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/07/1980, trabalhador usina, portadora da CI n 4170593-DGPC/GO, em 21/02/2002, CPF n ***.808.191-** e sua esposa ROSILENE NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, nascida em 29/10/1981, secretária, portadora da CI n 4595790, expedida em DGPC/GO em 16/04/2001 e do CPF n ***.113.261-**, residentes e domiciliados a Rua 09, 193, Nova Aurora em Goianésia/Go, registrado sob a matrícula n 18.279; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 014424092431640269500000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO VERZELONI PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCILIO VERZELONI PIRES, inscrita sob o CPF n.***.902.681-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 590.202.989 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, de um Apartamento de n 401, Bloco C, no Conjunto Residencial Quinta da Boa Vista, situado no lote 1/8, da Quadra 07, às Ruas A-2, A-10 e Avenida dos Alpes na Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-24 e R-25, da matrícula n. 45.215. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 19.973,30 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CANDIDO SILVA, ROBLEDO CANDIDO PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS CANDIDO SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.692.381-**, e o Sr. ROBLEDO CANDIDO PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.325.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2068370-7 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do lote de terras construção urbana de n 06, da quadra 08, situado à Rua Presidente Solano Lopez, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13, R-14 e Av-15 da matrícula n. 2.592. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$30.242,44 (trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEODOLINO ANTONIO MENDANHA FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THEODOLINO ANTONIO MENDANHA FILHO, inscrito sob o CPF n. ***.269.321-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida do APARTAMENTO n 62-T3, 6 Pavimento, do "RESIDENCIAL DAKOTA", quadra 11, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 240.474. O valor do débito até 20/09/2024 era de R\$ 6.047,58 (seis mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SILVA MORAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DAVID SILVA MORAIS, inscrito sob o CPF n. ***.462.991-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 201, BLOCO D, do RESIDENCIAL J. C. HORIZONTE, com direito a vaga de garagem n. 30, do lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 38, situado à Rua JC-321, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 246.341. O valor do débito até 20/09/2024 era de R\$ 4.640,69 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR LIMA GALVAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDEMAR LIMA GALVAO, inscrito sob o CPF n. ***.228.025-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 103, Bloco "D", e a vaga de garagem de n 60 do "RESIDENCIAL J. C. CAMINHO", do lote de terras para construção urbana de n 01 da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 250.151. O valor do débito até 20/09/2024 era de R\$ 8.752,61 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950022.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA ANGELICA DE SOUZA CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MONICA ANGELICA TRANQUEIRA DE CARVAL, inscrita sob o CPF n. ***.229.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701183121 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 402, localizado no Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 323.894. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 4.704,29 (quatro mil setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122409236483226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE ZELIA DE CAMPOS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCILENE ZELIA DE CAMPOS, inscrita sob o CPF n. ***.381.667-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704014215 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 1104E - Torre E/F, localizado no Setor 02 - CONDOMÍNIO VIDA SOL, do CONDOMÍNIO VIDA MAR E CONDOMÍNIO VIDA SOL, situado na Alameda Fleury Curado, Lote n. 01/40 da Quadra 220, no loteamento Faiçalville, com direito a Vaga de Garagem n. 145 M-Semi-Descob., localizada no Setor 2-Térreo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 334.570. O valor do débito até 20/09/2024 era de R\$ 25.917,90 (vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122409114372226950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILMAR BRAGA NUNES, TAMIRES SOARES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HILMAR BRAGA NUNES, inscrito sob o CPF n. ***.542.401-**, e a Sra. TAMIRES SOARES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.262.725-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444421760789 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES PIRES-37, situado na Rua CP-14, Lote 02, Quadra 37, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 341.493. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$8.144,97 (oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE JESUS DE GOUVEIA, NATALIA FERREIRA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NATALIA FERREIRA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.071.031-**, e o Sr. LUIS FELIPE JESUS DE GOUVEIA, inscrito sob o CPF n. ***.173.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708786042 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 01 - Módulo A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 274, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 352.721. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 24.629,54 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBETE DE ALMEIDA DOS SANTOS, NILZETE GAMA DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HERBETE DE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.236.615-**, e a Sra. NILZETE GAMA DA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.476.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1050939-5 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 204, localizado no Bloco 06B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosival Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de Garagem n. 33, Tipo Grande, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 356.701. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$27.816,62 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950004

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINA AURELIA MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ALCINA AURELIA MIRANDA, inscrito sob o CPF n. ***.045.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1634066-3 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RB' SANTOS RESIDENCI I, situada na Rua José Alves Pereira, Lote 05, Quadra 11, Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 359.642. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$17.856,11 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.853.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1862093-0 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1862093-0, Série n. 0722, de uma Casa Residencial n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÁZARO A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 363.405. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 17.155,45 (dezesete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950008.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ESPINDOLA DE ALENCAR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CAROLINE ESPINDOLA DE ALENCAR, RG 5529263 SSP-GO, CPF n. ***.098.191-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 01 - Condomínio Edifício 1.002, edificado no Lote de terras de n. 05, quadra 13, rua 1.002, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-34.320, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CREMILDA AMARAL DE SA**

Pela presente, NOTIFICA- CREMILDA AMARAL DE SÁ- CPF: ***.446.991-**, situada à rua 121, lote n 06, Setor Sul, Goiânia/Goiás, CEP n 75705-620, proprietária do imóvel Lote de terras n 06 objeto da matrícula 5.882 desta serventia. Requerente: SPE BP 6 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.099.308/0001-00, com sede na Avenida Jamel Cecílio, Qd. F-42A, Lt. 57, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, neste ato, devidamente representada pelo seu sócio administrador Marcos Paulo Sabará Blanche, brasileiro, inscrito no CPF: ***.672.107-**, portador do RG- FM564048 SSP/RJ, (proprietário do imóvel constante da matrícula 114.308 de ordem desta serventia). extrajudicial Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213, II da Lei n 6.015/73). Trata-se de procedimento de retificação de registro, protocolado sob n 318.257, envolvendo o imóvel constante da matrícula 114.308 de ordem desta serventia (área medida 4.666,50 m , e na matrícula 31.638- área de 4.679,21 m), Lote 57, Quadra F-42-A, situado à Avenida Dep. Jamel Cecílio, Setor Sul- Goiânia/GO, conforme documento anexo), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.S . é titular/responsável pelo imóvel confrontante (matrícula: 5.882) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S . NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que podem ser consultados diretamente nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Rua 72, esquina com Rua 14, Qd. C-16, Lt. 12/15, n. 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO CEP: 74.810-180 Telefone: (062) 3995-0444- E-mail: atendimento@4registro.com.br Site: www.4registro.com.br - WhatsApp: (62) 99249-3214, no horário das 09:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial constane nesta serventia pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Goiânia-GO, 24 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA GOMES DA SILVA**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.217.281-** e sua esposa ANTÔNIA APARECIDA LEITE DOMINGOS SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.095.511-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do imóvel urbano, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, identificado como LOTE 08 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM AEROPORTO III, localizado na zona urbana desta cidade de Jaraguá-GO, com 325,00m de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 13,00 metros dividindo com a Rua Jorgina Alves; FUNDOS: 13,00 metros dividindo com o lote 17; LADO DIREITO: 25,00 metros dividindo com o lote 09; LADO ESQUERDO: 25,00 metros dividindo com o lote 07, de propriedade de Amancio Lourenço de Souza. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Lopes Siqueira, inscrito no CREA sob n 786/D. Assim sendo, fica intimado Paulo Roberto Pereira Brandão, para apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 03 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAURILÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA DE LIMA, AMELIO FELICIO VIEIRA FILHO, MARIA JUSCILENE DOS SANTOS**

Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião n 005, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, n 515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, Protocolo n. 16.452 com os seguintes dados: Requerente AMELIO FELICIO VIEIRA FILHO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 29/11/1977, natural de Rio Verde-GO, filho de Amelio Felicio Vieira e Luzia Felicio Batista, pintor, portador da Carteira de Identidade n 3867695-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF n ***.253.841-**, declarada não possuir e sua esposa a Sr MARIA JUSCILENE DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, nascida aos 30/12/1.980, natural de Maurilândia - Goiás, filha de Tiburcio Valeriano dos Santos e Antonia Francisca dos Santos, funcionaria publica municipal, portadora da Carteira de Identidade n 3703694 - SSP/GO e inscrita no CPF/MF n ***.877.161-**, declara não possuir, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula n 027870 01 55 2010 2 00010 172 0001392 83 do CRC desta cidade, residentes e domiciliados na Rua Pedro Marques Filho, Qd-60 Lt-0 n 227, Centro, nesta cidade de Maurilândia - GO. tratando-se de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie, em face de JORGE PEREIRA DE LIMA, referente a Um terreno para construção urbana situado nesta cidade, centro, á Avenida Guanabara, sendo o lote n 02 da quadra n 60 contendo a área de 450,00 - metros quadrados, medindo 15,00 - metros de frente por igual metragem nos fundos, com 30,00 - metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Avenida Guanabara, nos fundos com o lote n 11, na lateral direita com o lote n 03 e na lateral esquerda com o lote n 01. que se encontra registrado sob n Matrícula n 700 R-03, no CRI desta cidade e Comarca de Maurilândia (GO). O imóvel usucapido está na posse dos REQUERENTES a mais de 1-ano somados aos mais de 20 (vinte) anos que os anterior possuidores usufruiu do bem, chegou a totalidade de mais 15-anos (tempo superior aos fixados pelo Paragrafo Único do Artigo 1.238 do Codigo Civil vigente). Ocorre que o proprietário registral nunca fez jus a posse do imóvel, eis que seus herdeiros anteriores venderam o imóvel mediante contrato de compra e venda, vindo os vendedores a falecer e seus herdeiros encontra-se em lugar incerto e não sabido, não tendo nenhuma noticia do seu paradeiro. Neste interim, resta cristalino que os requerentes adquiriram o umovel, mativeram sobre o bem usucapiendo posse ininterrupta e pagou todos os Impostos inerentes ao imóvel, conforme se faz prova comprovantes de pagamento dos Impostos, certidão negativa Tributaria do Contribuinte e Boletim de Informações Cadastrais do Imovel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do Imóvel usucapiendo JORGE PEREIRA DE LIMA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes: a mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, n 515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, e-mail: crimaurilândia@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 16.452. Selo Eletrônico 03632408123***625020**0 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; MAURILANDIA-GO, 03 de Setembro de 2024 SHARIDA GONÇALVES DA SILVA PAULA Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELINO LUDOVICO DE VELAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. Adelino Ludovico de Velais, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.318,36 (mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691276, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.857, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Mogno, Qd. 17, Lt. 15, Jardim Floresta, Minaçu-GO, CEP: 76.450-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142409245034126950002. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAZI MOREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Nazi Moreira Dias, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.318,36 (mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691276, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.857, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Mogno, Qd. 17, Lt. 15, Jardim Floresta, Minaçu-GO, CEP: 76.450-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142409245034126950003. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Eliene Alves dos Santos, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, n. 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 386,68 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855552706528, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n. R-02, na matrícula n. 4.892, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Vinhático, Qd. 18, Lt. 21, Jardim Floresta, Minaçu-GO, CEP: 76.450-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142409245034126950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENECY RODRIGUES DE MENEZES

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para os fins do 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA terceiros eventualmente interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se, caso queiram, quanto ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de Mitchell Huglees e s/mr. Rose Huglees, ele trabalhador de metal, ela de ocupações domésticas, norte-americanos, com endereço incerto e não sabido, objeto da matrícula sob n. 2.818 do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Gleba n. 03 Quinhão n. 14, da Fazenda denominada QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado FAZENDA PARAÍSO, deste município de Minaçu/GO, com área de 96,9198 ha (noventa e seis hectares noventa e um ares e noventa e oito centiares), com a seguinte a descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEJY-M-1333, de coordenadas (Longitude: - 48 10'32,247", Latitude: -13 37'06,804" e Altitude: 611,03 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - DEN. FAZENDA BURITI ALEGRE | Luzia Monteiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 42' e 185,49 m até o vértice PEJY-M-1343, (Longitude: -48 10'26,514", Latitude: -13 37'09,036" e Altitude: 659,43 m); 111 25' e 158,24 m até o vértice PEJY-M-1334, (Longitude: -48 10'21,614", Latitude: -13 37'10,917" e Altitude: 664,69 m); 124 12' e 230,58 m até o vértice PEJY-M-1335, (Longitude: -48 10'15,271", Latitude: -13 37'15,135" e Altitude: 672,05 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA TEHACHAPI - DEN. FAZENDA CALCÁRIO | Manoel João Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 17' e 27,03 m até o vértice PEJY-M-1336, (Longitude: - 48 10'14,575", Latitude: -13 37'15,692" e Altitude: 672,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA | Isaias Gonçalves Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 07' e 69,16 m até o vértice PEJY-M-1337, (Longitude: -48 10'15,329", Latitude: -13 37'17,818" e Altitude: 673,76 m); 207 54' e 691,53 m até o vértice PEJY-M-1338, (Longitude: -48 10'26,094", Latitude: -13 37'37,702" e Altitude: 631,60m); 219 24' e 878,58 m até o vértice PEJY-M-1339, (Longitude: -48 10'44,651", Latitude: - 13 37'59,787" e Altitude: 553,43 m); Cerca; deste, segue confrontando com GO 132 | GOINFRA, localizado em Rodovia sentido Minaçu-Colinas do Sul, Minaçu-GO, CNPJ n. 03.520.933/0001-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 43' e 274,47 m até o vértice PEJY-M-1340, (Longitude: -48 10'50,308", Latitude: -13 37'52,777" e Altitude: 557,34 m); 329 44' e 148,73 m até o vértice PEJY-M-1341, (Longitude: -48 10'52,801", Latitude: -13 37'48,597" e Altitude: 568,24 m); 335 36' e 245,40 m até o vértice PEJY-M-1342, (Longitude: -48 10'56,172", Latitude: - 13 37'41,325" e Altitude: 584,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - DEN. FAZENDA BURITI ALEGRE | Luzia Monteiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 34 07' e 1.281,79 m até o vértice PEJY-M-1333, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Responsável Técnico: Leovileno dos Reis Costa Santos, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA sob o n 21873/D-GO, credenciado no INCRA sob o código PEJY, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica n 1020230026691. O requerente é GENEY RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, viúvo, conforme Certidão de casamento com averbação de óbito, expedida pelo Cartório 1 Registro Civil de Morrinhos/GO, termo 466, fls. 34, do Livro n 03, declara não manter união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. ***120299** DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 708245 SSP/GO expedida em 13/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o n ***.789.881-**, residente e domiciliado à Avenida Goiás, Quadra 190, Lote.1, esquina com a Rua 3, Centro, Minaçu/GO. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142409245034126950004 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

MINEIROS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALONSO JOSE CABRAL DE MORAIS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ALONSO JOSÉ CABRAL DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.110.231-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma garagem, uma área de serviço, três quartos e dois banheiros; com área construída de 105,40m e seu respectivo TERRENO, constante do lote n 14 (quatorze) da quadra n 21 (vinte e um), do Loteamento SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Serra Dourada, com a área de 345,00m (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob o n R-4, da matrícula n 33.419 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ n 03.566.655/0001-10. Mineiros-Goiás, 25 de setembro de 2024. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

MONTES CLAROS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGINIA MESQUITA LEAL E PERES, WILMAR DOS SANTOS PERES**

IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de VIRGINIA MESQUITA LEAL PERES, inscrita no CPF n.º ***.027.561-**, e seu esposo WILMAR DOS SANTOS PERES, inscrito no CPF n.º ***.626.941-**, em virtude de estarem em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICAR-LOS a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, n.º 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional n.º 844440037712, firmado em 28/03/2012 na matrícula 4.490, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito a Rua Lindoia, Quadra 1-A, Lote 10, Setor Cento, ao qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O valor do débito em 19/09/2024 é de R\$6.505,59 (seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SEL0 DIGITAL:03782409173671626950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 19 de setembro de 2024.

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **TALIA DA SILVA SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, TALIA DA SILVA SOUZA - CPF: ***.199.591-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2663679-2, celebrado em 10/03/2022, referente ao imóvel, **LOTE 16-B, QUADRA 29, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.878, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.946,13, calculado na data base 24/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ELENICE DE ALMEIDA FERREIRA, INDALECIO GARCIA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: INDALECIO GARCIA FILHO, brasileiro, desquitado, RG n.º 152.997 SSP/GO, CPF n.º ***.893.736-**, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constante, n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

690, Anápolis/GO. Que devido à falta de anuência expressa de V. S. na planta e no memorial descritivo, que em razão de ser proprietário tabular do imóvel confrontante de matrícula de n. 89.806, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o n. 139.123 em 23/07/2024. Vossa Senhoria poderá, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. Planaltina-GO, 25 de setembro de 2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 00982407223367725430040.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENICE DE ALMEIDA FERREIRA, FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG n. 441.504 PC/MG, CPF n. ***.496.696-**, residente e domiciliado na Quadra 03, MR 10, Casa 01, Setor Norte, Planaltina-GO. Que devido à falta de anuência expressa de V. S. na planta e no memorial descritivo, que em razão de ser proprietário tabular do imóvel confrontante de matrícula de n. 77.716, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o n. 139.123 em 23/07/2024. Vossa Senhoria poderá, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. Planaltina-GO, 25 de setembro de 2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 00982407223367725430040.

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CAMPOS SILVA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 09 de Setembro de 2024. Ofício n 192959/2024 CESA/BU PROTOCOLO N 5590 Prezado Senhor, BRUNO CAMPOS SILVA - CPF ***.007.921-** Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441833133, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 1166 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Campinas, Quadra 10, Lote 20, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/05/2024 72 R\$725,86 01/06/2024 73 R\$725,39 01/07/2024 74 R\$715,45 01/08/2024 75 R\$705,04 01/09/2024 76 R\$694,69 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 05/09/2024, corresponde a R\$3.566,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOYAZES, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642409034615925430016 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR PINHEIRO DE SOUSA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 13 de Setembro de 2024. Ofício n 198995/2024 CESA/BV PROTOCOLO N 5608 Prezado Senhor, VALMIR PINHEIRO DE SOUSA - CPF N ***.334.972-**, DIVORCIADO Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442764589, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 21353 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Santo Reis, Quadra 23, Lote 11, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 07/05/2024 19 R\$ 1.386,17 07/06/2024 20 R\$ 1.361,81 07/07/2024 21 R\$ 1.410,30 07/08/2024 22 R\$ 1.313,83 07/09/2024 23 R\$ 1.289,84 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/09/2024, corresponde a R\$ 6.761,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOYAZES, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642409113307025430010 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA DE LIMA**

EDITAL 05/2024 - INTIMAÇÃO - Prezado Senhor, TIAGO OLIVEIRA DE LIMA, CPF ***.036.261-**. 1) Na qualidade de Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n. 844442205788, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 5593, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. e por não ter sido localizado nos endereços fornecidos e encontrar-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhe por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 19/09/2024 corresponde a R\$6.897,82, referente as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas 41 a 50 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Francisco de Goiás/GO, 19 de setembro de 2024. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALLO BORGES PINTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ITALLO BORGES PINTO SILVA - inscrito sob o CPF n. ***.803.491-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Pró-Cotista; contrato n. 8.4444.2982952-4, de um lote de terras urbano de n 22, da quadra n 21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE" - 2 Etapa, São Luís de Montes Belos/GO, alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-4 da matrícula n. 18.623. O valor do débito até 18/09/2024 era de R\$ 21.752,58 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862409115933825430011.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFRIDO PEREIRA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALFRIDO PEREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH n 01148477750 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.559.001-**, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 12, Lote 16, Condomínio Residencial Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 1.4444.1523767-2 de 24 de maio de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 03 da quadra 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", no quinhão de terras de n 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n 49.928, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO RODRIGUES COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCINALDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG n 6327855 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.277.712-**, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 02, Lote 23, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0966192-8, de 19 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 10, da quadra 07, situado na Rua S.E. 8, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.864, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemblhados, portadora da CI.RG n 6005620 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.137.671-**, residente e domiciliada na Rua NC-1, Quadra 09, Lote 51, Casa 02, Residencial Nova Canaã, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2759007-9 de 17 de agosto de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACF I", do lote de terras de n 25, da quadra 28, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 82.755, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CARLA DA SILVA, TIAGO SILVA ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA CARLA DA SILVA, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG n 7300699 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.211.041-**, residente e domiciliada na Rua Dilermando Orsida, Quadra 15, Lote 301, Casa 01, Vila Aurora, em Goiânia-GO; e TIAGO SILVA ALVES, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG n 8282584 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.394.543-**, residente e domiciliado na Rua Dilermando Orsida, Quadra 15, Lote 301, Casa 01, Setor Castelo, em Goiânia-GO, ambos brasileiros, solteiros e não conviventes em união estável, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1600400-7 de 31 de janeiro de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 36, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAVILLE", da chácara de n 02/11, da quadra 02, situada entre a Rua 09 e a Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 84.821, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430030

VALPARAISO DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA KAROLINY ALVES DE MENEZES, DANIELLE BARBOSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA KAROLINY ALVES DE MENEZES, brasileira, solteira, atendente de loja, CI n 3736845 SESP-DF, CPF n ***.319.031-** e DANIELLE BARBOSA ARAÚJO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3892554 SESP-DF, CPF n ***.338.211-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, Bloco 08, Quadra Habitacional QC 01, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - QR 518, Conjunto N, Lote 02, Santa Maria, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: CANELA TATTOO@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Bloco 08, Quadra Habitacional QC 01, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.946, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.085, Selo: 01392409112328825430344. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO BALBINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GERALDO BALBINO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI n 1.586.413-SSP/DF e CPF n ***.621.216-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 04, Pavimento Térreo, Residencial Esmeralda, Quadra 48 Lote B1, Pacaembú, nesta cidade - QSA 08, Casa 14, Taguatinga, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5 Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no livro 0702 as fls. 171/180 datada de 21/08/2007, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Residencial Esmeralda, Quadra 48 Lote B1, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 6.869, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.052, Selo: 01392409112328825430314. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DANIELE FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEILA DANIELE FERREIRA, brasileira, solteira, gerente administrativo, CNH n ***888113** DETRAN-GO, onde consta a CI n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2445822 SESP-DF, CPF n ***.631.231-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 12 da Quadra 21, Parque Valparaíso II, nesta cidade - Quadra 25, Chácara 06, Casa 02, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, e no endereço eletrônico: zensom@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel Lote 12 da Quadra 21, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 13.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.083, Selo: 01392409112328825430342. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI n 1.561.385-SSP/DF e CPF n ***.828.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 11, Térrea, Condomínio Residencial Flamboyant, Lote 01 da Quadra 50, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 50, Parque Esplanada III, nesta cidade - Rua 16, Quadra 58 Lote 14, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 11, Térrea, Condomínio Residencial Flamboyant, Lote 01 da Quadra 50, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 50, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 19.301, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.036, Selo: 01392409112328825430299. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO, JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANA SANTOS CHAVES BRITO, brasileira, vendedora, portador da CI n 2652169-SSP/PI e CPF n ***.816.351-**, e seu esposo JURAMY SOUSA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, faxineiro, portador da CI n 2561695 SSP/DF e CPF n ***.759.651-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 31, Condomínio Residencial Monte Horebe, Chácara 01 da Quadra 30, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua 31, Chácara 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 01/03/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 31, Condomínio Residencial Monte Horebe, Chácara 01 da Quadra 30, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 27.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.063, Selo: 01392409112328825430322. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA BRAGA LOURENCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA EDUARDA BRAGA LOURENÇO, brasileira, solteira, manicure, CI n 3955552 SSP-DF, CPF n ***.215.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3 Pavimento, Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1 Etapa, Cidade Jardins, Quadra QC 03, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Quadra 01, Rua Barbosa, Apartamento 1901, Mansões Recreio Mossotó, Cidade Ocidental - GO, e no endereço eletrônico: BRAGALIND@ICLOUD.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3 Pavimento, Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1 Etapa, Cidade Jardins, Quadra QC 03, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 39.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.073, Selo: 01392409112328825430332. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO DA SILVA ALVES, EDILEIA DA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDINALDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, conferente, portador da CI n 1122341994 SSP/MA e CPF n ***.656.793-**, residente e domiciliado na Quadra 601, Conjunto 16, Casa 3A, Recanto das Emas-DF e EDILEIA DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI n 228841720022 SSP/MA e CPF n ***.840.873-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 67, Conjunto III, Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, Lote 05 da Quadra 05, Área Remanescente da Quadra 05 do Lote 05, nesta cidade - Quadra 601, Conjunto 16, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília - DF e no endereço eletrônico: dasilva722@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 26/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 67, Conjunto III, Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, Lote 05 da Quadra 05, Área Remanescente da Quadra 05 do Lote 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 42.987, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.077, Selo: 01392409112328825430336. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA ANDRE DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARTHA ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da CI n 547.733 SESP/DF e CPF n ***.150.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 20 do Condomínio Residencial União, Chácara 02 da Quadra 21, Chácara Anhanguera - Gleba C, Nesta Cidade - QR 214, Conjunto 0, Santa Maria, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 24/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 20 do Condomínio Residencial União, Chácara 02 da Quadra 21, Chácaras Anhanguera - Gleba C, Nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula n 43.257, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.032, Selo: 01392409112328825430296. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL SILVA ARRUDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MICHEL SILVA ARRUDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 2048258-SSP/DF e CPF n ***.732.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 26, Modelo B, Lote 15 da Quadra 03, (Demesbramento do Lote 15), Condomínio Residencial Natal, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra QR 423, Conjunto 13, Casa 18, Samambaia, Brasília - DF e no endereço eletrônico: michelsarruda@outlook.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores Fiduciantes, datado de 05/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Lote 15 da Quadra 03, (Demesbramento do Lote 15), Condomínio Residencial Natal, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 47.151, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.065, Selo: 01392409112328825430324. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE ANDRE FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSUE ANDRE FERREIRA, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, aux. de escritório, portador da CI n 3304271-SSP/DF e do CPF n ***.757.636-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A da Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 330, Lote 57, Del Lago II, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 10/01/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A da Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 49.195, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.062, Selo: 01392409112328825430321. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDÃO, brasileira, divorciada, assistente administrativo, CI n 3.852.704 SSP-PI, CPF n ***.592.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Lote/Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, e no endereço eletrônico: escritorioimobiliariobr@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Lote/Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.045, Selo: 01392409112328825430307. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor publico federal, portador da CNH n 03917679049 DETRAN/DF e CPF/MF n ***.578.296-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 10, Condomínio Francisco Ribeiro Alves, Chácara 21 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Colonia Agricola Samambaia, Chácara 133, Lote 14, Taguatinga Norte, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS, datado de 20/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Condomínio Francisco Ribeiro Alves, Chácara 21 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.590, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.074, Selo: 01392409112328825430333. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVANI ALVES SOUTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELVANI ALVES SOUTO, para brasileira, solteira, trabalhadora de serviços contábeis, CI n MG-16.910.228 SSP-MG, CPF n ***.794.506-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Residencial Novo Lar, Lote 47, Quadra 10, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade - QR 218, Conjunto P, Casa 11, Santa Maria, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Novo Lar, Lote 47, Quadra 10, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 56.017, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.046, Selo: 01392409112328825430308. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gesseiro, portador da CI n 5.614.899 SSP/GO e CPF n ***.640.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B06, Chácara 09 da Quadra 09, Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Avenida 04, Quadra 146, Lote 117, Casa 03, Vila Guaira, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 28/08/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B06, Chácara 09 da Quadra 09, Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 56.244, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.079, Selo: 01392409112328825430338. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARSNIWZ PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON MARSNIWZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH n 04975953652 DETRAN-DF, CPF n ***.969.041-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Bloco A06, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Mirante, Chácara 24 da Quadra 02, (Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Setor CLS 08, Bloco C, Lote 04, Apartamento 04, Riacho Fundo, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco A06, Pavimento Superior, C ondomínio Residencial Mirante, Chácara 24 da Quadra 02, (Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

número de matrícula n 62.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.040, Selo: 01392409112328825430303. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, fiscal, CI n 217560684 SSP-SP, CPF n ***.042.248-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Pérola, Chácara 16 da Quadra 25, (Desmembrada da Chácara 16), Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua 16, Quadra 14, Lote 17, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Pérola, Chácara 16 da Quadra 25, (Desmembrada da Chácara 16), Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.669, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.037, Selo: 01392409112328825430300. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ALVES GALVAO, DEINY GONCALVES ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEYDSON ALVES GALVÃO, brasileiro, agente administrativo, CNH n 00286308430 DETRAN-DF, onde consta a CI n 1676432 SSP-DF, CPF n ***.474.801-** e sua mulher DEINY GONÇALVES ARAÚJO, brasileira, agente administrativo, CI n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.093.698 SESPDS-DF, CPF n ***.061.712-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 3 Pavimento, Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara 28 da Quadra 02, Chácara Saia Velha, Gleba A, nesta cidade - EQS 414/415, Lote 01, Bloco A, Sala 127, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, lavrada no 2 Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, no L 0910-E, fls. 102/110, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3 Pavimento, Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara 28 da Quadra 02, Chácara Saia Velha, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.427, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.060, Selo: 01392409112328825430319. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 2996955 SSP-DF, CPF n ***.089.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, 4 Pavimento, BLoco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara 28 da Quadra 02, Chácaras Saia Velha, Gleba A, nesta cidade - Quadra 45, Lote C, Casa 01, Parque das Américas, Cidade Ocidental - GO, e no endereço eletrônico: AD2020STARWAS@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 06/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, 4 Pavimento, BLoco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara 28 da Quadra 02, Chácaras Saia Velha, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.465, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.072, Selo: 01392409112328825430331. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL LIMA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDEL LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 0466403820128 SESP-MA, CPF n ***.575.483-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 14, Conjunto A, Lote 46, Paranoá, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.051, Selo: 01392409112328825430313. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LORRANY CARVALHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, INGRID LORRANY CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, CI n 3486326 SESP-DF, CPF n ***.248.381-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 03, Chácara 09, Condomínio Residencial Jardins II, Casa 11, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.374, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.029, Selo: 01392409112328825430293. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ORLANDO MARTINS FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ORLANDO MARTINS FILHO, brasileiro, solteiro, supervisor, CI n 2524748 SSP-DF, CPF n ***.113.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra QE 40, Conjunto M, Lote 13, Guará II, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: ORLANDOMAXWELL13@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 07/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.392, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.057, Selo: 01392409112328825430316. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 04462831400 DETRAN-DF, CPF n ***.311.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco N, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - QR 309, Conjunto 06, Casa 01, Samambaia Sul, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: LETHICIA-2816@HOTMAIL.COM,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco N, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.876, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.059, Selo: 01392409112328825430318. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE ABREU, SOLANJE DOS SANTOS MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE ABREU, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n 2697551 SSP-DF, CPF n ***.334.031-** e sua mulher SOLANJE DOS SANTOS MARTINS DE ABREU, brasileira, serviços de contabilidade, CI n 3406353 SSP-DF, CPF n ***.512.871-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco B-09, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - QR 205, Conjunto H, Casa 14, Santa Maria, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: BRUNOHENRIQUEMARTINS13@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco B-09, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.453, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.071, Selo: 01392409112328825430330. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEY DE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINEY DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, estivadora, CI n 0246134520035 SSP-MA, CPF n ***.602.143-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08 da Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 02, Mr 10, Lote 38, Setor Leste, Planaltina - GO e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08 da Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.922, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.069, Selo: 01392409112328825430328. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade, CI n 5127776 0TOE-GO, CPF n ***.237.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 212, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Quadra QR 221, Conjunto 03, Casa 07, Samambaia Norte, nesta cidade e no endereço eletrônico: lulapai@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 13/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 79.122, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.039, Selo: 01392409112328825430302. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE AMORIM MAGALHÃES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS HENRIQUE AMORIM MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 05939708239 DETRAN-DF, CPF n ***.196.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 05, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional Qc 05, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa, nesta cidade - Quadra 24, Lote 14, Casa 01, Vila Isabel, Luziânia - GO e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 05, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional Qc 05, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.583, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.031, Selo: 01392409112328825430295. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLAN CARDOSO NOLETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAYLAN CARDOSO NOLETO, brasileiro, solteiro, telefonista, CNH n 06970434326 DETRAN-DF, CPF n ***.504.181-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco S, Condomínio Residencial Formoso, Chácara 02 da Quadra 11, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra QNM 36, Conjunto E2, Lote 47, Taguatinga Norte, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco S, Condomínio Residencial Formoso, Chácara 02 da Quadra 11, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 81.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.030, Selo: 01392409112328825430294. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA CIRILO FELIX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAMARA CIRILO FELIX, brasileira, solteira, caixa, CI n 2575583 SSP-DF, CPF n ***.711.281-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Bloco B, Chácara 04-D da Quadra 01, Desmembrado de Chácara 04, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Quadra 109, Conjunto 04, Lote 15, Casa 04, Recanto das Emas, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Bloco B, Chácara 04-D da Quadra 01, Desmembrado de Chácara 04, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.444, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.068, Selo: 01392409112328825430327. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEEMIAS VIEGAS DOS SANTOS, REBECA NUNES DE OLIVEIRA VIEGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NEEMIAS VIEGAS DOS SANTOS, brasileiro, estivador, CI n 6154068 SSP-GO, CPF n ***.106.411-** e sua mulher REBECA NUNES DE OLIVEIRA VIEGAS, brasileira, estagiária, CI n 2780744 SSP-DF, CPF n ***.806.181-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, Bloco F, Chácara 05 da Quadra 16, 2 Pavimento, Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bella Vitta I, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Avenida Rio Branco, Quadra 76 do Lote 04, Casa 01, Parque Rio Branco, nesta cidade e no endereço eletrônico: REBECAN1999@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Bloco F, Chácara 05 da Quadra 16, 2 Pavimento, Residencial Bella Vitta I, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.049, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.038, Selo: 01392409112328825430301. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, ajudante geral, CI n 3083963 SSP-DF, CPF n ***.660.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - Condomínio Quintas de Itapuã, Casa 38, Jardim ABC, Cidade Ocidental - GO, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.592, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.041, Selo: 01392409112328825430304. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE CARDOSO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REJANE CARDOSO DE SOUSA, brasileira, divorciada, secretária, CI n 2412748 SESP-DF, CPF n ***.741.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 40, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - QNN 02, Conjunto B, Casa 35, 101, Ceilândia Sul, Brasília - DF - EPTG QE 01, Conjunto E, Lote 02, Bloco A, Apartamento 17, Quadras Econômicas Luxio Costa, Guará, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: REJANE.CARDOSO.SOUSA@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 27/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 40, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.924, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.053, Selo: 01392409112328825430315. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO DOUGLAS PENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JUNIO DOUGLAS PENA, brasileiro, solteiro, padeiro, CI n 16746990 SSP-MG, CPF n ***.937.906-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 17, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01 da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua dos Caetes, Quadra 23, Apartamento 102, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 17, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01 da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.596, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.043, Selo: 01392409112328825430305. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEIDE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3127824 SSP-DF, CPF n ***.200.336-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 18, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Quadra 17 do Lote 18, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 18, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.515, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.076, Selo: 01392409112328825430335. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDSON PROFETA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEUDSON PROFETA NUNES, brasileiro, solteiro, empregado doméstico, CI n 3735021 SSP-DF, CPF n ***.266.685-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 109, Bloco A, Ypiranga, Chácara 11 da Quadra 09, Pavimento Térreo, Residencial Mcastro II, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 01 MR 07, Lote 45, Leste, Planaltina - GO e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Bloco A, Ypiranga, Chácara 11 da Quadra 09, Pavimento Térreo, Residencial Mcastro II, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.795, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.066, Selo: 01392409112328825430325. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO FELIPE SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ABRAAO FELIPE SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI n 4.011.780 SSP-DF, CPF n ***.296.265-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 0, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra QI 24, Lote 01, 13, Bloco B, Apartamento 603, Miami Beach, Taguatinga, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: ABRAAO FELIPE SANTOS252@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 0, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.141, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.082, Selo: 01392409112328825430341. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN SILVA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIVAN SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 1658974069 SSP-BA, CPF n ***.592.165-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 33, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - QNO 17, Conjunto 40, Lote 13, Casa 03, Ceilândia, Brasília - DF, e no endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jhosivansilva824@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.930, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.044, Selo: 01392409112328825430306. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUDITE ALVES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA JUDITE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, faxineira, CI n 2345322 SSP-PI, CPF n ***.410.223-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 51, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Brasília, nesta cidade - Quadra 101, Conjunto 12, Lote 02, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília - DF e no endereço eletrônico: MAYLONMOREIRADESOUZA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 51, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Brasília, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.948, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.061, Selo: 01392409112328825430320. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, salgadoiro, CI n MG19067828 PC-MG, CPF n ***.969.656-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco M, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 24, Quadra 43, Lote 08, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: lulapai@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco M, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.815, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 158.985, Selo: 01392409112328825430250. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DE JESUS ARAUJO, RAFAELA DE JESUS ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE DE JESUS ARAUJO, brasileiro, analista de programador, CI n 3125894 SSP-DF, CPF n ***.234.501-** e sua mulher RAFAELA DE JESUS ARAUJO SILVA, brasileira, auxiliar de farmácia, CI n 3035806 SSP-DF, CPF n ***.919.661-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, Bloco 03, Pavimento Tipo 03, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Unificação dos Módulos 02 a 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Quadra 511, Conjunto 09, Casa 15, Recanto das Emas, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco 03, Pavimento Tipo 03, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Unificação dos Módulos 02 a 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.381, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.080, Selo: 01392409112328825430339. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE CANDEIRA COSTA, CAIO FELIPE SILVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSEANE CANDEIRA COSTA, brasileira, solteira, conferente depósito, CI n 2843843 SESP-DF, CPF n ***.033.821-**, e CAIO FELIPE SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, fiscal, CNH n 07394965940 DETRAN-DF, CPF n ***.316.271-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, Bloco 03, 4 Pavimento, Quadra Habitacional QC 01, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Quadra 325, Conjunto G, Lote 09, Del Lago II, Paranoá, Brasília - DF - Praça Central, 09, Paranoá, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: ROSEANECANDEIRA24@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco 03, 4 Pavimento, Quadra Habitacional QC 01, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.867, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.084, Selo: 01392409112328825430343. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI n 3217935 SESP-DF, CPF n ***.420.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 04, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Quadra 206, Conjunto 18, Lote 20, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília - DF - Quadra QND 44, Casa 22, Taguatinga Norte, Brasília - DF - QR 313, Conjunto 08, Lote 04, Casa 04, Samambaia, Brasília - DF e no endereço eletrônico: ANACRISTINAALLEX26@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 04, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.033, Selo: 01392409112328825430297. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMBERG SILVA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEMBERG SILVA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, apontador de manutenção, CNH n 06521680600 DETRAN-DF, CPF n ***.736.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 07, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Avenida Monumental, Quadra 206, Lote 17, Bloco H, Apartamento 401, Residencial Porto Pilar, Santa Maria, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: BERGGSILVA@OUTLOOK.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 07, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.919, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.050, Selo: 01392409112328825430312. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SIMPLICIO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO SIMPLICIO LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, CI n 3550703 SESP-DF, CPF n ***.484.491-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, Bloco 08, 4 Pavimento, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Quadra 37, Conjunto J, I Vila São Jose, Brazlândia, Brasília - DF - Quadra QN 104, Conjunto 02, Apartamento 402, Samambaia Sul, Brasília - DF - QN 104, Conjunto 02, Lote 01, Bloco 03, Apartamento 403, Residencial 3 Meninas, Samambaia, Brasília - DF e no endereço eletrônico: THIAGOSIMPLICIO2G@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco 08, 4 Pavimento, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.947, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.064, Selo: 01392409112328825430323. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, serviços gerais, CI n 2620459 PC-DF, CPF n ***.836.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco B2, Condomínio Residencial Esplanada Park II, Área D, Parque Esplanada II, nesta cidade - Rua 84, Lote 03 da Quadra 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: LEIDYANE-LEY2011@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco B2, Condomínio Residencial Esplanada Park II, Área D, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 99.432, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.035, Selo: 01392409112328825430298. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUELTON ANTONIO DOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUELTON ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n ***386956** DETRAN-DF, CPF n ***.135.382-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 03, Lote/Casa 05, Chácaras Benvinda, nesta cidade, e no endereço eletrônico: AHAFAMILIA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.049, Selo: 01392409112328825430311. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JESSICA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, vendedora, CI n 3773904 SSP-DF, CPF n ***.321.373-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 307, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QNN 37, Conjunto B, Casa 06, Ceilândia, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: JR.SANTOS.171020@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 307, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.796, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.075, Selo: 01392409112328825430334. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FRANCA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CI n 0935661310 SSP-BA, CPF n ***.511.355-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 06, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: FRANCAADRIANO702@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 02/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 06, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.134, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.070, Selo: 01392409112328825430329. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA SILVEIRA FELIPE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOYCE APARECIDA SILVEIRA FELIPE, brasileira, solteira, personal trainer, CNH n 06517986643 DETRAN-DF, CPF n ***.978.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco K-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote 01 da Quadra U, Remembramento dos Lotes 01 ao 49, Parque Esplanada, nesta cidade - QS 11, Conjunto L, Lote 10, Apartamento 02, Taguatinga, Brasília - DF e no endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOYCESILVEIRASF@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco K-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote 01 da Quadra U, Remembramento dos Lotes 01 ao 49, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.849, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.078, Selo: 01392409112328825430337. Isis Campos Amaral Oficiala

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA DANDARA ASSUNCAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501483. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 13 Módulo B do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=12.796 em nome do devedor FATIMA DANDARA ASSUNÇÃO, CPF- ***.194.821-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592406032954425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO MENDES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 02-A, da Quadra 87, Conjunto B, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-3=12861 em nome do devedor EDIVALDO MENDES DA SILVA, CPF- ***.605.171-** e MARIA DA CONCEIÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES DA SILVA, CPF-***.389.881-**. Sob pena de convalescer o Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503409. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ- 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barcelona n 1.219, 13 ao 24 andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 28, da Quadra 05 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=14.491 em nome do devedor DIEGO DE SOUZA TORRES, CPF- ***.923.781-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIELE MARIANO DA CRUZ, WEMERSON FELIPE TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 14, da Quadra 27 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=15.213 em nome do devedor DAMIELE MARIANO DA CRUZ, CPF- ***.024.771-** e WEMERSON FELIPE TEIXEIRA, CPF-***.292.371-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430243. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYSA RAFAELLA MENDES CAVALCANTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503332. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.379 em nome do devedor GEYSA RAFAELLA MENDES CAVALCANTE, CPF-***.419.011-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA FARIA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501493. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 34A-3 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=39.487 em nome do devedor DIEGO DA SILVA FARIA, CPF-***.115.301-**. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACI PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503323. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 17 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU II, Lote 20A da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=46.614 em nome do devedor JOACI PEREIRA, CPF- ***.102.262-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501473. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL F. NASCIMENTO, Lote 35 da Quadra 103 Conj. B do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.817 em nome do devedor ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF- ***.677.921-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212***425430**1. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501683. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARNIQUEIRAS I, Lote 298-A da quadra 18, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.924 em nome do devedor CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS, CPF- ***.854.741-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430231. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501700. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL TERA PARK I, Lote 04-C da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=48.410 em nome do devedor PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO, CPF- ***.469.673-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON BRENDON MENDES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503454. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL MOCAI, Lote 25 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=49.696 em nome do devedor GERSON BRENDON MENDES DA SILVA, CPF- ***.363.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO CARLOS DA SILVA, THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501461. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLE DE PÂMELLA VIII, Lote 16 da quadra C-26, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=53.856 em nome do devedor EVANDRO CARLOS DA SILVA, CPF- ***.107.671-** e e THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES, CPF-***.433.411-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIGAIL SILVA DE CARVALHO FILHO, DULCILENE MIRANDA DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503381. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa P localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA ROSALINA, Lote 10, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.578 em nome do devedor ABIGAIL SILVA DE CARVALHO FILHO, CPF- ***.245.481-** e DULCILENE MIRANDA DE CARVALHO, CPF-***.648.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANE BARROS DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503274. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 03 da quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=54.842 em nome do devedor LEANE BARROS DA SILVA, CPF- ***.995.173-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE SOUZA BORGES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502718. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa G localizada no Condomínio RESIDENCIAL AMAROQUE, Lote 04A da quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=55.273 em nome do devedor DANIEL DE SOUZA BORGES, CPF- ***.941.451-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430096. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA HORA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503430. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 2 Pavimento, Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL II, Lote 06 da quadra B-28, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.704 em nome do devedor ANTONIO JOSE DA HORA FERREIRA, CPF-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.506.843-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430228. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502532. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no pavimento térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXII, terreno de n 02, da quadra 82, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=57.998 em nome do devedor VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF- ***.562.221-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430240. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ II, Lote 07/08 da quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=58.282 em nome do devedor JULIANA SOUZA SILVA, CPF- ***.845.121-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DA SILVA DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV, Lote 13 da quadra B-36, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=62.436 em nome do devedor ADAILTON DA SILVA DE LIMA, CPF-***.089.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STAEI SANTOS DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502234. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 01, localizado no Bloco A, Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ESMERALDA, Lote 06 da quadra C-02, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.434 em nome do devedor STAEI SANTOS DA COSTA, CPF-***.179.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE CASTRO DE SOUSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501442. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 01A-6 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=66.875 em nome do devedor STEPHANIE CASTRO DE SOUSA, CPF- ***.745.411-**. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212***825430**7. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MURILO SOUZA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 04, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ III, Lote 12 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.083 em nome do devedor SERGIO MURILO SOUZA DOS SANTOS, CPF- ***.483.651-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVANIR BARCELAR RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503369. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco A, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 7LM XXI - E2, Lote 04 da quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=72.746 em nome do devedor DELVANIR BARCELAR RODRIGUES, CPF- ***.532.591-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501637. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO I, Lote 2/4-E da Quadra A-25 do loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.467 em nome do devedor WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF- ***.889.381-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DA SILVA ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503419. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ- 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barcelona n 1.219, 13 ao 24 andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08-E da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=77.375 em nome do devedor CASSIO DA SILVA ARAUJO, CPF- ***.756.351-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501713. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAVALCANTE, Lote 43 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.743 em nome do devedor SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, CPF-***.143.511-** e JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR, CPF-***.394.821-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN VILELA DA COSTA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503399. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MODELO, Lote 27 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.918 em nome do devedor RENAN VILELA DA COSTA SILVA, CPF-***.498.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430195. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRON VIANA PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501624. Pelo presente Edital, o Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA II, Lote 10 da quadra 32 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.467 em nome do devedor MAYRON VIANA PEREIRA, CPF- ***.339.363-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLY NONATO DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II, Lote 24-B da Quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.519 em nome do devedor DARLY NONATO DE CARVALHO, CPF- ***.119.151-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO TAVARES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FLORES, Lote 08-B, da Quadra 87, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.727 em nome do devedor REGINALDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAVARES DA SILVA, CPF- ***.543.873-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430237. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SUZANNY DA CRUZ SOUSA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503223. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXV, Lote 22 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.761 em nome do devedor FRANCISCA SUZANNY DA CRUZ SOUSA SILVA, CPF- ***.953.253-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502476. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA IV, Lote 03 da Quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.868 em nome do devedor FABIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- ***.153.543-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FREITAS DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502552. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 23, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.816 em nome do devedor ALEX FREITAS DOS SANTOS, CPF- ***.250.173-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR SOARES DE MOURA, IVANA SALES DE MOURA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503262. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 001, que localizar-se-á no térreo: do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.345 em nome do devedor IVANA SALES DE MOURA, CPF- ***.919.581-** e LEOMAR SOARES DE MOURA, CPF-***.502.161-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JODEONIS COSTA FERREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502208. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO VII, Lote 25 da Quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.138 em nome do devedor JODEONIS COSTA FERREIRA, CPF-***.477.182-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430240. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANNE VALADARES RAMOS, UEMBLEI LOPES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502280. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento Cobertura, localizado no 3 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL/COMERCIAL REAL VII, Lote 02 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.360 em nome do devedor UEMBLEI LOPES DA SILVA, CPF-***.499.101-** e ARIANNE VALADARES RAMOS, CPF-***.658.976-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SANTOS BEZERRA, JOAO CARLOS SANTOS BEZERRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502228. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 05 da Quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=88.986 em nome do devedor JOÃO CARLOS SANTOS BEZERRA, CPF-***.845.231-** e ANA CAROLINA SANTOS BEZERRA, CPF-***.561.281-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN NEVES MARTINS MORAIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502457. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXV, no Térreo, Lote 57 da quadra 108, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.147 em nome do devedor NATHAN NEVES MARTINS MORAIS, CPF- ***.164.401-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDES PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502560. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.206 em nome do devedor BRUNO FERNANDES PEREIRA, CPF- ***.391.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS AMARAL MENDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503212. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 08, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.213 em nome do devedor VINICIUS AMARAL MENDES, CPF- ***.138.081-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO MEDEIROS CEZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, do BLOCO A, Lote 15 da quadra 23 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.462 em nome do devedor RICARDO MEDEIROS CEZAR, CPF- ***.231.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINA LIMA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503363. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento B04, que localizar-se-á no térreo do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ II, Lote 59-A da quadra 43, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.926 em nome do devedor KAROLINA LIMA DA SILVA, CPF- ***.551.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VENANCIO DE SOUSA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501506. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN X, Lote 23-B da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11 do loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.045 em nome do devedor DANIEL VENANCIO DE SOUSA, CPF- ***.700.993-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONE GOMES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502544. Pelo presente Edital, o Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL VI, Lote 35 da Quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.464 em nome do devedor RONE GOMES DA SILVA, CPF- ***.923.781-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA DA SILVA VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503232. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 304, localizado no 2 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Lote 08 da Quadra 08, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.680 em nome do devedor ALANA DA SILVA VIEIRA, CPF- ***.428.191-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430113. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVALDO PEREIRA DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503291. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 303, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.916 em nome do devedor ERISVALDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF- ***.186.871-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RODRIGUES DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502445. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA TRENTO VII, Lote 11 da quadra 14-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.334 em nome do devedor ANDRESSA RODRIGUES DA COSTA, CPF- ***.705.991-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIANA DO NASCIMENTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501512. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA D'ÁGUA, Lote 36 da Quadra 51, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.389 em nome do devedor MANOEL VIANA DO NASCIMENTO, CPF- ***.901.123-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430226. Emolumentos Edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA SOUSA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502538. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRASIL PREMIUM, Lote 29 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=94.644 em nome do devedor SHEILA SOUSA DA SILVA, CPF- ***.299.381-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAUAN SENA DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103 localizado no Térreo da Torre 08, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.024 em nome do devedor THAUAN SENA DA CRUZ, CPF- ***.263.791-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NEVES DE ABREU**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502523. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 2 pavimento do Bloco D, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRIA RESIDENCE CLUBE, Lote 01 da quadra 67, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.200 em nome do devedor JEFERSON NEVES DE ABREU, CPF- ***.778.581-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407084054625430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI CARDOSO MEIRELES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HMS III, Lote 07-A da Quadra A-23, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=95.965 em nome do devedor MARLI CARDOSO MEIRELES, CPF- ***.615.051-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013018926900298. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN GABRIELL DA SILVA FRANCA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501588. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.102 em nome do devedor LUAN GABRIELL DA SILVA FRANCA, CPF- ***.783.431-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELTON PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502225. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.264 em nome do devedor RANIELTON PEREIRA, CPF-***.469.193-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VITORIA PEREIRA PINTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503339. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OFFICE VIII, Chácara 622 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.531 em nome do devedor ANA VITORIA PEREIRA PINTO, CPF-***.572.261-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PACÍFICA, Lote 04 da quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.276 em nome do devedor JEFFERSON CARDOSO DA SILVA, CPF- ***.951.351-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430152. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA, TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501666. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA MARIA I, Lote 16-A da quadra 97, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.754 em nome do devedor TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES, CPF- ***.282.021-** e LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA, CPF-***.664.061-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL VICTOR DOS SANTOS MACEDO**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A, com sede em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, e-mail para contato: grp.equipe@kawasakiadvogados.com.br DEVEDOR FIDUCIANTE: DEVEDORES: DANIEL VICTOR DOS SANTOS MACEDO, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, RG; 069472942019-4, CPF:***.798.733-**, E RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TEODORICO ANDRADE, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA/MA, CEP: 65285-000 VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 192.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 , VENCIMENTO DA 1 PARCELA EM ATRASO: 20/01/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 46.965,26 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$50.140,54 ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA GETULIO VARGAS, N 649, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 13370-000 Após as tentativas de intimação do devedor fiduciante nos endereços informados no contrato de financiamento imobiliário e no endereço do imóvel alienado, não foi possível intimá-lo pessoalmente, por sua vez o credor declara não possuir informações de novos endereços, nem interesse em novas diligências. Desta forma, diante do retorno das intimações negativas por endereço IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, REQUER que esta serventia autorize/providencie a PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, emitindo a minuta e providenciando a publicação por três dias, em JORNAL ELETRÔNICO. A Lei n 14.771, de 11 de janeiro de 2023, em seu artigo 17, trata sobre a presunção de que o devedor está em local incerto e não sabido após duas tentativas de intimação frustradas. O dispositivo legal estabelece: Art. 17. "Se houver duas tentativas de intimação sem êxito, presumir-se-á que o devedor ou o respectivo representante legal se encontra em local incerto e não sabido, devendo o credor promover a intimação por edital." Esse artigo faz parte das disposições sobre a Lei do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, que regulamenta, procedimentos para a modernização e digitalização dos serviços de registro de imóveis. Termos em que, Pede Deferimento. DANIEL LESSA MARINHO | OAB/SP: 252.196 | CPF: ***.505.558-**

ESTADO - MINAS GERAIS**ANDRADAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS**

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº103322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012241640-8, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19557/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Araci Martins Trevisan, nº 747, , Bairro Jardim Rio Negro, Andradadas/MG, CEP 37841-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 4.060,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE LUCCA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 162.844, no qual FRANCISCO DE LUCCA JUNIOR, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº ***.301.346-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel designado Gleba 01, matriculado sob nº 29.674 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Fazenda do Espreado, Município de Antônio Carlos/MG, com área de 154,3774ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 153,5687ha, subdividida em 02 glebas por ser cortada por estrada municipal, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Gleba 01: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-4665, de coordenadas (Longitude: -43 51'21,423", Latitude: -21 17'15,144" e Altitude: 994,74m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 100 35' e 25,60m até o vértice E0W-P-4666, (Longitude: -43 51'20,550", Latitude: -21 17'15,297" e Altitude: 994,96m); 122 38' e 26,63m até o vértice E0W-P-4667, (Longitude: -43 51'19,772", Latitude: -21 17'15,764" e Altitude: 995,12m); 152 10' e 40,70m até o vértice E0W-P-4668, (Longitude: -43 51'19,113", Latitude: -21 17'16,934" e Altitude: 994,79m); 176 34' e 14,98m até o vértice E0W-P-4669, (Longitude: -43 51'19,082", Latitude: -21 17'17,420" e Altitude: 994,69m); 179 24' e 38,64m até o vértice E0W-P-4670, (Longitude: -43 51'19,068", Latitude: -21 17'18,676" e Altitude: 996,14m); 154 42' e 29,84m até o vértice E0W-P-4671, (Longitude: -43 51'18,626", Latitude: -21 17'19,553" e Altitude: 994,53m); 132 36' e 47,67m até o vértice E0W-P-4672, (Longitude: -43 51'17,409", Latitude: -21 17'20,602" e Altitude: 994,96m); 99 33' e 40,75m até o vértice E0W-P-4673, (Longitude: -43 51'16,015", Latitude: -21 17'20,822" e Altitude: 995,21m); 78 44' e 41,62m até o vértice E0W-P-4674, (Longitude: -43 51'14,599", Latitude: -21 17'20,558" e Altitude: 999,96m); 93 59' e 24,77m até o vértice E0W-P-4675, (Longitude: -43 51'13,742", Latitude: -21 17'20,614" e Altitude: 998,07m); 104 29' e 21,02m até o vértice E0W-P-4676, (Longitude: -43 51'13,036", Latitude: -21 17'20,785" e Altitude: 996,86m); 119 18' e 32,93m até o vértice E0W-P-4677, (Longitude: -43 51'12,040", Latitude: -21 17'21,309" e Altitude: 997,39m); 133 46' e 29,79m até o vértice E0W-P-4678, (Longitude: -43 51'11,294", Latitude: -21 17'21,979" e Altitude: 997,47m); 136 10' e 71,37m até o vértice E0W-P-4679, (Longitude: -43 51'09,580", Latitude: -21 17'23,653" e Altitude: 998,60m); 127 20' e 38,54m até o vértice E0W-P-4680, (Longitude: -43 51'08,517", Latitude: -21 17'24,413" e Altitude: 1.000,13m); 103 22' e 37,10m até o vértice E0W-P-4681, (Longitude: -43 51'07,265", Latitude: -21 17'24,692" e Altitude: 1.000,54m); 87 31' e 16,36m até o vértice E0W-P-4682, (Longitude: -43 51'06,698", Latitude: -21 17'24,669" e Altitude: 1.000,92m); 73 33' e 53,80m até o vértice E0W-P-4683, (Longitude: -43 51'04,908", Latitude: -21 17'24,174" e Altitude: 1.001,52m); 78 03' e 56,22m até o vértice E0W-P-4684, (Longitude: -43 51'03,000", Latitude: -21 17'23,796" e Altitude: 1.002,09m); 76 12' e 22,32m até o vértice E0W-P-4685, (Longitude: -43 51'02,248", Latitude: -21 17'23,623" e Altitude: 1.002,40m); 68 47' e 35,96m até o vértice E0W-P-4686, (Longitude: -43 51'01,085", Latitude: -21 17'23,200" e Altitude: 1.002,95m); 74 46' e 60,80m até o vértice E0W-P-4687, (Longitude: -43 50'59,050", Latitude: -21 17'22,681" e Altitude: 1.003,94m); 72 26' e 45,78m até o vértice E0W-P-4688, (Longitude: -43 50'57,536", Latitude: -21 17'22,232" e Altitude: 1.004,31m); 73 14' e 29,66m até o vértice E0W-P-4689, (Longitude: -43 50'56,551", Latitude: -21 17'21,954" e Altitude: 1.004,59m); 74 59' e 12,36m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice E0W-M-0875, (Longitude: -43 50'56,137", Latitude: -21 17'21,850" e Altitude: 1.004,69m); córrego; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat 29.678, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 01' e 14,54m até o vértice E0W-P-4690, (Longitude: -43 50'55,973", Latitude: -21 17'22,297" e Altitude: 1.004,05m); 200 15' e 8,49m até o vértice E0W-P-4691, (Longitude: -43 50'56,075", Latitude: -21 17'22,556" e Altitude: 1.015,32m); 196 46' e 34,47m até o vértice E0W-P-4692, (Longitude: -43 50'56,420", Latitude: -21 17'23,629" e Altitude: 1.003,36m); 194 31' e 26,56m até o vértice E0W-P-4693, (Longitude: -43 50'56,651", Latitude: -21 17'24,465" e Altitude: 1.007,86m); 180 35' e 146,58m até o vértice E0W-P-4694, (Longitude: -43 50'56,704", Latitude: -21 17'29,230" e Altitude: 1.029,66m); cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat 29.678, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 43' e 106,91m até o vértice E0W-P-4695, (Longitude: -43 50'55,298", Latitude: -21 17'32,446" e Altitude: 1.043,63m); 155 35' e 67,87m até o vértice E0W-P-4696, (Longitude: -43 50'54,325", Latitude: -21 17'34,455" e Altitude: 1.047,75m); 182 14' e 173,44m até o vértice E0W-P-4697, (Longitude: -43 50'54,560", Latitude: -21 17'40,089" e Altitude: 1.059,32m); 178 33' e 76,83m até o vértice E0W-P-4698, (Longitude: -43 50'54,493", Latitude: -21 17'42,586" e Altitude: 1.069,24m); 178 21' e 76,32m até o vértice E0W-M-0876, (Longitude: -43 50'54,417", Latitude: -21 17'45,066" e Altitude: 1.073,49m); cerca; deste, segue confrontando com Rodovia MG 338, com os seguintes azimutes e distâncias: 236 44' e 39,99m até o vértice E0W-P-4699, (Longitude: -43 50'55,577", Latitude: -21 17'45,779" e Altitude: 1.068,04m); 239 43' e 9,58m até o vértice E0W-P-4700, (Longitude: -43 50'55,864", Latitude: -21 17'45,936" e Altitude: 1.067,66m); 250 38' e 33,03m até o vértice E0W-P-4701, (Longitude: -43 50'56,945", Latitude: -21 17'46,292" e Altitude: 1.066,75m); 238 28' e 34,60m até o vértice E0W-P-4702, (Longitude: -43 50'57,968", Latitude: -21 17'46,880" e Altitude: 1.065,61m); 261 05' e 16,69m até o vértice E0W-P-4703, (Longitude: -43 50'58,540", Latitude: -21 17'46,964" e Altitude: 1.065,39m); 229 48' e 46,80m até o vértice E0W-P-4704, (Longitude: -43 50'59,780", Latitude: -21 17'47,946" e Altitude: 1.063,87m); 237 54' e 63,39m até o vértice E0W-P-4705, (Longitude: -43 51'01,643", Latitude: -21 17'49,041" e Altitude: 1.061,95m); 238 03' e 109,38m até o vértice E0W-P-4706, (Longitude: -43 51'04,863", Latitude: -21 17'50,922" e Altitude: 1.058,46m); 239 28' e 56,99m até o vértice E0W-P-4707, (Longitude: -43 51'06,566", Latitude: -21 17'51,863" e Altitude: 1.055,84m); 241 18' e 75,78m até o vértice E0W-P-4708, (Longitude: -43 51'08,872", Latitude: -21 17'53,046" e Altitude: 1.052,69m); 243 05' e 55,67m até o vértice E0W-P-4709, (Longitude: -43 51'10,594", Latitude: -21 17'53,865" e Altitude: 1.047,46m); 244 26' e 122,11m até o vértice E0W-P-4710, (Longitude: -43 51'14,415", Latitude: -21 17'55,578" e Altitude: 1.042,68m); 244 33' e 102,69m até o vértice E0W-P-4711, (Longitude: -43 51'17,632", Latitude: -21 17'57,012" e Altitude: 1.041,92m); cerca; deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: Geraldo Ildefonso de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 40' e 51,37m até o vértice E0W-P-18207, (Longitude: -43 51'17,921", Latitude: -21 17'55,364" e Altitude: 1.041,55m); 243 48' e 411,95m até o vértice E0W-P-4720, (Longitude: -43 51'30,744", Latitude: -21 18'01,275" e Altitude: 1.028,75m); cerca; deste, segue confrontando com Rodovia MG 338, com os seguintes azimutes e distâncias: 244 53' e 27,76m até o vértice E0W-P-4721, (Longitude: -43 51'31,616", Latitude: -21 18'01,658" e Altitude: 1.028,03m); 242 04' e 29,43m até o vértice E0W-P-4722, (Longitude: -43 51'32,518", Latitude: -21 18'02,106" e Altitude: 1.027,54m); 238 22' e 18,65m até o vértice E0W-P-4723, (Longitude: -43 51'33,069", Latitude: -21 18'02,424" e Altitude: 1.027,44m); 240 25' e 20,25m até o vértice E0W-M-0877, (Longitude: -43 51'33,680", Latitude: -21 18'02,749" e Altitude: 1.023,42m); córrego; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat 16.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 318 52' e 18,50m até o vértice E0W-P-4724, (Longitude: -43 51'34,102", Latitude: -21 18'02,296" e Altitude: 1.023,96m); 253 02' e 8,44m até o vértice E0W-P-4725, (Longitude: -43 51'34,382", Latitude: -21 18'02,376" e Altitude: 1.016,27m); 280 57' e 26,40m até o vértice E0W-P-4726, (Longitude: -43 51'35,281", Latitude: -21 18'02,213" e Altitude: 1.023,74m); 324 29' e 39,95m até o vértice E0W-P-4727, (Longitude: -43 51'36,086", Latitude: -21 18'01,156" e Altitude: 1.016,57m); 41 11' e 8,05m até o vértice E0W-P-4728, (Longitude: -43 51'35,902", Latitude: -21 18'00,959" e Altitude: 1.019,35m); 338 45' e 16,47m até o vértice E0W-P-4729, (Longitude: -43 51'36,109", Latitude: -21 18'00,460" e Altitude: 1.014,15m); 12 53' e 22,88m até o vértice E0W-P-4730, (Longitude: -43 51'35,932", Latitude: -21 17'59,735" e Altitude: 1.025,25m); 311 24' e 15,30m até o vértice E0W-P-4731, (Longitude: -43 51'36,330", Latitude: -21 17'59,406" e Altitude: 1.017,77m); 338 22' e 25,35m até o vértice E0W-P-4732, (Longitude: -43 51'36,654", Latitude: -21 17'58,640" e Altitude: 1.015,07m); 261 19' e 15,92m até o vértice E0W-P-4733, (Longitude: -43 51'37,200", Latitude: -21 17'58,718" e Altitude: 1.022,99m); 354 55' e 31,99m até o vértice E0W-P-4734, (Longitude: -43 51'37,298", Latitude: -21

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17'57,682" e Altitude: 1.019,41m); 335 02' e 9,70m até o vértice E0W-P-4735, (Longitude: -43 51'37,440", Latitude: -21 17'57,396" e Altitude: 1.020,08m); 321 34' e 10,25m até o vértice E0W-P-4736, (Longitude: -43 51'37,661", Latitude: -21 17'57,135" e Altitude: 1.017,65m); 40 28' e 26,29m até o vértice E0W-P-4737, (Longitude: -43 51'37,069", Latitude: -21 17'56,485" e Altitude: 1.006,46m); 289 43' e 26,25m até o vértice E0W-P-4738, (Longitude: -43 51'37,926", Latitude: -21 17'56,197" e Altitude: 1.019,25m); 307 46' e 25,71m até o vértice E0W-P-4739, (Longitude: -43 51'38,631", Latitude: -21 17'55,685" e Altitude: 1.020,51m); 71 58' e 30,01m até o vértice E0W-P-4740, (Longitude: -43 51'37,641", Latitude: -21 17'55,383" e Altitude: 981,19m); 336 07' e 11,54m até o vértice E0W-P-4741, (Longitude: -43 51'37,803", Latitude: -21 17'55,040" e Altitude: 1.018,06m); 271 03' e 21,80m até o vértice E0W-P-4742, (Longitude: -43 51'38,559", Latitude: -21 17'55,027" e Altitude: 1.024,95m); 20 12' e 10,26m até o vértice E0W-P-4743, (Longitude: -43 51'38,436", Latitude: -21 17'54,714" e Altitude: 1.029,73m); 322 08' e 36,08m até o vértice E0W-P-4744, (Longitude: -43 51'39,204", Latitude: -21 17'53,788" e Altitude: 1.015,18m); 06 07' e 29,98m até o vértice E0W-P-4745, (Longitude: -43 51'39,093", Latitude: -21 17'52,819" e Altitude: 1.013,10m); 259 33' e 8,82m até o vértice E0W-P-4746, (Longitude: -43 51'39,394", Latitude: -21 17'52,871" e Altitude: 1.011,95m); 332 48' e 9,72m até o vértice E0W-P-4747, (Longitude: -43 51'39,548", Latitude: -21 17'52,590" e Altitude: 1.013,54m); 230 08' e 33,31m até o vértice E0W-P-4748, (Longitude: -43 51'40,435", Latitude: -21 17'53,284" e Altitude: 1.019,06m); 299 11' e 9,02m até o vértice E0W-P-4749, (Longitude: -43 51'40,708", Latitude: -21 17'53,141" e Altitude: 1.012,78m); 348 08' e 13,89m até o vértice E0W-P-4750, (Longitude: -43 51'40,807", Latitude: -21 17'52,699" e Altitude: 1.011,70m); 295 52' e 25,79m até o vértice E0W-P-4751, (Longitude: -43 51'41,612", Latitude: -21 17'52,333" e Altitude: 1.018,98m); 231 17' e 8,02m até o vértice E0W-P-4752, (Longitude: -43 51'41,829", Latitude: -21 17'52,496" e Altitude: 1.034,60m); 297 45' e 21,21m até o vértice E0W-P-4753, (Longitude: -43 51'42,480", Latitude: -21 17'52,175" e Altitude: 1.005,84m); 325 04' e 25,74m até o vértice E0W-P-4754, (Longitude: -43 51'42,991", Latitude: -21 17'51,489" e Altitude: 1.012,16m); 290 26' e 23,17m até o vértice E0W-P-4755, (Longitude: -43 51'43,744", Latitude: -21 17'51,226" e Altitude: 1.016,05m); 23 04' e 13,98m até o vértice E0W-P-4756, (Longitude: -43 51'43,554", Latitude: -21 17'50,808" e Altitude: 1.009,31m); 275 50' e 6,06m até o vértice E0W-P-4757, (Longitude: -43 51'43,763", Latitude: -21 17'50,788" e Altitude: 1.019,12m); 300 53' e 11,92m até o vértice E0W-P-4758, (Longitude: -43 51'44,118", Latitude: -21 17'50,589" e Altitude: 1.011,82m); 256 28' e 23,42m até o vértice E0W-P-4759, (Longitude: -43 51'44,908", Latitude: -21 17'50,767" e Altitude: 1.012,32m); 228 21' e 41,16m até o vértice E0W-P-4760, (Longitude: -43 51'45,975", Latitude: -21 17'51,656" e Altitude: 1.012,96m); 298 06' e 23,11m até o vértice E0W-P-4761, (Longitude: -43 51'46,682", Latitude: -21 17'51,302" e Altitude: 1.016,92m); 316 59' e 9,21m até o vértice E0W-P-4762, (Longitude: -43 51'46,900", Latitude: -21 17'51,083" e Altitude: 1.008,82m); 32 23' e 12,86m até o vértice E0W-P-4763, (Longitude: -43 51'46,661", Latitude: -21 17'50,730" e Altitude: 1.010,74m); 330 41' e 29,45m até o vértice E0W-P-4764, (Longitude: -43 51'47,161", Latitude: -21 17'49,895" e Altitude: 1.008,98m); 27 34' e 14,51m até o vértice E0W-P-4765, (Longitude: -43 51'46,928", Latitude: -21 17'49,477" e Altitude: 1.009,83m); 345 08' e 19,89m até o vértice E0W-P-4766, (Longitude: -43 51'47,105", Latitude: -21 17'48,852" e Altitude: 1.013,51m); 325 34' e 28,86m até o vértice E0W-P-15941, (Longitude: -43 51'47,671", Latitude: -21 17'48,078" e Altitude: 1.011,55m); rio; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat 20.444, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 03' e 28,71m até o vértice E0W-P-15942, (Longitude: -43 51'46,991", Latitude: -21 17'47,396" e Altitude: 1.008,25m); 06 21' e 59,86m até o vértice E0W-P-15943, (Longitude: -43 51'46,761", Latitude: -21 17'45,462" e Altitude: 1.006,12m); 06 10' e 160,40m até o vértice E0W-P-15944, (Longitude: -43 51'46,162", Latitude: -21 17'40,278" e Altitude: 1.002,89m); 02 51' e 46,85m até o vértice E0W-P-15945, (Longitude: -43 51'46,081", Latitude: -21 17'38,757" e Altitude: 1.002,12m); 330 41' e 34,33m até o vértice E0W-P-15946, (Longitude: -43 51'46,664", Latitude: -21 17'37,784" e Altitude: 1.001,41m); 337 30' e 29,70m até o vértice E0W-P-15947, (Longitude: -43 51'47,058", Latitude: -21 17'36,892" e Altitude: 1.001,85m); 12 35' e 29,22m até o vértice E0W-P-15948, (Longitude: -43 51'46,837", Latitude: -21 17'35,965" e Altitude: 1.001,33m); 43 32' e 61,19m até o vértice E0W-P-15949, (Longitude: -43 51'45,375", Latitude: -21 17'34,523" e Altitude: 1.003,19m); 46 31' e 29,28m até o vértice E0W-P-15950, (Longitude: -43 51'44,638", Latitude: -21 17'33,868" e Altitude: 1.000,02m); 14 41' e 65,22m até o vértice E0W-P-15951, (Longitude: -43 51'44,064", Latitude: -21 17'31,817" e Altitude: 999,73m); 21 29' e 42,18m até o vértice E0W-P-15952, (Longitude: -43 51'43,528", Latitude: -21 17'30,541" e Altitude: 1.001,65m); 66 12' e 49,78m até o vértice E0W-P-15953, (Longitude: -43

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

51'41,948", Latitude: -21 17'29,888" e Altitude: 1.000,39m); 18 42' e 30,20m até o vértice E0W-P-15954, (Longitude: -43 51'41,612", Latitude: -21 17'28,958" e Altitude: 1.000,46m); 08 25' e 33,86m até o vértice E0W-P-15955, (Longitude: -43 51'41,440", Latitude: -21 17'27,869" e Altitude: 999,38m); 331 23' e 39,49m até o vértice E0W-P-15956, (Longitude: -43 51'42,096", Latitude: -21 17'26,742" e Altitude: 996,10m); 307 32' e 24,69m até o vértice E0W-P-15957, (Longitude: -43 51'42,775", Latitude: -21 17'26,253" e Altitude: 1.002,44m); 319 26' e 42,39m até o vértice E0W-M-0879, (Longitude: -43 51'43,731", Latitude: -21 17'25,206" e Altitude: 1.007,20m); rio; deste, segue confrontando com CNS: 03.246-6 | Mat 16.756, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 57' e 17,08m até o vértice E0W-P-4787, (Longitude: -43 51'43,139", Latitude: -21 17'25,225" e Altitude: 1.006,75m); 81 58' e 33,69m até o vértice E0W-P-4788, (Longitude: -43 51'41,982", Latitude: -21 17'25,072" e Altitude: 1.006,00m); 37 57' e 5,81m até o vértice E0W-P-4789, (Longitude: -43 51'41,858", Latitude: -21 17'24,923" e Altitude: 1.005,56m); 00 30' e 16,43m até o vértice E0W-P-4790, (Longitude: -43 51'41,853", Latitude: -21 17'24,389" e Altitude: 1.005,44m); 57 40' e 11,74m até o vértice E0W-P-4791, (Longitude: -43 51'41,509", Latitude: -21 17'24,185" e Altitude: 1.005,01m); 57 38' e 27,82m até o vértice E0W-P-4792, (Longitude: -43 51'40,694", Latitude: -21 17'23,701" e Altitude: 1.004,80m); 84 40' e 30,78m até o vértice E0W-P-4793, (Longitude: -43 51'39,631", Latitude: -21 17'23,608" e Altitude: 1.004,23m); 73 46' e 12,55m até o vértice E0W-P-4794, (Longitude: -43 51'39,213", Latitude: -21 17'23,494" e Altitude: 1.004,11m); 26 40' e 17,14m até o vértice E0W-P-4795, (Longitude: -43 51'38,946", Latitude: -21 17'22,996" e Altitude: 1.003,99m); 09 52' e 39,03m até o vértice E0W-P-4796, (Longitude: -43 51'38,714", Latitude: -21 17'21,746" e Altitude: 1.003,65m); 41 58' e 14,40m até o vértice E0W-P-4797, (Longitude: -43 51'38,380", Latitude: -21 17'21,398" e Altitude: 1.003,12m); 70 57' e 13,30m até o vértice E0W-P-4798, (Longitude: -43 51'37,944", Latitude: -21 17'21,257" e Altitude: 1.002,89m); 84 11' e 59,20m até o vértice E0W-P-4799, (Longitude: -43 51'35,901", Latitude: -21 17'21,062" e Altitude: 1.002,56m); 78 27' e 35,19m até o vértice E0W-P-4800, (Longitude: -43 51'34,705", Latitude: -21 17'20,833" e Altitude: 1.002,01m); 78 00' e 44,09m até o vértice E0W-P-4801, (Longitude: -43 51'33,209", Latitude: -21 17'20,535" e Altitude: 1.001,90m); 123 34' e 49,45m até o vértice E0W-P-4802, (Longitude: -43 51'31,780", Latitude: -21 17'21,424" e Altitude: 1.001,77m); 58 53' e 39,83m até o vértice E0W-P-4803, (Longitude: -43 51'30,597", Latitude: -21 17'20,755" e Altitude: 1.001,00m); 67 22' e 27,58m até o vértice E0W-P-4804, (Longitude: -43 51'29,714", Latitude: -21 17'20,410" e Altitude: 1.000,77m); 76 09' e 29,84m até o vértice E0W-P-4805, (Longitude: -43 51'28,709", Latitude: -21 17'20,178" e Altitude: 1.000,46m); 93 48' e 32,91m até o vértice E0W-P-4806, (Longitude: -43 51'27,570", Latitude: -21 17'20,249" e Altitude: 1.000,02m); 104 09' e 37,85m até o vértice E0W-P-4807, (Longitude: -43 51'26,297", Latitude: -21 17'20,550" e Altitude: 999,90m); 66 53' e 34,01m até o vértice E0W-P-4808, (Longitude: -43 51'25,212", Latitude: -21 17'20,116" e Altitude: 999,47m); 40 13' e 21,83m até o vértice E0W-P-4809, (Longitude: -43 51'24,723", Latitude: -21 17'19,574" e Altitude: 999,13m); 04 52' e 24,73m até o vértice E0W-P-4810, (Longitude: -43 51'24,650", Latitude: -21 17'18,773" e Altitude: 998,88m); rio; deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: Cesar José Ceolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 09' e 8,41m até o vértice E0W-P-4811, (Longitude: -43 51'24,499", Latitude: -21 17'18,539" e Altitude: 998,51m); 53 20' e 18,65m até o vértice E0W-P-4812, (Longitude: -43 51'23,980", Latitude: -21 17'18,177" e Altitude: 997,43m); 43 44' e 40,24m até o vértice E0W-P-4813, (Longitude: -43 51'23,015", Latitude: -21 17'17,232" e Altitude: 996,99m); 359 56' e 24,61m até o vértice E0W-P-4814, (Longitude: -43 51'23,016", Latitude: -21 17'16,432" e Altitude: 996,25m); 350 03' e 15,37m até o vértice E0W-P-4815, (Longitude: -43 51'23,108", Latitude: -21 17'15,940" e Altitude: 995,21m); 02 35' e 16,54m até o vértice E0W-M-0880, (Longitude: -43 51'23,082", Latitude: -21 17'15,403" e Altitude: 994,17m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 74 20' e 3,53m até o vértice E0W-P-4816, (Longitude: -43 51'22,964", Latitude: -21 17'15,372" e Altitude: 994,76m); 81 01' e 44,98m até o vértice E0W-P-4665, ponto inicial da descrição deste perímetro. Gleba 02: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-4817, de coordenadas (Longitude: -43 51'23,913", Latitude: -21 17'10,947" e Altitude: 994,57m); Rio; deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: Cesar José Ceolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 39' e 19,04m até o vértice E0W-P-4818, (Longitude: -43 51'23,277", Latitude: -21 17'11,114" e Altitude: 994,48m); 86 54' e 59,19m até o vértice E0W-P-4819, (Longitude: -43 51'21,227", Latitude: -21 17'11,010" e Altitude: 994,43m); 106 03' e 31,59m até o vértice E0W-P-4820, (Longitude: -43 51'20,174", Latitude: -21 17'11,294" e Altitude: 994,29m); 98 31' e 41,31m até o vértice E0W-P-4821, (Longitude: -43 51'18,757", Latitude: -21 17'10,947" e Altitude: 994,57m).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-21 17'11.493" e Altitude: 994,23m); 128 16' e 23,39m até o vértice E0W-P-4822, (Longitude: -43 51'18.120" , Latitude -21 17'11.964" e Altitude: 994,11m); 106 48' e 17,77m até o vértice E0W-P-4823, (Longitude: -43 51'17.530" , Latitude -21 17'12.131" e Altitude: 994,02m); 131 16' e 19,91m até o vértice E0W-P-4824, (Longitude: -43 51'17.011" , Latitude -21 17'12.558" e Altitude: 994,93m); 171 30' e 30,26m até o vértice E0W-P-4825, (Longitude: -43 51'16.856" , Latitude -21 17'13.531" e Altitude: 994,86m); 138 51' e 30,84m até o vértice E0W-P-4826, (Longitude: -43 51'16.152" , Latitude -21 17'14.286" e Altitude: 994,75m); 172 13' e 18,32m até o vértice E0W-P-4827, (Longitude: -43 51'16.066" , Latitude -21 17'14.876" e Altitude: 994,65m); 238 56' e 24,50m até o vértice E0W-P-4828, (Longitude: -43 51'16.794" , Latitude -21 17'15.287" e Altitude: 994,57m); 239 52' e 37,03m até o vértice E0W-P-4829, (Longitude: -43 51'17.905" , Latitude -21 17'15.891" e Altitude: 994,45m); 216 54' e 22,08m até o vértice E0W-P-4830, (Longitude: -43 51'18.365" , Latitude -21 17'16.465" e Altitude: 994,68m); 194 12' e 44,52m até o vértice E0W-P-4831, (Longitude: -43 51'18.744" , Latitude -21 17'17.868" e Altitude: 995,00m); 176 31' e 34,18m até o vértice E0W-P-4832, (Longitude: -43 51'18.672" , Latitude -21 17'18.977" e Altitude: 995,26m); 142 44' e 33,43m até o vértice E0W-P-4833, (Longitude: -43 51'17.970" , Latitude -21 17'19.842" e Altitude: 994,78m); 124 08' e 20,94m até o vértice E0W-P-4834, (Longitude: -43 51'17.369" , Latitude -21 17'20.224" e Altitude: 994,83m); 95 17' e 37,03m até o vértice E0W-P-4835, (Longitude: -43 51'16.090" , Latitude -21 17'20.335" e Altitude: 995,25m); 83 39' e 14,18m até o vértice E0W-P-4836, (Longitude: -43 51'15.601" , Latitude -21 17'20.284" e Altitude: 996,00m); 36 53' e 49,61m até o vértice E0W-P-4837, (Longitude: -43 51'14.568" , Latitude -21 17'18.994" e Altitude: 995,89m); 50 14' e 35,06m até o vértice E0W-P-4838, (Longitude: -43 51'13.633" , Latitude -21 17'18.265" e Altitude: 996,82m); 51 53' e 58,51m até o vértice E0W-P-4839, (Longitude: -43 51'12.036" , Latitude -21 17'17.091" e Altitude: 997,74m); deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 28.911, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 57' e 13,24m até o vértice E0W-P-4840, (Longitude: -43 51'11.610" , Latitude -21 17'17.252" e Altitude: 997,62m); 175 30' e 25,36m até o vértice E0W-P-4841, (Longitude: -43 51'11.541" , Latitude -21 17'18.074" e Altitude: 997,56m); 170 47' e 36,55m até o vértice E0W-P-4842, (Longitude: -43 51'11.338" , Latitude -21 17'19.247" e Altitude: 997,47m); 203 43' e 39,04m até o vértice E0W-P-4843, (Longitude: -43 51'11.883" , Latitude -21 17'20.409" e Altitude: 997,34m); 153 57' e 36,19m até o vértice E0W-P-4844, (Longitude: -43 51'11.332" , Latitude -21 17'21.466" e Altitude: 997,26m); 117 19' e 31,77m até o vértice E0W-P-4845, (Longitude: -43 51'10.353" , Latitude -21 17'21.940" e Altitude: 997,16m); 70 08' e 36,32m até o vértice E0W-P-4846, (Longitude: -43 51'09.168" , Latitude -21 17'21.539" e Altitude: 997,26m); 111 53' e 20,54m até o vértice E0W-P-4847, (Longitude: -43 51'08.507" , Latitude -21 17'21.788" e Altitude: 997,56m); 123 29' e 19,01m até o vértice E0W-P-4848, (Longitude: -43 51'07.957" , Latitude -21 17'22.129" e Altitude: 997,89m); 117 26' e 33,72m até o vértice E0W-P-4849, (Longitude: -43 51'06.919" , Latitude -21 17'22.634" e Altitude: 998,00m); 101 39' e 44,60m até o vértice E0W-P-4850, (Longitude: -43 51'05.404" , Latitude -21 17'22.927" e Altitude: 998,34m); 98 57' e 34,35m até o vértice E0W-P-4851, (Longitude: -43 51'04.227" , Latitude -21 17'23.101" e Altitude: 998,88m); 79 03' e 35,97m até o vértice E0W-P-4852, (Longitude: -43 51'03.002" , Latitude -21 17'22.879" e Altitude: 998,06m); 45 14' e 12,67m até o vértice E0W-P-4853, (Longitude: -43 51'02.690" , Latitude -21 17'22.589" e Altitude: 998,85m); 29 59' e 33,92m até o vértice E0W-P-4854, (Longitude: -43 51'02.102" , Latitude -21 17'21.634" e Altitude: 999,81m); 44 55' e 27,72m até o vértice E0W-P-4855, (Longitude: -43 51'01.423" , Latitude -21 17'20.996" e Altitude: 999,67m); 62 00' e 26,41m até o vértice E0W-P-4856, (Longitude: -43 51'00.614" , Latitude -21 17'20.593" e Altitude: 999,62m); 82 27' e 18,03m até o vértice E0W-P-4857, (Longitude: -43 50'59.994" , Latitude -21 17'20.516" e Altitude: 999,32m); 68 36' e 31,03m até o vértice E0W-P-4858, (Longitude: -43 50'58.992" , Latitude -21 17'20.148" e Altitude: 998,88m); 67 30' e 20,75m até o vértice E0W-M-0881, (Longitude: -43 50'58.327" , Latitude -21 17'19.890" e Altitude: 999,52m); Córrego; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 29.678, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 53' e 36,87m até o vértice E0W-P-4859, (Longitude: -43 50'57.091" , Latitude -21 17'20.198" e Altitude: 999,43m); 118 49' e 23,10m até o vértice E0W-P-4860, (Longitude: -43 50'56.389" , Latitude -21 17'20.560" e Altitude: 1.002,11m); 183 34' e 15,75m até o vértice E0W-P-4861, (Longitude: -43 50'56.423" , Latitude -21 17'21.071" e Altitude: 1.003,46m); 161 04' e 19,28m até o vértice E0W-M-0882, (Longitude: -43 50'56.206" , Latitude -21 17'21.664" e Altitude: 1.004,58m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 253 41' e 12,38m até o vértice E0W-P-4862, (Longitude: -43 50'56.618" , Latitude -21 17'21.777" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 1.004,50m); 254 17' e 29,20m até o vértice E0W-P-4863, (Longitude: -43 50'57.593" , Latitude -21 17'22.034" e Altitude: 1.004,34m); 251 18' e 45,80m até o vértice E0W-P-4864, (Longitude: -43 50'59.098" , Latitude -21 17'22.511" e Altitude: 1.003,92m); 255 10' e 61,31m até o vértice E0W-P-4865, (Longitude: -43 51'01.154" , Latitude -21 17'23.021" e Altitude: 1.003,10m); 248 41' e 35,80m até o vértice E0W-P-4866, (Longitude: -43 51'02.311" , Latitude -21 17'23.444" e Altitude: 1.002,42m); 257 25' e 21,74m até o vértice E0W-P-4867, (Longitude: -43 51'03.047" , Latitude -21 17'23.598" e Altitude: 1.002,15m); 258 06' e 55,80m até o vértice E0W-P-4868, (Longitude: -43 51'04.941" , Latitude -21 17'23.972" e Altitude: 1.001,50m); 253 06' e 53,66m até o vértice E0W-P-4869, (Longitude: -43 51'06.722" , Latitude -21 17'24.479" e Altitude: 1.000,27m); 265 18' e 14,67m até o vértice E0W-P-4870, (Longitude: -43 51'07.229" , Latitude -21 17'24.518" e Altitude: 1.000,47m); 284 02' e 36,52m até o vértice E0W-P-4871, (Longitude: -43 51'08.458" , Latitude -21 17'24.230" e Altitude: 999,94m); 306 47' e 35,24m até o vértice E0W-P-4872, (Longitude: -43 51'09.437" , Latitude -21 17'23.544" e Altitude: 998,79m); 315 52' e 71,47m até o vértice E0W-P-4873, (Longitude: -43 51'11.163" , Latitude -21 17'21.876" e Altitude: 997,47m); 314 33' e 30,87m até o vértice E0W-P-4874, (Longitude: -43 51'11.926" , Latitude -21 17'21.172" e Altitude: 997,44m); 298 37' e 34,48m até o vértice E0W-P-4875, (Longitude: -43 51'12.976" , Latitude -21 17'20.635" e Altitude: 997,08m); 284 30' e 21,86m até o vértice E0W-P-4876, (Longitude: -43 51'13.710" , Latitude -21 17'20.457" e Altitude: 998,17m); 271 50' e 26,68m até o vértice E0W-P-4877, (Longitude: -43 51'14.635" , Latitude -21 17'20.429" e Altitude: 997,61m); 260 33' e 40,13m até o vértice E0W-P-4878, (Longitude: -43 51'16.008" , Latitude -21 17'20.643" e Altitude: 995,26m); 279 34' e 38,30m até o vértice E0W-P-4879, (Longitude: -43 51'17.318" , Latitude -21 17'20.436" e Altitude: 994,99m); 312 23' e 44,93m até o vértice E0W-P-4880, (Longitude: -43 51'18.469" , Latitude -21 17'19.451" e Altitude: 994,81m); 335 00' e 27,36m até o vértice E0W-P-4881, (Longitude: -43 51'18.870" , Latitude -21 17'18.645" e Altitude: 996,45m); 359 08' e 36,61m até o vértice E0W-P-4882, (Longitude: -43 51'18.889" , Latitude -21 17'17.455" e Altitude: 994,97m); 356 40' e 17,38m até o vértice E0W-P-4883, (Longitude: -43 51'18.924" , Latitude -21 17'16.891" e Altitude: 994,97m); 331 42' e 43,56m até o vértice E0W-P-4884, (Longitude: -43 51'19.640" , Latitude -21 17'15.644" e Altitude: 995,26m); 303 14' e 28,51m até o vértice E0W-P-4885, (Longitude: -43 51'20.467" , Latitude -21 17'15.136" e Altitude: 995,05m); 283 00' e 28,29m até o vértice E0W-P-4886, (Longitude: -43 51'21.423" , Latitude -21 17'14.929" e Altitude: 994,80m); 258 53' e 46,33m até o vértice E0W-P-4887, (Longitude: -43 51'23.000" , Latitude -21 17'15.219" e Altitude: 994,75m); 255 51' e 4,28m até o vértice E0W-M-0883, (Longitude: -43 51'23.144" , Latitude -21 17'15.253" e Altitude: 994,69m); Rio; deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: Cesar José Ceolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 24' e 27,42m até o vértice E0W-P-4888, (Longitude: -43 51'23.494" , Latitude -21 17'14.424" e Altitude: 994,04m); 321 38' e 27,50m até o vértice E0W-P-4889, (Longitude: -43 51'24.086" , Latitude -21 17'13.723" e Altitude: 994,98m); 315 25' e 37,05m até o vértice E0W-P-4890, (Longitude: -43 51'24.988" , Latitude -21 17'12.865" e Altitude: 994,89m); 303 43' e 28,25m até o vértice E0W-P-4891, (Longitude: -43 51'25.803" , Latitude -21 17'12.355" e Altitude: 994,84m); 338 45' e 17,59m até o vértice E0W-P-4892, (Longitude: -43 51'26.024" , Latitude -21 17'11.822" e Altitude: 994,75m); 6 45' e 25,99m até o vértice E0W-P-4893, (Longitude: -43 51'25.918" , Latitude -21 17'10.983" e Altitude: 994,76m); 93 05' e 41,17m até o vértice E0W-P-4894, (Longitude: -43 51'24.492" , Latitude -21 17'11.055" e Altitude: 994,70m); Rio deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: Cesar José Ceolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 44' e 17,02m até o vértice E0W-P-4817, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situado na gleba 01 entre os pontos E0W-P-4711 e E0W-P-4720, cujo ocupante indicado é GERALDO ILDEFONSO DE CAMPOS, e entre os pontos E0W-P-4811 e E0W-M-0880, cujo ocupante indicado é CÉSAR JOSÉ CEOLIN, e para o imóvel confrontante situado na gleba 02 entre os pontos E0W-P-4817 e E0W-P-4839, e E0W-M-0883 e E0W-P-4817, cujo ocupante indicado é CÉSAR JOSÉ CEOLIN, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 25 de setembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

COMARCA DE BARBACENA - EDITAL DE LOTEAMENTO - FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 6.766/79 que a empresa RESIDENCIAL VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 52.715.008/0001-38, sediada Rua Adolpho Bozzi, n 375, Apto 63, Vila Osasco, Osasco/SP, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL", da área de sua propriedade, localizada na Rua Olegário Leal, s/n, bairro Araújo, em Alfredo Vasconcelos/MG, constante da matrícula n 26.150 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 94.000,00m, sendo a área de 60.892,65m, correspondente a 64,78%, composta por 200 lotes, divididos em 4 quadras; área de 33.107,35m, correspondente a 35,22%, destinada às áreas públicas, sendo: 15.202,33m correspondente ao sistema viário; 5.068,22m correspondente às áreas institucionais e área de 12.836,80m correspondente à área verde. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA DE SOUZA LACERDA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE SOUZA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771675734-0, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula 154.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Antônio de Andrade Mendes, 430, BL. 3, AP 807, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 8.467,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN SANTOS RODRIGUES, MONIQUE KELLY CURTIS DA COSTA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIAN SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE KELLY CURTIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770198211-5, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 3, AP 806, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 12.796,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOG AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.682.557/0001-50, nas pessoa de seu representante legal WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, casado, LOG AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.682.557/0001-50, nas pessoa de seu representante legal BRENO TEIXEIRA DE MELO, casado

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº600989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOG AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.682.557/0001-50, nas pessoa de seu representante legal WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOG AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.682.557/0001-50, nas pessoa de seu representante legal BRENO TEIXEIRA DE MELO, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551161800-4, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 9741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE AJUDA 35 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330390. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 2.497.639,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CRISTIANO BRITO BRASILEIRO, KENIA MARCIA PEREIRA LUCAS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO CRISTIANO BRITO BRASILEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KENIA MARCIA PEREIRA LUCAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317908-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 113612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDA SIMÕES DA SILVA, NÚMERO 83, APARTAMENTO 701, BAIRRO MANACÁS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 19.464,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIA KELLY GARRIDO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº456875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JUNIA KELLY GARRIDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016832220-5, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93054/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Joaquim Jose Diniz, nº 20, apartamento nº 1001, bloco 5 - minas village residencial, Bairro Fernao Dias, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-520. Segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.187,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE JANUARIO, HELEN MARLEN MENDES JANUARIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELEN MARLEN MENDES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440095672-4, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 106552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR AFONSO LAG 57 APTO 302 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 421.170,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE CARLA OSCARINO NOVAES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE CARLA OSCARINO NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552679928-0, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 504 BL 06 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 17.113,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RIBEIRO BARROSO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RIBEIRO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941750-4, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.5 101 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 7.331,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO PIMENTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552530056-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 112213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL15 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 8.374,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLES TORRES ANTUNES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 20.806,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES CIRIACO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº343751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES CIRIACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016900280-6, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.997 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saloa, nº 279, Casa 02, lote 09, quarteirão 58, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP 31985-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 14.492,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO WILLIAN CUSTODIO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº341852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO WILLIAN CUSTODIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016115070-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127806/R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101, apartamento nº 604, , Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.526,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BRAGA DA SILVA**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553879177-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 0 AP201 BL18 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 7.933,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ORNELAS SILVA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº32190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ORNELAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010327675-0, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 3430 ? R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Jacob, nº45, Apto 101, Santa Monica, CEP: 31525-380, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 5.788,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE SOUZA VICENTINO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº29714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE SOUZA VICENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00058971-5, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 14092, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 01, EDIFICIO LEAL, LOTE 17, QUADRA 176, RUA OLINDA FERREIRA LOPES, N 20 E 26, BAIRRO SANTA AMELIA BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31560-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 7.355,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GOMES DOS SANTOS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770159456-5, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2625 R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois, nº 20, Bloco 02 Apartamento 904 - MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE - MG, 31640090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 32.512,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MOREIRA SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462186-6, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 2958, BL.5, AP204, FAZENDA DO ESTREITO, BETIM-MG 32675-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 4.193,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA DA SILVA ROSA MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIA DA SILVA ROSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439519-7, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APTO 104, BLOCO 5, SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.529,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ALEXANDER DUARTE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALEXANDER DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771694362-3, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 175.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, 481, BL. 5, AP 303, SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM-MG 32671-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 5.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS VINICIUS DA SILVA FONSECA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443134389-7, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 107894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO MANOEL, 356 D, RESIDENCIA 09, BLOCO B, AMARANTE, BETIM -MG CEP: 32.676-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 5.605,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/79 de 19/12/1979 e no Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG, a CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 55.573.484/0001-50, sediada na Rodovia BR 120, s/n , Km 117, zona rural deste município de Capelinha-MG, com o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o n 31215269352, neste ato representado por seu sócio administrador, JOSÉ AMARO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n MG-7.527.461, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF n ***.389.308-**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n 722, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG, depositou nesta Serventia Imobiliária, sob o protocolo n 51642, datado de 20 de agosto de 2024, o memorial de registro do loteamento denominado "Belvedere", incidente sob todo o imóvel localizado no perímetro urbano do município de Capelinha-MG, na Rodovia MG 120, s/n , bairro Belvedere, com a área de 414.649,00m (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), matriculado sob o n 18014, Livro 02 de Registro Geral, no qual é proprietária. O loteamento com a denominação de "Belvedere" foi aprovado pelo Decreto Municipal n 0292/2024, de 01/08/2024, alterado parcialmente pelos Decretos Municipais n s 0314/2024 de 13/08/2024 e 0337/2024, de 02/09/2024. O projeto contém 29 (vinte e nove) quadras, numeradas de 01 (um) a 29 (vinte e nove), totalizando 760 (setecentos e sessenta) lotes, 01 (área) área institucional, 02 (duas) áreas verdes e 23 (vinte e três) vias públicas, sendo que 05 (cinco) delas possui mais de um trecho, para não haver sobreposição de área. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial de registro do loteamento em apreço, contendo toda a documentação exigida pela Lei 6.766/79 e pelo Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Sebastião Vieira Otoni, n 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, CEP n 39.682-020, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, no endereço supra mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Capelinha-MG, aos 23 de setembro de 2024. O Oficial (a) Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DO VAL DAMACENO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94.533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DO VAL DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627976-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA DE CASTRO BORGES 255 QD 34 LT 09 DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.864,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO GONCALVES SIMAO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GONCALVES SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141069-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 14.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA EDELMA MARTINS 30 QUADRA 06 LOTE 19 FRANC MAZETO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.340,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ANGELA DA CRUZ DAMASCENO FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ANGELA DA CRUZ DAMASCENO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771360179-9, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155640, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIAMANTE 850 BL. 7 APT0 302 SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 4.527,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771494550-5, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MAXIXE 65 BL.1 AP401 SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO - CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/07/2024, correspondentes a R\$ 6.851,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE RODRIGUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060739-7, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ROSA 65 BL. 3 APT0. 702 CHACARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 10.513,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARTINS LACERDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MARTINS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263349-2, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.7 AP402 ALTO DICONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 5.963,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEO HENRIQUE LOPES MARTINS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEO HENRIQUE LOPES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770120021-4, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.1 402 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 12.288,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CRISTINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MANCINI DELFINO MIRANDA, CARLOS ANDRE MIRANDA

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47294,47295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MANCINI DELFINO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANDRE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176066406-0, firmada em 15/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 da Matrícula nº 9.551 (21.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jean Antônio Sallum, nº 20, apartamento 404, bloco C, Edifício Recanto das Rosas, Centro, Cristina/MG, CEP 37476-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 11.985,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cristina-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PAULINO**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000565-3, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6,7, na Matrícula nº 3.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES CALHEIROS 78 CASA VILA FREITAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 1.312,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALVES DE SOUSA**

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736214-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 7266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ANTONIO GOMES D 76 CENTRO ESPERA FELIZ MG 36830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 111.315,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONNE MARQUES BORGES, DILAMAR LEMES MARCELINO BORGES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNE MARQUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILAMAR LEMES MARCELINO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441746903-1, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 36835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO FURTADO DE MENDONÇA, 1301, VILA ESPERANÇA, FRUTAL MG, 38204174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 5.804,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GALILEIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALILEIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN RODRIGUES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE GALILÉIA REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Berilo, n 235, centro, Galiléia - MG, Telefone: (33) 99988-0735 Carlos Tadeu Braga - Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Denise Alves Pereira Boareto - Oficiala Substituta Adriana Sanchez Rocha Bicalho - Escrevente Geresyane Gonçalves Mota - Escrevente OFICIO/CRI/GALILÉIA/MG/2024 Galiléia/MG, 25 de setembro de 2024 Ilmo. Sr Marcio José da Silva Chefe da Divisão Fazendária da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras-MG Prezado Senhor, De acordo com o que determina a Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, em seu artigo 19, venho por meio deste comunicar a este município, que Jean Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.340.606-**, Carteira de Identidade nº MG-197.127-81 SSP/MG, residente domiciliado no Córrego São Sebastião, zona rural, Mendes Pimentel/MG, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTA FLORESTA" tendo acesso através das seguintes vias: Rua Jacarandá, Rua Mogno, Rua Nogueira, Rua Jatobá, Rua Aroeira, Rua Peroba Rosa, Rua Cedro e Rua Odino Alves Sobrinho confrontando no todo com: Walter de Muner e Jacy Gonçalves Palmares. O Loteamento contém 38.544,52 m², divididos em 09 quadras, designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, estas subdivididas em 127 lotes; ocupados por área verde 01: 2.882,72m² e área verde 02: 5.665,79m², por áreas Institucional 01: 592,99m² e áreas Institucional 02: 2.043,74m² por Lotes. Cordiais saudações,

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **LAIZA MARIA OLIVEIRA AGOSTINI**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, vem intimar LAIZA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.035.146-**, para fins de ciência quanto aos requerimentos de retificação de área firmados em 14/06/2024 e 12/07/2024, acompanhados de planta e memorial descritivo relativo ao imóvel urbano, formado pelo Lote nº 27, quadra nº 48, do Bairro Santa Helena nesta cidade, com área de 225,00m², protocolados sob o nº 156.913, Livro nº 01, em 02/07/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, objeto de registro da aquisição da plena propriedade, em favor de Júlia Maria Mathias Martins, na proporção de 50,00%, e Marcelo Morandi Mathias Martins, Pierre Pirchner Mathias Martins e Martina Michele Mathias Martins, na proporção de 16,66% para cada um, oriundo da inscrição de loteamento nº 09, do livro 8 auxiliar, fls. 034, e averbação nº 3.032, livro 8-E, às fls. 194 de ordem do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme dispõe o parágrafo 6 do artigo 26 da Lei 6766/79. Assim, V.S. ., na qualidade de proprietária do terreno confrontante ao imóvel acima referido, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, fica desde já NOTIFICADA através deste, para se manifestar a respeito da pretensão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da 2ª e última publicação, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **MATOZINHOS DA SILVA NETO, MARIA SOARES DA SILVA NETO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Art. 216-A, 4, da Lei Federal n. 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento n. 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento n. 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo n. 55.493, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: MATOZINHOS DA SILVA NETO, lavrador, CPF 386.***.676-** e CI MG-*.534.***, e sua esposa MARIA SOARES DA SILVA, do lar, 006.***.386-** e CI MG-*.000.***, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vista, zona rural, no distrito de Farias, município de Guanhães-MG, representados por sua Advogada e Procuradora, Dra. THEREZA RAQUEL FERREIRA RODRIGUES, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o n. 159.522, com escritório profissional na Avenida Governador Milton Campos, n. 2582, Sala 102, Centro, nesta cidade de Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: Uma porção de terras situada no lugar denominado "Fazenda Boa Vista", no Distrito de Farias, na cidade de Guanhães-MG, com a área de 15,0360ha (quinze hectares, três ares e sessenta centiares), com o seguinte resumo de medidas e divisas: inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Sirgas2000 Este (X) 726.306,34 e Norte (Y) 7.899.377,63; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 348 11'29", em uma distância de 27,92m, confrontando com Geralda Henrique Ferreira, por divisa com cerca de arame; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 346 29'07", em uma distância de 20,27m, confrontando com Geralda Henrique Ferreira, por divisa com cerca de arame; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 343 23'39", em uma distância de 11,11m, confrontando com Geralda Henrique Ferreira, por divisa com cerca de arame; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 352 20'45", em uma distância de 7,70m, confrontando com Geralda Henrique Ferreira, por divisa com cerca de arame; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 349 18'31", em uma distância de 8,94m, confrontando com Geralda Henrique Ferreira, por divisa com cerca de arame; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 345 18'00", em uma distância de 10,68m, confrontando com Geralda Henrique Ferreira, por divisa com cerca de arame; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 74 33'08", em uma distância de 36,12m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 73 38'16", em uma distância de 47,35m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 63 43'16", em uma distância de 31,87m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 57 45'00", em uma distância de 17,36m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 57 05'25", em uma distância de 17,84m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 59 22'04", em uma distância de 35,76m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 53 53'37", em uma distância de 32,25m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com cerca de arame; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 61 46'25", em uma distância de 29,06m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com valo; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 82 01'04", em uma distância de 38,35, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com valo; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 97 03'14", em uma distância de 14,20m, confrontando com Betânea Aparecida Carvalho Drumond, por divisa com valo; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 107 02'39", em uma distância de 18,71m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com vaso; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 106 26'49", em uma distância de 33,78m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 106 21'49", em uma distância de 49,51m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 119 54'10", em uma distância de 38,38m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 111 27'33", em uma distância de 27,95m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 122 52'58", em uma distância de 29,27m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 131 18'45", em uma distância de 37,56m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 127 43'41", em uma distância de 13,65m, confrontando com Cláudio Eustáquio Drumond, por divisa com valo; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 141 49'31", em uma distância de 120,07m, confrontando com Gerdes Aparecido Maia dos Santos, por divisa com valo; do vértice 26 segue em direção até o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice 27 no azimuth 142 13'39", em uma distância de 35,25m, confrontando com Eustáquio de Alvarenga Drumond, por divisa com valo; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimuth 217 56'06", em uma distância de 4,27m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimuth 241 58'00", em uma distância de 6,88m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimuth 232 24'25", em uma distância de 12,23m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimuth 218 10'39", em uma distância de 7,64m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimuth 205 12'37", em uma distância de 2,35m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimuth 187 46'03", em uma distância de 28,71m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimuth 189 14'07", em uma distância de 18,46m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimuth 184 39'13", em uma distância de 8,62m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimuth 185 26'42", em uma distância de 12,50m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimuth 205 00'28", em uma distância de 4,59m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimuth 226 03'07", em uma distância de 3,31m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimuth 235 07'59", em uma distância de 8,14m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimuth 220 57'38", em uma distância de 8,32m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimuth 213 04'58", em uma distância de 13,08m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimuth 218 38'25", em uma distância de 15,60m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimuth 219 55'36", em uma distância de 19,29m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimuth 216 01'14", em uma distância de 1,50m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimuth 214 27'36", em uma distância de 5,59m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimuth 213 04'26", em uma distância de 5,70m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimuth 216 18'32", em uma distância de 6,72m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimuth 219 44'16", em uma distância de 23,05m, confrontando com Adirson Paulo de Jesus, por divisa com cerca de arame; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimuth 327 30'59", em uma distância de 38,49m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com córrego; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimuth 322 59'16", em uma distância de 42,08m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com córrego; do vértice 50 segue em direção até o vértice 51 no azimuth 241 51'25", em uma distância de 6,77m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com cerca de arame; do vértice 51 segue em direção até o vértice 52 no azimuth 241 33'16", em uma distância de 58,40m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com cerca de arame; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimuth 247 29'50", em uma distância de 40,91m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com cerca de arame; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimuth 248 11'33", em uma distância de 28,41m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com cerca de arame; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimuth 250 01'22", em uma distância de 33,36m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com cerca de arame; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimuth 313 20'56", em uma distância de 40,42m, confrontando com José Maurílio da Silva, por divisa com cerca de arame; do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimuth 311 01'21", em uma distância de 7,32m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimuth 314 57'41", em uma distância de 11,58m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 58 segue em direção até o vértice 59 no azimuth 313 21'34", em uma distância de 11,24m, confrontando com Maria

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 315 32'48", em uma distância de 12,68m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61 no azimute 313 00'17", em uma distância de 38,00m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62 no azimute 319 01'04", em uma distância de 5,58m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 310 41'26", em uma distância de 15,86m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 317 19'47", em uma distância de 9,46m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 309 19'28", em uma distância de 7,23m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 no azimute 310 35'25", em uma distância de 23,36m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 310 01'42", em uma distância de 46,78m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 308 34'55", em uma distância de 33,38m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 68 segue em direção até o vértice 69 no azimute 303 21'27", em uma distância de 17,58m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 69 segue em direção até o vértice 70 no azimute 301 22'48", em uma distância de 21,19m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; do vértice 70 segue em direção até o vértice 71 no azimute 298 56'23", em uma distância de 32,01m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, por divisa com cerca de arame; finalmente do vértice 71 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 291 29'02", na extensão de 11,89m, confrontando com Maria Soares da Silva Neto, fechando assim uma área de 15,0360ha. No referido imóvel não existe edificação, mas possui uma área de plantio doméstico, que por um período de mais ou menos 40 anos, eram cultivados, em pequenas proporções, cana, banana e abacaxi, permanecendo atualmente somente os pés de banana, e durante todos estes anos, desde meados de 1973, os autores vêm zelando e cuidando do imóvel como se seu o fosse, com ânimo de proprietários. O referido imóvel usucapiendo encontra-se registrado dentro de uma área maior na parte de José Apolonio da Silva e sua mulher Maria das Neves, na Matrícula n 8.122, do Livro n 2-Registro Geral deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, e o imóvel está cadastrado no Incra sob o n 950.211.602.914-4 e no CIB sob o n 9.929.018-9. O imóvel está em posse do autor há 50 (cinquenta) anos de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, e portanto, sem oposição de terceiros, conforme declarado pelo requerente e documentos apresentados. A referida propriedade rural sempre pertenceu a família do Sr. Matozinhos da Silva Neto, ocorre que nunca fora regularizada perante o Cartório de Registro de Imóveis. Os pais do autor, quais sejam José Apolônio da Silva, falecido aos 16/10/2007, e sua esposa Maria da Silva Neves, falecida aos 02/10/2014, antes de falecerem, doaram de forma verbal uma porção de terras para seus filhos, que, as dividiram e cada um ficou responsável pela regularização de sua área. Salienta-se que os inventários dos pais do autor não chegaram a ser realizados, a regularização da are não foi feita devido a falta de condições financeiras dos interessados, o que posteriormente, acabou se tornando inviável ao autor assim proceder devido a falta de contato com alguns dos herdeiros e a incapacidade de arcarem com os custos de uma demanda que não lhes compete exclusivamente, todos deveriam contribuir na medida de sua respectiva fração. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma, senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. Conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deverá ser apresentada a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JP LOTEAMENTOS LTDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de ANTÔNIO SOARES DE SOUZA, JOSÉ SIQUEIRA CAMPOS, MARIA DE FÁTIMA SOUZA SIMÃO, MARLENE ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA, AMBROSINA HILARINA APOLINÁRIA e JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabulares, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de área e o Georreferenciamento envolvendo o imóvel localizado no lugar denominado "JACU", situado no município de Dores de Guanhões-MG, com a área documental de 47,9436ha (quarenta e sete hectares, noventa e quatro ares e trinta e seis centiares), constante da Matrícula n 22.120, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo técnico em agropecuária e técnico em agrimensura Rogério André Peçanha da Silva, CFT e CFTA n ***.691.206-**, código de credenciamento DVRW, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20240607535, apresentou um decréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 47,1047ha (quarenta e sete hectares, dez ares e quarenta e sete centiares), constituído por 02 (duas) glebas rurais, uma vez que o imóvel é dividido por uma estrada municipal, sendo que a Gleba 01 possui a área de 2,8581ha (dois hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e um centiares); e a Gleba 02 possui a área de 44,2466ha (quarenta e quatro hectares, vinte e quatro ares e sessenta e seis centiares); de propriedade de JP LOTEAMENTOS LTDA-ME, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.007, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhões-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRACI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO William Greg Nedel, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 66.729 no qual o sr. Gustavo Soares da Silva requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 622, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente Ademir de Araújo Franchi, brasileiro, portador do CPF. ***.542.026-**, proprietário do imóvel urbano localizado na Rua José Garcia matriculado sob 8.472, deste Cartório; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Raul Soares, n 80, Centro, Ibiraci-MG. William Greg Nedel Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO JUVENTINO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO William Greg Nedel, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 66.729 no qual o sr. Gustavo Soares da Silva requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 622, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente Pedro Juventino da Costa, brasileiro, portador do CPF. ***.801.746-**, proprietário do imóvel urbano localizado na Vila Santa Helena, matriculado sob 1.995, deste Cartório; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Raul Soares, n 80, Centro, Ibiraci-MG. William Greg Nedel Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA MARIANO DE OLIVEIRA IZAIAS**

William Greg Nedel, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 66.729 no qual o sr. Gustavo Soares da Silva requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 622, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente Regina Mariano de Oliveira Izaias, brasileira, portadora do CPF. ***.713.206-**, proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Miguel Hákime, matriculado sob 3.379, deste Cartório; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Raul Soares, n 80, Centro, Ibiraci-MG. William Greg Nedel Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR DE ARAUJO FRANCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO William Greg Nedel, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 66.729 no qual o sr. Gustavo Soares da Silva requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 622, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente Ademir de Araújo Franchi, brasileiro, portador do CPF. ***.542.026-**, proprietário do imóvel urbano localizado na Rua José Garcia matriculado sob 8.472, deste Cartório; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Raul Soares, n 80, Centro, Ibiraci-MG. William Greg Nedel Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA APARECIDA SALGADO BATISTA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA APARECIDA SALGADO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801190000776-0, firmada em 30/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 2959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 301 APT0 BL B15 AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 2.815,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA MATA DAHER, DANILLO VICENTE REIS DA SILVA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº49819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA MATA DAHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILLO VICENTE REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441044517-0, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 29603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASA N 171, RUA N 11 RETIRO DO LAGO BAIRRO ACURUI, ITABIRITO/MG - CEP: 35450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 19.440,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON LUIS MOREIRA FONSECA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIS MOREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307645-0, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 33.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU GONCALVES 41 CASA TRES MARIAS ITAUNA MG 35680576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.650,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL PEREIRA HERREIRAS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA HERREIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680225-5, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 37.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIM 32 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.112,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº208734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9122180--, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 90467, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N 05, RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, PARQUE GUARANI JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36047-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 9.895,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº209125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123052--, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 3 matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 90469, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N 07, NO PARQUE GUARANI, RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, DESMEMBRAMENTO QUINHAO N 05 A JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36047-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 9.988,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº208838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9122185--, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 90466, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N 04, RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, PARQUE GUARANI JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36047-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 9.932,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALVES DOS SANTOS, JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774342-0, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP301 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.812,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS E IMOBILIARIA SA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/TJMG, o(a) representante legal da empresa EMISA Empreendimentos e Imobiliária S/A, CNPJ n 20.705.737/0001-37, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que José Luiz Bueno e outros, requereram neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o n 203.974, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, sito à Rua Astinate Mesquita, n 57, Bairro Jardim Vila Rica, Lavras/MG, com a área de 150,00m , (área real de 179,09m), matriculado nesta Serventia sob o n 33.143, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELYEBER HAUSTON SOARES**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel da matrícula n 9.225, Livro 02 de propriedade de Elyeber Huston Soares e s/m Elenice Fernandes Cerqueira Soares, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 26 de setembro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SILVA FREITAS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441225140-0, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 9 CS 102 VILA SUZANA (G MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.962,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANE FERREIRA DE JESUS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094956-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.11 AP 201 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.395,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA RABELO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE OLIVEIRA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068135-4, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 80640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 495 A CASA 01 INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.533,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEMARIO SARAIVA VELOSO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEMARIO SARAIVA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440128169-0, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 47382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 169 PROLONGAMEN PLANALTO MONTES CLAROS MG 39400970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 8.790,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GILMAR MENDES CESARIO, CONFIANCA INCORPORACOES LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JOSÉ GILMAR MENDES CESÁRIO, brasileiro, casado, forneiro, CPF/MF n.º ***.555.448-**, residente e domiciliado na Rua Raul Leoni, n.º 122, Bairro Vila Feital, Mauá/SP, proprietário/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n.º 23.640, Folha 257, Livro 2-2-AS - "IMÓVEL: O lote de terreno de n.º vinte (20), da quadra n.º sete (07), com área de duzentos e cinquenta e cinco (255) metros quadrados, situado na Avenida "A", do loteamento, Santo Antônio- 4 Parte, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CONFIANÇA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 08.439.251/0001-89, NIRE n.º 31207706471, com sede na Rua Malaquias Pimenta, n.º 104, Sala 02, Bairro Esplanada, Montes Claros-MG, neste ato representada por seu sócio administrador Jarbas Fernandes Soares Filho, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF n.º ***.266.806-**, CI.RG n.º M-3.510.141 - SSP/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n.º 39.052, Folha 234, Livro 2-2-BZ (continuação na Folha 81, Livro 2-2-CB e na Folha 05, do Livro 2-DD e no Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: Um terreno com área de 43.724,65m (quarenta e três mil, setecentos vinte e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), ou seja, 437,24ha (quatro hectares, trinta e sete ares e vinte e quatro centiares), situado no lugar denominado meia, antiga Fazenda Montes Claros, no subúrbio desta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002232-3, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 81597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PF ZULEIMA C DE ARAUJO 215 LT 23 QD B SAO GOTARDO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 1.710,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443074683-1, firmada em 29/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL W D C PEREIRA 685 APARTAMENTO 101 PORTO BELO MURIAE MG 36889209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 8.462,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALDO GOUVEA DE FARIA FARRIA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriae/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 149571, no qual o proprietário Ayrton

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pinto Tavares, requer, a retificação dos limites e confrontações dos imóveis matriculados sob os n 22.648 e 18.303, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, RONALDO GOUVEA DE FARIA FARRIA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.579.446-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Domiciano, n 47, Centro, CEP 36880-013 - Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 16.265 do Livro 02 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, n 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA DE MORAIS, JOSE CARLOS DE MORAIS**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441664898-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO RESENDE 253 QD 03 LT09 DONA FIGUINHA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 17.122,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME REIS DE SA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REIS DE SA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733618-8, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR PIMENTA DE MORAES 201 LOTE 16, QU LOT PENHA II PASSOS MG 37903375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.796,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA MOREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553025733-0, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANTIQUEIRA 612 S/N VILA RICA PASSOS MG 37901060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.189,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN MARQUES SILVA**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº15841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN MARQUES SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073236230001135-7, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marabá, casa residencial modelo TN 67 nº 115, quadra F, via de Acesso 12, Residencial "TERRA NOVA PATOS DE MINAS 1", Bela Vista, Cep 38703-236, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 1.658,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO PAULO PEREIRA

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 88045 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: PEDRO PAULO PEREIRA. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 962,79m , situada à Rua Agenor Teixeira da Costa, n 950, loteamento Campinho, com área construída de 163,03m , no município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304176**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440075794-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL CANDIDO DE C COUTINH 145 AP 202 RECANTO DOS FE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.096,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717211-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 39599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELANI 431 SAO CARLOS POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 472.206,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE MEIRELLES, JOYCE APARECIDA DA SILVA DOS S MEIRE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA DE MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939708**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE APARECIDA DA SILVA DOS S MEIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309826-1, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 17 A 403 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.110,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793941-4, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B13 A404 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.970,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134588-6, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA RITA 158 MORRO DAS PEDR RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.513,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA COSME LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA COSME LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704196-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.12 AP 402 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.047,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442884930-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALVA 90 LOTE 68 QUADRA 109 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.534,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LIMA FILHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442430485-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 500 CASA 04 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.981,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERNANDES OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441713247-7, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 561 CASA 01 FLAMENGO RIBEIRAO DAS NE MG 33933170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 10.879,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DOS REIS CARDOSO, JANETE GONCALVES CINTRA CARDOSO, LEANDRO CINTRA CARDOSO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, no desempenho de suas atribuições, com fundamento no art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA os devedores/fiduciantes: 1) Adilson dos Reis Cardoso, CPF ***.941.236-**; 2) Janete Gonçalves Cintra Cardoso, titular do CPF ***.896.506-**; e 3) Leandro Cintra Cardoso, CPF ***.562.466-** a efetuar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o pagamento do débito, devidamente corrigido e atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido das penalidades e dos demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais eventualmente incidentes, despesas de cobrança e intimação, tudo conforme documentação em poder desta Serventia, decorrente da Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito n 217043, emitida em 19/04/2022 em Sacramento/MG, em favor da credora/fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SACRAMENTO LTDA - SICOOB SACRAMENTO, CNPJ 71.154.256/0001-00, referente ao imóvel denominado Fazenda Bom Jardim, Lugar Santa Maria, devidamente registrada sob o R-17 da matrícula n 4.710 - Livro 02 - Registro Geral desta Serventia. decorrido o prazo de 15 (quinze) dias e não purgada a mora, será promovida a consolidação da propriedade em favor da credora/fiduciária acima identificada, após cumpridas as formalidades legais. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para que produza os devidos efeitos jurídicos. Oficial Gabriel Pires.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MOREIRA SILVA DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sra. Cássia Moreira Silva de Brito, brasileira, casada, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 6962 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Dom Pedro I, n 34, bairro Santo Antônio no município de Salinas/MG, alterando sua área de 139,10m para 150,67m, matriculado sob o número: 6962. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 25 de setembro de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISE SOLANGE ALVIM DE OLIVEIRA, CHEIMAR FATIMA DE OLIVEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, prenotado sob n 312.911, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE SOLANGE ALVIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***920936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHEIMAR FATIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***929866**, representante do espólio de GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***840676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Carlos das Neves, n 64, Vila Marchetti, São João del-Rei-MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 007947/09, firmada em 02/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.312 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guia Lopes, n 361-A, Vila Santo Antônio, Matosinhos, São João Del-Rei/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 89.830,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. São Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FLAMARION FERREIRA GOMES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FLAMARION FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552871663-0, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01, na Matrícula nº 45.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1349 AP 702 BL B MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 30.843,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLEI FELIX MENDES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLEI FELIX MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553333165-2, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula nº 47.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 9999 AP104 BL 06 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 4.388,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT EDUARDO FULGENCIO, CARMEN CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT EDUARDO FULGENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552734628-7, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 40.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOURA 1359 AP 403 BL C MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 11.508,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA BENTO PINHEIRO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA BENTO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206742-0, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 na Matrícula nº 97.472., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WILSON MARAJÓ DE CARVALHO, N. 339, RESIDENCIAL ILHA DO MARAJÓ III, UBERABA-MG, CEP 38052- 512.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.509,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA MALUF ALI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2729826060000143-21, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 89974 ; 89975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elias Miguel Árabe, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelos lotes 05 e 06, da quadra 01, no loteamento denominado Jardim do Lago, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 163.167,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026539-9, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 402, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 2.917,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRENE DA COSTA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante MARIA IRENE DA COSTA SILVA, CPF n ***.968.003-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$12.821,55, em 30/08/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 721425, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas local, no livro n 1400 N às fls. 097/099, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 150.528, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS RODRIGUES XAVIER, SHEILA SIDILENE MENDES XAVIER, PABLO PHILIPPE OLIVEIRA RODRIGUES, CLARA LALESSA SILVA XAVIER**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JOAO CARLOS RODRIGUES XAVIER, CPF ***.291.556-**, SHEILA SIDILENE MENDES XAVIER, CPF ***.600.956-**, PABLO PHILIPPE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF ***.481.566-**, e, CLARA LALESSA RODRIGUES XAVIER OLIVEIRA, CPF ***.812.436-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$6.303,96, em 20/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 724.321, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 137 às fls. 118/121 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 179.082, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 20 de setembro de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANY GRIN DO NASCIMENTO, VALDECI ELIAS DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº723471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANY GRIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653278**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016953660-5, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73121, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 812, Uberlândia/MG, CEP 38405-204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 4.369,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON GARCIA DE FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº720217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON GARCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017276710-6, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106715, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cachoeira Dourada, nº 145, ap. nº 301, Bloco 05, "Residencial Gravatás Q. 23", Bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia/MG, CEP 38410-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 5.084,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLUBE DE CACA E PESCA ITORORO DE
UBERLANDIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal do confrontante, solicitada pelo Espólio de Walter Penna Rispoli, CPF ***.998.976-**, por seu inventariante Marcos Antônio Guimarães Rispoli, CPF ***.283.106-**, proprietário de um imóvel rural localizado na Fazenda Bom Jardim, lugar denominado "Lageado ou Lageadinho, com área registrada de 150,3898 hectares, a ser retificada para 140,8997 hectares, objeto da matrícula n 11.349 livro 02, desta Serventia, protocolado sob o n 722595, aos 31/07/2024, notifica-se por edital o confrontante CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA, CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25.641.929/0001-20, por seu Presidente Carlos Alberto Cunha Martins Junior, CPF ***.016.256-**, e/ou seus sucessores, proprietário de um imóvel rural localizado na Fazenda Bom Jardim, lugar denominado "Lageado ou Lageadinho", matriculado sob o n 12.107, desta Serventia, contíguo àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, e-mail: lriudi@lriudi.com.br, acerca da retificação de área/georreferenciamento, certificação n 2c7e40da-f5d0-4e23-b10c-e259171f1558, emitida pelo INCRA, via SIGEF, em 29/02/2024, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei n . 6.015/73, art. 213 e , e Decreto 4.449/02, sob pena de seu silêncio e ausência de impugnação ser considerado como anuência à retificação do registro do imóvel rural retro indicado. Uberlândia/MG, 24/09/2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALD DA SILVA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165223-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 134940, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi N° 350, Ap.401, Bl. 3 ,4º Pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Reloteamento Top Life, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia MG 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.538,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BRAZ DA SILVA**

O Dr. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Unai- MG, FAZ SABER que MARIA ALICE GUIMARÃES BEASLEY, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 30.087 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado Fazenda BOLÍVIA ou FARTURA, situada no município de Cabeceira Grande- MG e nesta Comarca de Unai- MG, protocolado nesta Serventia sob o n 201.761 de 30.07.2024, bem como requereu o registro da Escritura Pública

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Declaratória de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada no 2 Ofício de Notas Local, no livro 0325-N, Fls. 005, Prot. 0023/24 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada no 2 Ofício de Notas Local, no livro 0324-N, Fls. 144, Prot. 0402/24, na matrícula 30.079 deste Registro Imobiliário, também de sua titularidade, localizado na Fazenda BOLÍVIA ou FARTURA, situada no município de Cabeceira Grande- MG e nesta Comarca de Unaí- MG, protocolado nesta Serventia sob o n 201.762 de 30.07.2024, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, o confrontante JOSÉ BRAZ DA SILVA, CPF ***.895.906-**, não foi localizado, conforme notificação procedida pelo Cartório de Títulos e Documentos de Unaí- MG, protocolos 51.409, registro 33.474, livro B243, folha 436, data 05.08.2024 sendo certificado pelo Oficial Adalberto Cleber Gonçalves Ferreira que se encontra em local incerto, ficando assim NOTIFICADO através deste edital do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo mapa de localização da área. Eu,_, Bruno Reis Luiz da Silva, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE APARECIDA DE JESUS RUAS, WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE APARECIDA DE JESUS RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441264530-3, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 155 AP 201 SANTA CLARA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 12.575,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 02**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por 02 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 19.272.323/0001-62, com sede na Rua Maria Francisca de Jesus, 101, Loja, São José do Triunfo, Viçosa-MG, neste ato representada pelo administrador não sócio, Osmane Soares Cardoso, brasileiro, empresário, portador do RG M-6.844.669 SSP/MG, CPF n.º ***.437.626-**, residente e domiciliado na Av. Oraida Mendes de Castro, s/n, KM-147, Bairro São José do Triunfo, Viçosa-MG foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO TRIUNFO", situado na Avenida Sebastião da Silva Araújo, n.º 5.250 - Lote 02 - Distrito de São José do Triunfo, Viçosa - MG, com área total de 12.380,04m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 57.146, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 11 lotes, totalizando a área dos lotes em 4.910,87 m, Sistemas de circulação (vias e passeios) 2.850,15 m, Equipamento Comunitário 857,50 m, Equipamento Urbano 3.761,52 m. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o n.º 152.234 em 24 de setembro de 2024 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, n.º 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 25 dias do mês setembro de 2024. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**
CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -**
Interessado(s): EVA MARIA DA SILVA NUNES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, a Sra EVA MARIA DA SILVA NUNES - CPF: ***.004.191-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 855551505679, registrado no R-03, da matrícula n.º 94.787, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua TRINTA E NOVE n.º 7 Casa 02 Localização: NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 07 Q. 79 L. 21 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NADIA PERALTA FIGUEIREDO IV Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 23/09/2024, é de R\$ 1.884,86 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON ALMEIDA DA SILVA MECENAS, RAFAELLA CRISTINA MECENAS ALVES ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JOILSON ALMEIDA DA SILVA MECENAS - CPF: ***.709.621-** e RAFAELLA CRISTINA MECENAS ALVES ALMEIDA - CPF: ***.202.241-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441448466, registrado no R-02, da matrícula n 132.202, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Eusébio de Queirós n 352 Complemento Casa 02/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 87 L. 14 Campo Grande MS. Contrib. 15530080371. Valor do débito posicionado em 23/09/2024, é de R\$ 3.020,07 (três mil e vinte reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA LUCIA DA SILVA RAMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. MARTA LUCIA DA SILVA RAMOS - CPF: ***.789.511-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771123810, registrado no R-06, da matrícula n 152.037, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Padre Julião Urquiza n 146 Complemento AP11 BL04 RESIDENCIAL JOSÉ DE ALENCAR III Localização: GRANJA SÃO LUIZ Campo Grande- MS. Valor do débito posicionado em 20/09/2024, é de R\$ 5.118,84 (cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

CHAPADAO DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de dezembro de 1979) Renato Boschi Macedo, registrador substituto da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.479.123/0001-21, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n., quadra 12, lote 05 a 08, Loja Parte A, Setor Augusto José Valente II, na cidade de Posse-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK" no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n. 18.805 desta Serventia Registral, com área de 48,4938 ha, perímetro com 3.579,24 metros, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Sul - MS, consoante planta e memorial descritivo aprovados pela Municipalidade e Licença de Instalação e Operação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 60254. O projeto compreende uma área total de 484.938,00m², da qual 47,86% correspondente a 232.095,22m² foi destinado à áreas públicas, a saber: 24.557,78m² (5,06%) - área verde, 72.258,25m² (14,90%) - equipamentos públicos comunitários - EPC, 664,98m² (0,14%) - equipamentos públicos urbanos - EPU e 134.614,22m² (27,76%) - arruamento, e 252.842,78m² (52,14%) foram reservados para quadras e lotes, dividido em 40 (quarenta) quadras, contendo 853 lotes e 01 Área Verde. Foi apresentado cronograma das obras a serem executadas com duração máxima de dois anos. Para garantia da execução das obras foi apresentada Carta de Fiança n. 094711-8/2024 tendo como fiadora Baruc Investment Empresarial S.A. - BARUC S/A, inscrita no CNPJ sob n. 21.248.115/0001-70. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado neste meio por três dias consecutivos e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 23 de setembro de 2024. Eu, Mayra R. Barbosa, Escrevente Chefe, digitei e eu, Renato Boschi Macedo, registrador substituto, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIDE DA LUZ DE MATES

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para construção de unidade Habitacional com alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, financiamento de Imóveis na Planta, Recursos do FGTS - Parceria - n 814640801535, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Pernambuco n 186, LT19 QD 19 - Res Sonho Meu IV, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000, objeto da matrícula n. 9.403 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante ROSINEIDE DA LUZ DE MATES - CPF n ***.784.181-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 17/09/2024 no valor de R\$ 771,42 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ANDRE MARLON NIENDIKER ZIMMERMANN, CARLA CRISTINA GARCIA ZIMMERMANN**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDRÉ MARLON NIENDIKER ZIMMERMANN, brasileiro, Agrônomo, CPF n ***.288.781-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com CARLA CRISTINA GARCIA ZIMMERMANN, brasileira, Professora, CPF n ***.777.831-**, residentes e domiciliados na Rua das Carmélias, n 09, Bairro Primavera, Apicás-MT; e representada pela Dr. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21.965/0, CPF n ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 105, Sala 02, Galeria Santa Izabel, Centro, Apicás-MT. Protocolo n 20.345 de 09/08/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO N 05 (CINCO), QUADRA N 06 (SEIS), SETOR "SW1-C", COM A ÁREA DE 525,00 m situada no Município e Comarca de Apicás-MT; Matrícula n 4028 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, IVETE SILVA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IVETE SILVA, brasileira, Comerciante, solteira, RG n 502948590-SSP/SP, CPF n ***.857.581-**, residente e domiciliada na Av. Guilherme Dobri, n 111, Apicás-MT; e representada pela Dr. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21.965/0, CPF n ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 105, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo n 20.419 de 21/08/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO N 05 (CINCO), QUADRA N 09 (NOVE), SETOR "SW1-B", COM A ÁREA DE 525,00 m situada no Município e Comarca de Apicás-MT; Matrícula n 4059 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

CUIABA/MT**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE XAVIER DA CUNHA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar ELAINE XAVIER DA CUNHA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, sob n 8.7877.0454795-7, registrado na margem da matrícula 103.350, referente ao imóvel: Apartamento n 103 localizado no Pavimento Térreo do Bloco 12, do Condomínio Chapada das Dunas, situado à Rua Antônio Dorileo, n 250, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado n 240, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 17.807,37 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 947,12 conforme ordem de serviço n. 1177131 - IN01188683C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANIA FATIMA DUARTE**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar WANIA FATIMA DUARTE, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, sob o n 8.7877.0827946-9, registrado na margem da matrícula 108.828, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA RESIDENCIAL N 07 (sete) DA QUADRA C, CONDOMINIO "VIVA COXIPÓ", localizado na Rua Projetada (Sesmaria São Gonçalo), n 97, Parque Geórgia, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.430,27 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 761,65 conforme ordem de serviço n. 1177637 - IN01188945C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINÍCIOS RICARDO GOMES DA COSTA CASTRO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar VINÍCIOS RICARDO GOMES DA COSTA CASTRO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Minha Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0942668-6, registrado na margem da matrícula 109.641, referente ao imóvel: Apartamento n 211 localizado no 2 pavimento da Torre A, Empreendimento Parque Ohara RNI, situado à Av. Fernando Correa da Costa, n 5635, Parque Ohara, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento uma vaga de estacionamento n 56/TD (térreo descoberto), com dívida no valor de R\$ 8.422,48 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 754,56 conforme ordem de serviço n. 1177392 - IN01188717C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LARA DOS SANTOS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar RICARDO LARA DOS SANTOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0969809-0, registrado na margem da matrícula 110.968, referente ao imóvel: Apartamento n 303, localizado no 3 Pavimento do Bloco "03", do Condomínio Chapada das Paineiras, situado à Rua Lucinópolis, n 199, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento 01 (uma) Vaga de Garagem, localizadas no estacionamento do condomínio denominado n 59- Tipo Padrão, posição descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 6.465,23 posicionado até a data de 05/07/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 695,78 conforme ordem de serviço n. 1183369 - IN01211611C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYZEMBRYNKYNS DIVINO COSTA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2 , item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar REYZEMBRYNKYNS DIVINO COSTA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Casa Verde e Amarela, com Recursos do FGTS, n 8.7877.1084993-5, registrado na margem da matrícula 111.590, referente ao imóvel: Apartamento n 804 localizado no 8 pavimento da Torre B, do Condomínio Parque Ohara RNI, situado à Av. Fernando Correa da Costa, n 5635, Parque Ohara, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento uma vaga de estacionamento n 59- TC (Térreo Coberto) com dívida no valor de R\$ 15.123,73 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 986,52 conforme ordem de serviço n. 1177926 - IN01188968C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DANILO GOMES LOURENCAO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2 , item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar JEFFERSON DANILO GOMES LOURENÇÃO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Recursos do SBPE, n 1.7877.0131256-0, registrado na margem da matrícula 112.956, referente ao imóvel: Apartamento n 1508, localizado no 15 Pavimento da Torre "A", Condomínio Parque Ohara RNI, situado à Av. Fernando Correa da Costa, n 5635, Parque Ohara, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento uma vaga de estacionamento n 40- 2 Pavimento Edifício Garagem, com dívida no valor de R\$ 7.777,52 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.179,74 conforme ordem de serviço n. 1177080 - IN01188597C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO ALBERTON**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2 , item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar GIULIANO ALBERTON,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Recursos SBPE, n 1.7877.0143896-2, registrado na margem da matrícula 113.581, referente ao imóvel: Apartamento n 1005, localizado no 10 pavimento (tipo) da Torre "A", do Condomínio Parque Ohara RNI, situado à Av. Fernando Correa da Costa, n 5635, Parque Ohara, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento uma vaga de estacionamento, n 53 - TC = Térreo Coberto do Edifício Garagem, com dívida no valor de R\$ 16.029,00 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.450,25 conforme ordem de serviço n. 1177549 - IN01188831C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do Mês de Setembro (09) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO FERREIRA SOUZA, FRANCISCO PEREIRA FILHO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE FRANCISCO PEREIRA FILHO, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213 3, da Lei n 6.015/1973 em especial o Sr. Francisco Pereira Filho, portador do CPF n ***.959.269-**, que reside na Av. General Valle n 111, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, autuado sob o número de ordem 1196703, em 05/09/2024, formulado por RICARDO FERREIRA SOUZA, brasileiro, portador do CPF n ***.445.531-**, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n 98.513, do 5 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, imóvel este que faz divisa com o imóvel de sua propriedade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à anuência de confinante, advertindo que o silêncio do requerido será considerado como concordância ao procedimento de retificação de área. A forma de apresentação de concordância ou impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência e notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15(quinze)dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 24 de setembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PICHININ PEREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 03/09/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO PICHININ PEREIRA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2015, registrado sob o n 10, 11 e AV-12, na matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



65.157, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, n. 1.6000.0013453-1, datado de 30/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n. 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO DA SILVA JUNIOR, ADRYA ALMEIDA SOUZA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/07/2024, o requerimento pelo qual o Sr. EDELBERTO VIEIRA PIRES, brasileiro, capaz, divorciado e declarou que convive em união estável com MARIA LUIZA NIZ VIEIRA, comerciante, portador da C.I/RG n. MG-685.988 PC/MG e CPF n. ***.544.736-**, filho de Astolfo Jose Pires e de Maria Mercedes Vieira Pires, residente e domiciliado na Rua Capitão Iporã, n. 452, Bairro Pico do Amor, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.065-090, e a Sra. MARIA LUIZA NIZ VIEIRA, brasileira, capaz, divorciada e declarou que em união estável com EDELBERTO VIEIRA PIRES, comerciante, portadora da C.I/RG n. 268.351 SEJUSP/MS e CPF n. ***.923.351-**, filha de Dilson Vieira e de Joana Niz Vieira, residente e domiciliada na Rua Capitão Iporã, n. 452, Bairro Pico do Amor, nesta cidade de Cuiabá-MT, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano: Parte Ideal de 2.497,96m da Área destinada ao "Parque" com Área Remanescente de 17.822,39 metros quadrados, do loteamento denominado Parque Residencial Universitário, situado à margem direita do Rio Coxipó, distrito desta Capital, o qual se encontra inserido dentro da área da matrícula n. 128.338, folha 084, livro 2, deste Registro de Imóveis, de propriedade de Sergio da Silva Junior casado com Adrya Almeida Souza, conforme memorial descrito e a planta topográfica, datados de 16/10/2017, assinados por Antônio Luiz da Silva, técnico em geomensura - RNP n. 1206465492, com ART quitada, em 16/04/2018, solicitação atuada sob protocolo 369841 de 15/07/2024. Assim sendo, ficam intimados: 1 - OS TITULARES DO DIREITO: SERGIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, capaz, empresário, portador da CNH/Detran/MT n. 1219101887, registro n. 03117243327, na qual consta C.I/RG n. 15100782 SSP/MT e CPF n. ***.481.881-**, filho de Sergio da Silva e de Odete Vieira Fernandes, casado em 31/10/2016, sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADRYA ALMEIDA SOUZA, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 175 do livro n. 015, em 23/09/2016, no Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos de Cuiabá-MT, e registrada sob n. 17.036, às fls. 023 do livro n. 3-Registro Auxiliar, em 17/12/2020, neste RI, brasileira, empresária, portadora da CNH/Detran-MT n. 1996111179, registro n. 04823151261, na qual consta C.I/RG n. 14918242 SSP/MT e CPF n. ***.182.771-**, filha de Jorge Idilson Souza e de Joseline de Almeida Pereira, residentes e domiciliados na Rua Buenos Aires, n. 100, Edifício Rosa D'América, Bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT; 2 - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme atribuições conferidas pelo Artigo 216, 2 e 4 da Lei 6.015 de 31/12/1973. A Oficiala, Joani Maria de Assis Asckar. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024) JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIR ANTONIO ELGERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 35001, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 22, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 116,4854 ha, matrícula n 360, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Alair Antônio Elgert, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 25 de setembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PONTES E LACERDA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MORONA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 4 do art. 20 da Lei 8.935 de 18 de novembro 1994, faz saber que, LEANDRO MORONA, brasileiro, casado, portador do CPF n ***.343.121-**, residente e domiciliado na Rua Ângelo Gajardoni, n 2320, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ele agora, NOTIFICADO a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 19.09.2024, no valor total de R\$ 12.822,54 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto ao BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por seu procurador RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, portador do CPF n. ***.850.181-**, formalizado por meio da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação fiduciária de Bens Imóveis) n 237/409/862594, firmado em 18/06/2020, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-3/32.825, em 29/06/2020, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 18 REMANESCENTE DA QUADRA N 22, do Parque Santa Cruz, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 32.825 de 19/11/2019. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora BANCO BRADESCO S.A. o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 25 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CEM80521. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYHAN PAULO LIMA TOBIAS**

MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de NAYAHAN PAULO TOBIAS, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, CPF n. ***.671.001-**, residente no endereço Avenida Sebastiana Pereira Passarinho, esquina com a Av. Roncador n.402, lote 01, quadra 10, Vila Real, na cidade de Alto Boa Vista-MT, não foi notificado por não encontrar-se no endereço mencionado, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - CNPJ/MF - 33.021.064/0001-28, garantido pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CONTRATO N C11532350-0, firmado em 07/10/2021, registrado sob o n R.02-18.536, deste Cartório referente ao imóvel situado na cidade de Alto Boa Vista - lote 01 da quadra 10, loteamento SETOR VILA REAL, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, R\$ 33.912,58 (trinta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ**ALTAMIRA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TADEU DA SILVA GOMES, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. TADEU DA SILVA GOMES, brasileiro, maior, capaz, servidor público federal, portador da carteira de Identidade RG n 4482533 PC/PA e CPF/MF n ***.161.462-**, e sua esposa a Sra. DEUSA NEVES GOMES, brasileira, maior, capaz, portadora da carteira de Identidade RG n 1841360 PC/PA e CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.396.572-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório do 300º ofício da comarca de Cametá-PA, sob o n 780, as fis. 15v do livro 5, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Tv. Dom Romualdo de Seixas, n 799, Apto. 1702, Bairro Umarizal na cidade de Belém-PA. Em face: Sr. João Bosco Pinheiro, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, à Passagem Galvão, n 29, Bairro Premem, nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n 1.004.054 - SSP/PA, e detentor do CIC/MF n ***.890.102-**. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 25 (vinte e cinco anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária com redução de prazo. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 19.381, a ficha 001, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 09 da Qd. 4 do Loteamento Esplanada do Xingu, situado na Rua Madre Tereza de Calcutá, Bairro Esplanada do Xingu, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Perímetro: 96,00 m (noventa e seis metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-5low, de coordenadas N 9.644.415,80m e E 364.684,59m; deste segue confrontando com o LOTE 07 QUADRA 04, com azimute de 121 055'05" por uma distância de 35,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.644.397,29m e E 364.714,30m; deste segue confrontando com a RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, com azimute de 211 0 55'05" por uma distância de 13,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.644.386,26m e E 364.707,42m; deste segue confrontando com o LOTE 11 QUADRA 04, com azimute de 301 0 55'05" por uma distância de 35,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.644.404,76m e E 364.677,71 m; deste segue confrontando com o LOTE 08 QUADRA 04, com azimute 31 0 55'05" por uma distância de 13,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 96,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART N PA20241097788, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA-PA n 152004613. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAYSE SUELY DE OLIVEIRA TAVARES, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo DAYSE SUELY DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, administradora de empresas, portadora da CNH n 00075446963 - DETRAN/PA, emitida em 18/02/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.329.402-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Carlos Alberto Ruffeill Tavares, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH n 00149682518 - DETRAN/PA, emitida em 26/03/2019 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.088.342-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, n 396, Apto 800, Umarizal, Belém/PA, conforme certidão de casamento matrícula 067934 01 55 1986 3 00098 033 0019231 40, casamento registrado em 03/01/1986 e celebrado em 21/12/1985, datada de 18/01/2024, do Cartório Privativo de Casamentos do 1 distrito, desta comarca; DEIBI SONIA DE OLIVEIRA ZAUPA, brasileira, médica, portadora da CNH n 04354648343 - DETRAN/PA, emitida em 25/04/2023 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.768.622-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Maurício Borges De Araujo Zaupa, brasileiro, comerciante, portador da CNH n 04127083397 - DETRAN/PA, emitida em 06/09/2022 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.446.272-**, ambos residentes e domiciliados à Avenida Via Oeste, n 3571, Jardim Independente I, Altamira/PA, conforme certidão de casamento matrícula 068569 01 55 2016 2 00069 072 0008069 14, datada de 18/01/2024, registrado e celebrado em 22/01/2016, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3 Ofício desta Comarca; DENNER SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, arquiteto, portador da CNH n 00376404848 - DETRAN/PA, emitida em 06/08/2018 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.327.962-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Flavia Leiroza Penna De Oliveira, brasileira, nutricionista, portadora da CNH n 00181257107 - DETRAN/PA, emitida em 20/08/2018 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.286.752-**, ambos residentes e domiciliados à Avenida Governador José Malcher, n 1655, Nazaré, Belém/PA, conforme certidão de casamento matrícula 068569 01 55 1998 2 00035 038 0001226 15, datada de 18/01/2024, registrado e celebrado em 08/05/1998, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3 Ofício desta Comarca; SEBASTIAO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n 006296/PA - CRM/PA, emitida em 29/02/2012 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.649.382-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Adriana Barcelini Cervantes De Oliveira, brasileira, médica, portadora da CNH n ***910198** - DETRANPA, emitida em 18/06/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.043.638-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Acesso Três, n 816, Jardim Independente I, Altamira/PA, conforme certidão de casamento de matrícula 121327 01 55 2002 00300 047 0051329 64, datada de 18/01/2024, casamento registrado e celebrado em 06/04/2002, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3 Subdistrito da Comarca de Campinas/SP. Em face: JOSÉ MARIA OLIVEIRA PINHO e sua esposa MARIA JOSÉ DA SILVA MAIA PINHO. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (quatorze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária com redução de prazo. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 22.811, a ficha 001, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 37 do Loteamento São Domingos, situado na Avenida Castelo Branco, n 754, Bairro Nova Altamira, Altamira/PA, com uma área total de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.648.426,71 m e E 368.157,54m; deste segue confrontando com a AV. CASTELO BRANCO, com azimute de 126026'36" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.648.420,77m e E 368.165,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE URBANO, com azimute de 216 026'36" por uma distância de 25,00m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.648.400,66m e E 368.150,73m ; deste segue com azimute de 306026'36" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.648406,60m e E 368.142,69m; deste segue com azimute de 36026'36" por uma distância de 25,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT20241102082, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Técnico em Agrimensura, CFT BR N 0293647836-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 26 de setembro de 2.024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIELLE PRICILA OLIVEIRA DE MELO ALVES, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela ADRIELLE PRICILA OLIVEIRA DE MELO ALVES, brasileiro, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional da Habilitação n 06618969768 Detran/PA onde consta o RG n 7027979 PC/PA e CPF/MF n ***.126.752-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDRÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, enfermeiro, inscrito no CPF sob o n ***.057.282-** e RG n 5.877.119 PC/PA, residentes e domiciliados a Rua Umbelino Jose de Oliveira, n 1080, Bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 27 (vinte e sete anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária com redução de prazo. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 32.000, a ficha 001, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado na Rua Lucindo Câmara, n 3926, Bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 391,90 m (trezentos e noventa e um metros e noventa centímetros quadrados). Perímetro: 113,14 m (cento e treze metros e quatorze centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenada 363639.124E 9644020.353N; desde, segue pelo lado direito confrontante com a R. JOSÉ UMBELINO, com a distâncias 31,25m até o vértice M-02, de coordenadas 363615.369E 9644038.274N deste, segue pelos fundos confrontando com Sra. MARIA DE FÁTIMA REIS SOUSA, com a distância de 25,00m até o vértice M-03, de coordenadas 363628.793E 9644059.755N; deste, segue pelo lado esquerdo confrontando com a Sra. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE SOUSA, com a distância de 5,00m até o vértice M-04, de coordenadas 363632.372E 9644058,094N, deste, segue pelos fundos em direção ao lado direito confrontando a Sra. JANUÁRIA ALVES XAVIER com a distância de 15,14m até o vértice M-05, de coordenadas 363624.34E 9644045.094N; deste, segue pelo lado esquerdo confrontando com a Sra. JANUÁRIA ALVES XAVIER, com a distância de 26,25m até o vértice M-06, de coordenadas 363644.478E 9644029.686N; deste, segue pela frente confrontando com a RUA LUCINDO CÂMARA, com a distância de 10,50m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica - RRT N 13459869, apresentada nestas Notas, assinado por Eduardo Sigismundo Vilaça Júnior, Arquiteto e Urbanista, CAU n A64617-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 25 de setembro de 2.024.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS CORDEIRO NASCIMENTO, KELLY MARTINS DIAS BESSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140459, com os seguintes dados da requerente: MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.788.512-**. Identificação do imóvel usucapiendo Imóvel Urbano, Localizado na Rua Colômbia, n 46, Quadra-A, integrante do Conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Colômbia, n 45, Quadra-A, integrante do Conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Colômbia, n 47, Quadra-A, integrante do Conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA.; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado na Rua Bolívia, n 80, Quadra-A, integrante do Conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 30 de agosto de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258425-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 32192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL NR 713 APT0 802 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 238.974,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, PAULA LEIDYANNE SANTOS B D SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA LEIDYANNE SANTOS B D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806098-3, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNAL DO COUTO NR 901 AP 903 ED R UMARIZAL BELEM PA 66055080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 38.128,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MIRANDA DOS REIS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MIRANDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008654-5, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 5 NR 0 LOTE 40 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.910,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA, OSVALDO GARDUNHO MARTINS NETO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, na forma do Artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial titulares de direito, confrontantes e terceiros, que corre perante esta serventia de Registro de Imóveis, na Avenida Visconde do Rio Branco, 10, Centro, Braganca-PA, com funcionamento de 7 - 12h e 15 - 18h de segunda a sexta feira, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIAO sob a modalidade ORDINARIO, protocolado sob o n. 32399 em 24/04/2024, com tempo de posse superior a 10 (dez) anos, formulado por AUGUSTO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresario, RG 5430479-PC-PA e CPF ***148492**, residente na Rua General Gurjão, 1284, Centro, Bragança-PA, CEP 68600-000. Referido imóvel constitui-se de terreno urbano situado na PA-458, 01, bairro Abacateiro, Braganca-PA, com perímetro de 276,84m e área de 3.991,00m , sendo confinante ao norte Sr.Pinitinho, ao sul Top Club, a ,leste quem de direito e a oeste Rodovia PA 458 Braga ça-Aluruteua, matriculado sob o n. 10302 do CRI de Braganca-PA e consta ser de propriedade de CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA, CNPJ 04.213.522/0001-22. Por este Edital ficam intimados:a) CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA, CNPJ 04.213.522/0001-22; b) OSVALDO GARDUNHO MARTINS NETO, CPF ***.032.902-**; c) os CONFRONTANTES da frente, lado direito, lado esquerdo e fundos; e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

d) os TERCEIROS eventualmente interessados, para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapiao, apresentando eventual impugnação escrita diretamente neste cartório, com funcionamento acima referido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido permanece a disposição nesta serventia durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e em sejará o imediato registro da usucapiao, como previsto no art. 216-A, parágrafo 6 da lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes para ciência dos acima referidos, prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de Bragança-PA aos 05 de setembro de 2024. Eu, _ (Alessandra Campos Pereira) Tabela Substituta.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **EDRIENNE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 17950, em 25/09/2024, apresentado por EDRIENNE RODRIGUES BEYDOUN, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº -4(01)91(02)/00527, processo administrativo nº INCRA/P-3/MARABÁ/112/74, expedido em 10/12/1976, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, referente a Gleba 60, Lote 04, Projeto Integrado de Colonização Marabá, denominado "Fazenda São José", Município de Novo Repartimento/PA, área originária de 100,6992ha (cem hectares, sessenta e nove ares e noventa e dois centiares). Atualmente Área Georreferenciada de 100,7447ha (cem hectares, setenta e quatro ares e quarenta e sete centiares), certificada pelo INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: f821ed8a-e2de-45e3-811b-cfa7afbfaba3, Data Certificação: 19/02/2016, Responsável Técnico: RODRIGO ROCHA, Conselho Profissional: ***729172**/PA, Documento de RT: PA20160100053-PA, Formação: Técnico Industrial em Geomensura, Código de Credenciamento: EZU. Devidamente registrado na Matrícula nº 6625 no Livro 2-AN, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 25 de Setembro de 2024.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº 0021766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C36820180-1-0, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5324 E 5323, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano localizado na Avenida A, bloco 04, bairro Santa Monica. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 404.977,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MONTEIRO LIMA, ELIETE BARBOSA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciários devedores: ISAIAS MONTEIRO LIMA, CPF ***.648.874-** e ELIETE BARBOSA RIBEIRO, CPF ***.395.164-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189969C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/09/2024, a importância de R\$ 305.773,68, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 816680000506-9 / Data de Assinatura: 26/08/2008, registrado na matrícula 63903, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ascendino Toscano de Brito, n 503, bairro Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULIO DE FARIAS MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 487964. ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor BRÁULIO DE FARIAS MEIRA, CPF ***.149.024-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189235C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/08/2024, a importância de R\$ 3.926,17, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 855550136562, firmado em 30/04/2010, registrado na matrícula 64444, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Roberto Cavalcante Albuquerque, n 618, bairro Tambor, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLERISTON JIMMY MIGUEL DA SILVA, SILVIA MONIQUE PIRES RAPOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: GLERISTON JIMMY MIGUEL DA SILVA, CPF ***.089.604-** e SÍLVIA MONIQUE PIRES RAPOSO, CPF ***.693.224-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01233875C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/09/2024, a importância de R\$ 6.125,85, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844441490818, firmado em 20/03/2017, registrado na matrícula 112320, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Dr. João Sales, n 350, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 800370002508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/08, registrado na matrícula n. 76.834, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB N 201 - BLOCO B DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DENOMINADO PAINEIRAS, SITUADO À RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES NOBREGA, N 110, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA - PB, CEP 58081-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR, portador do CPF n. ***.444.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.967,18, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOIZES SANTOS SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 810330002757, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/09, registrado na matrícula n. 98.495, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 54 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 42 DA RUA ARLETE BARBOSA DE FREITAS, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOIZES SANTOS SILVA, portador do CPF n. ***.936.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.004,02, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEIRES COSTA MOREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440893174, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/15, registrado na matrícula n . 118.274, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 103, DO PRÉDIO RESIDENCIAL ESTEVAM N . 397 DA RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-010, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEIRES COSTA MOREIRA, portador do CPF n ***.853.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.032,32, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE KALINE MACENA CHAVES SANTOS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 9065837-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/21, registrado na matrícula n . 119.093, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ, N 292, DA RUA SOLIDELANE DE FÁTIMA MONTEIRO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLE KALINE MACENA CHAVES SANTOS FERREIRA, portador do CPF n ***.210.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.122,45, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO FERREIRA DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 9065837-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/21, registrado na matrícula n . 119.093, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ, N 292, DA RUA SOLIDELANE DE FÁTIMA MONTEIRO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ORLANDO FERREIRA DA SILVA NETO, portador do CPF n ***.277.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.122,45, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBSON DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551734648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/11, registrado na matrícula n . 124.703, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 468 DA RUA LORIVAL BEZERRA DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-068, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUBSON DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n ***.328.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.032,17, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PAZ ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855552262642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/12, registrado na matrícula n . 125.444, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 12 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, N . 765 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO PAZ ARAUJO, portador do CPF n ***.482.432-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.088,53, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMA FERREIRA DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440195425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/13, registrado na matrícula n.º 129.094, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL IMPÉRIO DO VALLE N.º 137 DA RUA GARÇA BRANCA PEQUENA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMA FERREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º ***.563.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.625,35, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYS IZABELLY LIMA SILVA WANDERLEY**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 85553447934, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/15, registrado na matrícula n.º 154.890, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR BLOCO B, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 128, RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYS IZABELLY DA SILVA WANDERLEY, portador do CPF n.º ***.835.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.854,36, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA TOSCANO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440907381, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/15, registrado na matrícula n. 156.086, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PEDRO JUSSELYNO N. 321 DA RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA TOSCANO, portador do CPF n. ***.492.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.396,02, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARVALHO DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441197693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/16, registrado na matrícula n. 165.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 134 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 136 DA RUA DA PAZ CELESTIAL, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-385, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CARVALHO DE SOUZA, portador do CPF n. ***.955.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.853,56, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL DOS SANTOS LEONARDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770328797, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/18, registrado na matrícula n . 165.330, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 301 DA RUA DOS CARTEIROS, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OZIEL DOS SANTOS LEONARDO, portador do CPF n ***.872.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.204,42, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO LIRA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442048808, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/19, registrado na matrícula n . 189.835, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÁZARO, N 86, DA RUA JOSÉ GONÇALVES DE AMORIM, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-152, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANIO LIRA ALVES, portador do CPF n ***.735.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.946,98, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATALIA KALINE DOS SANTOS SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442248851, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/20, registrado na matrícula n . 190.952, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ DE MELO, N 467, SITUADO NA AV. CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-520, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ATALIA KALINE DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF n ***.239.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de R\$ 15.123,56, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO ARAUJO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442248851, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/20, registrado na matrícula n . 190.952, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ DE MELO, N 467, SITUADO NA AV. CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-520, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRO ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF n ***.650.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.123,56, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON JOAO PEDRO LIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442436592, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/20, registrado na matrícula n . 194.349, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, N 520, SITUADO NA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEYDSON JOAO PEDRO LIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.457.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.920,83, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO SOARES ADELINO FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442307277, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/20, registrado na matrícula n. 198.803, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIVANILDO SOARES ADELINO FILHO, portador do CPF n. ***.606.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.675,43, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX NOBREGA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442286273, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/20, registrado na matrícula n. 198.801, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEX NOBREGA DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.903.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.908,55, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANIEL STEFFERSON OLIVEIRA DA FONSECA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442537817, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/21, registrado na matrícula n. 205.770, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, N 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATANIEL STEFFERSON OLIVEIRA DA FONSECA, portador do CPF n. ***.391.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.712,74, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRLA OLIVEIRA AGUIAR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442563723, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/21, registrado na matrícula n. 207.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÊNIO, N. 121 SITUADO NA AVENIDA CÍCERA BATISTA DE LUNA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-093, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYRLA OLIVEIRA AGUIAR, portador do CPF n. ***.305.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.290,83, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA FABIA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442668689, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/22, registrado na matrícula n. 210.644, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208 - 1 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYLA FABIA DA SILVA, portador do CPF n. ***.607.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.506,61, posicionado em 05/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIETE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442678368, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/22, registrado na matrícula n. 212.056, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 138, SITUADO NA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIETE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.901.479-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.021,89, posicionado em 04/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, NARJARA DANIELLE DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, CPF: ***.882.314-** e seu cônjuge NARJARA DANIELLE DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.666.234-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.996,68 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao contrato n 844441234659-2, firmado em 04/05/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 45.285, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua São Vicente, n 151, no Bairro Jardim Santa Cecília, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO**BONITO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE, MARIA BETANIA DE OLIVEIRA LEITE**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE E MARIA BETANIA DE OLIVEIRA LEITE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA FÉLIX PORTELA, N 215, SALGADOO, BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CEN-TRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE E MARIA BETANIA DE OLIVEIRA LEITE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALON JOSE SANTOS DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALON JOSÉ SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, vend pracista, rep. comercial, residente e domiciliado a Rua Airton Senna, 6, São Domingos, deste município, portador do RG n 5837097-SSP-PE, CPF ***.308.924-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$908,44 (novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de agosto de 2010, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 13859, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada 44, no Lote n 43,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra P1, no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e um terraço, totalizando área superficial construída de 51,04m . Limitando-se Frente com a mesma Rua acima mencionada; Lado Esquerdo com residência de Josias Azevedo da Silva, Lado Direito com residência de Welkenia O. Grangeiro, e Fundos com residência de Simone Monteiro da Silva, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 25 de setembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE LEITE DOS ANJOS, RUBIA SONALY MATEUS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCONE LEITE DOS ANJOS e RUBIA SONALY MATEUS CARVALHO, brasileiros, solteiros, vendedor de comercio varejista e atacadista, ela autônoma, residentes e domiciliados na Rua São Damião, n 700, São Domingos, deste município, portadores do RG n 9.450.577-SDS-PE, CPF n ***.197.304-**, e dela CPF n 105.597.537-97, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$6.920,97 (seis mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2023, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 15488, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 04 n 209-C Lote 01, Quadra W, Loteamento Residencial Serrano Etapa 2, Rua Projetada 30, Medindo 56.25m de área construída, jardim 30.25m , quintal privativo 18.50m e área superficial 105.00m , que resulta em 25.63% da fração ideal do Lote 01, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 25 de setembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE SOARES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) JEANE SOARES DA SILVA, CPF: ***.793.314-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.770,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 800461000579-7 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o n R-5 na matrícula 5846, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua do Resende, n 39, Apt. 404, Bl. 12 do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DA SILVA BATISTA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ RICARDO DA SILVA BATISTA, CPF: ***.188.754-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 60.901,04, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770239541-6 celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 11442, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 357, Apto. 404, Bl. 10 do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANE MEDEIROS DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CATIANE MEDEIROS DA SILVA, CPF: ***.436.455-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.125,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770357845-0 celebrado em 08.06.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12248, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, Apto. 202, Bl. 23 do Condomínio Parque Real Garden, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLIANDRA CARLA DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) KALLIANDRA CARLA DE LIMA, CPF: ***.501.224-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 6.272,81, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771405161-0 celebrado em 18.05.2022, e registrado sob o n R-6 na matrícula 14155, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, n 118, Apto. 306, Bl. C do Condomínio Reserva das flores - Jardim das Margaridas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO SILVESTRE MOTA, CPF n 069.68.544-25, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA, CPF n ***.316.384-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.2049945-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 24804 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 03, n 355, área desmembrada 02, resultante dos lotes 10,12 e 14, QD AL, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILMAR SILVANO DA SILVA, MARA ROSANGELA DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. NILMAR SILVANO DA SILVA CPF ***.285.214-** e a Sra. MARA ROSANGELA DA SILVA CPF ***.735.164-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.948,12 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 05/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11 de setembro de 2018, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 2.980, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R HERACLITO RAMOS 0 BL 06 AP102 2CAIUCA CARUARU/PE - CEP: 55100-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELAINÉ DE OLIVEIRA FERREIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sra SUELAINÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF ***.701.184-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.881,29 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de outubro de 2019, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 5085, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV SERENA NR 0 BL. BL 01 AP 303 INDIANOPOLIS CARUARU PE 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA DE MENEZES PAULINO, ANGELO FABIANO DE OLIVEIRA PAULINO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE QUE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANGELO FABIANO DE OLIVEIRA PAULINO, CPF ***.668.154-** e a Sra. BRUNA RAFAELA DE MENEZES PAULINO, CPF ***.416.094-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 11.394,85 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 14/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de abril de 2017, e registrado sob o AV-2 da Matrícula n 19984, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R 09 NR 26 LT 04 QD 20 ALTO DO MOURA - CARUARU/PE - CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS, ELDA BENVINDO CALDAS**

O Serviço Registral Imobiliário do município do Ipojuca-PE vem por meio deste edital, nos termos do art. 260a 265 da Lei Federal n. 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que neste serviço registral tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como instituidores, JOÃO BOSCO AZEVEDO CALDAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.813.004-** e portador da Cédula de Identidade n 779.076-SSP/PE, e sua esposa, ELDA BENVINDO CALDAS, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.195.084-** e portadora da Cédula de Identidade n 1.153.255-SSP/PE, casados entre si em 08/12/1972, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Seringueira, s/n, Casa n 04, Condomínio Residencial Porto Feliz, bairro de Merepe, cidade de Ipojuca, estado de Pernambuco, CEP 55.593-018, com endereços eletrônicos não informados, por meio de escritura pública lavrada em 26.08.2024 pelo 1 Ofício de Notas do Recife-PE, no livro n 1855-E, fls. 157/160, referente ao imóvel com as seguintes características: CASA RESIDENCIAL n 04, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO FELIZ", edificado no Lote de terreno próprio n 03-A, da Quadra III, da área desafetada do Loteamento denominado "MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO MEREPE II", situado na Praia de Porto de Galinhas, deste Município, constituída por: no Pavimento Semienterrado: 03 vagas de garagem de uso exclusivo, 01 depósito privativo e escada de acesso ao Pavimento Térreo, que contém: 01 terraço em forma de "L", 01 estar, 01 jantar, 01 suíte com 01 BWC privativo, 01 lavabo, 01 WC, 01 serviço e 01 cozinha e escada de acesso ao Segundo Pavimento, que é composto por: 01 estar íntimo, 04 suítes com BWC privativo, sendo 02 com varanda, possuindo uma área privativa de 314,71m e uma área comum de 145,23m , perfazendo uma área total de construção de 459,94m e com uma fração ideal do terreno equivalente a 0,25. Confrontações da casa objeto da presente matrícula: pela frente com a rua projetada; pelo lado esquerdo com a outra rua projetada; pelo lado direito com a casa n 03; e, pelo fundo, com o lote n 08, da mesma quadra e loteamento, matriculada na serventia registral acima mencionada sob n 10635. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o oficial registrador interino que este subscreve. Ipojuca-PE, 24 de setembro de 2024. Dr. Márcio Gonzalez Leite.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILKERSON OLIVEIRA DA ROCHA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor ITAU UNIBANCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89482, neste Cartório, referente Avenida Bernardo Vieira de Melo, n 8338, apartamento n 3201, Edif. Barra Home Stay, Bairro Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54470-100; venho intimar JOSE WILKERSON OLIVEIRA DA ROCHA, CPF N ***.503.104-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/09/2024, corresponde a R\$ 34.083,76,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

QUIPAPA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA, MARCIA JULIANA MUNIZ SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de Quipapá, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A, 4 , da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 10 (dez) anos, requerida por LUIZ GONZAGA ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA e MÁRCIA JULIANA MUNIZ SILVA, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento Matrícula n 004028 01 55 2008 2 00065 075 0024580 18, celebrado em 22/09/2008 no Serviço de Registro Civil e Notas do 6 Distrito da Cidade de Maceió-AL, comerciantes, ele filho de Luiz Gonzaga de Barros Lima Filho e Olimpia Carolina Albuquerque de Barros Lima, natural de Maceió-AL, nascido aos 19/09/1981, portador da CNH 01079524961, emitida pelo Detran/AL em 05/03/2020, onde consta o RG n 2001001146003-SSP-AL, inscrito no CPF n ***.560.614-**, ela filha de Manoel João da Silva e Maria Liette Muniz da Silva, nascida aos 28/01/1984, natural de Quipapá-PE, portadora da CNH ***749924**, emitida pelo Detran/AL, em 07/11/2022, onde consta o RG n 6594578-SSP-AL, inscrita no CPF n ***.921.484-**, residentes na Praça Umbelino Cavalcanti, s/n, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, do IMÓVEL: FAZENDA CAPITÃO, Quipapá-PE, CEP 55415-000, com uma área de 131,4617 ha (cento e trinta e um hectares, quarenta e seis ares e dezessete centiares), área conhecida como "Granja", cercada por arame farpado, com pasto plantado, utilizado para pecuária, desde 24 (vinte e quatro) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento. Memorial Descritivo: Responsável Técnico Gustavo Pereira dos Santos - Engenheiro Civil - CREA/PE: 181994145-0, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: A marcação georreferenciada utilizando o datum WGS 84, inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, de coordenadas L 819308.08m e E 9021501.04m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Dyjael Bezerra da Silva, a seguinte distância: 580,20 metros até o vértice V2, de coordenadas L 819142.00m e E 9022053.46m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Afonso Henrique Valente Benevides, a seguinte distância: 151,50 metros até o vértice V3, de coordenadas L 818997.81m e E 9022096.64m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Afonso Henrique Valente Benevides, a seguinte distância: 109,80 metros até o vértice V4, de coordenadas L 818930.50m e E 9022170.19m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Afonso Henrique Valente Benevides, a seguinte distância: 286,10 metros até o vértice V5, de coordenadas L 818661.04m e E 9022276.01m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Afonso Henrique Valente Benevides, a seguinte distância: 147,80 metros até o vértice V6, de coordenadas L 818505.70m e E 9022291.27m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Marcos Antônio de Souza, a seguinte distância: 201,60 metros até o vértice V7, de coordenadas L 818464.16m e E 9022090.64m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Marcos Antônio de Souza, a seguinte distância: 139,80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros até o vértice V8, de coordenadas L 818398.35m e E 9021971.72m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Marcos Antônio de Souza, a seguinte distância: 330,60 metros até o vértice V9, de coordenadas L 818149.59m e E 9022181.99m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Marcos Antônio de Souza, a seguinte distância: 475 metros até o vértice V10, de coordenadas L 817707.34m e E 9022013.09m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Josefa Laura de Melo, a seguinte distância: 104,80 metros até o vértice V11, de coordenadas L 817702.71m e E 9021909.35m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Josefa Laura de Meio, a seguinte distância: 174,30 metros até o vértice V12, de coordenadas L 817642.07m e E 9021745.98m, situada no canto de divisa na confrontação com as da Sr Josefa Laura de Melo, a seguinte distância: 430,60 metros até o vértice V13, de coordenadas L 817873.86m e E 9021383.33m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Josefa Laura de Melo, a seguinte distância: 167 metros até o vértice V14, de coordenadas L 817916.77m e E 9021222.51m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Josefa Laura de Melo, a seguinte distância: 293,10 metros até o vértice V15, de coordenadas L 817694.95m e E 9021031.52m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da PE-177, a seguinte distância: 428,30 metros até o vértice V16, de coordenadas L 818001.02m e E 9020734.94m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da PE-177, a seguinte distância: 110 metros até o vértice V17, de coordenadas L 818065.07m e E 9020703.50m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da PE-177, a seguinte distância: 72,20 metros até o vértice V18, de coordenadas L 818168.53m e E 9020704.76m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da PE-177, a seguinte distância: 144,60 metros até o vértice V19, de coordenadas L 818307.23m e E 9020746.56m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Patrícia Canuto Pessoa de Mello Carapeba, do Sr Fernando Pessoa de Mello Neto e da Sr Alexandra Canuto Pessoa de Mello, a seguinte distância: 386,80 metros até o vértice V20, de coordenadas L 818220.51m e E 9021124.31m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Patrícia Canuto Pessoa de Mello Carapeba, do Sr Fernando Pessoa de Mello Neto e da Sr Alexandra Canuto Pessoa de Mello, a seguinte distância: 136,40 metros até o vértice V21, de coordenadas L 818262.51m e E 9021253.49m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Patrícia Canuto Pessoa de Mello Carapeba, do Sr Fernando Pessoa de Mello Neto e da Sr Alexandra Canuto Pessoa de Mello, a seguinte distância: 396,80 metros até o vértice V22, de coordenadas L 818535.02m e E 9021536.59m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Patrícia Canuto Pessoa de Mello Carapeba, do Sr Fernando Pessoa de Mello Neto e da Sr Alexandra Canuto Pessoa de Mello, a seguinte distância: 58,20 metros até o vértice V23, de coordenadas L 818557.28m e E 9021593.81m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Patrícia Canuto Pessoa de Mello Carapeba, do Sr Fernando Pessoa de Mello Neto e da Sr Alexandra Canuto Pessoa de Mello, a seguinte distância: 305,10 metros até o vértice V24, de coordenadas L 818859.32m e E 9021602.92m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras da Sr Patrícia Canuto Pessoa de Mello Carapeba, do Sr Fernando Pessoa de Mello Neto e da Sr Alexandra Canuto Pessoa de Mello, a seguinte distância: 225,50 metros até o vértice V25, de coordenadas L 818880.93m e E 9021378.85m, situada no canto de divisa na confrontação com as terras do Sr Josino José de Oliveira, a seguinte distância: 448,70 metros até o vértice V1, e assim perfazendo uma área de 1.314.617 m² (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e dezessete metros quadrados). Todos os ângulos, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Por fim, de acordo com a constatação no local, e, conforme documentação apresentada, foi apurado que as confrontantes do imóvel usucapiendo são as seguintes: a) Ao Norte: Antônio Frei de Zonza - CPF: ***.260.968-**; b) Ao Norte: José Maria de Souza - CPF: ***.153.284-**; c) Ao Norte: Carlito Amâncio dos Santos Junior - CPF: ***.711.344-**; d) Ao Norte: Benedita Felix da Silva - RG 5962488 SDS; e) Ao Norte: Gerson Alves da Silva - CPF: ***.050.988-**; f) Ao Norte: José Carlos da Silva - CPF: ***.884.794-**; g) Ao Leste: Antônio Maia Gomes Jatobá - CPF: ***.911.504-**; h) Ao Sul: Com a faixa de Domínio da BR 104. Todos os ângulos, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta, memorial descritivo e ART n PE20220894469 assinada pelo engenheiro civil Gustavo Pereira dos Santos, registro 1819941450PE, RNP 1819941450. CADEIA SUCESSÓRIA: SOLICITANTES ingressaram na posse do imóvel desde 24 de março de 2023, por compra feita aos antigos posseiros 1. PATRICIA CANUTO PESSOA DE MELLO CARAPEBA e CLETO AMARAL CARAPEBA, brasileiros, casados, empresários, ela portadora do RG n

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.563.770-SDS-PE CPF n ***.747.634-**, ele portador do RG n 2.114.720-SSP-PE e CPF n ***.774.644-**, residentes na Rua dos Navegantes, n 2.475, Apto. n 1.101, Recife-PE; 2. ALEXANDRA CANUTO PESSOA DE MELLO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n 6.085.970-SSP-PE e CPF n ***.041.684-**, residente na Av. Flor de Santana, n 317, Parnamirim, Recife-PE; 3. FERNANDO PESSOA DE MELLO NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n 4.759.244-SSP-PE e CPF n ***.903.374-**, residente na Av. Boa Viagem, n 3610, Apto. 1001, Edf. Porto Canoas, Recife-PE, que receberam a posse do imóvel em 29 de julho de 1991, por doação verbal de Eduardo José Lyra Pessoa de Mello e Georgina Maria Anunciação Pessoa de Mello, brasileiros, casados, industriais, ele portador do CPF n ***.970.014-**, ela portadora do CPF n ***.750.614-**, de área de posse e sem registro no RGI de Quipapá-PE. SITUAÇÃO REGISTRAL: O imóvel usucapiendo não possui registro no Cartório Imobiliário de Quipapá. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.242, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Quipapá-PE, instalado na Praça Dr. Fernando Pessoa de Mello, n 114-C, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE n 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Quipapá, 04/09/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR, LUIZ FERNANDO SOUZA AGUIAR**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR e LUIZ FERNANDO SOUZA AGUIAR inscritos nos CPFs n s ***.207.643-** e ***.508.095-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 144441355478-6, firmado em 12.11.2020 e registrado sob n 16, da matrícula n 76.374, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Navegantes, n 1455, apartamento 1304 do Edifício Studio Portal dos Navegantes, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO FERNANDEZ ALVES, ANDREA MARIA ALVES DE PAIVA FERNANDEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1 Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob o n. 583.030, de 06 de maio de 2024, tendo como requerentes ROBERTO FERNANDEZ ALVES, brasileiro, inscrito no CPF n. ***.445.466-**, e sua esposa ANDRÉA MARIA ALVES DE PAIVA FERNANDEZ, brasileira, inscrita no CPF n. ***.411.094-**, e como objeto Apto. 401 do Edifício Francisca Alves, situado na Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, n. 38, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 69.338, com propriedade registrada em nome da PLAMEF INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 24.068.553/0001-44. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião em sua modalidade ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando, em síntese, terem adquirido o imóvel através do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda celebrado com a proprietária tabular aos 02 de fevereiro de 1995, já com prova da quitação do preço, bem como que o óbice à correta escrituração do imóvel em seus nomes reside no fato de que a PLAMEF INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. deixou de existir, e, ainda, de que mesmo após diversas buscas e pesquisas não conseguiram localizar um novo endereço físico ou eletrônico da empresa, nem mesmo dos seus representantes legais. Com base nos atos contratuais da PLAMEF arquivados perante Junta Comercial, e na Certidão Específica Digital, expedida pela própria JUCEPE aos 27 de outubro de 2023, anexados aos autos do procedimento em tela, foi possível verificar que a referida empresa está cancelada perante a Junta desde 01/10/2005, com último arquivamento em seus assentamentos no dia 03/01/1995, e, ainda, com CNPJ baixado junto à Receita Federal por força das disposições do art. 54 da Lei 11.941/2009, informações estas que, juntamente com outras provas apresentadas pelos requerentes, corroboram com a alegação de que a proprietária tabular deixou de existir, não tendo eles conseguido localizá-la, seja por meio físico ou eletrônico, assim como também não conseguiram localizar os seus sócios, estando eles em local incerto e não sabido. À vista do aqui exposto, FICAM INTIMADOS a PLAMEF INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., outrora inscrita no CNPJ n. 24.068.553/0001-44, através de seus representantes legais, BEM COMO OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião do Apto. 401 do Edifício Francisca Alves, situado na Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, n. 38, Boa Viagem, Recife/PE, formulado por ROBERTO FERNANDEZ ALVES e sua esposa ANDRÉA MARIA ALVES DE PAIVA FERNANDEZ, acima qualificados, caso assim desejem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância, perante a Serventia do 1 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua Siqueira Campos, n. 160, Sala 102, CEP n. 50.010-010, Recife/PE, ficando desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade pela prescrição aquisitiva, tudo consoante as disposições conjugadas dos 4 e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, e dos artigos 408 e 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ Provimento 143/2023, e 1.706, caput e 5, do novo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco Provimento n. 11/2023 da CGJ/TJPE. Recife. Mydian Albuquerque de Vasconcelos

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEMETRIO HENRIQUE DE SOUZA, DIOGO HENRIQUE DE SOUZA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr DEMETRIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF ***.060.354-** e o Sr DIOGO HENRIQUE DE SOUZA, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.014.802-**, devedores fiduciários do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 5.141,71 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de janeiro de 2022, e registrado sob o n R-8 da Matrícula n . 24.789, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 404, Bloco J, Condomínio Jardim Casa Amarela, Rua Douradinha, n 122, bairro Vasco da Gama, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23/09/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELENILSON BEZERRA DA SILVA, TAINA LEILA NASCIMENTO RAMOS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr ELENILSON BEZERRA DA SILVA, CPF ***.575.694-** e a Sra TAINA LEILA NASCIMENTO RAMOS, CPF ***.949.244-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.038,72 (seis mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de agosto de 2022, e registrado sob o R-8 da Matrícula n . 24822, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 301, Bloco L, Condomínio Jardim Casa Amarela, Rua Douradinha, n 122, bairro Vasco da Gama, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20/09/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA,, CPF ***.207.564-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$21.157,08 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 15.06.2022, registrado sob o n R-11 da matrícula 12264 desta serventia, com BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001/12, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 404, do EDIFÍCIO PUERTO BILBAO, situado na Rua Hoel Sette, 130, Jaqueira, RECIFE - PE, CEP - 52050-090, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA, CPF ***.207.564-**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 25 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PASTORA DA CONCEICAO, JOSE BATISTA SOARES FILHO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSÉ BATISTA SOARES FILHO, inscrito(a) no CPF n 645.###.###-68 e MARIA PASTORA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF n 664.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01172899C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442733232, firmado em 05/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA III, N 131, QUADRA G, LOTE 10, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16904, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, JOSE VINICIUS FERREIRA DE MELO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE VINICIUS FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF n 096.###.###-78 e ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 095.###.###-36, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01223814C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442817834, firmado em 16/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA TRAVESSA LUDGERO RAULINO, N 481, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20065, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA LIMA RIBEIRO, ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 327.###.###-55 e ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 743.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01194635C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442731135, firmado em 01/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA V, N 83, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20893, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BUDNIK MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.536 Prenotação n. 63.112 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0634787-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 20536, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 208 (duzentos e oito), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a)/as/es) fiduciante(s) ANDERSON BUDNIK MOREIRA - CPF: ***.889.579-**, que foi Prenotado sob o n. 63.112 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 208, Bl. 06, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Alameda Doutor Muricy, n 45, apart. 02, Curitiba/PR (residência), Rua Virgílio Lisboa, 253, Centro, Guamaranga/PR, Avenida Visconde de Guarapuava, n 5509, Curitiba/PR e Rua Treze de Maio, n 40, Itoupava Norte, Blumenau/SC (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/01/2023 à 17/07/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 23.241,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANDERSON BUDNIK MOREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.634 Prenotação n. 64.324 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1050782-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2021, e registrado sob o n. R.3/4 na Matrícula n. 23634, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 24-K, do Bloco K, do Condomínio Residencial Porto Tinguí", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA - CPF: ***.263.722-**, que foi Prenotado sob o n. 64.324 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 24-K, Bl. K, Cond. Res. Porto Tinguí, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Marcelino Zanon n 141, Centro, Campina Grande do Sul/PR (residência), Rua Marechal Gouveia Qd 49 LT 638, S/n, Casa 5, Vila Jayara, Anápolis/GO (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 11/10/2023 à 11/08/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 5.715,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RODRIGO DE OLIVEIRA**

À ANDRESSA RODRIGO DE OLIVEIRA - CPF.***.221.969-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771002495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, averbado sob o n .1, na matrícula sob n .53.193, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento n .502, situado no 5 pavimento, do bloco 11, do condomínio edilício denominado "Parque Ayala", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, n 370, edificado no lote n 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-C, com a área total de 11.832,43m, contendo uma área privativa coberta de 38,4000m ; área de uso comum coberta de 7,0729m , totalizando a área construída coberta de 45,4729m ; área de uso comum descoberta de 14,8494m ; totalizando a área construída descoberta de 27,3494m ; área permeável descoberta de 5,8968m ; encerrando a área real total de 78,7191m ; e cota do terreno de 43,9323m , correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,003826463% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta n 114 no estacionamento, com a área de 12,5000m , vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/08/2024, corresponde a R\$ 7.057,88 (sete mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE CHAGAS MATOS**

À FRANCINE CHAGAS MATOS - CPF.***.484.309-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771102153, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2021, averbado sob o n .1, na matrícula sob n .53.207, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento n 304, situado no 3 pavimento, do bloco 01, do condomínio edilício denominado "Parque Ayala", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, n 370, edificado no lote n 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-C, com a área total de 11.832,43m , contendo uma área privativa coberta de 38,4000m ; área de uso comum coberta de 7,0729m , totalizando a área construída coberta de 45,4729m ; área de uso comum descoberta de 14,8494m ; totalizando a área construída descoberta de 27,3494m ; área permeável descoberta de 5,8968m ; encerrando a área real total de 78,7191m ; e cota do terreno de 43,9323m , correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,003826463% do respectivo terreno, com direito a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vaga de garagem normal/livre descoberta n 61 no estacionamento, com a área de 12,5000m , vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 9.574,31 (nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GONCALVES OLIVEIRA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 05/09/2024 pela Credora fiduciante Caixa Econômica Federal - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, PAULO GONÇALVES OLIVEIRA, CPF/MF n . ***.379.299-**, em procedimento prenotado sob n . 166.307, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 855553233593 firmado entre as partes em 12/12/2024, registrado na matrícula n . 25.173, situado na Rua 31 de Outubro, São Paulo II, Lote 08, Quadra 03, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 40.645,11, posicionado em 09/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

CANTAGALO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERALDO LORENZETT**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 30 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 052/060, em data de 29/07/2024, protocolada neste Serviço,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 33.402, em que são requerentes: EVERALDO LORENZETT, portador da C.I n 8.628.450-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.904.599-**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rio Bonito, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 78.234,84m (setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado na Gleba n 10, parte do Lote n 12 do Imóvel denominado COLONIA PIQUIRI, zona rural, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 3.890 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a AVALMOR NEGRELE e sua esposa. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$161.642,23 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de AVALMOR NEGRELE, então proprietário constante na Matrícula 3.890 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 03 de setembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIALLY MARTINS DE SOUZA ZALUSKI**

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441948166, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/10/2022, registrado na Matrícula n 98.454, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ilha de Paquetá, a saber, do Lote 06 da Quadra 10 do Residencial Porto Seguro, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/05/2024, corresponde a R\$14.624,42 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal - CEF, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MIOTTI FLORES**

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



como pela credora do Financiamento Imobiliário n 144441491283, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/03/2021, registrado na Matrícula n 93.039, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, a saber, do Lote 18-A da Quadra 05 do Loteamento Vila Boa Vista, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 28/05/2024, corresponde á R\$186.586,60 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal - CEF, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN JULIANO ZALUSKI**

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441948166, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/10/2022, registrado na Matrícula n 98.454, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ilha de Paquetá, a saber, do Lote 06 da Quadra 10 do Residencial Porto Seguro, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/05/2024, corresponde á R\$14.624,42 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal - CEF, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

CHOPINZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVIDI SARTOREL**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, n .3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n .9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, do contrato de financiamento imobiliário n .855550706489 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de dezembro de 2010, registrado sob n R.2-23.519, na matrícula n .23.519, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote n .04, da Quadra n .03, do Loteamento "Residencial São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião", situado na Rua Pedro O. Bueno, na cidade de Chopinzinho-PR, INTIMA o Sr. DEIVIDI SARTOREL, inscrito no CPF sob n .***.214.599-** o qual não reside mais no endereço indicado, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, n .3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 3.278,73 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES DE CARVALHO**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, n .3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n .9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, do contrato de financiamento imobiliário n .844441317516 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de setembro de 2016, registrado sob n R.1-28.144, na matrícula n .28.144, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote n .06, da Quadra n .01, do Loteamento "Residencial Frei João", situado na Rua Antônio de Quadros, na cidade de Chopinzinho-PR, INTIMA o Sr. RODRIGO ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob n .***.632.089-** o qual não reside mais no endereço indicado, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, n .3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 2.386,73 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE JESUS PADILHA, TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela Caixa Econômica Federal, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 11 de Setembro de 2024, solicitando a intimação por Edital de NELSON DE JESUS PADILHA (CPF N 791.243.309-66) e TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA (CPF/MF n ***.094.609-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n 26375 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na rua Padre Anchieta, n 2671, ap 3-S, Bigorrião, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 18 de Setembro de 2024, corresponde a R\$171.915,46 (cento e setenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 30 de abril de 2021 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS IGUACU LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ADMINISTRADORA DE BENS IGUAÇU LTDA - CNPJ n 14.20; com sede ignorada, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em outubro de 2024 totaliza o valor de R\$272.960,44, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se a escritura pública, datada de 06/11/2023, obtido junto à Stabilité Incorporadora Ltda., que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 92.082 e 92.083 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 399.919). Curitiba, 24 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RAMALHO, TOTAL WALL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPPTDA**

FAZ SABER RODRIGO RAMALHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nr. 3.549.509-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.317.559-**, representante da empresa TOTAL WALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 10.486.013/0001-76, com os seguintes endereços: 1 - Rua Francisco José Gomes Ribeiro, nr. 269, Bairro: Santo Inácio, CEP: 82.010-360; 2 - Rua Erval Velho, nr. 35, Bloco 04, Apartamento 12, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-280; 3 - Rua Doutor João Tobias Pinto Rebelo, nr. 193, Bairro: Portão, CEP: 81.070-070, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.020, 850.021, 851.139 e 851.147, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 12/10/2020 até 12/08/2023, totalizando o saldo devedor de R\$253.652,10 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), posicionados até 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes na Cédula de Crédito Bancário nr. 734-1524.003.00003434-3, emitida nesta Capital, em 17 de janeiro de 2018, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 41.430, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do BLOCO 04 (quatro), do "CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA IX", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIVELTON DA SILVA**

FAZ SABER a HERIVELTON DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de expedição II, portador da C.I. nr. 8.351.224-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.760.239-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Erval Velho, nr. 342, Bloco 04, Apartamento 03, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-280; 2 - Rua Professor Osvaldo Ormiamin, nr. 481, Bloco 03, Apartamento 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-200, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Carta de Intimação registradas sob nr.s 850.033 e 851.134, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 26/01/2023 até 26/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$33.943,37 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), posicionados até 21/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nr. 1.4444.0704782-7, com caráter de escritura pública, na formada lei, firmado nesta Capital, em 26 de setembro de 2014, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 46.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 03 (três), do BLOCO 04 (quatro), do "CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA XIX", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 21 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH**

FAZ SABER a ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nr. 8.616.950-9-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.061.258-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nr. 3520 (Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nr. 138), Apartamento 1104, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-528; 2 - Rua Martim Afonso, nr. 2647, Apartamento 34B, Bairro:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Bigorrião, CEP: 80.730-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.964, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 30/03/2024 até 30/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.608,25 (doze mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), posicionados até 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10122002901), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de novembro de 2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), das Matrículas nr.s 146.794 e 146.795, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 1104 (um mil cento e quatro); ii) VAGA DE GARAGEM nr. 114/114A (cento e quatorze-cento e quatorze-á"), ambos do "EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR", situado à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, nr. 3520 e à Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nr. 138, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOABSON MANOEL DOS SANTOS, CLESSIA ZULEIDE DA SILVA**

FAZ SABER a JOABSON MANOEL DOS SANTOS e s/m CLESSIA ZULEIDE DA SILVA, brasileiros, casados, em 12/06/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, chefe de setor e auxiliar de escritório, portadores, ele da C.I. nr. 15.875.185-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.590.494-**, ela da C.I. nr. 3.692.851-8-SEDS-AL e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.626.316-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 12, Apartamento 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Dagoberto de Moura, nr. 401, Moradia 01, Bairro Pinheirinho, CEP: 81.870-660, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de julho de 2024 e 20 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.974, 850.975, 851.582 e 851.583, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/07/2024 e 16/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/02/2024 até 06/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$7.113,45 (sete mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 30/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 1.4444.1638721-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 06 de outubro de 2021, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 157.931, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 01 (um), do Tipo C, localizado no Andar Térreo ou Primeiro (1o) Pavimento, do BLOCO 12 (doze), do "RESIDENCIAL CIDADE DE PAVIA", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES**

FAZ SABER a MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da C.I. nr. 6.289.185-8-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.941.329-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Mandirituba, nr. 1580, Apartamento 403, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-540; 2 - Rua Guilherme Ihlenfeldt, nr. 123, Bairro: Bacacheri, CEP: 82.515-382; 3 - Rua Domingos Gulín, nr. 202, Casa, Bairro: Butiatuvinha, CEP: 82.400-230; 4 - Rua Roberto Fritsch, n 171, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-269, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de julho de 2024 e 20 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.860 e 851.572, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/07/2024 e 16/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 14/03/2024 até 14/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.670,03 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e três centavos), posicionados até 30/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 155552548864, na forma do artigo 38 da Lei nr. 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 14 de fevereiro de 2013, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 165.942, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), do Tipo I, localizado no Quarto (4o) Pavimento, do 'RESIDENCIAL MÁLAGA', situado à Rua Mandirituba, nr. 1580 e Rua Luiz Gurgel do Amaral Valente, nr. 221, nesta Cidade de Curitiba,, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAXINAL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PAVEI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - ITAÚ UNIBANCO S.A - por este meio, INTIMO o devedor ELIAS PAVEI, brasileiro, solteiro, policial militar, CNH sob n 038.288.96-30 - DETRAN/PR e CPF sob n ***.645.769-**, que atualmente encontram-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária n 10173432502, firmado em 07/04/2022 junto ao Banco Itaú S.A, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 18.579 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$ 22.192,13 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos, valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do BANCO ITAÚ S.A, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO ITAÚ S.A - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de maio de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 112.652. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS TOBIAS DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 009/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor MESSIAS TOBIAS DE AZEVEDO, CPF sob n ***.372.139-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441474784, firmado em 31/03/2021, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 20.132 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$ 7.889,61 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 04 de junho de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 115.703. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER STEPANOV DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 007/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor FAGNER STEPANOV DOMINGUES, CPF sob n ***.465.399-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550709722, firmado em 24/11/2010, garantido por alienação fiduciária na Matricula n 14.995 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$ 7.121,82 (sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 04 de junho de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 115.015. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIR JOSE GONCALVES ZILLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 006/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor ADIR JOSE GONCALVES ZILLI, CPF sob n ***.005.929-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552620172, firmado em 18/04/2013, garantido por alienação fiduciária na Matricula n 16.313 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a importância de R\$ 3.021,98 (três mil, vinte e um reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 04 de junho de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 114.992. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON HOLZSCHUH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JEFERSON HOLZSCHUH, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF n 777.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76605/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 4.944,19 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) n 8.4444.0167547-6, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de Outubro de 2012, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 20.040 desta serventia, referente a CASA 15 do CONDOMINIO RESIDENCIAL FENIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 55,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROBERTO RODRIGUES VICENTE, brasileiro, diretor de empresas, inscrito no CPF/MF n 490.xxx.xxx-20, divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 100309/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 60.809,92 (sessenta mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1779464-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de abril 2022, registrado sob o n R-6 na matrícula n 20.490 desta Serventia, referente a CASA N 03 do CONDOMINIO RESIDENCIAL COLÔMBIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA ROSA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SAMARA ROSA ASSIS, brasileira, maior e capaz, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita no CPF/MF n 102.xxx.xxx-09, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 103520/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 9.977,12 (nove mil e novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3039136-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de julho de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 25.635 desta Serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 42,84 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEY DOS SANTOS, ELIANE FREITAG DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SILVANEY DOS SANTOS, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF n 916.xxx.xxx-72 casado no regime de comunhão parcial de bens em 10/10/2003 e seu cônjuge ELIANE FREITAG DOS SANTOS, servidora público municipal, portadora do CPF/MF n 009.xxx.xxx-94, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69473/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 9.517,47 (nove mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1876381-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de agosto de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 27.351 desta Serventia, referente a CASA 16 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIN XXXII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CAMPOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TALITA CAMPOS DE ALMEIDA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, inscrita o CPF/MF n 421.xxx.xxx-93, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69632/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 5.279,50 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2401149-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de outubro de 2020, registrado sob o n R-15 na matrícula n 27.989 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO I,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 51,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN WILLIAN SKRIPPA, DAYANE DOS SANTOS PEREIRA SKRIPPA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JHONATHAN WILLIAN SKIPPA, desenhista, inscrito no CPF/MF n 051.xxx.xxx-21, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 02/12/2010 e seu cônjuge DAYANE DOS SANTOS PEREIRA SKRIPPA, assistente, inscrita no CPF/MF n 068.xxx.xxx-45, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69476/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 7.982,35 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0626290-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de outubro de 2014, registrado sob o n R-3 na matrícula n 28.283 desta Serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAZENDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem um único pavimento com área total construída de 65,12 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GABRIEL MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PATRICIA GABRIEL MORAIS, brasileira, divorciada, cobradora, portadora do CPF/MF n 470.xxx.xxxx-06, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76616/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 3.245,42 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e dois centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - n 855552439159, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de Dezembro de 2012, registrado sob o n R-5 na matrícula n 31.950 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 51 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF/MF n 051.xxx.xxx-60, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67288/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 57.908,91 (cinquenta e sete mil e novecentos e oito reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0420768-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucária-PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o n R-3 na matrícula n 33.968 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINICIUS DE MORAES 219, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 44,05 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR MARTINS FERREIRA, CLAUDENICE DE ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JAIR MARTINS FERREIRA, divorciado, portador do CPF/MF n 611.xxx.xxx-78 e CLAUDENICE DE ALMEIDA, solteira, portadora do CPF/MF n 064.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, trabalhadores de serviço e assemelhados, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 92114/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 70.019,47 (setenta mil e dezenove reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)- n 8.4444.0392381-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de julho de 2013, registrado sob o n R-3 na matrícula n 34.284 desta Serventia, referente a SOBRADO 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONAS 820, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 64,50 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador do CPF/MF n 396.xxx.xxx-92, solteiro, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69628/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 20.191,31 (vinte mil e cento e noventa e um reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1961794-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 31 de outubro de 2022, registrado sob o n R-13 da Matrícula n 34.417 desta serventia, referente a CASA 47 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRSO FRANCISCO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CIRSO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículo de transporte, inscrito no CPF/MF n 864.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-Pr, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101306/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 6.441,62 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0286499-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de fevereiro de 2013, registrado sob o n R-3 na matrícula n 34.833 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORUJA 2160, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 45,72 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS WISNIEWSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TIAGO DOS SANTOS WISNIEWSKI, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, inscrito no CPF/MF n 010.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101311/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 6.330,85 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.0589754-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de março de 2014, registrado sob o n R-2 na matrícula n 37.707 desta Serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO SOVI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo uma área total construída de 64,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BITTNER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JONATHAN BITTNER, brasileiro, solteiro, camarista, portador do CPF/MF n 060.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76624/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 4.264,83 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - n 8.7877.0113582-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2017, registrado sob o n R-4 na matrícula n 38.071 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS TAMAREIRAS 210, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,65 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN GOMES POLIDORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JONATHAN GOMES POLIDORO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do CPF/MF n 071.xxx.xxx-50, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76620/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 2.683,01 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) n 855553369330, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de abril de 2015, registrado sob o n R-6 na matrícula n 39.238 desta Serventia, referente a CASA 45 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, "tipo "B" e com área total da construção de 39,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SANDRA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portadora do CPF/MF n 076.xxx.xxx-86, residente e domiciliada no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76665/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 5.492,27 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - n 8.7877.0245128-6 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2017, registrado sob o n R-5 na matrícula n 42.774 desta Serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, TELMA VIVIANE FAVERON NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, técnico de imagem digital, portador do CPF/MF n 373.xxx.xxx-78, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 02/10/2010, sua esposa TELMA VIVIANE FAVERON NASCIMENTO, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n 177.xxx.xxx-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69478/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 51.698,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3563866, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de dezembro de 2015, registrado sob o n R-5 na matrícula n 42.522 desta Serventia, referente a UNIDADE 14 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO PACÍFICO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de área total da construção de 41,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MACHADO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PATRICIA MACHADO MARTINS, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF n 030.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94896/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 5.657,68 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1240045-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio 2016, registrado sob o n R-9 na matrícula n 42.144 desta Serventia, referente a UNIDADE 55 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAMILY SIZANOSKI VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDA CAMILY SIZANOSKI VIEIRA, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF n 132.xxx.xxx-28,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteira, declara não viver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101307/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 16.593,35 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1948215-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de outubro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 43.097 desta Serventia, referente a UNIDADE 142 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 59,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCIA DANIEL DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de máquinas, inscrita no CPF/MF n 029.xxx.xxx-06, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101315/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 4.936,30 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0273061-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2018, registrado sob o n R-4 na matrícula n 47.420 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 339, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista de carga, portador do CPF/MF n 041.xxx.xxx-88, residente e domiciliado na Cidade de Palmeira-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 88157/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 29.102,91 (vinte e nove mil e cento e dois reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1967364-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2018, registrado sob o n R-8 na matrícula n 48.797 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO HORIZONTAL AMEIXEIRAS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,94 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILY VITORIA DE SOUZA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KAMILY VITORIA DE SOUZA NOGUEIRA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora do CPF/MF n 149.xxx.xxx-95, solteira, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94703/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 9.254,99 (nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.2947880-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 52.159 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 03 do BLOCO 29, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO BARBOZA CARDOSO, SIMONE BARBOSA ANTONIO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SANDRO BARBOZA CARDOSO eletricitista, portador do CPF/MF n 026.xxx.xxx-33, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 07/10/1998, e seu cônjuge SIMONE BARBOSA ANTONIO CARDOSO, do lar, portadora do CPF/MF n 026.xxx.xxx-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67487/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/08/2024 corresponde a R\$ 7.009,14 (sete mil e nove reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - n 8.7877.0389387-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de agosto de 2018, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 53.538 desta serventia, referente a UNIDADE 5 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,04 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAVID ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF/MF n 051.xxx.xxx-07, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67665/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 13.625,77 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0397015-5, registrado sob o n R-3 na matrícula n 53.540 desta Serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construção de 43,04 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RUIVO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDERSON RUIVO SOARES, brasileiro, nascido em 11/08/1985, solteiro, mecânico, portador do CPF/MF n 060.xxx.xxx-18, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76942/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 42.322,31 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.2277269-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de março de 2020, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 55.115 desta serventia, referente a UNIDADE 11 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 476, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,70 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIS DOS SANTOS, DANIEL DO NASCIMENTO FLOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a BEATRIS DOS SANTOS, administradora, portadora do CPF/MF n 082.xxx.xxx-50, casada pelo regime de separação total de bens Obrigatória, nos termos do artigo 1641 inciso I do Código Civil Brasileiro na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge DANIEL DO NASCIMENTO FLOR, administrador, portador do CPF/MF n 056.xxx.xxx-16, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 80631/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 12.917,13 (doze mil e novecentos e dezessete reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1215565-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2019, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 61.166 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOMBREIRO 180, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 64,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA SILVA JUSTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELISANGELA DA SILVA JUSTINO, brasileira, solteira, mecânica de manutenção de veículos automotores e máquinas, portadora do CPF/MF n 343.xxx.xxx-73, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76614/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 25.169,32 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2094647-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de maio de 2019 registrado sob o n R-2 da Matrícula n 63.086 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INCAM GANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,60 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONRADO BOGUCHESKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CONRADO BOGUCHESKI, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF n 089.xxx.xxx-42, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94895/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/08/2024 corresponde a R\$ 3.869,94 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0575997-4, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de abril de 2019, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 63.384 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 06 DO BLOCO 02 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SACRAMENTO, MARCIO FRONTORA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SACRAMENTO, operador de caixa, inscrito no CPF/MF n 116.xxx.xxx-03 e MARCIO FRONTORA DA SILVA, serviços gerais, inscrito no CPF/MF n 295.xxx.xxx-75, ambos brasileiros, maiores e capazes, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 96015/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 7.943,98 (sete mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2328360-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de junho de 2020, registrado sob o n R-6 na matrícula n 64.935 desta Serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L06AQ24 SANTA MARIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMILE LUIZE SANTOS DE LUCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TAMILE LUIZE SANTOS DE LUCA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora do CPF/MF n 090.xxx.xxx-69, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76625/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 5.466,99 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - n 8.7877.0937064-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de setembro de 2020, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 67.342 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 04 DO BLOCO 14 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do tipo "A", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOEL PADILHA, ELIANE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE JOEL PADILHA, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF n 544.xxx.xxx-34, e ELIANE DE SOUZA, porteira de edifício, inscrita no CPF/MF n 070.xxx.xxx-20, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69625/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 45.076,60 (quarenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1391076-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de novembro 2020, registrado sob o n R-3 na matrícula n 67.435 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LBIQ14 JP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE GRABOVE DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUSTAVO HENRIQUE GRABOVE DA CUNHA, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF n 098.xxx.xxx-31, solteiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 76936/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 23.519,85 (vinte e três mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1912132-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2022, registrado sob o n R-3 na matrícula n 70.110 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L14Q70 GF, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 90,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARTSON WASHINGTON JOSE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DARTSON WASHINGTON JOSE DE SOUZA, brasileiro, diretor de empresas, portador do CPF/MF n 591.xxx.xxx-34, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 80634/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 19.989,97 (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1809516-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de maio de 2022, registrado sob o n R-3 na matrícula n 70.290 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04Q19 SF, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 66,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF n 036.xxx.xxx-27, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94701/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 48.255,41 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1778671-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de março de 2022, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 71.715 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO GOIÂNIA 967/2021, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRYAN FAGUNDES PIRES, CAMILE DOS SANTOS CARNEIRO FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ADRYAN FAGUNDES PIRES, inscrito no CPF/MF n 105.xxx.xxx-01 casado no regime de comunhão parcial de bens em 01/10/2022 e seu cônjuge CAMILE DOS SANTOS CARNEIRO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF n 101.xxx.xxx-33, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 103518/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 15.801,61 (quinze mil e oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2010932-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-4 na matrícula n 72.509 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPÓLIS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ MARTINS RODRIGUES, AMANDA KAROLINA MARTINS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JORGE LUIZ MARTINS RODRIGUES, motorista, portador do CPF/MF n 088.xxx.xxx-56 casado no regime de comunhão parcial de bens em 21/03/2020 e seu cōnjge AMANDA KAROLINA MARTINS RODRIGUES, advogada, portadora do CPF/MF n 113.xxx.xxx-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94702/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 16.014,34 (dezesseis mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - n 8.4444.2980781-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2023, registrado sob o n R-4 na matrícula n 73.673 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L200Q JV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 51,55 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAGDALENA JOSEPHINA RANNA SOVIERZOSKI, MOZART MIGUEL RANNA SOVIERZOSKI**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados que NOTIFICO: a) MAGDALENA JOSEPHINA RANNA SOVIERZOSKI, brasileira, viúva, a qual declara não conviver em união estável, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n 358.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade de Curitiba/PR e b) MOZART MIGUEL RANNA SOVIERZOSKI, brasileiro, casado com ELLZABETH VELOSO SOVIERZOSKI, sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n 374.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR. Para manifestar-se sobre o pedido referente a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, do imóvel descrito abaixo, protocolado nesta Serventia em 11/06/2024, sob n 183.412, requerido por T.W.C. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n 37.929.526/0001-60, com sede na Avenida Paraná n 4660, bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR. O imóvel a ser adjudicado atualmente possui a seguinte descrição: Lote de terreno designado "C", oriundo da subdivisão da área de 141.910,34 m , situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, com área total de 4.600 metros quadrados, contendo benfeitorias, conforme documentação apresentada, matrícula sob o n 14.944 desta Serventia. A propriedade deste imóvel encontra-se em nome de Francisco Sovierzoski. falecido em 19/09/2020. Na data de 22/08/2022, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às folhas 62/68, do livro 460-N do Tabelionato de Notas de Fazenda Rio Grande/PR, refentente ao imóvel acima citado, compareceram: Magdalena Josephina Ranna Sovierzoski, Mozart Miguel Ranna Sovierzoski casado com Elizabeth Veloso Sovierzoski, Emilio Augusto Ranna Priolli e Lais Aline Priolli casada com Nicolas Pierre Michel Marc Grillet, cederam para T.W.C. Serviços de Terraplanagem LTDA., todos os direitos hereditários relativos ao imóvel, acima citado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha protocolo, citado acima, permanecerão à disposição dos interessados para o exame e à impugnação nesta Serventia. A publicação do edital, conforme Provimento n 150/2023, artigo 440-X e seus incisos seguintes, será por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, cada. Conforme disposto no artigo 440-Y do Provimento n 150/2023: "A anuência do requerido poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei." E ainda, dispõe o artigo 440-Z do Provimento n 150/2023: "O requerido poderá apresentar impugnação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis." A inexistência de impugnação, deverá ser realizada até décimo quinto (15) dia útil da última publicação do edital, acima citado. Caso não ocorra impugnação, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da adjudicação.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS, portador da C.I. n 104981089-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.764.919-**, ambos residente e domiciliado na Rua Antônia, n 313, Sobrado 01, CEP 85.859-563, podendo também ser localizado na Rua Altamira, n 315, Loteamento Lindoia, CEP 85.856-620, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS - Pró Cotista e do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização do FGTS do(s) comprador(es) - contrato n 8.4444.0985006-4, expedido pela Caixa Econômica Federal, nesta Cidade, Município e Comarca, aos 28 de agosto de 2015, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 04, da matrícula n 41.780. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 23 de setembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

ICARAÍMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6.766/79 - Interessado(s): EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Icaraíma, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.053.207/0001-20, com sede na Avenida Flor de Maçã s/n, Icaraíma, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do DESMEMBRAMENTO: a-) Lote urbano n 19, da subdivisão do lote urbano n 1/22, da unificação dos lotes n s 01 a 22, da Quadra n. 16, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 6.975,00 m (matrícula n 13.908 - RI de Icaraíma); b-) Lote urbano n 15, da Quadra n. 32, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 5.738,10 m (matrícula n 13.942 - RI de Icaraíma); e, c-) Lote urbano n 19, da subdivisão do lote urbano n 1/22, da unificação dos lotes n s 01 a 22, da Quadra n. 27, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 6.975,00 m (matrícula n 13.927 - RI de Icaraíma); localizadas no Perímetro Urbano da cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme Mapas e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA - Agente Delegada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JANDAIA DO SUL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO KRAQUER**

Na .qualidade de Oficial do Primeiro Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela. credora do CONTRATO IMOBILIÁRIO N 855553323698-6 registrada sob a matrícula n 12.742 deste Ofício, referente ao imóvel: Lote 05, quadra C situada na cidade de São Pedro do Ivaí Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. sa, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17.06.2024 corresponde a R\$ 12.262,412 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efeito pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nesta cidade, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua .José Maria de Paula Rodrigues n 874, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel alienado a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO GUIMARAES**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA FRANCISCO GUIMARÃES (CPF: ***.532.969-**) proprietário do imóvel objeto da Matrícula n 11.708, e confrontante do imóvel da Matrícula n 9.841, e de acordo com a intimação via RTD, constatou-se que não foi possível localizar o Sr. Francisco Guimarães no endereço eletrônico indicado na intimação (RTD), ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 155.863 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN JOSE MOREIRA DAS DORES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/09/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subcreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 06 da matrícula n 12.323, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.0967.0000619, firmado em 15/04/2009, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 10, da quadra n 02, "COHAPAR", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 302,28 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor WILLIAN JOSÉ MOREIRA DAS DORES- CPF/MF N ***.154.789-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/09/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 43.353, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.1356690, firmado em 06/04/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 14, da quadra n 06, Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 227,70 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS- CPF/MF N ***.947.329-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/09/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 08 da matrícula n 19.336, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0348170, firmado em 21/05/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote de terreno urbano sob n 10, da Quadra n T-01, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 450,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora JULIANA RIBEIRO DELECRUDE - CPF/MF N ***.522.699-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/09/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 30.020, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.0606637, firmado em 12/08/2015, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 21-A, da subdivisão do Lote n 21, da quadra n 06, LOTEAMENTO "JARDIM VENEZA", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 196,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor GILBERTO ALMEIDA - CPF/MF N ***.612.349-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO APARECIDO CARVALHO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, credora do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário n 0826, série 2010 e Outra Avenças, datado de São Paulo-SP, em 16.09.2010, averbada/registrado sob R.29/13.995, Av.30/13.995 e Av.43/13.995, na matrícula n 13.995 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 01 (um) da quadra n 08 (oito) com 1.027,21 m2 do JARDIM BELA SUIÇA, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 16.03.2013 a 16.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 7.915.990,25 (sete milhões novecentos e quinze mil e novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.775.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFFER TURATTI FEITOSA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - contrato n 8.4444.2778023-4 emitido em 28.09.2022 na cidade de Londrina-PR, registrado sob R.5/62.674 e R.6/62.674, na matrícula n 62.674 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 13 (treze), situado no 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pavimento superior do Bloco 02 do RESIDENCIAL SAN PABLO III-A, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento para automóvel de porte médio, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.03.2024 a 07.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$8.493,68 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 469.769.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA FURUKAWA LEAL**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos do FGTS, contrato n . 8.7877.1214779-2, com caráter de escritura pública, emitido em 13/08/2021, na Cidade de Londrina-PR, averbado sob Av.1/133.797, na matrícula n 133.797 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 607 (seiscentos e sete) da Torre 4, situado no 6 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SICÍLIA", localizado à Rua Guilherme Farel n 670, desta cidade, inclusive vaga de garagem n 40-PADRÃO-DESCOBERTA LIVRE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.09.2023 a 10.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 13.436,33 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.244.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES DOUGLAS LIMA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CHARLES DOUGLAS LIMA, CPF/MF: ***.609.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$62.460,99 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/03/2019 a 23/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 306 (trezentos e seis), situado no 2 pavimento, da Torre 08, com a área de 52,8197 m², do "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 864/92.747 RG averbada em 1/100.024, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 14/2024). Prenotação n 372.784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE FERREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ODAIR JOSE FERREIRA, CPF/MF: ***.668.213-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.506,99 (onze mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2023 a 25/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 14 (quatorze), da quadra n 22 (vinte e dois), com a área de 168,00 m², situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/105.305 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 370.093

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA NOVA ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS S/S LTDA.

Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Londrina/PR (pela Portaria 94/2024 do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum de Londrina), na forma do contido na Lei Federal 6.015/1973 e no Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO DE PROPRIEDADE POR MEIO DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (segundo 233.504 e prenotado sob n 369.898), com base no art. 1.238 do Código Civil (modalidade de usucapião extraordinária), que se fundamenta na posse mansa, pacífica, prolongada, incontestada e a título de dona, da REQUERENTE/POSSUIDORA: CASA NOVA ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS S/S LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n 06.156.124/0001-47, sediada em Londrina/PR, na rua Plutão, 238, do IMÓVEL (matriculado sob n 36.431 do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA/PR) a seguir descrito: "Data de Terras sob n 09 (nove), da Quadra n 20 (vinte), com a área de 477,00 metros quadrados, situada na VILA CASONI, desta Cidade, da subdivisão parcial do lote 39-A, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Em frente, com a rua Undá com 12,00 metros; de um lado, com as datas 7 e 8, com 39,80 metros; aos fundos com a data 2, com 12,00 metros, e, finalmente, de outro lado, com as datas 10 e 11, com 39,80 metros", contendo uma casa de madeira. A usucapião se dá sobre 2/7 (dois sétimos do imóvel), que pertencem a Ernesto Rizzi e Geralda Sebastiana dos Santos Moraes (ela casada com Aparecido Tobias) ambos já falecidos. O imóvel foi adquirido por doação, segundo transcrição 4.796, de 12/03/1.948 e segundo matrícula 36.431, desse ofício imobiliário. Segundo consta no requerimento e ata notarial apresentados, a posse do imóvel pela Requerente se iniciou 1 /12/2023, através de cessão onerosa e verbal, feita pelos possuidores e condôminos do imóvel, PAULO RICCI e EDILAINY RICCI, que quando receberam de seus pais Pedro Ricce e Mercedes Bueno Ricce, falecidos em 14/08/1976 e 02/12/2007, respectivamente, passaram a utilizar o imóvel em seu todo e de forma exclusiva. De acordo com o que constano requerimento e ata notarial, é sabido que Ernesto Rizzi faleceu em 14/08/1982 (segundo a certidão de óbito anexa à documentação) e Geralda Sebastiana dos Santos Moraes, em data desconhecida, não se sabendo a respeito de herdeiros conhecidos de ambos. Foi comprovada a morte de Ernesto Ricci por certidão de óbito obtida junto ao 1 Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Londrina/PR, 15/01/2024, onde consta a matrícula 079889 01 55 1982 4 00045 247 0007405 70), entretanto, não foi possível se localizar a certidão de óbito da Senhora Geralda Sebastiana dos Santos Moraes. A Requerente afirma que a posse está sendo exercida de forma contínua, incontestada, mansa e pacífica, com ânimo de dona, sobejando tempo suficiente para a soma da sua posse a de seus antecessores e, consequentemente, para a aquisição da propriedade. A Requerente já é proprietária de 5/7 do imóvel e a aquisição se deu através do registro 27/36.431, de 31/01/2024, por escritura pública datada de 21/12/2023, do 4 Tabelionato de Notas local (livro 633-N, fls. 179/181). Consta na ata notarial o comparecimento e anuência dos então possuidores da totalidade do imóvel e proprietários/condôminos, Paulo Ricci e Edilainy Ricci, além dos demais condôminos que venderam as suas frações para a Requerente. Em virtude disso, a Requerente afirma que a sua posse é maior do que 15 (quinze) anos e que preenche os requisitos para a usucapião. A Requerente declara que acrescenta a sua posse a de seus antecessores (art. 1.207 e 1.243 do Código Civil). O imóvel está cadastrado no Município de Londrina/PR sob o n 04.03.0145.1.0048.001/003 e se localiza na Rua Tremembés, 172 - Vila Casoni. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos terceiros interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Esse edital segue as regras do art. 216-A da Lei 6.015/1973 e art. 413 do Provimento 149 do CNJ. O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica, dentro da serventia. Londrina, 25/09/2024. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FABIANA LEMES ROSA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDIA FABIANA LEMES DA ROSA, CPF/MF: ***.489.689-**, a comparecer a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.897,44 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26/07/2023 a 20/09/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 22 (vinte e dois), Quadra n 4 (quatro), denominado JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade registrado sob n 9/5.189 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA NATALIA BUSATTA**

OFICIO N 192918/2024 - CESAV/BU PROTOCOLO 281.477 DESTINATÁRIO: VERONICA NATALIA BUSATTA, CPF N ***.910.299-** ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REY, N 6277, LOTEAMENTO MARCOPOLLO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA Contrato n 15552627437 Registro e Matrícula: R-2/37.920 Valor da Dívida: R\$ 2.118,43 (dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos) em data de 20/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 20 de setembro de 2024 JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO**

OFICIO N 88856/2024 - CESAV/BU PROTOCOLO 279.071 DESTINATÁRIO: CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO, CPF N ***.814.449-** ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ELLY WAYHS, N 563, LOTEAMENTO VALE VERDE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 8.4444.1252086-0 Registro e Matrícula: R-2/45.535 Valor da Dívida: R\$ 4.833,38 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) em data de 24/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

MARINGA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON ARAGAO DE SOUZA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771381800, firmado em 04/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 03 na matrícula n 136.393, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Europa IX, Cadastro Fiscal Imobiliário n 86012310, localizado na Rua Paulo Bernardino, n 327, situada no Jardim Europa, município de Paiçandu, desta Comarca, INTIMA o senhor EVERTON ARAGAO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CNH n 04193841770-DETRAN/PR, e do CPF n .***.043.599-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10 de outubro de 2024, corresponde a R\$ 4.592,39 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

NOVA AURORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN DIAS RAQUEL**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, notifica, por meio deste edital, JEAN DIAS RAQUEL, inscrito no CPF n ***.266.489-**, relativamente ao contrato advindo de um "Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Construção, e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Parceria - Imóvel a Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no Âmbito do Minha Casa - Minha Vida, com utilização do FGTS do comprador, com caráter de Escritura Pública" referente ao contrato sob n 85553127432, firmado em 29/08/2014, registrado sob matrícula imobiliária n 761, desta Serventia, referente ao imóvel " Lote Urbano n 13 da Quadra n 16, da planta do Loteamento denominado "Residencial Nova Aurora II, situado na cidade de Nova Aurora-PR, Comarca de Nova Aurora-PR, com área de 200,00m ", ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 do Artigo 26, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta.

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES VIDAL NETO, DEBORA FRANCA DA SILVA VIDAL**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 855550707442, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/11/2010, registrado nesta Serventia no R-3/14.756, em relação ao imóvel de Matrícula: 14.756, sendo devedores JOAO RODRIGUES VIDAL NETO (CPF n ***.570.879-**) e DÉBORA FRANÇA DA SILVA VIDAL ALISSON DOS SANTOS BRAZ (CPF n ***.340.889-**) da importância de R\$ 1.469,45, calculada até 05/09/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARICE GARCIA DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844440865852, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/05/2015, registrado nesta Serventia no R-3/19.865, em relação ao imóvel de Matrícula: 19.865, sendo devedora LARICE GARCIA DOS SANTOS (CPF n ***.126.799-**) da importância de R\$ 5.354,07, calculada até 05/09/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DOS SANTOS BRAZ**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 878770085993, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/03/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.513, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.513, sendo devedor ALISSON DOS SANTOS BRAZ (CPF n ***.632.679-**) da importância de R\$ 1.881,11, calculada até 05/09/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAÍ DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIANA BUDZIAK, INACIO BUDZIAK, IGUAÇU CELULOSE PAPEL S/A, MONICA RENATA SLOB, SIMONE VERONICA SLOB ERKEL, INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA, INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA, ODAIR JOSE DESSORDI, ILDO DE SORDI

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Titular Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99142-1011 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 e do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes IGUAÇU CELULOSE PAPEL S/A (CNPJ-81.304.727/0001-64), MÔNICA RENATA SLOB (CPF-MF-***.727.509-**), SIMONE VERONICA SLOB ERKEL (CPF-MF-***.082.309-**), INDÚSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA. (CNPJ-77.911.261/0001-98), INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA. (CNPJ-02.314.153/0001-39), ODAIR JOSÉ DESORDI (CPF-MF-***.464.729-**) E ESPÓLIO DE ILDO DE SORDI (CPF-MF-***.593.149-**), neste ato representado por Romulo Miara de Sordi, bem como os respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob n 12/2023, protocolado sob n 37.775, Livro 1-G, em 28/03/2023, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 20 (vinte) anos, proposto por Juliana Budziak (CI-RG-8.557.765-4-SESP-PR e CPF-MF-***.403.639-**), brasileira, solteira, maior, analista administrativa, residente e domiciliada na Rua Theóphilo José de Freitas, 63, em Palmeira-PR; e Inácio Budziak (CI-RG-1.375.281-SSP-PR e CPF-MF-***.605.439-**), brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Bonanza, Zona Rural, Bairro Alto da Serra, neste Município de Pirai do Sul-PR, tendo por objeto a propriedade registrada sob n 3.981, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: uma propriedade RURAL denominada Fazenda Bonanza, localizada neste Município de Pirai do Sul, com área total de 245,7645 hectares, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9 , 1 , da Lei n 6.015/1973 e art. 4 , 1 , do CNFE-TJPR), subsequentes à publicação deste edital. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CAROLINE BATISTA**

Prezada Sra. JÉSSICA CAROLINE BATISTA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 21.385, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. JÉSSICA CAROLINE BATISTA (CPF-XXX.073.119-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 12 de setembro de 2018. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR ANDRADE GALVAO**

Prezado Sr. ALTAIR ANDRADE GALVÃO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S.A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 28.190, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. ALTAIR ANDRADE GALVÃO (CPF-XXX.843.689-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n 0010048254, datado de 27 de setembro de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PINA IMOVEIS LTDA**

PINA IMÓVEIS (CNPJ: 80.232.978/0001-18) O 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407 e 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949-70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificada, em relação ao pedido, a proprietária tabular do imóvel usucapiendo, PINA IMÓVEIS (CNPJ: 80.232.978/0001-18), a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapição

PONTAL DO PARANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DEMANTOVA**

O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARCOS ANTONIO DEMANTOVA, RG n 2.092.088/SESP-PR, CPF n ***.700.659-**, é devedor dos encargos vencidos e não pagos do contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.0715842-4, de 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da matrícula imobiliária n 3.282, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela RESIDÊNCIA N 02 do CONJUNTO RESIDENCIAL PONTAL DO SUL I, situada na Rua na Rua Erva Cidreira, n 116, edificado sobre o lote n 03-A, da quadra n 67, do loteamento Cidade Balneária Pontal do Sul, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 24/09/2024 corresponde a R\$22.469,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, n 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3 dia da publicação do presente edital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2024. Jorge Susumu Seino Oficial de Registro

RESERVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEA JUREMA GARABELI HEICHUK**

Prezado(a) Senhor(a) EDEA JUREMA GARABELI HEICHUK, inscrita no CPF/MF n ***.350.909-**. Na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, com base no inciso II, 3 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 213 da Lei 6.015/73, trata-se de procedimento de Retificação Extrajudicial de Área e de Linhas de Divisas, seguida de Georreferenciamento, envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 7.057, Livro 02, Registro Geral, com a área atual de 28,1493 hectares, de propriedade de ROSNEI FERREIRA ROCHA e MARCIA CRISTIANE TEIXEIRA ROCHA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei, 6.015/73 - Registros Públicos, alterados pela Lei 10.931/2004. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária/posseira do imóvel confrontante, e não havendo sua anuência na planta e no memorial descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da citada Lei, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. E para que chegue ao conhecimento e não possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado em 2 duas vezes para ciência. Reserva, 24 de setembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

ROLANDIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE CARLA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 211.402 Pelo presente edital, a Sra. DANIELE CARLA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 09.02.1983, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI.RG.n 9.498.973-6-SSP/PR, expedida em 27.02.2002, e inscrita no n 298, Jardim Cidade Verde, nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.0962719-5, assinado pelas partes e por testemunhas em 13.08.2015 e registrado sob o n 3, na matrícula n 34.759, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 1/2/3/4/5/6/7/8-C-REM, da quadra n "D", com área de 151,05m2, com uma casa residencial em alvenaria com 76,70m2, situada na Rua Avani Durski Poletto, n 60, "JARDIM CIDADE VERDE-5 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16.09.2024 corresponde a R\$6.258,84 (Seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 17 de setembro de 2024.

SERTANOPOLIS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY MACHADO**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao Contrato de Alienação Fiduciária n 073722230011303 firmado em 30/12/2015, registrada sob n 7/9.758 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob n 07 (Sete), da quadra n 03 (Três), do Loteamento Residencial Santo Soriani, com a área superficial de 240,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 98,14 metros quadrados, situado na Rua Olivio Soriani, nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", matriculada sob n 9.758, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 100, 101 e 102, com vencimento de 30/04/2024 à 30/06/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 9.130,85 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de WANDERLEY MACHADO, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIANE HENRIQUE DE PAULO MACHADO**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao Contrato de Alienação Fiduciária n 073722230011303 firmado em 30/12/2015, registrada sob n 7/9.758 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob n 07 (Sete), da quadra n 03 (Três), do Loteamento Residencial Santo Soriani, com a área superficial de 240,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 98,14 metros quadrados, situado na Rua Olivio Soriani, nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", matriculada sob n 9.758, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 100, 101 e 102, com vencimento de 30/04/2024 à 30/06/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 9.130,85 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de CELIANE HENRIQUE DE PAULO MACHADO, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEREIRA ABREU**

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 14.723.388/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, n 2.400, representada por sua procuradora, fica intimado o devedor/fiduciante: SERGIO PEREIRA ABREU, brasileiro, divorciado, maior, capaz, vendedor, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, n 96, Jardim Europa, Toledo-PR, RG 5.626.799-9-PR, CPF ***.328.100-** conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária firmado em Londrina-PR, em 10/09/2019, registrado no R.3, R.4 e AV.5 da Matrícula n 65.165, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 45, com a área de 250,00m , da Quadra n 88, do Loteamento Residencial Atlântico, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Toledo-PR, 24 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO AUGUSTO PIMENTEL**

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 14.723.388/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, n 2.400, representada por sua procuradora, fica intimado o devedor/fiduciante: MARIO AUGUSTO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, capaz, advogado, residente e domiciliado à Avenida Maripá, n 4.209, Centro, Toledo-PR, RG 7.562.402-6-PR, CPF ***.909.259-**, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária firmado em Londrina-PR, em 22/11/2021, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula n 75.197, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 440, com a área de 600,00m , da Quadra n 127, do Loteamento Minozzo, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Toledo-PR, 24 de setembro de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT SILVA, LUCIANO DA COSTA SILVA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº9805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440353580-9, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 22252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 CASA C ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA CONCEICAO, ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490270-6, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16903, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.13 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342389-8, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16663, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.1 AP204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYZA RODRIGUES SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYZA RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308325-9, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A310 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYDSO DA SILVA MANOELI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYDSO DA SILVA MANOELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236259-6, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A506 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FERNANDES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771205661-4, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A303 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770998283-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20366, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.9 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOARES GONCALVES SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SOARES GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225423-5, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15924, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 3A-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA GOMES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220840-3, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15921, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 1A-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FERREIRA DA CRUZ, ROGERIO MONTENEGRO DA CRUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO MONTENEGRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552872609-1, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 4 AP1401 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SINIMBU RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SINIMBU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636908-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 8.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP1004 AREIA BRANCA BELFORD ROXO/RJ CEP 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRAVO BARROS, ELLEN BELIDIO LOUZADA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRAVO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN BELIDIO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552174577-5, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 BL 2 AP 504 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR CARDOSO DE LIMA, KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779144-0, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 2174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUELEN SANTANA BASTOS NR 16 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208421-9, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A108 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA PERES SILVERIO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PERES SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771298610-7, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020818, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP304 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BATISTA DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314945-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A210 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA THAIS PACHECO LINS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA THAIS PACHECO LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771411623-1, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0021868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A105 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303147-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A303 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE SOUZA FERREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274316-6, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP506 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONI DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONI DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256412-1, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A403 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FERREIRA MEIRELLES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238266-0, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 0020717, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A409 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID KEROLYN DE LIMA PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID KEROLYN DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189933-2, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP512 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DA SILVA OLIVEIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552250638-3, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 0 BL11 AP304 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DO COUTO SOUZA CANNONE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº237539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DO COUTO SOUZA CANNONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202329311-0, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61439 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LITORÂNEA, Nº 400, APARTAMENTO Nº 124, EDIFÍCIO MANDAI RESIDENCIAL SPA - LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS DUNAS - 1º DISTRITO DE CABO FRIO E FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA ALVES ROSA, MARCIO DE SOUZA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966474-9, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 14088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA NR 177 QD 16 - LT17 GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA DO VALLE**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA DO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083417-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 65 LOTE 39 Q J DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA MARINHO DOS SANTOS DA COSTA, THIAGO SOUZA DA COSTA**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº27306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZA MARINHO DOS SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158989906-00, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 26/07/2021 da Matrícula nº 8185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAMBARI, nº 556, CASA 02, BL IV, COM 85,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LT 28, QD 08, PEIXE DOURADO I, do distrito, município e comarca de CASIMIRO DE ABREU / RJ, CEP 28860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DE SOUZA PIRES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58.833 o requerimento pelo qual: ANA MARIA DE SOUZA PIRES, brasileira, viúva aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação n 00303647208, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/01/2022, inscrita no CPF sob o n ***.687.457-**, residente e domiciliado na Av. 7 de abril, 340 - apto 703, Centro - Petrópolis - RJ; ROSANA DE SOUZA PIRES, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação 04405680015, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/02/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF sob o n ***.780.557-**, residente e domiciliada na Rua Roberto Dias Lopes, 220 - apto 1801, Leme - RJ; RENATA DE SOUZA PIRES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n ***367128**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/12/2021, inscrita no CPF sob o n ***.282.757-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Veiga, n 585, bl A, apto 0302, Petrópolis - RJ e RICARDO DE SOUZA PIRES, brasileiro, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n 04749762358, expedida pelo DETRAN/SC, em 02/08/2021, inscrito no CPF sob o n ***.429.987-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA PAULA BRAGA PIRES, brasileira, engenheira, portadora da carteira nacional de habilitação n 04187493170, expedida pelo DETRAN/SC, em 22/10/2022, inscrita no CPF sob o n ***.419.407-**, residentes e domiciliados da Rua Capitão Augusto Vidal, 3430, apto 404, bl A, Centro, Palhoça - SC. Imóvel: Lote de terreno n 5-C e 5-D, ambos da Avenida Automovel Club, situados no lugar denominado Vila Santa Cruz, no 3 Distrito deste Município, assim descritos: LOTE 5-C: medindo 10,0m de frente para a Avenida Automovel Club, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 5-E, 30,60m de extensão pelo lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote 5-B e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com o lote n 5-DE, tendo uma área total de 375,00m . Código imobiliário n 3.5.148.007.000, inscrição n 3075035 e LOTE 5-D: medindo 10,0m de frente para a Avenida Automovel Club, 6,50m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 5-DE, 30,00m de extensão pelo lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote 5-C e 29,90m de extensão pelo lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com o lote n 5-DE, tendo uma área total de 247,00m . Código imobiliário n 3.5.148.006.000, inscrição n 3075034. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 04 de setembro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, ADRIANA COSTA DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551171010-5, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 5027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ NR 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551732324-1, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5113, e Registro nºs 3e 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM LOTE 5 QD A, 0 LOTEAMENTO - VALE DO IPE, IGUABA GRANDE - RJ, 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LOVISE PINTO DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA LOVISE PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539697-5, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8710 - REGISTRO 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS, 160 LOTE 4 B QU - JARDIM SOLARE, IGUABA GRANDE - RJ, 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, MAURO SERGIO CARVALHO DE SOUZA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO SERGIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680652-0, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 50322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C NR 0 LT19,QDC, CASA 01, NOVA CIDADE DE SALEM NOVO HORIZONTE ITABORAI RJ 24860076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, MARCOS VINICIUS DA SILVA BOA MORTE**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DA SILVA BOA MORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799142-4, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51868, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BOA VISTA, APT0 304, TORRE 01, CONDOMINIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS, LOTEAMENTO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MANILHA, ITABORAI/RJ, 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE BADARO ALVES DEVILLART, ENIO DEVILLART DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE BADARO ALVES DEVILLART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO DEVILLART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442202403-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 113144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Nossa Senhora da Conceição (antiga rua 86) nº 1524 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 457-A, anexo a 6º Planta do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá/RJ, 24933435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANA DA SILVA ABREU DA COSTA, CARLOS HENRIQUE DA COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA DA SILVA ABREU DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216007-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sob o nº R7 na Matrícula 3118, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 79 da Casa Residencial do Lote 44 da Quadra 406 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá/RJ, 24933525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA ARAUJO DOS SANTOS, PAULO SERGIO DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551774495-8, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 91101, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C da Casa 04 do Lote 4-A da Quadra 4 do Loteamento Parque Lagoa de Araçatiba - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON LAURENTE ZANETTE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON LAURENTE ZANETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533243-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 NR 0 CS 01 QD61 LT27 JD ATLANTICO MARICA RJ 24935600.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COUTO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUZA ALVES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061094**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950707-0, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tulipas do Apto. 102 do Bloco B do Condomínio Praia Brava do Lote 11 da Quadra 23 do Loteamento Costa Verde, 3º distrito de Maricá/RJ, 24936200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BARBOSA DE ALMEIDA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551628712-8, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 92627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DA CASA 07 DO LOTE 13A1 DA QUADRA 54 DO LOTEAMENTO CHACARAS INOHAN - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ ? RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº330545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONATO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PINTO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7211615-0, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84304, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 01 do Apartamento 06 do Condomínio Residencial Caminho da Praia do Lote 6-A da Quadra 15 do Loteamento Jardim Balneário Maricá/RJ, CEP 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILSON BARBOSA DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº46625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILSON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442012451-1, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18790, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SAO JOSE 25 CABRAL NILOPOLIS/RJ - CEP: 26520-097. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SILVA DO ROSARIO, NAYARA DOS REIS MEDEIROS DO ROSARIO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO SILVA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DOS REIS MEDEIROS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811640-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 17183, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JANE CLAUDIA DA SILVA NR 30 AP102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA ANTUNES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441431941-1, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 18207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL FRANCA LEITE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2690 CASA 01 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FRANCO FONSECA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FRANCO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000003072-8, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 38086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL RAUL DE ALBUQUERQUE 42 AP 401 BL 02 CONDOMÍNIO PUNTA DEL MAR PIRATININGA NITEROI RJ 24358405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, DIOGO XAVIER DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857337**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ou inacessível, DIOGO XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128262-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA MARIA FERREIRA DOS NR 70 LOTE B CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO APARECIDO DOS SANTOS COELHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALDO APARECIDO DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793479-0, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29857, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.9 AP303 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809012-9, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29891, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.11 AP201 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MAIA CARACCILO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MAIA CARACCILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388408-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 22778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE MATTOS NR 14 LT 8 QD D PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA HELUISA DA SILVA AUGUSTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA HELUISA DA SILVA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771639159-0, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.20 AP504 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE LUCAS DA SILVA NOGUEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE LUCAS DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771544603-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.12 AP402 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ ROSA DA GRACA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ ROSA DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771541369-8, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Matrícula 0110332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.8 AP401 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DOS SANTOS DE MOURA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOS SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819853-1, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.12 A304 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SANT ANNA GARCIA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SANT ANNA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443258910-5, firmada em 18/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASALTO NR 401 APT 101 LT 16 QD 23 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443241982-0, firmada em 27/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELDESPATO NR 237 LT 22 QD 24 APT 101 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295617. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443142159-6, firmada em 19/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASALTO NR 16 CS 02 LT 13 QD 05 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY FILIPE ALVES NUNES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FILIPE ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799099-9, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 111368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 47 APTO 101 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDO DA SILVA SANTOS, MARILDA RODRIGUES DE MIRANDA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA RODRIGUES DE MIRANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440080000-5, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 90146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMBAUBA NR 112 CASA CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENITA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA, KATIANE DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENITA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553252305-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A BL 4B, AP 101, JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS/RJ, 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO MARTINS ALVES, TANIA MARA LEITE MARTINS, JORGE LUIZ GUIMARAES ALVES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA MARA LEITE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ GUIMARAES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441022854-1, firmada em 04/09/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE NR 72 AP 104 EXTENSAO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS, SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175045**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265178-8, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 1135 BL 6-B AP403 LOTEAMENTO REUNIDAS ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GONCALVES SOARES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441686143-2, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R-2 na Matrícula 33056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XLVI NR 77 AP 101 LT 0 LOTEAMENTO EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28891006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIOLA MARIA MUSA NEVES, ERMANO TORRES SANTIAGO JUNIOR**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIOLA MARIA MUSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERMANO TORRES SANTIAGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453301-3, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS NR 44 BL02 A306 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO PAES MADUREIRA, VILMA ROHR MADUREIRA**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6 Serviço Registral de Imóveis, com base no Artigo 216-B da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 14.382/2022, e Provimento 150/2023, do Conselho Nacional de Justiça, vem notificar MARIA CELESTE RIBEIRO DA COSTA e seu marido ANTONIO LUIS DA COSTA, para tomar ciência ou opor manifestação no prazo de 15(quinze) dias úteis, do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, requerido por LUIZ ALBERTO PAES MADUREIRA e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua mulher VILMA ROHR MADUREIRA, referente ao imóvel designado por RUA GERSON FERREIRA, N 30 - LOJA A - objeto da matrícula n 31.004. Informamos que, a possível impugnação do requerimento deve ser seguida de documentos e com as razões que entenderem pertinentes. Cumpre certificar, que a não manifestação no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do edital, presumir-se-ão aceitas as notificações.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 492463. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 904157, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***346937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n AV 2 na Matrícula 270536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND NR 209 FRENTE VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2209100-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441041003-1, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 405857, a qual diz respeito ao imóvel situado na V SERVIENTE NR 275 CASA 15 B 1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MENDONÇA MANFREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2204763 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MENDONÇA MANFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133906504-00, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 e R.07 em 29/09/2015 da Matrícula nº 343592, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA, situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, nº 1340, localizado no 401, bairro FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22775-023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2176975-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440869434-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 347892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR NR 1515 AP 905 BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205804 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771654237-8, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.13 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MENDES PINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2210268 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MENDES PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301601-2, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464938, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP106 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SAMAGIAO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206033 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SAMAGIAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552465098-8, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 388380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 16 CS 13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO DE SANTANA FEITOSA, SONIA REGINA SANTOS FEITOSA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO DE SANTANA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA SANTOS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440758675-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAROLD LOBO NR 415 104 BL 1 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21931580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BIONI COSTA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº695844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BIONI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013228720-3, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.099 R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 332, apartamento nº 302, , Bairro Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA THEREZA CASTRO DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº693422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA THEREZA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029837-9, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.092 R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bom Pastor, nº 48, Apto. 701, Tijuca, Cep. 20521-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOSA LISBOA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BARBOSA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869903-4, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MENDANHA, N. 2854, CONDOMÍNIO CONQUISTA MENDANHA, BL.11 AP.401, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ 23092002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079645-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 31565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAPLACE NR 420 APTO 202, VAGA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DOS SANTOS RICARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563517-9, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 148480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA NR 65 AP 304 BL 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DIMAS AREDE BENTO, VANDRO BENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DIMAS AREDE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDRO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079167-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 137286, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TAQUARAL NR 100 B11 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO VINCLER FELICIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO VINCLER FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440165600-5, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 215279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LARANJA LIMA NR 115 AP 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO GOMES MUQUI, SOLANGE DE PAULA MUQUI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO GOMES MUQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE DE PAULA MUQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440178121-7, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 145247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AUGUSTO FIGUEIRED NR 2002 FUNDOS SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21840600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FRANCISCO BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FRANCISCO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771510487-3, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43249, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2, 50 (EST DOS CABOCLOS) AP 209 BL 04 ?VIVA VIDA MOINHO? CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANE ROSA DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO IRISMAR GONCALVES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANE ROSA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO IRISMAR GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813723**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771419171-3, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 04 PAA 12630 NR 100 AP 110 BL.06 RES COMPL PQ BRITO II CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22.765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA IZIDIO DE CASTRO OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA IZIDIO DE CASTRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770216262-4, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP403 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RAMIREZ BENACE, RENATA AZEVEDO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN RAMIREZ BENACE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA AZEVEDO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551307832-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 213498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL12 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, SABRINA GONCALVES PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440493**2-2, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 95108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITALO LAFAY NR 250 APTO 208 BL INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO PEÇANHA GONÇALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº102885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEÇANHA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001039537-9, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 50.278, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.04., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203, DO BLOCO 1, DA RUA AJURANA Nº 269, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, O EMPREENDIMENTO POSSUI 16 VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULIA MOURA M DE ALKIMIM FRANCISCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA MOURA M DE ALKIMIM FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441643672-5, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AVISO NR 11 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA ESTEFANY DA SILVA MEDEIROS, VINICIUS DE MEDEIROS TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ESTEFANY DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE MEDEIROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441584915-5, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 205677, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO NR 485 BL 18 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE SOUZA BRANDAO, ANDRE SOARES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000717-0, firmada em 02/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 164508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 30 AP103 BL10 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MONTEIRO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443266644-4, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 36755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 308 BL 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PEREIRA LOMEU LEITE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PEREIRA LOMEU LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401014-7, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.9 AP 205 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826931-5, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.10 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA DA S, CINTIA GEBARA DA CONCEICAO SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA GEBARA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188898-5, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS MIRANDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771218761-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP105 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BARCE DA SILVA JUNIOR, THAIS MARIA FLORENCIO TEODORO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BARCE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS MARIA FLORENCIO TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238456-5, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.2 AP108 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204461-6, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.1 A203 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA JORDAO PAIVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA JORDAO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144733-4, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.3 AP207 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442874870-9, firmada em 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50344, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SOUZA CAMPOS NR 134 CS BASE ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA BENEDITO DOS SANTOS, EDNALDO BENEDITO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALVA BENEDITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNALDO BENEDITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442064888-8, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45392, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LOURDES NR 347 APT0 201 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLEIA BARCELLOS DA CONCEICAO, LUIZ CARLOS DA CONCEICAO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSICLEIA BARCELLOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770180078-5, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0050186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP312 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX WILIAN BELO DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX WILIAN BELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236924-8, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.5 A202 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134367-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48848, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.5 A105 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASMINE VIANA NUNES, THIAGO GOMES DE LANNES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASMINE VIANA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOMES DE LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597172-8, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.13 A101 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORIANO CANTANHEDE FRANCA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORIANO CANTANHEDE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851443**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235938-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43886, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP305 BL10 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442525356-3, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO JOAO MANOEL NR 3850 CASA 01 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GLEICY VENANCIO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GLEICY VENANCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311526-0, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 45388, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LOURDES NR 347 CASA BASE PARAISO SAO GONCALO RJ 24431490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SAANTIAGO DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SAANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441957996-9, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 25863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOURENCO AZEVEDO NR 363 APT 303 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO MUTUA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUTUÁ no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 192.648 de 06.08.2024, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUTUÁ, cnpj sob o n 29.842.366/0001-90; representado pelo advogado Dr. EVERTON MARTINS BARCELLOS, brasileiro, inscrita na OAB sob o n 248901, com escritório profissional na Rua Doutor Celestino, n 122, sala 629, Centro, Niterói, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Estrada do Boqueirão Pequeno do lote 06 da quadra E, conforme inscrição Municipal de n 316022000 e matrícula de n 564, livro 3, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 1985, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 02.08.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACQUELINE GARCIA E SILVA, EMPRESA NACIONAL DE CERAMICA LTDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: JACQUELINE SILVA E SILVA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n. 191.892 de 11/09/2021, JACQUELINE SILVA E SILVA, brasileira, solteira, sem viver em união estável, maior, advogada, portadora da carteira de identidade número 142.216, expedida pela OAB/RJ inscrita no CPF n.º ***.217.287-**, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro, lote 29, quadra 57, Bairro João Caetano, Itambi, Itaboraí/RJ; representada pelo advogado Dr. FREDERICO RODRIGUES DA SILVA, inscrito na OAB sob o n.º 144.705, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 370, sala 416, Centro, Niterói/RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua General Horta Barbosa, Lote 1079 do loteamento denominado "Bairro Porto do Rosa, conforme inscrição Municipal de n.º 812729060 e matrícula de n.º 931, livro 3/A, FLS. 122, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 1994, sobre o referido imóvel, foi apresentada toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 11.06.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n.º 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n.º 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILIANE DO AMARANTE BETANIN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº251.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIANE DO AMARANTE BETANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020030478-0, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23501, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E ? Lote 12 ? Quadra J - (atual Rua Antônio Lorenzoni), ? Bairro Santa Rita, Bento Gonçalves/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 10.222,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM JESUS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEIDEMARA DE JESUS DA SILVA**

IVAN CARLOS BORDIN, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Jesus/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra autuado sob protocolo n 49.454, em 27/02/2024, neste Registro de Imóveis, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, requerimento firmado por CLEIDEMARA DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, a qual declara não conviver em união estável, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF n ***.987.160-**, portadora da CI. RG n 7079755539/SSP/RS, filha de Fraseco Poly da Silva e Olga de Jesus Prudêncio, residente e domiciliada na Rua José de Oliveira Fagundes, n 223, bairro Conceição, na cidade de Bom Jesus/RS, CEP 95290-000, a qual busca o reconhecimento da propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com o ânimo de dono, pelo período superior a vinte (20) anos, ou seja, desde meados do ano de dois mil e três (2003), do seguinte imóvel: UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Bom Jesus, neste Estado, na quadra 125 (cento e vinte e cinco), lote 07/B (sete B), na "Vila Santa Catarina", à Rua Getúlio Vargas, distando 12,00m (doze metros) da Rua Emiliano Silveira de Azevedo, constituído de um terreno com a superfície de 90,26m (noventa metros e vinte e seis centímetros quadrados), contendo uma casa de moradia com a área construída de 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros quadrados), contendo um pavimento em madeira coberta com telhas de Brasilit, suas dependências e instalações, com a numeração predial "1.227", com as seguintes confrontações e divisas: pela frente, ao Leste, com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 6,17m (seis metros e dezessete centímetros); por um lado, ao Norte, com lote de propriedade de Valdir Ramos de Oliveira (matrícula n 664), onde mede 12,52m (doze metros e cinquenta e dois centímetros); e, com o lote de propriedade de Maria Helena Pereira (matrícula 648), onde mede 1,70m (um metros e setenta centímetros); por outro lado, ao Sul, com lote de propriedade de Irineu de Macedo Pereira (matrícula n 7.143), onde mede 14,51m (quatorze metros e cinquenta e um centímetros); e, pelos fundos, ao Oeste, com área de posse de Maria Helena Pereira, onde mede 6,40m (seis metros e quarenta centímetros). No quarteirão formado pelas Ruas: Getúlio Vargas, Emiliano Silveira de Azevedo, Marcirio. C. de Oliveira e Baldelino Rodrigues de Souza. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Michelin Júnior - CREA/RS 213153, sob anotação de responsabilidade técnica n 12991097, Certidão de Localização 14/2024, expedida pelo Município e demais documentos os quais permanecerão à disposição dos interessados nesta serventia. Diante do exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, para, querendo, oferecer impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, sito à Rua Major Antonio Inácio Velho, n 730, centro, no horário compreendido entre às 09h00min e às 11h30min, e, entre às 13h30min às 17h00min. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma (01) vez na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br - Editais Eletrônicos. Bom Jesus-RS, 26 de setembro de 2024. O Oficial: Ivan Carlos Bordin.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, JONAS DE SOUZA DA SILVA, ESPOLIO DE JOANI BORGES DA SILVA, DANIELE BELOTTI BORGES DA SILVA (NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRIMEIRO DEMANDANTE)**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº506535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE JOANI BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE BELOTTI BORGES DA SILVA (NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRIMEIRO DEMANDANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***056403**7--, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 30.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 21, COM BOX N 02, RUA VISCONDE DE PELOTAS, LOTE N 17, QUARTEIRAO N 908, CONDOMINIO RESIDENCIAL CALDART, CENTRO CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95020-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 42.271,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAUL FERREIRA DE ARAUJO, COPELMI MINERACAO LTDA, IOLANDO LUIZ DE SOUZA, LOURDES AVILA DE SOUZA, LEDA DE OLIVEIRA BRAGANCA, ROMEO DE OLIVEIRA SANTOS, SUELI SANTOS, EMA FICHER DA CONCEICAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7712, de 29/04/2024 - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado pelo espólio de Raul Ferreira de Araujo, CPF ***457650**, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 1414 da quadra 972, com a área de 524,85m (quinhentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Santa Bárbara, número 713, lado ímpar, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divisa com o lote 1397, medindo 42,40 metros; ao SUL, divisa com o lote 1427, medindo 44,00 metros; ao LESTE, frente com a Avenida Santa Bárbara, medindo 12,60 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 887 e com o lote 1000, medindo 14,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Santa Bárbara, Rua Antonio Pereira Brandão, Rua Rui Barbosa e Rua Aray Martins, e está a uma distância de 54,40 metros da esquina formada com a Rua Aray Martins. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 126,07m²; e (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 77,87m², totalizando uma área construída de 203,94m². Inscrição municipal: 9661. Título de origem: transcrição 1491 do Livro 3-G e 16165 do livro 3-S, ambos do Registro de Imóveis de São Jerônimo." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar COPELMI MINERAÇÃO LTDA, CNPJ ***595280001**; espólio de IOLANDO LUIZ DE SOUZA, CPF ***431090**; LOURDES AVILA DE SOUZA, CPF ***314550**; espólio de JOSÉ MACHADO SILVA, CPF não consta; espólio de LEDA DE OLIVEIRA BRAGANÇA, CPF ***855920**; ROMEU DE OLIVEIRA SANTOS, CPF ***064710**; SUELI SANTOS, CPF ***410590**; espólio de EMA FICHER DA CONCEIÇÃO, CPF **948850***; e espólio de NOTARIO UMBERLINO DA CONCEIÇÃO, CPF não consta, e a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, ou mesmo pelo endereço eletrônico richarqueadas@gmail.com, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECONOMY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Luana Pâmela Carlos, Oficial Interina dos Serviços Registrais e Notarial de Protestos de Estância Velha/RS. Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, ECONOMY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n 05.495.928/0001-08, neste ato representada por seu sócio Walter Konrad, inscrito no CPF sob n ***.143.500-**, depositou neste Serviço, para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referentes ao desmembramento, protocolado sob n 127953, em 24 de setembro de 2024, para parcelamento do seguinte imóvel: Um prédio de construção mista, com a área total de 126,00m², em único pavimento, de uso residencial, do tipo unifamiliar, edificado no ano 1962, sendo 21,00m² em alvenaria, 105,00m² em madeira e destes 65,00m², referente a unidade residencial e 40,00m², referente a um galpão/garagem, sob n 114 da Rua Henrique Konrad Filho, e a respectiva área de terras com 5.080,14m², situada no Bairro Lira, zona urbana, em Estância Velha/RS, lote indefinido, na quadra 28, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Lima e Silva, Henrique Konrad Filho, José Bonifácio e do Parque, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste faz frente para a Rua Henrique Konrad Filho, lado par, na extensão de 70,00 metros, ao sul limita com a Rua José Bonifácio, lado ímpar, na extensão de 72,77 metros, onde forma esquina com a Rua Henrique Konrad Filho, ao oeste limita com imóvel de Wilian Renato Maurer e esposa (lote C-1 da quadra 28) e com imóvel de Sérgio Luiz Weist e esposa (lote D da quadra 28), na extensão de 70,00 metros, e ao norte faz frente para a Rua Lima e Silva, lado par, na extensão de 72,38 metros, onde também forma esquina com a Rua Henrique Konrad Filho, matriculado sob n 44.342, do Livro 2/RG, deste Serviço, o qual resultará em 13 lotes. A documentação apresentada encontra-se em ordem e o expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze dias, a partir da última publicação deste, se não houver impugnação. LUANA PÂMELA CARLOS, OFICIAL INTERINA. SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAL DE PROTESTOS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAIBA/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT VICENTE ABREU, KETLIN RODRIGUES CLEZAR**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT VICENTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLIN RODRIGUES CLEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017098630-2, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67003/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 362, cond. res. sao jose - unidade 01, Bairro Pedras Brancas, Guaíba/RS, CEP 92722-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 2.652,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BASSANI, LISIANE DUARTE BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº477814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000793438-6, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 74767, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 33, RUA URCA E CASA N 339, RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93510-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 67.310,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MORAES DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº477809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011703370-5, firmada em 20/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.818 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Caetano, nº 72, , Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS, CEP 93510-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 25.593,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMARES DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUAREZ VARGAS DE AGUIAR, SIMONI BOEIRA RODRIGUES, MARCOS VARGAS DE AGUIAR, EONICE AVILA DA SILVA AGUIAR, MARTA VARGAS DE AGUIAR LODI, IDIR MIGUEL LODI, RODRIGO FRAGA BOEIRA

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento nº 012/2023 pelo JUAREZ VARGAS DE AGUIAR, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 1026292522, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº ***.922.600-**, filho de Valter Fraga Vieira de Aguiar e Maria Vargas de Aguiar, casado com SIMONI BOEIRA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da carteira de identidade RG nº ***131420**, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº ***.131.420-**, filha Moacir dos Santos Rodrigues e Maria Catarina Boeira Rodrigues, ambos com endereço na Rodovia RS 040, Km 43, s/n, Distrito de Rancho Velho, no município de Capivari do Sul/RS; MARCOS VARGAS DE AGUIAR, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1064649971, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº ***.683.770-**, filho de Walter Fraga Vieira de Aguiar e Maria Luiza Vargas de Aguiar, casado com EONICE AVILA DA SILVA AGUIAR, brasileira, balconista, portadora da carteira de identidade RG nº 4071121307, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº ***.513.550-**, filha de Valmar Pereira da Silva e Iracema Avila da Silva, ambos com o endereço na Avenida Telmo Sessim, nº 1690, bairro Centro, no município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capivari do Sul/RS e MARTA VARGAS DE AGUIAR LODI, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG n 2044396279, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.981.480-**, filha de Walter Fraga Vieira de Aguiar e Maria Vargas de Aguiar, casada com IDIR MIGUEL LODI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n 1019408473, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.555.160-**, filho de Arduino Lodi e Iraci Lodi, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, n 100, Distrito do Túnel Verde, no município de Balneário Pinhal/RS, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2014, sendo que somada a posse dos antigos posseiros, seus pais, ultrapassa 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 63824 de 22 de junho de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: Um imóvel rural, localizado as margens da Rodovia Tapir Rocha (RS- 040) no KM 73 + 728 m, distrito de Rancho Velho, município de Capivari do Sul, com uma área de 6,0601 ha, conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.664.035,08m e E 555.943,76m; deste, segue confrontando com Juarez Vargas de Aguiar, Marcos Vargas de Aguiar e Marta Vargas de Aguiar Lodi, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 08'54'' e 410,03 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.663.991,17m e E 556.351,43m; deste, segue confrontando com Lorena Vargas de Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 06'17'' e 175,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.663.825,34m e E 556.293,99m; deste, segue confrontando com RS-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 08'54'' e 298,63 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.663.857,32m e E 555.997,07m; deste, segue confrontando com Estrada da Cobrinha (CS-05), com os seguintes azimutes e distâncias: 343 18'18'' e 185,59 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo Beto Saraiva dos Reis, inscrito no CREA-RS 228964, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 12451098. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quarta-feira, 25 de setembro de 2024. O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEVANILDO MARLON SIMON WEBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n. 199.382, com os seguintes dados: requerentes: EGIDIO BOHNENBERGER, portador da CNH/DETRAN/RS n. ***445961**, inscrito no CPF n ***.466.560-**, e sua esposa XENIA BOHNENBERGER, inscrita no CPF n ***.393.350-**, portadora da CI/RG-SJS/RS n 9100846261, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Alto União, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terra com três hectares, noventa e nove ares e quarenta e um centiares (3,9941has), localizada na Linha Alto União, no município de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de 311,47 metros, com Estrada Municipal; ao sul, em uma extensão de 365,37 metros, com Rodovia RS 569; ao leste, em uma extensão de 41,49 metros, com Estrada Municipal; e, ao oeste, em uma extensão de 245,81 metros, com terras de propriedade de Gevanildo Marlon Simon Weber. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: GEVANILDO MARLON SIMON WEBER. Modalidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 40 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n. 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 06 de setembro de 2024. _ Danielle Barbosa Machado. Registradora Substituta.

PALMITINHO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ**

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ-CRESOL RAIZ, CNPJ n 17.343.510/0001-64, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n 482, centro, Frederico Westphalen RS, vem por meio deste intimar a Sra. STEFANE RAPOSO SEBA AL-BARELLO, CPF ***443.033-***. Que de consequência para os efeitos do 4 do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: posicionados em 09.09.2024, no valor de R\$ 27.467,39, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08hs e 30 min às 11hs e 30min e 13hs e 30 min às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece 7, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 24 de setembro de 2024. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LAZZARETTI NETO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Duque de Caxias, 376, Edifício Angelo, sala 101, centro, Palmitinho RS, no horário de 8:30 hs às 11:30 hs e a tarde das 13:30 hs à 17:00 horas, pedido de reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL pleiteada é sob a modalidade é extraordinária, requerida pelo Sr. JOSÉ LAZZARETTI NETO e sua mulher ÁUREA TEREZINHA ZIMMERMANN LAZZARETTI, representados por seu advogado Sr. Saimon Riboli, OAB/RS n 122.578, autuado sob n 22652, em 31.07.2024. O tempo e posse alegado pelo requerente é mais de vinte e três (23)anos, desconhece algum ônus que possa existir no imóvel, assim se descreve e caracteriza: Lote rural n 164-A, da 4 seção pardo, situado na Linha Km 11, município de Pinheirinho do Vale RS, confrontando-se: ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NORTE: com o lote rural n 164 e com o lote rural n 164-C, ao LESTE: com o lote rural n 165, ao SUL: por uma estrada com o lote rural n 260 e ao OESTE: por uma estrada com o lote rural n 84, não possuindo origem registral nos Registros Imobiliários de Palmitinho RS, Frederico Westphalen RS e Palmeira da Missões RS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Sr. TIAGO LUERSEN PIAIA, Engenheiro Agrônomo, CREA n 995595, ARTs n 12797814 e 12845652, devidamente quitadas. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para se manifestarem, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados, após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6, da Lei n 6.015/1973. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Dado e passado neste Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis, trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. Eu, João Miguel dos Santos, registrador digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BRUCZYNSKI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº872404 - D2024.08.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRUCZYNSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0774476-5, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08/ M. 182.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 422, RUA DIAMANTINA, JARDIM FLORESTA, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91040-460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 9.503,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FILGUEIRA MARIAN**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº863851 - D2024.03.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FILGUEIRA MARIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.102.575-75, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 05 - 62981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRUNO KIEFERS, NUMERO 165, PORTO ALEGRE/RS. CEP 91210-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 12.425,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ariane Crhistine Vieira Trindade**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº872793 - D2024.08.1041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ariane Crhistine Vieira Trindade, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 161295-00, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 179.639 e 180.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otávio Domingues Barbosa, nº 50, apartamento nº1203 e box 352, da Torre 3, do Condomínio "Icon", bairro Parque Minuano, em Porto Alegre/RS, CEP: 91060-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 16.518,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ISOALDO ANTONIO DOS ANJOS CONCEICAO**

Edital de Notificação - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 236044 em 06/08/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual CLEBER ADRIANE DE SOUZA DORNELES, corretor de imóveis, inscrito no CPF n ***.044.750-** e JUREMA TEREZINHA BASTOS DA SILVA DORNELES, ***.933.100-**, técnica em contabilidade, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da adjudicação compulsória extrajudicial nos termos do art.216-B, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a seguir descrito. IMÓVEL: "O apartamento número 317, do Edifício Roraima, bloco 8, à rua Carlos Estevão, n 17, no Bairro Vila Dona Leopoldina, no 4 pavimento ou 2 andar, de fundos, o 1 a contar da direita para a esquerda de quem da rua Carlos Estevão olhar para o bloco, composto de vestíbulo, sala de estar, área de circulação interna, cozinha, área de serviço, dois dormitórios, com 85,8484m de área real total, 62,1875m de área real privativa e 23,6609m de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010925 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é composto dos lotes 01 e 02 da quadra 04, com área superficial de 3.530,15m medindo, em conjunto 33,90m de frente ao norte à Av. Baltazar de Oliveira Garcia; 35,00m ao sul, à Rua Carlos Estevão, para onde também faz frente, 102,10m ao oeste, á rua D para onde ainda faz frente e forma esquina com aquelas, na extremidade norte e sul, por 102,70m nos fundos, ao leste, na divisa com imóvel pertencente à viúva Marieta Vieira Severino" objeto da matrícula n 20.811, Livro 2-RG, com origem do Registro de Imóveis da 4 Zona, de propriedade de Isoaldo Antônio dos Anjos Conceição, inscrito no CPF n ***.977.900-**. Os requerentes adquiriram através de contrato particular de cessão e transferência de direitos e obrigações contratuais no dia 25/03/1993, de Orlando Biasibetti, que por sua vez adquiriu através de contrato particular de cessão e transferência de direitos e ações contratuais de 05/11/1986, de Isoaldo Antônio dos Anjos da Conceição e esposa Claudete Iponema Conceição. Assim sendo ficam intimados herdeiros e ou sucessores (de Isoaldo Antônio dos Anjos Conceição, CPF ***.977.900-**) interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser através do e-mail: gestão@ri6.com.br; telefone: (51) 3103-1009, ou balcão da Serventia, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros a alegação do inadimplemento alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

RIO GRANDE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA BORGES GUTERRES, ANDREIA BORGES GUTERRES**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº342276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA BORGES GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA BORGES GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº Q16L04-50, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70130, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13, Lote 04, Quadra 16, loteamento Vívea Rio Grande, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2017, correspondentes a R\$ 202.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH TURELLA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº383120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH TURELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017257010-4, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.637/R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tabelaio Haraldo Carlos Neumann, nº 576, Residencial Royal Contry, lote 41, da quadra H, Bairro Country, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96824-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 76.779,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOMINGUES**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº305458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 904841-4, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 20 matrícula nº 21574, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 1090, LT N 15, QD N 04, JARDIM DAS PALMEIRAS, RUA DO CARMO SANTO ANGELO/RS - CEP: 98804-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 12.396,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PEDRO AVILA FERREIRA

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 20 de outubro de 2023, o requerimento pelo qual José Pedro Avila Ferreira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob n ***.950.860-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Acelina Alves da Silva Ferreira, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.241.440-** residente e domiciliado nesta Cidade, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 301974, do imóvel rural, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: Uma fração de terras, de forma irregular, com área superficial de 1,4844 ha, situado na localidade denominada Rincão dos Mendes, Município de Santo Ângelo - RS, sua descrição parte de um ponto situado sobre o alinhamento da Avenida Odão Felipe Pippi e sobre o alinhamento da Travessa Pantanal, denominado vértice MAWL-V-0140, de coordenadas Long: 54 13'51,401" W, Lat: 28 18'10,993" S e Altitude: 244,52 m; deste segue pela faixa de domínio da Avenida Odão Felipe Pippi, com os seguintes azimutes e distâncias: 102 11' e de 4,52 metros, até o vértice MAWL-V-0141, de coordenadas Lon: 54 13'51,239" W, Lat: 28 18'11,024" S e Altitude: 244,07 m; 106 09' e de 15,60 metros, até o vértice MAWL-V-0142, de coordenadas Lon: 54 13'50,689" W, Lat: 28 18'11,165" S e Altitude: 243,13 m; 110 30' e de 12,39 metros, até o vértice MAWL-V-0143, de coordenadas Lon: 54 13'50,263" W, Lat: 28 18'11,306" S e Altitude: 242,11 m; 116 41' e de 6,37 metros, até o vértice MAWL-V-0144, de coordenadas Lon: 54 13'50,054" W, Lat: 28 18'11,399" S e Altitude: 241,44 m; 121 22' e de 6,45 metros, até o vértice MAWL-V-0145, de coordenadas Lon: 54 13'49,852" W, Lat: 28 18'11,508" S e Altitude: 240,65 m; 125 01' e de 7,88 metros, até o vértice MAWL-V-0146, de coordenadas Lon: 54 13'49,615" W, Lat: 28 18'11,655" S e Altitude: 239,61 m; 127 29' e de 32,52 metros, até o vértice MAWL-V-0147, de coordenadas Lon: 54 13'48,668" W, Lat: 28 18'12,298" S e Altitude: 235,38 m; 128 54' e de 32,35 metros, até o vértice MAWL-V-0148, de coordenadas Lon: 54 13'47,744" W, Lat: 28 18'12,958" S e Altitude: 233,50 m; 131 31' e de 23,73 metros, até o vértice MAWL-V-0149, de coordenadas Lon: 54 13'47,092" W, Lat: 28 18'13,469" S e Altitude: 232,13 m; 136 52' e de 5,82 metros, até o vértice MAWL-V-0150, de coordenadas Lon: 54 13'46,946" W, Lat: 28 18'13,607" S e Altitude: 231,59 m; 143 24' e de 6,67 metros, até o vértice MAWL-V-0151, de coordenadas Lon: 54 13'46,800" W, Lat: 28 18'13,781" S e Altitude: 230,84 m; 146 33' e de 12,65 metros, até o vértice MAWL-V-0152, de coordenadas Lon: 54 13'46,544" W, Lat: 28 18'14,124" S e Altitude: 229,32 m; 150 02' e de 39,62 metros, até o vértice MAWL-V-0153, de coordenadas Lon: 54 13'45,818" W, Lat: 28 18'15,239" S e Altitude: 225,72 m; deste segue confrontando com área de propriedade de Reni Paulo dos Santos Almeida; com os seguintes azimutes e distâncias: 225 00' e de 7,71 metros, até o vértice MAWL-M-0427, de coordenadas Lon: 54 13'46,018" W, Lat: 28 18'15,416" S e Altitude: 230,07 m; 225 11' e de 48,05 metros, até o vértice MAWL-M-0428, de coordenadas Lon: 54 13'47,269" W, Lat: 28 18'16,516" S e Altitude: 235,96 m; deste segue confrontando com área de propriedade de Adilon Rodrigues de Queiroz; com os seguintes azimutes e distâncias: 305 42' e de 179,94 metros, até o vértice MAWL-M-0429, de coordenadas Lon: 54 13'52,631" W, Lat: 28 18'13,104" S e Altitude: 254,63 m; deste segue pela faixa de domínio da Travessa Pantanal, com os seguintes azimutes e distâncias: 27 16' e de 68,90 metros, até o vértice MAWL-M-0430, de coordenadas Lon: 54 13'51,472" W, Lat: 28 18'11,115" S e Altitude: 245,57 m; 27 14' e de 4,22 metros, até o vértice MAWL-V-0140, de coordenadas Lon: 54 13'51,401" W, Lat: 28 18'10,993" S e Altitude: 244,52 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 27 de julho de 2023 elaborado por Maurício Rafael Dal Forno, Engenheiro Civil, CREA RS 219.484. Fica constando que o referido terreno não tem procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somente o Município e o Estado respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TLC
EMPREENDIMENTOS LTDA**

FAZ SABER, que a proprietária e loteadora TLC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.352.177/0001-83, com sede na Rua Onofre Joaquim de Oliveira, n 500, bairro Iate, na cidade de Três Cachoeiras/RS, CEP: 95.580-000, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Tiago dos Santos Matos, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob n ***.678.520-**, residente e domiciliado no município de Três Cachoeiras/RS; apresentaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 e demais legislações atinentes a espécie, para efeitos do registro de parcelamento de solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL denominado "RESIDENCIAL SUL AMÉRICA", tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 92.683, livro 2, com as seguintes características: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Bairro do Pontal, município de Três Cachoeiras, neste Estado, sem designação de lote ou quadra, denominado Área 08, de formato irregular, lado ímpar, dentro do quarteirão formado pela Rua do Pontal, Rua Assunção Vergílio da Silva e terras de terceiros, distante 106,02m da esquina com a Rua Assunção Vergílio da Silva, com a seguinte descrição de perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P02, de coordenadas N 6.739.724,16m e E 603.835,47m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com a propriedade de Vanderlei Rodrigues Schutz, com azimute de 315 48'28" por uma distância de 191,99m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.739.861,82m e E 603.701,63m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com propriedade de Sidnei Raupp Jorge com azimute de 315 48'28" por uma distância de 189,85m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.739.997,94m e E 603.569,30m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com propriedade de Sidnei Raupp Jorge com azimute de 25 28'06" por uma distância de 32,74m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.740.027,51m e E 603.583,37m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com propriedade de Sidnei Raupp Jorge com azimute de 304 20'58" por uma distância de 42,44m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.740.051,45m e E 603.548,33m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com propriedade de Sidnei Raupp Jorge com azimute de 30 13'46" por uma distância de 3,21m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.740.054,23m e E 603.549,95m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com propriedade de Cledson Raupp Mengue com azimute de 303 57'23" por uma distância de 111,93m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.740.116,75m e E 603.457,11m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com propriedade de Nova Cachoeira Empreendimentos Imobiliários Eireli com azimute de 303 31'27" por uma distância de 42,39m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.740.140,16m e E 603.421,77m; deste segue confrontando no sentido nordeste-sudoeste com propriedade de Nova Cachoeira Empreendimentos Imobiliários Eireli com azimute de 224 26'58" por uma distância de 217,42m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.739.984,95m e E 603.269,52m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com a Área 07 com azimute de 135 48'28,02" por uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 214,57m, até o ponto P35, de coordenadas N 6.739.831,11m e E 603.419,09m; deste segue confrontando no sentido nordeste-sudoeste com a Área 07 com azimute de 225 52'52,87" por uma distância de 56,61m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.739.791,70m e E 603.378,45m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com propriedade de Claudeci Albino Pereira com azimute de 125 05'26" por uma distância de 43,10m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.739.766,92m e E 603.413,72m; deste segue confrontando no sentido oeste-leste com propriedade de José Dias Rodrigues com azimute de 79 58'41" por uma distância de 112,80m, até o ponto P14, de coordenadas N 6.739.786,55m e E 603.524,79m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com propriedade de José Dias Rodrigues com azimute de 66 23'05" por uma distância de 49,21m, até o ponto P15, de coordenadas N 6.739.806,26m e E 603.569,88m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com propriedade de José Dias Rodrigues com azimute de 134 28'53" por uma distância de 92,49m, até o ponto P16, de coordenadas N 6.739.741,46m e E 603.635,87m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com propriedade de José Dias Rodrigues com azimute de 135 28'12" por uma distância de 42,50m, até o ponto P17, de coordenadas N 6.739.711,16m e E 603.665,67m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com propriedade de José Dias Rodrigues com azimute de 135 08'09" por uma distância de 97,88m, até o ponto P18, de coordenadas N 6.739.641,78m e E 603.734,72m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com propriedade de Vantuir Raupp Mengue com azimute de 50 37'16" por uma distância de 34,07m, até o ponto P19, de coordenadas N 6.739.663,39m e E 603.761,05m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com propriedade de Vantuir Raupp Mengue com azimute de 140 16'32" por uma distância de 36,57m, até o ponto P20, de coordenadas N 6.739.635,27m e E 603.784,42m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com a Rua do Pontal com azimute de 47 44'57,73" por uma distância de 12,57m, até o ponto P21, de coordenadas N 6.739.643,72m e E 603.793,72m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com a Área 06 com azimute de 315 48'27,01" por uma distância de 28,58m, até o ponto P34, de coordenadas N 6.739.664,21m e E 603.773,80m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com as Áreas 03, 04, 05 e 06 com azimute de 45 48'27,01" por uma distância de 46,00m, até o ponto P30, de coordenadas N 6.739.696,27m e E 603.806,78m; deste segue confrontando no sentido noroeste-sudeste com a Área 03 com azimute de 135 48'27,01" por uma distância de 30,14m, até o ponto P25, de coordenadas N 6.739.674,67m e E 603.827,79m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com a Rua do Pontal com azimute de 47 44'58" por uma distância de 16,00m, até o ponto P26, de coordenadas N 6.739.685,43m e E 603.839,64m; deste segue confrontando no sentido sudeste-noroeste com a Área 02 com azimute de 315 49'02,01" por uma distância de 30,68m, até o ponto P29, de coordenadas N 6.739.707,43m e E 603.818,26m; deste segue confrontando no sentido sudoeste-nordeste com as Áreas 01 e 02 com azimute de 45 48'27,01" por uma distância de 24,00m, até o ponto P02, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área superficial de 112.555,73m². Do registro do loteamento resultará: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) lotes distribuídos em 12 (doze) quadras, áreas públicas compostas de ruas, 04(quatro) áreas verdes e 01(uma) área institucional, os quais serão executados nos termos do cronograma de execução no período 01/2024 a 12/2026. A publicação deste Edital será realizada por 3 (três) dias consecutivos, em meio eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, podendo este pedido do Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, perante este Ofício Registral, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório. Não sendo oferecida qualquer impugnação por terceiros, dentro do prazo antes referido, proceder-se-á ao competente Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA CALGARO IGNACIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº475339, nos termos do art. 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CALGARO IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010271900-00, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.735 e nº 145.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 1459, Apto. nº 501, Edifício Residencial Flórida, bairro Centro, Tramandai-RS, CEP: 95590-000 e Box nº 02 (duplo coberto). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 14.084,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR CORREA LOPES, NARA CONCEIÇÃO LOPES MARIANTE, VERA LUCIA CORREA LOPES, IRMA CORREA LOPES, MILTON LOPES DILL, DILETA DA SILVA DILL, MARCO AURELIO SANTIAGO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandai-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3, da Lei n 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR JÚLIO CESAR CORREA LOPES, solteiro, inscrito no CPF sob número ***.959.390-**, NARA CONCEIÇÃO LOPES MARIANTE, casada com Paulo Cezar Ribeiro Mariante, inscrita no CPF sob número ***.520.190-**, VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA, casada com José Wilmar Almeida de Oliveira, inscrita no CPF sob número ***.310.060-**, e IRMA CORREA LOPES, viúva, inscrita no CPF sob número ***.286.410-**, proprietários do lote 02 da quadra 45, objeto da matrícula número 123.412 deste Ofício, e MILTON LOPES DILL e sua esposa, DILETA DA SILVA DILL, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob número ***.465.240-**, proprietários do lote 15 da quadra 45, objeto da matrícula número 62.453 deste Ofício, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelo proprietário do lote número um (1) da quadra 45, setor 07, no Bairro Santa Terezinha, Município de IMBÉ-RS, o qual é objeto da matrícula número 111.666 deste Ofício, de propriedade de MARCO AURÉLIO SANTIAGO, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandai

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPANCIRETA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARISIANE LUCIA PRETTO FELTEZ**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, Comarca de Tupanciretã/RS, para terceiros interessados - art. 413, PROV. 149/CNJ, PROCESSO N 012/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo 138.839 L 1-AC. Marisiane Lúcia Pretto Feltez, Oficial Registradora faz saber aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que: MARIA ESTER ZAIONDEZ DE MELLO, brasileira, professora, maior, casada com Kleber Rogério Palma de Mello, portadora do RG n 6027173589 SSP/PC RS, inscrita no CPF sob n ***.268.700-**, residente e domiciliada na Rua Lori Bucher Von Muhlen, n 198, Apto 102, Centro Administrativo, em Teutônia/RS, vem a presença de Vossa Senhoria, por sua advogada ANANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o n 116.467, inscrita no CPF sob n ***.055.880-**, com escritório profissional situado na Avenida Vaz Ferreira, n 1010, Bairro Centro, no município de Tupanciretã/RS, que possui o seguinte ananda.rsantos@hotmail.com., ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS de campos e matos, sem benfeitorias, com a área de 28ha2.692 m', (vinte e oito hectares dois mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados), localizada no município de Tupancirta/RS, Perímetro 2.629,10 m, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE com terras de Maria Ester Zaiondez de Mello (matrícula 4.102); SUL com terras de Suzana da Luz. Zaiondez e com terras de Maria Ester Zaiondez de Mello (matrícula 4.102); LESTE com terras de Maria Ester Zaiondez de Mello (matrícula 4.102); OESTE com terras de Suzana da Luz Zaiondez. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PASF-M-2329, de coordenadas (Longitude: -53 55'10,892", Latitude: -29 12'18,232"); ; deste, segue confrontando com terras de Maria Ester Zaiondez de Mello, com os seguintes azimutes e distâncias: 102 23' e 578,33 m até o vértice PASF-M-13604, (Longitude: -53 54'49,982", Latitude: -29 12'22,261"); 202 15' e 991,76 m até o vértice PASF-M-2328, (Longitude: -53 55'03,885", Latitude: -29 12'52,072"); deste, segue confrontando com terras de Suzana da Luz Zaiondez, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 40' e 519,07 m até o vértice PASF-P-13605, (Longitude: -53 55'07,330", Latitude: -29 12'35,487"); 349 44' e 539,94 m até o vértice PASF-M-2329, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem eventual discordância nesta Serventia com endereço na Rua Otacílio Azevedo, 56, Centro, Tupanciretã/RS, CEP 98170-000. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SCHEFFER**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441575443-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MAX NR 121 CS 002 COL AGRICOLA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 15.623,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHAEL ALEXANDRE TRUPEL**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL ALEXANDRE TRUPEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970990-4, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 562 BL.SB CASA GERMINADA N 203 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 10.951,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YESA MARA WORMSBECHER DE ASSY**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 19.03.2024, sob n 330.822 o requerimento pelo qual YESA MARA WORMSBECHER DE ASSY, brasileira, divorciada, aposentada, CPF ***.001.439-**, residente e domiciliada na rua João Todeschini, n 160, casa 59, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR, através de seus procuradores, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade ordinária (art. 1.242, caput e art. 1.243 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a dos antecessores, perfaz o lapso temporal de aproximadamente 33 anos, sobre o imóvel urbano representado pela Unidade autônoma n 28 do Condomínio "Fabiana", situado na rua João Francisco Santos, n 10, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com a área total de 60,024m , correspondendo à fração ideal de 3,2258% do terreno com a área de 5.877,56m , registrado na matrícula n 20.339 deste 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária MIREX CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 77.283.778/0001-80 (atualmente sob a razão social "Mirex Administração Ltda"). Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada a pessoa jurídica MIREX ADMINISTRAÇÃO LTDA (atual razão social de "Mirex Administração Ltda"), CNPJ 77.283.778/0001-80 para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 25 de setembro de 2024. Rafael Steiner Schroeder.

BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAISON HORSTMANN, ANDREIA DA SILVA HORSTMANN**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON HORSTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DA SILVA HORSTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441198**0-5, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRINHA NR 657 CASA 02 COND RES HORTENCIAS ITAJUBA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 43.175,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, FW10
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

NOTIFICADA: ALDO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ n. **.900.437/0001-**). OBJETO: anuência para o pedido de retificação administrativa de um imóvel urbano matriculado sob n. 4.740 deste Ofício, originalmente com a área de 180.274,00 m , situado no sentido norte da Rodovia Mário Covas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(BR-101), lado par, distante 280,50 metros da Rua do Capitão, bairro Areias de Baixo, no Município de Governador Celso Ramos/SC, comarca de Biguaçu/SC, de propriedade de FW10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob n. **.054.446/0001-**. VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do artigo 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 126.360, de 28 de agosto de 2024, o requerimento para retificação administrativa do imóvel matriculado sob n. 4.740 deste Ofício, conforme procedimento previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, de propriedade de FW10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob n. **.054.446/0001-**. O referido imóvel passará a ter a área de 119.714,22m (cento e dezenove mil e setecentos e quatorze Vírgula vinte e dois metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 12 ao 13, com o imóvel de posse de Aldo Comércio de Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. **.900.437/0001-**, e tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante acima citado, fica a confrontante ALDO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do art. 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação administrativa foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação administrativa de área. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR ESPINDOLA SALDANHA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR ESPINDOLA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552673737-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula 41770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREDERICO JENSEN, Nº 2299, AP 201, BL 07, RESIDENCIAL FLOR DE LIS, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, 89066300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.264,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELLEN CAROLINE ANDRADE DO AMARAL**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CAROLINE ANDRADE DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886797-2, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3 na Matrícula 48.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.11 A201 ITUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 5.768,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILNEI DIMON, CLEIA SCHLICKMANN DIMON**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, TORNA PÚBLICO, para ciência de eventuais interessados, que está protocolado sob n 101.413, desde 08/08/2024, procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, cuja posse é exercida há mais de 28 (vinte e oito) anos pelos requerentes Gilnei Dimon, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n ***.793.829-**, e sua esposa Cleia Schlickmann Dimon, brasileira, agricultora, portadora do CPF n ***.545.069-** residentes e domiciliados na Estrada Geral Mar Grosso, s/n, bairro Mar Grosso, no município de São Ludgero/SC, sobre parte da área matriculada neste Ofício sob o número 1.010, de propriedade de JAIME DIMON em condomínio com JOSÉ BORGERT DIMON, BERNADETE BORGERT DIMON MORAES, ZENAIDE BORGERT DIMON, LAURITA DIMON, MARIA GORETE DIMON, JAIR DIMON, IVAIR DIMON, SONIA REGINA DIMON, GILNEI DIMON, MARIA BORGERT DIMON, JAILSON MORAES E ROSICLER DA SILVA MORAES, a qual será dividida em duas áreas, cuja descrição é: área 01 com 78.298,65 m (setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGY-P-1976, de coordenadas N 6860629,510 e E 676111,760; deste segue com azimute de 210 20'8" e distância de 5,15m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-1977, de coordenadas N 6860625,060 e E 676109,160; deste segue com azimute de 199 37'59" e distância de 8,38m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-1978, de coordenadas N 6860617,170 e E 676106,340; deste segue com azimute de 195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



4'17" e distância de 9,83m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-1979, de coordenadas N 6860607,680 e E 676103,790; deste segue com azimute de 192 13'2" e distância de 42,71m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-M-1980, de coordenadas N 6860565,930 e E 676094,750; deste segue com azimute de 269 33'36" e distância de 1.144,54m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Anita Lembeck Dimon, Sueli Dimon Warmeling, Magali Dimon da Silva e Fabio Dimon (Matrícula n 4.230) e do condomínio de Verônica Stange Borgert, Cleusa Maria Borgert e Hamilton Borgert (Matrícula n 29.072), até o vértice EGY-P-M-1667, de coordenadas N 6860557,140 e E 674950,240; deste segue com azimute de 321 48'0" e distância de 85,05m, confrontando neste trecho com terras de Antonio Salesio Flores (Matrícula n 4.255), até o vértice EGY-P-M-1665, de coordenadas N 6860623,980 e E 674897,650; deste segue com azimute de 89 33'36" e distância de 714,78m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1664, de coordenadas N 6860629,470 e E 675612,410; deste segue com azimute de 89 59'43" e distância de 55,47m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1663, de coordenadas N 6860629,470 e E 675667,870; deste segue com azimute de 89 59'44" e distância de 443,89m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1976, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Neste imóvel encontra-se edificada uma casa"; e Área 02 com 73.151,38 m (setenta e três mil, cento e cinquenta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGY-P-M-1952, de coordenadas N 6860646,150 e E 677252,460; deste segue com azimute de 103 20'45" e distância de 11,84m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-M-1953, de coordenadas N 6860643,420 e E 677263,980; deste segue com azimute de 99 16'6" e distância de 12,35m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-M-1954, de coordenadas N 6860641,430 e E 677276,170; deste segue com azimute de 185 18'10" e distância de 66,76m, confrontando neste trecho com terras de Nelite da Silva Hobold (Matrícula n 31.497), até o vértice EGY-P-M-1666, de coordenadas N 6860574,960 e E 677270,000; deste segue com azimute de 269 33'36" e distância de 1.162,99m, confrontando neste trecho com terras de Sidineia da Silva Dimon (Matrícula n 38.241) e do condomínio de Anita Lembeck Dimon, Sueli Dimon Warmeling, Magali Dimon da Silva e Fabio Dimon (Matrícula n 4.230), até o vértice EGY-P-M-1968, de coordenadas N 6860566,030 e E 676107,050; deste segue com azimute de 12 13'2" e distância de 39,72m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-M-1969, de coordenadas N 6860604,850 e E 676115,450; deste segue com azimute de 15 4'17" e distância de 9,05m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-M-1970, de coordenadas N 6860613,590 e E 676117,810; deste segue com azimute de 19 37'59" e distância de 6,78m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-M-1971, de coordenadas N 6860619,970 e E 676120,080; deste segue com azimute de 30 20'8" e distância de 11,05m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-M-1972, de coordenadas N 6860629,510 e E 676125,660; deste segue com azimute de 89 59'44" e distância de 24,28m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-M-1662, de coordenadas N 6860629,510 e E 676149,940; deste segue com azimute de 90 19'55" e distância de 254,79m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1661, de coordenadas N 6860628,030 e E 676404,720; deste segue com azimute de 89 18'25" e distância de 137,25m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1660, de coordenadas N 6860629,690 e E 676541,960; deste segue com azimute de 89 13'1" e distância de 187,81m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1659, de coordenadas N 6860632,260 e E 676729,760; deste segue com azimute de 89 11'30" e distância de 214,94m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1658, de coordenadas N 6860635,290 e E 676944,680; deste segue com azimute de 87 31'26" e distância de 130,95m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1657, de coordenadas N 6860640,950 e E 677075,510; deste segue com azimute de 88 18'56" e distância de 177,03m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-M-1952, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Neste imóvel encontram-se edificadas uma casa e dois galpões". A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação eletrônica do presente implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do art. 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MONTEIRO DA SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441953622-2, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 85740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVAO NR 80 RES LUCCA UNIDADE 102 RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 6.037,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADRIANA MARIA LOTH DE OLIVEIRA

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por ADRIANA MARIA LOTH DE OLIVEIRA, CPF n. ***.043.559-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.450,00 m (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n. 24.922, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Leonardo Pazda Dambroski, CREA/SC n. 105822-6, aprovado pelo Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 101/2024, de 01/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIONISIO ELVIR RUDNICK, LUCIANE TISCHLER RUDNICK

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por DIONISIO ELVIR RUDNICK, CPF n. ***.643.319-**, e sua mulher LUCIANE TISCHLER RUDNICK, CPF n. ***.455.859-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.351,46 m (dois mil trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob n. 45.369, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA/SC n. 022484-8, aprovado pelo Bela Vista do Toldo/SC, através do Decreto Municipal n. 1.400/2024, de 06/09/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE TURATO TALASKA, ALVINO TALASKA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE TURATO TALASKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVINO TALASKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550346663-2, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 79976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO NR 1426 D AP 402 PRES MEDICI CHAPECO SC 89801142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 4.649,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VINÍCIUS BOTTINI, MARIANA ACORDI CRISPIN BOTTINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº386054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VINÍCIUS BOTTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ACORDI CRISPIN BOTTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017326500-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78454-R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Universitária, nº 3.165, apartamento nº 34, Residencial Venezia BL 12 tipo A, Bairro Universitario, Criciúma/SC, CEP 88806-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 2.676,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINDICATO TRAB IND MET MEC MAT ELETRICO DE CRICIUMA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC, faz saber a todos interessados que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRICIÚMA, CNPJ n. **.664.664/0001-**, localizado na Rua Leone Perassoli, n 49, bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP 88802-280, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula n 54.059, cujo imóvel possui a área de 30.000,00m , localizado na Rua Imigrante João Cechinelli, bairro Quarta Linha, , Criciúma/SC ,CEP 88802-280, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações A=30.222,05m /P=743,81m. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.S CLEBER DE MEDEIROS, CPF n. **.293.409-**, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes n 54.058, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob n 387.192 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Construfase Construção Civil Ltda, portadora do CNPJ n **.***.380/0001-** estabelecida na Rua Santo Antonio, n. 715, Bairro Centro, Criciúma/SC - 88801-440, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 159.231, cujo imóvel possui a área de 38.783,14m , situado na Rua Virginia da Luz Bernarda, lado par da via a 191,71m da esquina com a Rua Gelson Locks, bairro Santo Antônio, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 2.256,25m , Área Desmembrada 02: 3.161,73m , Área Desmembrada 03: 360,00m e Área Remanescente: 33.005,16m .; área de preservação permanente 1: 5.881,42m ; área de preservação permanente 2: 2.264,38m ; totalizando 4 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 27.08.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.620, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO CAMILLO DUARTE, EVELINA DAGNINO, ADAILTON JOSE VIDAL

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MAURO CAMILLO DUARTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n. ***.418.301-**, residente e domiciliado na Servidão Maria Afonso Santos, n. 73, Ingleses do Rio Vermelho, declarando não conviver em regime de união estável, requer(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro 374015, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 578,17 m localizado na Servidão Maria Afonso Santos, n. 73, Ingleses do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 24.96.028.0456.001-219. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: um terreno urbano com área de 578,17m, localizado na Servidão Maria Afonso Santos, n. 73, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 32,05m, partindo do vértice M4 até o vértice M1 (coordenadas E=758.889,94m e N=6.959.907,38m), confrontando com o imóvel de Servidão Maria Afonso Santos; lateral direita medindo 18,10m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=758.893,87m e N=6.959.925,05m), confrontando com o imóvel de Servidão Caminho das Fontes; fundos medindo 32,00m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=758.925,06m e N=6.959.917,88m), confrontando com o imóvel de Evelina Dagnino; lateral esquerda medindo 18,00m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=758.921,20m e N=6.959.900,30m), confrontando com o imóvel de Adailton José Vidal. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, ROGERIO SANTOS DA COSTA, CLAUDIA INES AGUIAR DOS SANTOS, AROLDO JOAQUIM CAMILLO

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que PATRICIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.341.949-**, e seu esposo ROGÉRIO SANTOS DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.769.429-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Dona Alta Lucas, n. 887, Bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requer(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro 412529, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 924,62m localizado na Rua Dona Alta Lucas, n. 887, São João do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 32.52.077.0026.001.076. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: um terreno urbano com área de 924,62m, localizado na Rua Dona Alta Lucas, n. 887, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 26,14m em dois lances: o primeiro medindo 24,70m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.776,720m e N=6.957.234,492m), o segundo medindo 1,44m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.777,308m e N=6.957.235,809m), ambos confrontando com a Rua Dona Alta Lucas; lateral esquerda medindo 37,98m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.778,281m e N=6.957.273,778m), confrontando com a Rua Candido Pereira dos Anjos; fundos medindo 22,52m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.755,792m e N=6.957.274,931m), confrontando com o imóvel de Aroldo Joaquim Camillo, CPF 001.953,759-04 e Dalva Conceição Schutz Camillo, CPF ***.093.019-**; lateral direita medindo 41,50m em três lances: o primeiro medindo 25,35m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.754,915m e N=6.957.249,598m), o segundo medindo 1,35m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.753,604m e N=6.957.249,925m), o terceiro medindo 14,80m, partindo do vértice V7 até o vértice V1 (coordenadas E=755.752,032m e N=6.957.235,204m), confrontando com o imóvel de Claudia Inês Aguiar dos Santos. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALIPIO ROMALINO MAIA DOS SANTOS, JANETE MINEIRO MAIA DOS SANTOS, CELSO PAULO DOS SANTOS, ADRIANO DE OLIVEIRA, RODINEIA FABIANA FLORIANO OLIVEIRA, VILMA RAMIRES RODRIGUES

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ALIPIO ROMALINO MAIA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.785.880-**, e sua esposa JANETE MINEIRO MAIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.876.340-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Paulo Freire, n 56, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 422781, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 27 anos de posse sobre um imóvel com área de 361,14m localizado na Servidão Paulo Freire, n 56,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ingleses, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 24.79.025.0123.001-480. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,07m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.458,8489 e N=6.960.831,2551), confrontando com a Servidão Paulo Freire; lateral direita medindo 27,57m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.459,2280 e N=6.960.858,8211), confrontando com o imóvel de Adriano de Oliveira e Rodineia Fabiana Floriano Oliveira; fundos medindo 13,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.472,2274 e N=6.960.858,7003), confrontando com o imóvel de Celso Paulo dos Santos e outros; lateral esquerda medindo 27,85m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=756.471,9106 e N=6.960.830,8502), confrontando com o imóvel Vilma Ramires Rodrigues; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, JOAO RENATO PADULA CASTRO, MANOEL LEOPOLDO FERREIRA, ANDRINO LEOPOLDO FERREIRA, MARIA DE LOURDES FERREIRA, MANOEL HIGINO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC(2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 27/05/2024 por ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.461.739-**, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, n 2.272, 11 andar, Centro, Florianópolis/SC; ELZA MARIA PERES DE AMORIM, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.146.189-**, residente e domiciliada na Rua 3706, n 100, apto. n 1804, Balneário Camboriú/SC; e MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.149.369-**, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 5.148 do livro 3/RA neste Ofício de Registro de Imóveis, com JOÃO RENATO PADULA CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.898.991-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Delfino, n 89, apto. 501-A, Centro, Florianópolis/SC, no protocolo oficial 420.294, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor, do imóvel confrontante cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Rua Graciliano Manoel Gomes, s/n, lado par, distante 98,00m da Rua Maria Luiza Garcia, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 35.785 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano com área de 7.041,10m, localizado na Rua Graciliano Manoel Gomes, s/n, lado par, distante 98,00m da Rua Maria Luiza Garcia, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 7,00m em dois lances, o primeiro lance medindo 5,00m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=756.090,699m e N=6.961.133,423m), e o segundo lance medindo 2,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=756.090,675m e N=6.961.131,423m), ambos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a Rua Graciliano Manoel Gomes; lateral direita medindo 1.006,78m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.084,030m e N=6.961.147,635m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 15.782; fundos medindo 7,22m em dois lances, o primeiro lance medindo 2,06m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755.084,570m e N=6.961.149,627m), e o segundo lance medindo 5,16m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=755.085,919m e N=6.961.154,605m), ambos confrontando com Município de Florianópolis - Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Melembipe; lateral esquerda medindo 1.004,97m, partindo do vértice 5 até o vértice 0=PP (coordenadas E=756.090,757m e N=6.961.138,423m), confrontando com o imóvel da matrícula n 25.314. Inscrição imobiliária sob n 32.54.049.3565.001-101. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n 420.294) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAREZ NELTON DA CUNHA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ NELTON DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172070-9, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO NR 1100 APT 3 BL 21 MONTE CRISTO FLORIANÓPOLIS SC 88090500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 8.680,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANUELA MENDES DA ROCHA ESCOBAR ZIMMER, GUSTAVO AZEVEDO ZIMMER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 505659. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3 Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 143827, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELA MENDES DA ROCHA ESCOBAR ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***123914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO AZEVEDO ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***874699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 155550020399-1, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 21.982 e 21.983, a qual diz respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA SÃO CRISTÓVÃO N 1.031 AP. 303 BL C, e VAGA DE GARAGEM n 08-C, localizada no pavimento térreo do Bloco C, ambos do Edifício Solar Ada Carolina, Capoeiras, FLORIANÓPOLIS SC 88080320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 9.168,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO VITKOWSKI, ROSELI DE AQUINO VITKOWSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)s interessada(o)s SANDRO VITKOWSKI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 11/08/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade n 3.710.070-SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.827.219-**, e sua esposa ROSELI DE AQUINO VITKOWSKI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 17/05/1981, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade n 4172966-SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.000.719-**, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, 355, bairro Rio da Onça, cidade de Garuva/SC, CEP 89248-000, PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJG/SC). Os interessados alegam possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 10 (dez) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 07/08/2024, sob o n 10.412 do Livro n . 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n 25 2022 8243757-2, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil RODRIGO MACHADO - CREA/SC n 119443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "IMÓVEL: Um terreno RURAL localizado no Quadro Rural do município de Garuva/SC, com as seguintes características e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7114366.061 m e E 723430.479 m, deste, segue confrontando com Matrícula n 4.208 R.I. de Garuva/SC, propriedade de (LUANA STEIN, CPF: ***.730.729-** E, LUIZ ALFREDO KEISER, CPF: ***.193.219-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 131 01'04" e 1250.00 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7113545.401 m e E 724373.949 m, deste, segue confrontando com propriedade de (ADILSON FELDHAUS), com os seguintes azimutes e distâncias: 227 40'53" e 203.00 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7113408.731 m e E 724223.848 m, deste, segue confrontando com propriedade de (MARTINHO JAIME CARDOSO, CPF: ***.111.089-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 311 00'55" e 1250.00 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7114229.059 m e E 723280.681 m, deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL BARAHARAS (MUNICÍPIO DE GARUVA/SC, CNPJ: 83.102.848/0001-59), com os seguintes azimutes e distâncias: 47 33'17" e 203.00 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7114366.061 m e E 723430.479 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 252.112,60 metros quadrados e, perímetro de 2.906,45 metros. Sistema de Referência: DATUM SIRGAS 2000 - MC 51 W.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n. 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva (SC), 10 de setembro de 2024. Larissa Hubner Franco Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ADRIANO FOSSILE

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ADRIANO FOSSILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441863975-3, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUCCA, Nº 262, CASA 01, CONDOMÍNIO FLOR DE LOTUS II, SANTA TEREZINHA, GASPAR/SC, 89114293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 11.685,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

IPUMIRIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ROSSATTO, IRICA ROSSATTO

ROSÂNGELA CASASOLA, Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2024 sob n 9693, requerido pelos Srs: FRANCISCO ROSSATTO, agricultor, CPF ***.057.819-** e IRICA ROSSATTO, agricultora, CPF ***.590.019-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Linha Sanga Castelhana, interior do Município de Lindóia do Sul, SC, representados por sua procuradora Dra. Dra. Enelise Sacomori Lusa Schweitzer, OAB/SC 22.054, pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na espécie de Usucapião Extraordinária, com fulcro no Art. 1.238, do Código Civil, do imóvel: Área Total a ser Usucapida de 63.632,813 m , situado em Linha Sanga Castelhana, interior do Município de Lindóia do Sul, SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001 de coordenadas N 6.999.275,9959m e E 400.084,3546m; deste segue confrontando com Parte do Lote Rural n 04 do Bloco 22 da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, Matrícula n 1.634 do R.I. de Ipumirim, de propriedade de Pedro Gugel Inês Augustini Gugel, Neudir Gugel e Loiva Lourdes Gugel, com azimute 105 51'23" e distância de 283,682 m, até o vértice -V-0001A de coordenadas N 6.999.198,4862m e E 400.357,2421m; deste segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais n s 02 e 03 do Bloco 22 da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, Matrícula n 11.945, de propriedade de Francisco Rossatto e Irica Rossatto, com azimute 202 45'14" e distância de 440,263 m, até o vértice -P-0007 de coordenadas N 6.998.792,4872m e E 400.186,9603m; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 353 16'08" e distância de 224,701 m, até o vértice -P-0008 de coordenadas N 6.999.015,6399m e E 400.160,6234m; com azimute 340 53'18" e distância de 23,191 m, até o vértice -P-0009 de coordenadas N 6.999.037,5528m e E 400.153,0304m; com azimute 333 48'47" e distância de 53,161 m, até o vértice -P-0010 de coordenadas N 6.999.085,2573m e E 400.129,5705m; com azimute 317 06'12" e distância de 77,176 m, até o vértice -P-0011 de coordenadas N 6.999.141,7952m e E 400.077,0386m; com azimute 342 20'37" e distância de 27,140 m, até o vértice -P-0012 de coordenadas N 6.999.167,6570m e E 400.068,8067m; com azimute 325 09'08" e distância de 27,550 m, até o vértice -V-0010 de coordenadas N 6.999.190,2668m e E 400.053,0645m; deste segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais n s 05 e 04 do Bloco 22 da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, Matrícula n 3.113, de propriedade de Olga Rossatto e Ana Paula Rossatto, com azimute 20 03'05" e distância de 91,261 m, até o vértice -V-0001 de coordenadas N 6.999.275,9959 m e E 400.084,3546 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel não titulado (sem registro) que se localiza em Linha Sanga Castelhana, interior do Município de Lindóia do Sul, SC. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico - Ivonei Miotto, CFT/CRT ***249069** - CRT 04 TRT BR220211407356. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim, sob n 9693 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Avenida Dom Pedro II, 286, sala 201, centro - Ipumirim, SC. Dou Fé. Ipumirim, SC, 20 de setembro de 2024.

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON NIEDZVIECKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES e/OU INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, a que se refere o Art. 213, II e 17 da Lei n. 6.015/73 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do 17 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPLEXA requerida por NELSON NIEDZVIECKI, CPF n. ***.515.369-**, EDUARDO NIEDZVIECKI, CPF n. ***.628.339-**, LAUZINHO NIEDZVIECKI, CPF n. ***.466.969-**, VERÔNICA ZENÓVIA NIEDZVIECKI, CPF n. ***.096.809-**, EUGÊNIA NIEDZVIECKI, CPF n. ***.135.679-** e CLARICE NIEDZVIECKI, CPF n. ***.507.999-**, prenotado sob o n. 16.763, tendo por objeto a retificação da área de 242.000,00m (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), matriculada neste Ofício Imobiliário sob o n. 6.888 do Livro 2 (Registro Geral), NOTIFICA CONFRONTANTES TABULARES e/ou INTERESSADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES de VENCESLAU KUBIAK, ou ESPÓLIO DE VENCESLAU KUBIAK, e VERÔNICA KUBIAK ou ESPÓLIO DE VERÔNICA KUBIAK, antigos posseiros do terreno rural hoje ocupado por OSVALDO KUBIAK, CPF n. ***.277.409-**, que faz confrontação com o imóvel a retificar, acima referido, para, querendo, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO. Fica (m) cientificado (s) que, conforme 4 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, PRESUMIR-SE-Á (ÃO) A (S) ANUÊNCIA (S) DO (S) CONFRONTANTE (S) E/OU TERCEIROS INTERESSADOS QUE DEIXAR (EM) DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. A gleba a retificar, que apresenta, na Matrícula Imobiliária a área de 242.000,00m (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), retratada no croqui em anexo, assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice WMVC-M-0516, Longitude: -50 01'21,949", Latitude: -26 21'16,016" e Altitude: 887,69 m, deste segue confrontando com CNS: 10.790-4 | Mat. 16872 | ALBERTO IRINEU KAZMIERSKI no azimuth 160 16' e distância de 837,48 m até o vértice WMVC-M-0518, Longitude: -50 01'11,751", Latitude: -26 21'41,627" e Altitude: 817,97 m; no azimuth 160 13' e distância 5,80 m até o vértice WMVC-P-0572, Longitude: -50 01'11,680", Latitude: -26 21'41,804" e Altitude: 818,30 m; deste segue confrontando com CNS: 10.790-4 | Mat. 0 | RIO SÃO JOÃO no azimuth 329 58' e distância 64,73 m até o vértice WMVC-P-0573, Longitude: -50 01'12,848", Latitude: -26 21'39,983" e Altitude: 818,72 m; no azimuth 257 27' e distância 37,74 m até o vértice WMVC-P-0574, Longitude: -50 01'14,177", Latitude: -26 21'40,249" e Altitude: 819,22 m; no azimuth 201 21' e distância 64,20 m até o vértice WMVC-P-0575, Longitude: -50 01'15,021", Latitude: -26 21'42,191" e Altitude: 819,89 m; no azimuth 167 25' e distância 43,63 m até o vértice WMVC-P-0576, Longitude: -50 01'14,678", Latitude: -26 21'43,575" e Altitude: 820,08 m; no azimuth 183 18' e distância 59,26 m até o vértice WMVC-P-0577, Longitude: -50 01'14,801", Latitude: -26 21'45,497" e Altitude: 820,44 m; no azimuth 203 05' e distância 35,39 m até o vértice WMVC-P-0578, Longitude: -50 01'15,302", Latitude: -26 21'46,555" e Altitude: 820,93 m; no azimuth 214 13' e distância 45,44 m até o vértice WMVC-P-0579, Longitude: -50 01'16,223", Latitude: -26 21'47,776" e Altitude: 821,01 m; no azimuth 185 48' e distância 27,38 m até o vértice WMVC-P-0580, Longitude: -50 01'16,323", Latitude: -26 21'48,661" e Altitude: 821,32 m; no azimuth 328 51' e distância 98,06 m até o vértice WMVC-M-0519, Longitude: -50 01'18,152", Latitude: -26 21'45,934" e Altitude: 827,77 m; deste segue confrontando com CNS: 10.790-4 | Mat. POSSE | OSVALDO KUBIAK no azimuth 328 52' e distância 800,77 m até o vértice WMVC-M-0517, Longitude: -50 01'33,082", Latitude: -26 21'23,665" e Altitude: 896,03 m; no azimuth 52 40' e distância 388,25 m até o vértice WMVC-M-0516 ponto inicial da descrição deste imóvel. E, para constar, eu, Carla Assunção Macanhão, Escrevente, redigi. Maria da Conceição Ferreira Peres. Itaiópolis-SC, 26 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAJAI/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO SILVA, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº208728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERINALDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110820-01, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laura Rebello, nº 807, Bairro Espinheiros, Itajaí ? SC, CEP: 88317-115;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 17.991,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA ROSANE VEDES, JANUARIA VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO SABINO DA SILVA, EDISON ATHAYDES COSTA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio do escrevente abaixo descrito, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n. 144.643, por VYKYDAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 39.431.075/0001-62, com sede na Rua 1200, n. 273, apartamento n. 101, bairro Ilhota, na cidade de Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob n. 70.142, NOTIFICAR os titulares dos seguintes imóveis confrontantes: a) Espólio de JANUARIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. ***.888.519-**; b) Espólio de MARCIA ROSANE VEDES, inscrita no CPF sob n. ***.694.839-**; c) PEDRO SABINO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.406.059-**; e, d) EDISON ATHAYDES COSTA, inscrito no CPF sob n. ***.939.259-**, a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n. 144.643, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 70.142 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, situado na Rua 1212, zona 3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bairro Ilhota, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2 a 6 feira, ou no endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 18 de Setembro de 2024. Leandro Rafael Passos, Escrevente Substituto.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRIM E JEREMIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PRIM E JEREMIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: ***.377.622/000-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento n 041/2024. Do terreno situado na Rua URBANO SENEN, bairro GRUTA, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob n 40.594, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda á sexta. Ituporanga, 25.09.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA CARLA OSTERMANN, DANIEL GRAH**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CARLA OSTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716654-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 127897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 393 AP 301 T 2 SANTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTONIO JOINVILLE SC 89218060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 42.025,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANA DEL CARMEN VARGAS VERGARA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANA DEL CARMEN VARGAS VERGARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498165-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 136736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESID PRUDENTE DE MORA E NR 1233 A605 B3 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 12.066,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MAES, ELIS REGINA DE OLIVEIRA MAES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIS REGINA DE OLIVEIRA MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442210047-2, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 134325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUIUTI NR 3210 APT0 106 BLOCO 05 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 5.595,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIDA CRISTIANE RODRIGUES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIDA CRISTIANE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545881-1, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO, AP 504 BL-3, VILA NOVA, JOINVILLE SC 89237-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.461,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES RODRIGUES**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BORGES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440671197-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 29549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA OVAIA NR 0 L 07 Q 46 CAROBA LAGES SC 88516060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.939,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO GARIB ENGENHARIA LTDA**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que PEDRO GARIB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 36.514.169/0001-07, com sede na Rua Sororptimista, n. 55, Bairro Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 48.383 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno, designado como um TERRENO URBANO, com a área superficial de 6.193,57m (seis mil, cento e noventa e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), designado Terreno B, situado no lado ímpar da Rua Alexandre Gonzatto, esquina formada com a Rua Olímpio Salles de Oliveira, Bairro Ferrovia, Lages/SC, o qual será desmembrado em 15 (quinze) áreas, quais sejam: Área "01" com 395,09m ; Área "02" com 394,61m , Área "03" com 394,13m , Área "04" com 393,66m , Área "05" com 393,19m , Área "06" com 392,71m , Área "07" com 392,24m , Área "08" com 391,77m , Área "09" com 391,29m , Área "10" com 390,82m , Área "11" com 390,35m , Área "12" com 389,87m , Área "13" com 389,40m , Área "14" com 524,01m , Área "15" com 570,19m . O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.517 de 09 de agosto de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON SOARES LIMA, KELLY DAIANA BARBOSA DA S DIAS**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DAIANA BARBOSA DA S DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670708-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 6090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEMERITO PAULO WITT NR 572 - VILA NOVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAFRA SC 89304512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 9.587,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILO CORDEIRO FLORES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILO CORDEIRO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950992-1, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 107212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Paulo Roberto Vidal, n. 475, apartamento 604, bloco C, RNI Green Club Palhoça, Bela Vista, Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 13.546,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GARDENIA NUNES FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GARDENIA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350181-5, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R4 na Matrícula 61276, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Theisen Junior, nº 39, AP 104 Bloco 04, Residencial Ilhas Gregas, Aririu, PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 4.510,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEPH ANDRE DE CERQUEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEPH ANDRE DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553124968-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 67844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2490 CS B-152 COND MORADAS PALHOCA III SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88.136-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 4.411,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MIRANDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317857-5, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA , nº 530, AP 404 BL-3, COND PARQUE FLORES DO ORIENTE, ARIRIU, PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 4.908,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ FRANCISCO MENDONCA JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ FRANCISCO MENDONCA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880871-2, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106089, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, Nº 387, AP 401, BL.01, RESIDENCIAL AZALEIAS, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 4.075,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FARINHA MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE FARINHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792808-0, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 105268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO OLIMPIO ESPINDOLA 39 AP 208 BL.D RESID CORES DO CAMBIRELA RIO GRANDE PALHOCA SC 88.131-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 12.254,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COLONIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) ALYSON PAULLI MARCIO CPF: 01505291984**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº241659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLONIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) ALYSON PAULLI MARCIO CPF: ***052919**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00108775000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0529006-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15955 R-26, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARINO JORGE DOS SANTOS, SN Bairro: SAO SEBASTIAO - PALHOÇA-SC CEP: 88136-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.231.415,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RPG COMERCIO E ADMINISTRACAO EIRELI**

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, 4º), que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, REQUEREU a intimação por edital do RPG COM. E ADMIN. LTDA E OUTROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.925/0001-00; que se encontra em local incerto e não sabido, diante do insucesso das quatro notificações pessoais realizadas, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de R\$ 5.798.803,45 (Cinco Milhões e Setecentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 20.0408.605.0000163-00 datada de 19/09/2014 - Matrícula 1.339, em 26 de Janeiro de 2021. A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Porto Belo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 09h às 12h e das 13h às 17h). Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência (ITBI). Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL BALENSIEFER

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Isabel Balensiefer, apresentou por meio de suas advogadas Manuela Marina Mafra (OAB-SC 61.793) e Yorhana Morena Moises de Andrade (OAB-SC 60.662), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Especial Urbana, com fundamento no art. 1.240 do Código Civil (Guia n 69.603), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 246,00m de área, edificado com uma casa, localizado em zona urbana, na Rua Adronico Anastacio Pereira, n 250, bairro Vila Nova, município de Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Terreno urbano, situado na Rua Adronico Anastácio Pereira, n 250, bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo -SC, com área de 246,00 m2, e as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 1, coordenada geográfica (gms), LAT. -27 09'46,88239"S LONG. -48 34'12,10935"0 e com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.176,370m e E=740.783,654m, deste, confrontando a Sudeste, frente, com a Rua Adronico Anatácio Pereira, seguindo com distância de 12,10m, chega-se ao ponto 2, coordenada geográfica (gms), LAT. 27 09'47,19255"S LONG. 48 34'12,37916"0 e com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.166,966m e E=740.776,040m, deste, confrontando a Sudoeste, lado direito, do ponto 2 até o ponto 4, com Renata Maranon da Silva, CPF: ***.785.759-**, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 01.04.005.0585), seguindo com distância de 13,76m, chega-se ao ponto 3, coordenada geográfica (gms), LAT. 27 09'46,92769"S LONG. 48 34'12,78146"0 e com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.175,334m e E=740.765,121m, deste, seguindo com distância de 6,76m, chega-se ao ponto 4, coordenada geográfica (gms), LAT. -27 09'46,79579"S LONG. -48 34'12,97771"0 e com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.179,499m e E=740.759,796m, deste, confrontando a Noroeste, fundos, com Luci moreira da Silva, CPF: ***.305.659-**, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 01.01.005.0586.001.0010), seguindo com distância de 11,96m, chega-se ao ponto 5, coordenada geográfica (gms), LAT. 27 09'46,49188"S LONG. 48 34'12,70704"0 e com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.188,710m e E=740.767,430m, deste, confrontando a Nordeste, lado esquerdo, do ponto 5 até o ponto 1, com Espólio de Luiz Juarez Versino, CPF: ***.072.629-**, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 01.04.005.1219.001.001), seguindo com distância de 6,26m, chega-se ao ponto 6, coordenada geográfica (gms), LAT. 27 09'46,61271"S LONG. 48 34'12,52428"0 e com coordenada Sirgas 2000 N=6.993.184,893m e E=740.772,390m, deste, seguindo com distância de 14,13m, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste terreno. Neste imóvel encontra-se edificada uma casa". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnica: Juvenil Ramos Varella, Técnico em Agrimensura - Registro Nacional ***432499**). Possui inscrição imobiliária n 01.04.005.1230.001.001 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Especial Urbana, do art. 1.240, do Código Civil. A requerente alega que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 11 anos, sendo mansa, pacífica e ininterrupta. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 25 de setembro de 2024. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BENTO DO SUL/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): ABI BELEM & CIA LTDA, ABI BELEM FILHO, na qualidade de avalista, JAIME LUIZ BELEM JUNIOR, na qualidade de avalista, EFRATA INVESTIMENTOS LTDA, na qualidade de avalista, EFRATA PARTICIPAÇÕES LTDA

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº158166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABI BELEM & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82745886000167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABI BELEM FILHO, na qualidade de avalista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME LUIZ BELEM JUNIOR, na qualidade de avalista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642349**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EFRATA INVESTIMENTOS LTDA, na qualidade de avalista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10546004000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EFRATA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217921000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15254098-0, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ZSCHOERPER Nº 39, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 1.994.840,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUSFRAMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.305, em data 19/09/2024, em que Lusframa Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 12.014.348/0001-17, requer o Desmembramento de duas áreas, a primeira de 1.159,47m (mil, cento e cinquenta e nove metros e quarenta e sete centímetros

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados) e a segunda área de 668,62m (seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Antonio Luiz Tamanini, bairro Carmelo, no município de São João Batista/SC, Comarca de São João Batista/SC, da matrícula n 23.143. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Maicon Schlemper - CFT-BR n 250.608.681-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 24 de setembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEMARCIO KNISS, ELISA FRUTUOSO KNISS**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por CLEMARCIO KNISS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/06/1975, comerciante, inscrito no CPF sob n ***.157.749-**, portador do RG n 3.047.563-SSP/SC, e sua esposa ELISA FRUTUOSO KNISS, nacionalidade brasileira, nascida em 21/07/1980, professora, inscrita no CPF sob n ***.872.099-**, portadora do RG n 3.543.044-SSP/SC, casados desde 15/01/1999, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Vidal Ramos Junior, n 276, apartamento 01, bairro Centro Administrativo, na cidade de Otacílio Costa/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n 23.326 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área A, com área de 1.720,00 m ; Área B, com área de 1.477,00 m ; e, Área C, com área de 11.564,00 m , com respaldo no Art. 2 , 2 da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob n 23.326, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 24 de setembro de 2024. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HERMINIO ANGELO SALVO, MERLANIA VITORIA VANZ SALVO, NOELI SALVO LAZZAROTTO, LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 19/2024. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que HERMINIO ANGELO SALVO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.623.719-**, nascido em 09/06/1937, e sua esposa MERLÂNIA VITÓRIA SALVO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.534.389-**, nascida em 26/06/1940, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, n 1.798, Bairro Morada do Sol, em Videira/SC, e NOELI SALVO LAZZAROTTO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.855.099-**, nascida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



22/02/1958, e seu esposo LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.721.349-00, nascido em 02/03/1961, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, n.º 710, KM 55, Bairro Dois Pinheiros, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n.º 6.766/1979 c/c CNCJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima.

IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, edificado, com a área de 108.904,27m (cento e oito mil, novecentos e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-355, Bairro Dois Pinheiros, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 487014.769m e N= 7013228.552m dividindo-o com o imóvel matriculado sob n.º 28.187-RG, de propriedade de Videira Country Club; Daí segue confrontando com o azimuth 181 48'30" e a distância de 86,63m até o marco 'P2' (E=487012.035m e N=7013141.968m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 28.187-RG, de propriedade de Videira Country Club, com o azimuth 93 14'05" e a distância de 82,40m até o marco 'P3' (E=487094.306m e N=7013137.318m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 20.763-RG, de propriedade de Solar das Videiras Empreendimentos SPE Ltda, com o azimuth 181 02'45" e a distância de 99,65m até o marco 'P4' (E=487092.487m e N=7013037.685m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 20.765-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto, com o azimuth 181 02'45" e a distância de 89,37m até o marco 'P5' (E=487090.856m e N=7012948.333m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 20.765-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto, com o azimuth 272 44'01" e a distância de 457,00m até o marco 'P6' (E=486634.377m e N=7012970.127m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 4.764-RG, de propriedade de Silvío Luiz de Costa, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 31,00m até o marco 'P7' (E=486640.254m e N=7013000.566m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 28.783-RG, de propriedade de Alissiano Francisco Miotto, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 38,32m até o marco 'P8' (E=486647.519m e N=7013038.191m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 36.605-RG, de propriedade de Alexandre Luiz Padilha, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 24,70m até o marco 'P9' (E=486652.202m e N=7013062.444m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 36.618-RG, de propriedade de Alexandre Luiz Padilha, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 24,20m até o marco 'P10' (E=486656.790m e N=7013086.205m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 28.830-RG, de propriedade de Alexandre Luiz Padilha, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 16,00m até o marco 'P11' (E=486659.824m e N=7013101.915m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 28.831-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 17,00m até o marco 'P12' (E=486663.047m e N=7013118.606m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 28.832-RG, de propriedade de Ivanilde Orsatto Carelli, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 22,50m até o marco 'P13' (E=486667.313m e N=7013140.699m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 28.833-RG, de propriedade de Jacir Augustinho Kunzler, com o azimuth 10 55'37" e a distância de 24,50m até o marco 'P14' (E=486671.957m e N=7013164.755m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 18.360-RG, de propriedade de Jacir Augustinho Kunzler, com o azimuth 10 55'50" e a distância de 28,19m até o marco 'P15' (E=486677.303m e N=7013192.434m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 24.032-RG, de propriedade de Marcelo Luiz Refosco, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 35,29m até o marco 'P16' (E=486683.994m e N=7013227.087m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 90 29'30" e a distância de 51,65m até o marco 'P17' (E=486735.645m e N=7013226.644m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 90 55'26" e a distância de 56,89m até o marco 'P18' (E=486792.531m e N=7013225.727m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 90 57'56" e a distância de 78,30m até o marco 'P19' (E=486870.824m e N=7013224.407m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 90 46'34" e a distância de 50,46m até o marco 'P20' (E=486921.278m e N=7013223.724m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 89 46'59" e a distância de 23,88m até o marco 'P21' (E=486945.155m e N=7013223.814m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 87 45'09" e a distância de 26,19m até o marco 'P22' (E=486971.324m e N=7013224.841m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 86 13'27" e a distância de 15,06m até o marco 'P23' (E=486986.349m e N=7013225.833m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 84 32'02" e a distância de 28,55m até o marco 'P1' (E=487014.769m e N=7013228.552m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n.º 42.633-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



área distinta e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Marília Zonta Mengatto. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LORENZON ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que a LORENZON ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, requereu o registro do Loteamento "PARQUE DAS PALMEIRAS" com a área de 22.354,00 m², constante da Matrícula n 40.628 L 2, deste Ofício, localizado no perímetro urbano desta cidade de Xanxerê, aprovado pelo Município em 12/09/2024 com Alvará de Licença n 111-L/2024. A documentação será encaminhada ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLMAR TONELLO, MARIA SELMA MULLER TONELLO

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: VOLMAR TONELLO, requereu o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 42.292, Livro 2, deste Ofício, com a área de 14.880,80m², denominado de "Chácara n 10", localizada no lado ímpar da Rua Eduardo Brandalise, na cidade de Bom Jesus-SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, n 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGYS LANEESI CABRAL MENDONCA, NIVIA ABIGAIL AZEVEDO DA SILVA MENDONCA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar os senhores REGYS LANEESI CABRAL MENDONCA, CPF ***.035.965-** e NIVIA ABIGAIL AZEVEDO MENDONCA, CPF ***.573.504-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto n 107, Bloco 001 - Lisboa, integrante do Condomínio Moradas do Santo Antônio, situado na Rua Miron de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira Ribeiro, n 245, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, registrado sob n R-5, matrícula n 25375, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento, Mutuo com Obrigações, e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 15553454974, datado de 19 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 24 de setembro de 2024. (IN01188372C).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LISBOA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora ANDREA LISBOA SILVA, CPF ***.675.665-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel - Casa 63, Quadra C, do Residencial Bela Vista Condomínio Clube, situado à General Euclides Figueiredo, n 3829, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 28637, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.7877.0406625-8, datado de 10 de setembro de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01188461C)

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVANIA DAS VIRGENS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV 31 DE MARCO 242 JABOTIANA, ARACAJU/SE - CEP: 49095-070, matrícula n 7805. Intima ROSIVANIA DAS VIRGENS SANTOS, CPF sob n ***.817.295-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE EMANUELA VIANA DE ANDRADE**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LIDIANE EMANUELA VIANA DE ANDRADE (***.592.245-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MANOEL FERNANDES BARBOSA SANTOS, n 85, Augusto Franco, 076, 0011, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 022616, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188800C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AMARAL LOPES FILHO**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO AMARAL LOPES FILHO (herdeiro de Leila Leita Torres) (***.456.815-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/4932-08), referente ao imóvel situado à AVENIDA, PEDRO VALADARES, n 900, , Beau Rivage Plaza, 0803, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 037932, Livro RG-02 e referente ao imóvel situado à AVENIDA, LIONS CLUB, n 324, Jardim Godofredo Diniz, , 0047, 0048, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 056815, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01010021C

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANO SANTOS FREITAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Eliano Santos Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n ***.106.305-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos: Loteamento Ana Maria Garcez, n 0, quadra 03, lote 23, zona urbana, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, CEP: 49.120-000; Rua João Sobral Garcez, n 232, Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, CEP: 49.120-000; e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 58, Centro, na cidade de Jundiá, São Paulo, CEP: 13.201-002, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552380471, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2012, registrado sob o n 4 na matrícula n 5001, deste Cartório, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel situado na Loteamento Ana Maria Garcez, n 0, quadra 03, lote 23, zona urbana, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, CEP: 49.120-000, registrado sob n 4, na matrícula 5001, do livro de registro geral de n 2. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 26 de setembro de 2024. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

LAGARTO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844442494199, firmado em 23/02/2021, registrado na matrícula n 14434, referente ao imóvel situado na R JOSEMIR A VASCONCELOS, n 70, LOTE 24, QUADRA 01, SAO JOSE, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.505,52 (quatro mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO, CPF: ***.404.635-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 855553289362, firmado em 09/01/2015, registrado na matrícula n 14647, referente ao imóvel situado na Rua Proj K Lot Kaptiva, n 0, Qd07 Lote 09, A Da Boa Vista, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 16.874,20 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.560.575-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

LARANJEIRAS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SANTOS DA SILVA

Alenir Góes Leite Vieira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Senhora: PATRICIA SANTOS DA SILVA, CPF de n ***.524.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 26 de julho de 2012, celebradas com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel assim descrito: "UM TERRENO, situado no Largo Manoel do Prado Franco, n. 12, no Loteamento São José, na cidade de Areia Branca, deste Estado, medindo o referido terreno 6,91m de largura de frente a fundos; por 20,93m de comprimento de extensão em ambos os lados, perfazendo uma área total de 144,63m ,onde foi edificado uma casa com 01 varanda e 01 garagem, 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro e 01 área de serviços totalizando 09 (nove) cômodos, mais um quintal, dito imóvel tem 99,91m de área construída e 44,77m de área restante" registrado na matrícula 9351. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Getúlio Vargas, n 22, Centro, Laranjeiras/Sergipe, e ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, AGENCIA SERIGY, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, aos 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEAL

Alenir Góes Leite Vieira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Senhora: Maria AUXILIADORA PEREIRA LEAL CPF de n ***.349.685-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 19 de outubro de 2010, celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel assim descrito: "UMA ÁREA DE TERRAS, representado pelo Lote de n 14 da Quadra "C", 1 Etapa, do Loteamento Japuí, situado no Sítio Passagem, em Pedra Branca, Município de Laranjeiras/SE, medindo 8,00m de frente para a Rua "C"; 20,00m lado direito; 20,00m lado esquerdo; 8,00m pelo fundo; perfazendo uma área total de 160,00m , onde foi edificado UMA CASA, residencial com 145,32m de área construída, sendo 01 sala; 02 banheiros, 01 copa/cozinha; 03 quartos, 01varanda, 01 área de serviço e 01 garagem" registrado na matrícula 9838. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Getúlio Vargas, n 22, Centro, Laranjeiras/Sergipe, e ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, AGENCIA SHOPPING RIOMAR,SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, aos 25 de setembro de 2024.

MALHADOR/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALHADOR****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE MOITA BONITA**

Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/97 e do Provimento n 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, foi protocolado nesta Serventia em 29/08/2024, sob o protocolo n 5709, o PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através do qual MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE inscrito no CNPJ:13.104.112/0001-34 com sede na Praça Santa Terezinha n 26, centro, CEP:49560-000, solicitou o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL do direito de propriedade em face de USUCAPIÃO DE IMÓVEL, possuindo tal requerimento as seguintes características: UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida João Evangelista da Costa, sn, Moita Bonita/SE, com área total de terreno 6.498,29m (seis mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados, virgula vinte e nove centésimos de metros quadrados). Limites e confrontações do terreno: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01 de coordenadas N 8.830.497,36 e E 680.137,55; deste segue confrontando-se com a Avenida João Evangelista da Costa, medindo 94,00m, até o ponto V02 de coordenadas N 8.830.459,47 e E 680.223,57; deste segue confrontando-se com o lote 1.533, medindo 116,20m, até o ponto V03 de coordenadas N 8.830.382,44 e E 680.136,57; deste segue confrontando-se com a Rua Projetada, medindo 25,07m, até o ponto V04 de coordenadas N.8830.392,57 e E680.113,64; deste segue confrontando-se com fundos de casas, medindo 43,14m, até o ponto V05 de coordenadas N 8.830.432,32 e E680.130,42; deste segue confrontando-se com Casa n 28, medindo 19,85m, até o ponto V06 de coordenadas N 8.830.440,47 e E 680.112,31; deste segue confrontando-se com a Rua Gilberto Barreto de Souza, medindo 62,24m, até o ponto V01 onde teve início essa descrição. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Eng Brêndel da Costa Souza CREA-SE n 27172554-0; ADVOGADO: Dr. Heitor Cavalcante Martins, OAB/SE n 7233. TEMPO ALEGADO DE POSSE: Desde 20 de junho de 2008 com a somatória de posse há mais de 16 (dezesesseis) anos. Sendo que o imóvel foi adquirido por meio de Escritura Pública de Cessão de direitos Hereditários, O referido Imóvel é de propriedade desconhecida, conforme certidões negativas emitidas pelos Cartórios de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ribeirópolis (2 Ofício) e de Malhador (Ofício Único), conforme alegado, já possui com "animus domini". ATA NOTARIAL: Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Cartório do Ofício Único de Malhador pela Matrícula Notarial Eletrônica n 157362.2024.08.26.00000009-86 em 06 de agosto de 2024, pela escrevente Alicia Natielly Alves de Oliveira. Assim sendo, após previa ciência das autoridades federais, estaduais e municipais competentes, ficam, por meio deste Edital, intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos relacionado ao imóvel usucapindo, devendo eventuais impugnações serem apresentadas por escrito perante este Oficial de Registro no Prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, caso não haja contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos pelo requerente, sendo reconhecido o usucapião pleiteado com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GILMA SANTOS DA CONCEICAO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Gilma Santos da Conceicao, inscrita no CPF ***.812.407-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441925663, firmado em 03/09/2018, com garantia de Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 31719, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RIBEIRO SILVA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ALEXANDRE RIBEIRO SILVA. CPF: ***.950.545-**, Endereço do Imóvel: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 17, QUADRA 06, LOCALIZADO A RUA "L", NA ÁREA DO PARCELAMENTO DO "LOTEAMENTO JARDIM LORETO I", SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, CONTRATO N 1.4444.0564766-5, DATADA DE 03/04/2014. Registrada em 22/04/2014, na matrícula n. 22.945, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA TEOFILO DA COSTA, MARCELO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MARISA TEOFILO DA COSTA CPF: 227.***.***-00 e MARCELO DA COSTA, CPF: 216.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.639,44 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 27.600 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA APORÉ, n 611, IPORÃ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GORDO CARNEIRO ALAMINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de FELIPE GORDO CARNEIRO ALAMINO, CPF: 411.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.685,66 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 91.210 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 965, CASA 210, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2BS SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, JOSE ARNALDO KAUCHE ALVES, ALESSANDRA MENDES FERRARI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da 2BS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A a intimação de JAK E AMF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 05.***.***-13, JOSÉ ARNALDO KAUCHE, CPF: 093.***.***-22 e ALESSANDRA MENDES FERRARI ALVES, CPF: 158.***.***-54 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.673.444,92 (em 30/08/2024) correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 87.272 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CARLOS GOMES, n 516, APARTAMENTO 61, RESIDENCIAL GUARANI ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da 2BS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 23 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA ADEGAS CREMON, FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ANA LÚCIA ADEGAS CREMON CPF: 405.***.***-18 e MARCELO DA COSTA, CPF: 186.***.***-96 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.846,69 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.067 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, n 555, APARTAMENTO 554, BLOCO 05, RESIDENCIAL GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE DE FATIMA RAMIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S/A a intimação de VALDETE DE FATIMA RAMIRO, CPF: 583***.***-53 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 92.237,61 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 111.650 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 302, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n , 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUIZ GOMES DA SILVA , CPF: 013.***.***-12 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.234,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 117.779 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DEZESSEIS, LOTE 20, QUADRA C2, RESIDENCIAL AIMORÉ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO OTAVIO CASEMIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LEONARDO OTAVIO CASEMIRO, CPF: 482.***.***-63 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.369,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.537 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NILO MARIA BOATTO, n 152, PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA NICOLETTI RODRIGUES, JULIANO CESAR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de JULIANO CESAR RODRIGUES, CPF: 215.***.***-25 e JULIANA NICOLETTI RODRIGUES, CPF: 224.***.***-26 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 16.810,80 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 82.274 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 905, CASA 148, CONDOMÍNIO TERRA NOVA ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALLSIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO Município de Atibaia - SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a ALLSIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ: 20.986.069/0001-43, com sede à Rua Olímpia, n 9, sala 3, Chácara da Barra, Campinas-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob n 131.390, consistente de um terreno com a área total de 492.823,09 m², designado como GLEBA B, desmembrada da Gleba 3-A, situada no Bairro do Tanque, no lugar denominado FAZENDA SANTANA, zona urbana do município de Atibaia-SP. O empreendimento será denominado RESIDENCIAL BRUMANA, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital n 35.010/2024, expedido em 10 de setembro de 2024, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado n 206/2024, expedido em 11 de junho de 2024. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 492.823,09 m² (100%); b) área dos lotes (n de lotes 509): 197.793,15 m² (40,13%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 98.343,21 m² (19,96%), (ii) áreas institucionais: 29.615,85 m² (6,01%); (iii) áreas verdes/APP: 116.848,30 m² (23,71%); (iv) sistema de laser: 50.222,58 m² (10,19%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 413.488 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 24 de setembro de 2024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AVARÉ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SCHEUBER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 11/09/2024, através da PRENOTAÇÃO n 274.259, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pela proprietária SCHEUBER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 50.XXX.XXX/0001-70, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento para fins residenciais e de acesso controlado, de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 142.220,98 m², matriculada neste Ofício sob n 55.359, com a denominação de "VILA SUÍÇA II", localizado em Avaré-SP, composto por 182 (cento e oitenta e dois) lotes residenciais, distribuídos entre as 14 (quatorze) quadras, num total de 77.671,44 m² = 54,61%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 28.902,17 m² = 20,33%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 7.201,81 m² = 5,06%; ÁREA VERDE: num total de 14.223,04 m² = 10,00%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 14.222,52 m² = 10,00%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 142.220,98 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 05/06/2024 (Processo 001/2023), e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através do Decreto Municipal n 7.822, de 28/05/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado n 415/2023, de 12/12/2023. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré, concedendo um prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido por carta de fiança passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE FREITAS BORGES

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante WILLIAM DE FREITAS BORGES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do RG n 41.219.127-SSP/SP e do CPF n ***.365.418-**, residente e domiciliado, na 1) Rua RSR1 - José Herculano Gonçalves n 51 - Residencial Santa Rita, 2) Avenida Aerostato n 1795 - Aeroporto, 3) Rua 25 de Dezembro n 536 - Fundos - Derby Clube - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1312295-9, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 22 de julho de 2020, o qual foi registrado sob n 6, da matrícula n 63.372, em 07 de agosto de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 89384/2024-CESAV/BU, expedido em 09 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.069, em 23 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENEGAZ RODRIGUES

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG n 47.173.767-SSP/SP e do CPF n ***.201.648-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida Dr. Savigny de Almeida Prado n 0232 - Apto 50 - Bloco 2 - Condomínio Residencial Vila Nova, 2) Rua 12 n 3759 - Apto 7 - Ibirapuera - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, na forma da Lei n 11.977/2009, alterada pela Lei n 12.424/2011, contrato n 855552745668, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de agosto de 2013, o qual foi registrado sob n 65, da matrícula anterior n 59.901, em 03 de setembro de 2013, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 69.735, em 16 de dezembro de 2014, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 91384/2024-CESAV/BU, expedida em 17 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.107, em 24 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA SILVA SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante MARIA HELENA SILVA SANTOS, brasileira, nascida em 22 de junho de 1980, solteira, empregada doméstica, portadora do RG n 376419635-SSP/SP e do CPF n ***.057.128-**, residente e domiciliada, Rua VN70 - Francisco Sabino n 122 - Conjunto Habitacional Vida Nova - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.0834089-3, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 14 de maio de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 83.555, em 29 de junho de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 128132/2024-CESAV/BU, expedido em 10 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 290.394, em 05 de julho de 2024. Barretos, 23 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MENDES DE SOUZA, JANAINA CASTRO ROSA DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FERNANDO MENDES DE SOUZA, brasileiro, administrador, portador do RG n 32.895.815-3-SSP/SP e do CPF n ***.416.078-** e sua esposa JANAINA CASTRO ROSA DE SOUZA brasileira, educadora, portadora do RG n 40.886.667-6-SSP/SP e do CPF n ***.703.918-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515-77, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Avenida VN66 - Jose Renato Alves Pereira n 1477 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida 57 n 666 - Centro - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), contrato n 8.7877.0949443-6, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 84.714, em 07 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 78379/2024-CESAV/BU, expedido em 03 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 288.894, em 20 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora do RG n 47.968.369-4-SSP/SP e do CPF n ***.126.648-**, residente e domiciliada na 1) Rua VN74 - Paulo Roberto da Silva "Paulinho Furacão" n 1373 - Conjunto Habitacional Vida Nova - 2) Avenida Prof Fausto Lex n 1103 - Rios, 3) Avenida 9 de julho n 1885 - Alto Sumaré - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.0950747-3, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 28 de setembro de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 84.873, em 09 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 79032/2024-CESAV/BU, expedido em 09 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 288.917, em 20 de maio de 2024. Barretos, 23 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR MIGUEL DA SILVA, RONALDO ELIAS BALBINO, ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes 01) VALDIR MIGUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, conferente, RG. n . 25.119.651-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n .***.933.448-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 255, Jardim Novo Horizonte, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado; e, 02) RONALDO ELIAS BALBINO, brasileiro, líder de expedição, RG. n . 29.267.152-0-SSP/SP, CPF/MF. n . 205.999.758.57, e sua mulher ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO, brasileira, auxiliar administrativo, RG. n .32.920.708-8-SSP/SP, CPF/MF. n .***.080.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, n . 559, Jardim Sorocabano, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 15/10/2012, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 04 na Matrícula n 163.191, deste Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente as parcelas de n s 58 até 142, vencidas em 22/08/2017 até 22/08/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/09/2024 no valor de R\$105.336,61, e sendo atualiza em com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 595.446), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSWALDO GIROLDO, LÚCIA PREVIATO GIROLDO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, n 1219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF. n 00.416.968/0001-01, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes OSWALDO GIROLDO, brasileiro, empresário, RG. n 3.996.843-1-SSP/SP, CPF/MF. n ***.381.678-**, e sua mulher LÚCIA PREVIATO GIROLDO, brasileira, empresária, RG n 10.267.752-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.051.718-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Bucarest, n 408, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário n 201910924, datada de 05/04/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 196.529, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 005/006 até 006/006, vencidas em 15/03/2024 até 15/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 20/09/2024 no valor de R\$248.757,73, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 591.763), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA S/A, GERALDO LUIZ DA SILVA FILHO, MARIA INES DE OLIVEIRA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA S/A, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo n 555.150, no Livro n 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficam NOTIFICADOS os confrontantes GERALDO LUIZ DA SILVA FILHO, brasileiro, comerciante, RG n 28.110.099-8-SSP/SP, CPF n ***.470.328-** e sua mulher MARIA INÊS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG n MG-5.712.682-SSP/MG, CPF n ***.327.206-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o n 227.520 deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula n 79.686 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 10.672,28 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., M.R
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo n 589.858, no Livro n 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a confrontante MR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ n 46.895.790/0001-11, na qualidade de proprietária tabular do imóvel matriculado sob o n 28.610 deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula n 94.948 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 2.690,15 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MACEDO DE SOUZA, ADRIANO APARECIDO CAMILO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO DE ADRIANO APARECIDO CAMILO e CAROLINE MACEDO DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442705989 firmado em 31/05/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 5 na matrícula 47.948, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Levi de Andrade, P/L 9, quadra Q, quarteirão 2, Parque Real, intima os senhores ADRIANO APARECIDO CAMILO e CAROLINE MACEDO DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 01/03/2024 apuradas pela credora até o dia 23/09/2024, que totalizam a quantia de R\$4.005,96 (quatro mil e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARTINEZ PIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAFAELA MARTINEZ PIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441767970 firmado em 26/02/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2 na matrícula 122.693, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo, n 23-30, intima a senhora RAFAELA MARTINEZ PIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/02/2024 apuradas pela credora até o dia 23/09/2024, que totalizam a quantia de R\$4.914,10 (quatro mil, novecentos e catorze reais e dez centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI MATHEUS STORINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GIOVANI MATHEUS STORINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442940157 firmado em 17/04/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 132.858, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Braz Di Flora, lote P/Q-3, quadra 11, Parque Viaduto, intima o senhor GIOVANI MATHEUS STORINO, para cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 16/02/2024 apuradas pela credora até o dia 23/09/2024, que totalizam a quantia de R\$4.167,02 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS**

Sra. ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442329036, firmado em 24/06/2020 e registrado sob n 01 e 02 na matrícula n 129.690; referente ao imóvel situado na Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes, quarteirão 18, lado ímpar, distante 17,00 metros mais o raio a curva de esquina da Rua Miguel Simão, Lote 7-B da quadra 55 do Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 04/10/1995, divorciada, trabalhadora de fabricação de alimento, RG n 42.135.319-3-SSP/SP e CPF n ***.148.158-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 24/12/2023; 24/01/2023; 24/02/2024; 24/03/2024; 24/04/2024; 24/05/2024; 24/06/2024; 24/07/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CAROLINE FRAGOSO RIBEIRO**

Sra. INGRID CAROLINE FRAGOSO RIBEIRO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771451361, firmado em 08/07/2022 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.176; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, Apartamento 402 do Bloco 1 do Residencial Bolívar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, INGRID CAROLAINÉ FRAGOSO RIBEIRO, brasileira, solteira, secretária, RG n 55.825.677-6-SSP/SP e CPF n 520.518.618-52, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 09/07/2023; n 02 vencida em 09/08/2023; n 03 vencida em 09/09/2023; n 04 vencida em 09/10/2023; n 05 vencida em 09/11/2023; n 06 vencida em 09/12/2023; n 07 vencida em 09/01/2024; n 08 vencida em 09/02/2024; n 09 vencida em 09/03/2024; n 10 vencida em 20/04/2024; n 11 vencida em 09/05/2024; n 12 vencida em 09/06/2024; n 13 vencida em 20/07/2024; n 14 vencida em 09/08/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BEBEDOURO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO FERREIRA DE SOUZA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). CELSO FERREIRA DE SOUZA (CPF N ***.546.958-**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 02, na matrícula n 35.928, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Mario Rimoli, lote 587, quadra 20, Jd. Primavera, Bebedouro/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. LÊNEN SAVAKIS CUSTODIO, CPF/MF n. 464.XXX.XXX-32, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 0010373290, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2023, registrado na Matrícula n. 34.313 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Ida Zin Paludetto, n. 121, Pedro Marin Berbel, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 12 até 14, que se encontram vencidas em 15/05/2024 a 15/07/2024, correspondentes a R\$ 9.520,08, posicionados até 15/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 23/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ERNESTO CAVALCANTI, MARINA FOGAGNOLI CAVALCANTI**

EDITAL PARA CIÊNCIA DO(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES) E DEMAIS TITULARES DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO A OFICIAL DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 2 e 13 da Lei n. 6.015/1973; art. 408 do Provimento n. 149 do CNJ e itens 418.16 a 418.18 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), após certificação de que HERDEIROS de SONIA DANIEL SORROCHE do imóvel denominado LOTE N 25 DA QUADRA "S" (QUARTEIRÃO 02252) DO LOTEAMENTO JARDIM VILA PROOST SOUZA, com 254,60m de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO n. 186 da Rua Dr. Antônio de Pádua Sales, Bairro Proost de Souza, em Campinas/SP, objeto da transcrição n. 97.526, deste Serviço Registral, está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, promove sua NOTIFICAÇÃO por meio do presente edital, para que se manifeste(m) a respeito do PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo n. 737.656) da propriedade do imóvel supracitado, formulado pelo(a)(s) requerente(s) PAULO ERNESTO CAVALCANTI, brasileiro, casado, auxiliar administrativo aposentado, inscrito no RG sob o n. 7.379.041-2 SSP/SP e CPF sob n. ***.184.998-** e sua esposa MARINA FOGAGNOLI CAVALCANTI brasileira, do lar, inscrita no RG sob o n. 14.105.064-0 SSP/SP e CPF sob o n. ***.389.518-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, no dia 05/06/1971, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na rua Dr. Antônio de Pádua Sales, n. 186, bairro Vila Proost de Souza, em Campinas/SP, CEP: 13033-590. MODALIDADE: O(A)(s) requerente(s) pleiteia(m) o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade (ou outro direito real, conforme o caso) há mais de 49 (quarenta e nove) anos. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n. 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição do(a)(s) notificado(a)(s) para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemosin Nogueira, n. 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ainda, ser solicitado o envio da documentação por meio do endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapiao@3ricampinas.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, na forma do art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.16.2, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) notificado(a)(s), expediu-se o presente edital, que será publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, na forma do art. 216-A, 13 e 14 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.16 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. Dou fé. João Pedro Câmara - Oficial Substituto. Campinas/SP, 16 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ERNESTO CAVALCANTI, MARINA FOGAGNOLI CAVALCANTI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n 737.656) da propriedade do imóvel denominado LOTE N 25 DA QUADRA "S" (QUARTEIRÃO 02252) DO LOTEAMENTO JARDIM VILA PROOST SOUZA, com 254,60m de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO n 186 da Rua Dr. Antônio de Pádua Sales, Bairro Proost de Souza, em Campinas/SP, objeto da transcrição n 97.526, deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelos requerentes PAULO ERNESTO CAVALCANTI, brasileiro, auxiliar administrativo aposentado, RG n 7.379.041-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.184.998-** e sua esposa MARINA FOGAGNOLI CAVALCANTI, brasileira, do lar, RG n 14.105.064-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.389.518-**, casados pelo regime da comunhão de bens, no dia 05/06/1971, portanto antes da vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Campinas/SP, na rua Doutor Antônio de Pádua Sales, n 186, Vila Proost de Souza, CEP 13033-590, em face do proprietário tabular MANOEL MESSIA FOGAGNOLI, MARISA DORALICE FOGAGNOLI, MARCOS FOGAGNOLI E MIRIAM FOGAGNOLI. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 49 (quarenta e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1, V do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O Oficial Substituto, João Pedro Câmara. Dou fé. Campinas, 16 de setembro de 2024.

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe n 903, FAZ SABER a todos os interessados que TERRA VIIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 16.880.538/0001-78, NIRE 3522699989, com sede na Avenida Deputado Orlando Zancaner, n 335, Jardim Amêndola, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para o registro do desmembramento especial do imóvel objeto da matrícula 57.094 que terá a denominação de TERRA VIIIV III, tendo por objeto o lote 1 da quadra 33 do loteamento HORIZON CATANDUVA, com a seguinte descrição: inicia-se por um trecho em curva, com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros (corda S85 08'54"W - 12,72 metros); na confluência da Rua Projetada 7, lado ímpar, com a Rua Projetada 15, lado par; daí segue com rumo de N49 50'44"W por uma distância de 134,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 15, lado par; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros (corda N04 51'06"W - 12,72 metros), confrontando com a Rua Projetada 15, lado par; daí segue com rumo de N40 09'16"E por uma distância de 46,83 metros, confrontando com a Rua Projetada 8, lado par; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 12,41 metros e raio de 9,00 metros (corda N79 40'44"E - 11,45 metros), confrontando com a Rua Projetada 8, lado par; daí segue com rumo de S60 47'25"E por uma distância de 136,47 metros, confrontando com a Rua Projetada 19, lado ímpar; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 15,85 metros e raio de 9,00 metros (corda S10 19'16"E - 13,88 metros), confrontando com a Rua Projetada 7, lado ímpar; daí segue com rumo de S40 09'16"W por uma distância de 72,72 metros, confrontando com a Rua Projetada 7, lado ímpar, até o início dessa descrição, encerrando a área de 11.775,94 metros quadrados. O citado desmembramento compreenderá 34 LOTES com áreas distintas em metros quadrados (m) a saber: LOTE 1 (com 202,62m), LOTE 2 (com 200,00m), LOTE 3 (com 370,00m), LOTE 4 (com 370,00m), LOTE 5 (com 370,00m), LOTE 6 (com 370,00m), LOTE 7 (com 300,00m), LOTE 8 (com 300,00m), LOTE 9 (com 300,00m), LOTE 10 (com 300,00m), LOTE 11 (com 300,00m), LOTE 12 (com 300,00m), LOTE 13 (com 300,00m), LOTE 14 (com 300,00m), LOTE 15 (com 312,62m), LOTE 16 (com 210,00m), LOTE 17 (com 210,00m), LOTE 18 (com 309,22m), LOTE 19 (com 329,91m), LOTE 20 (com 310,50m), LOTE 21 (com 291,08m), LOTE 22 (com 271,66m), LOTE 23 (com 252,24m), LOTE 24 (com 232,83m), LOTE 25 (com 213,41m), LOTE 26 (com 370,85m), LOTE 27 (com 351,53m), LOTE 28 (com 332,20m), LOTE 29 (com 312,87m), LOTE 30 (com 310,16m), LOTE 31 (com 210,00m), LOTE 32 (com 210,00m), LOTE 33 (com 210,00m) e LOTE 34 (com 2.242,26m). Este empreendimento foi aprovado pela Municipalidade sob n 7.558, no dia 17/07/2024. Figurou como responsável técnico o engenheiro civil Antoniocir S. Macedo (CREA 5060908470), tendo sido apresentados: A) Alvará de Desmembramento expedido em 22/07/2024, constando que o imóvel objeto do desmembramento possui todas as infraestruturas urbanas exigidas pela legislação municipal a seguir especificadas concluídas: Terraplenagem e abertura de vias; rede de galerias de águas pluviais; rede de esgotamento sanitário; rede de água potável; guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede elétrica e iluminação pública, reflorestamento e arborização urbana, sinalização horizontal e vertical, e acessibilidade; B) Certificado de Dispensa de Análise, emitido no dia 06/08/2024, pelo GRAPROHAB - expediente 374/2024-D; e C) Certidão Municipal n 244/2024, emitida em 17/07/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos em meio eletrônico (NSCGJSP, XX, 418.17.7), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Eu (a) Rogério César Marineli, Substituto do Oficial, digitei e providenciei a sua publicação em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STELA APARECIDA FOGACA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a STELA APARECIDA FOGACA, brasileira, solteira, professora, RG n *.526.4**-PR, CPF/MF n ***.295.189-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 359.636. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDÊNCIA, LOTE N 15-B da QUADRA "D", situado na Rua Pontaporã, n 78, do loteamento denominado "JARDIM VALE VERDE", neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 78.015, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/09/2024 em R\$ 63.733,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.258,43 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN ALINE DA FONSECA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUELEN ALINE DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n **.706.5***-SSP/SP, CPF/MF n ***.872.14*.-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 374.659. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "23", localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "EDIFÍCIO BELA VISTA", situado na Rua Natalina Bonavita Mirisola, n 206, no loteamento denominado "JARDIM STELLA MARIS", neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 91.106, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/09/2024 em R\$ 9.447,44, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.762,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de setembro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN APARECIDA PEREIRA MENEGUINI LIRA, JEAN CLAUDIO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JEAN CLAUDIO LIRA, brasileiro, vigilante, RG n **.599.05*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.155.998.-**, e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cônjuge VIVIAN APARECIDA PEREIRA MENEGUINI LIRA, brasileira, promotora, RG n **.288.46*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.457.178-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 367.890. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 33 - "TORRE 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - CAPIXINGUI", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8, 9 e 10, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 96.507, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/09/2024 em R\$ 48.541,56, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.635,36 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NUNES DE ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIANA NUNES DE ANDRADE, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG n **.690.35*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.618.318-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 351.756. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 04 - "Torre 02" - Localizado no TÉRREO do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - JERIVÁ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8 e 15, no Bairro da Graça, neste Município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 100.380, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23/09/2024 em R\$ 43.263,49, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 26/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.914,22 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA BIZERRA DE BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUZANA BIZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar laboratório, RG n : **.184.98*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.322.578-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 351.783. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA, constituída pelo APARTAMENTO n 13, situado no Primeiro Pavimento do PRÉDIO n 11 - TIPO 1, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA COTIA, situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 191, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 111.021, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/09/2024 em R\$ 87.779,10, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.023,62 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CASTANHO GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SIMONE CASTANHO GUEDES, brasileira, solteira, maior, superv inspetor e ag vendas, RG n **.960.64*-*- SSP/SP, CPF/MF n ***.700.048-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.513. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 23, localizado no 2 Pavimento do BLOCO "02" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 127.953, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 112.509,29, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.996,42 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON LUIZ MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLEDSON LUIZ MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro edif, ascens, garag, RG n **.381.8** - SSP/SP, CPF/MF n ***.941.378-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 376.713. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "41", localizado no 4 Pavimento do BLOCO "05", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2, situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 391, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 133.124, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/08/2024 em R\$ 84.453,52, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.902,23 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de agosto de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON FELIPE OLIVEIRA MAURICIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MAYKON FELIPE OLIVEIRA MAURICIO, brasileiro, casado, trab. fabr. prep. Alimento e bebida, RG n **.616.671-** - SSP/SP, CPF/MF n ***.863.488-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.591. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 04 (PNE), localizado no pavimento térreo do BLOCO "06" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 391, neste Município e Comarca de Cotia, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 133.131, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/08/2024 em R\$ 89.700,64, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 26/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.487,64 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA AUGUSTO DE SOUSA SANTOS, LEANDRO SANTOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LEANDRO SANTOS DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG n **.519.07**-SSP/SP, CPF/MF n ***.621.348-**, e seu cônjuge FLAVIA AUGUSTO DE SOUSA SANTOS, brasileira, administradora, RG n **.289.13**-SSP/SP, CPF/MF n ***.159.488-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 356.147. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 142, localizado no 4 pavimento da TORRE 1, do Condomínio "RESIDENCIAL PAISAGEM", situado na Avenida das Cruzadas, n 170, no "Loteamento Paisagem Casagrande - Chácaras Residenciais - Gleba I", neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 134.140, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/09/2024 em R\$ 36.888,16, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.081,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBSON FERREIRA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLEIBSON FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, auxiliar de produção, RG n **.275.26*-SSP/SP, CPF/MF n ***.047.528-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.157. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 13, situado no 1 pavimento do Bloco "2'", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL ALTA VISTA", localizado na Rua Salvador, n 1.157, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 117.005, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/09/2024 em R\$ 68.784,25, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.732,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GONCALVES DE ARAUJO, PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO**

1 . OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. LEANDRO GONÇALVES DE ARAUJO e PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO - PROTOCOLO ONR - IN01226656C - PRENOTAÇÃO N . 363.999 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) LEANDRO GONÇALVES DE ARAUJO (CPF N ***.795.823-**) e PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO (CPF N ***.187.948-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 10.463,32 (Dez mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), posição até o dia 09 de agosto de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10180444580, firmado em 29 de dezembro de 2022. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Horacio Borges de Oliveira, n . 3010, Res. Irineu Zanetti, Cep. 14.412-436 em Franca-SP, nos dias 21 de agosto e 04 de setembro de 2024, constatou-se que o imóvel está vago sendo INCERTO E IGNORADO a atual localização dos destinatários. Certifico mais que em diligências efetuadas pelos correios ao endereço sito a Rua 20 de agosto, n 38, Cep. 09.846-010 em São Bernardo do Campo, nos dias 28 e 30 de agosto e 02 de setembro de 2024, conforme AR-Mãos Próprias n . BR 264352765 BR e BR 264352779 BR, os destinatários não foram encontrados e não atenderam aos avisos deixados no local para retirada da intimação, estando presumivelmente se ocultando, sendo INCERTO E IGNORADO a atual localização dos destinatários, conforme artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n . 3.010, localizado na Rua Horácio Borges de Oliveira, Cep. 14.412-436, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 119.834, neste Cartório, para o ITAÚ UNIBANCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de setembro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

FRANCO DA ROCHA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião n. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG n 20.991.154-2, CPF n 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m, com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8 Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 26 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GUAIRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza - Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Guaíra-SP etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n 12.274.293/0001-84, com sede nesta cidade de Guaíra/SP, na Avenida 11, n 490, sala 1, Centro, CEP: 14790-000, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um LOTEAMENTO de Uso Residencial e ou Comercial, denominado "RESIDENCIAL MOHAMAD ABOU ALI", tendo acesso pelas: Avenida Lions Clube (Alça Oeste); com a Área total dos 619 lotes, com 131.495,70 metros quadrados, havido pela Matrícula n 18347, Livro n 2, folha 2, deste cartório, confrontando no seu todo com: com Tatiana Costa Ignácio e Tatiana Lacativa de Oliveira, com José Vicente Lopes do Nascimento, com o Córrego Santa Quitéria, com a Avenida Lions Clube (Alça Oeste), com Farid Curí e outro. O Loteamento contém a área total de 131.495,70 metros quadrados, e as 27 Quadras, denominadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z", "A1", estas subdivididas em 619 (seiscentos e dezenove) lotes, num total de 131.495,70 mts2, Sistema Viário 68.111,11 mts2, Áreas Verdes 37.301,10 mts2, Áreas Institucionais - (4 unidades, designadas: 01, 02, 03, 04), com 13.318,65 mts2, Sistemas de Lazer 15.973,44 mts2- Total de 266.200,00 mts2, portanto 100% da área loteada. O Loteamento é de uso residencial e/ou comercial, foi aprovado pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prefeitura Municipal de Guaíra-SP, e demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras, foi caucionado mediante Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, devidamente registrada sob o n R.11 da matrícula n 9186, no livro n 2 do Cartório Registro de Imóveis, da cidade e comarca de Santa Vitória/MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos dos Provimentos n s CGJ SP 32 2018 e 21 2019, por (3) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Guaíra-SP, 25 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza - Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Guaíra-SP etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa "FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n 24.400.044/0001-77, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Sete de Setembro, n 470, sala 02, Centro, CEP:14.010-180, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um LOTEAMENTO de uso Residencial e ou Comercial, denominado "TERRA DO SOL 02", tendo acesso pelas: Rua Benevenuto Pereira da Silva, e Ruas: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; com a Área total dos 84 lotes de: 33.908,43 metros quadrados, havido pela Matrícula n 19233, Livro n 2, folha l, deste cartório, confrontando no seu todo com: com Algodoeira Palmeirense S/A, com Loteamento Nobre Ville, com a Rua Benevenuto Pereira da Silva, com a Rodovia Assis Chateaubriand SP 425. O Loteamento contém a área total de 80.989,00 metros quadrados, dividido em 7 (sete) quadras, denominadas de "1" à "7", estas subdivididas em 84 (oitenta e quatro) lotes, num total de 33.908,43 mts2, Sistema Viário 26.823,01 mts2, Áreas Verdes / APP 8.100,41 mts2, Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 4.056,80 mts2, Sistema de Lazer 8.100,35 - Total de 80.989,00 mts2, portanto 100% da área loteada. O Loteamento é de uso residencial e/ou comercial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra-SP, e demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras, foi apresentado a Apólice de Seguro Garantia sob o n 0306920249907751183775000- Ramo: 0775- Seguro Garantia: Segurado - Setor Público- Proposta n 2.687.263 (Vigência do Seguro: das 00 h do dia 01/10/2024 até 24 hs do dia 01/10/2026- Limite máximo da garantia R\$3.478.375,73 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos dos Provimentos n s CGJ SP 32 2018 e 21 2019, por (3) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Guaíra-SP, 24 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GREI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação n 477.314 de 19/06/2024, com os seguintes dados: Requerente: GREI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 06.000.067/0001-02, empresa com sede e foro na Rua Marlin n 104 - Bairro Península, nesta cidade de Guarujá, Estado de São Paulo - CEP 11443-803, representada por seus administradores Reinaldo Tripodi Guimarães, viúvo, aposentado, portador do RG 7.526.498/SSP-SP e inscrito no CPF sob n ***.304.818-**, residente no mesmo endereço de sua representada e Renata de Cássia Cardoso Guimarães, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da carteira de identidade RG 17.266.031-2/SSP-SP, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CPF ***.089.728-**, residente e domiciliada na Rua Bahia, n 1.807, Apto. 11, Bairro Higienópolis, na capital deste Estado de São Paulo - CEP 01244-001. Identificação do Imóvel: Lote n 07, da Quadra n 20, do loteamento denominado PARQUE DA ENSEADA, nesta cidade, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 13,00 metros de frente para a Rua 21; por 50,00 metros, confrontando de um lado com o lote n 06; de outro lado com quem de direito e nos fundos com os lotes n s. 13 e 14, encerrando a área total de 790,00 metros quadrados. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob n 3-0462-016-000. Registro: O imóvel encontra-se matriculado sob n 36.254 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Proprietários do Imóvel: José Joaquim do Monte e sua mulher Cecília de Almeida Monte, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG n s. 2.150.449 e 6.641.453, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei de n 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob número ***.303.648-**, residentes e domiciliados em Guarujá, à Avenida Montenegro n 162. Modalidade de Usucapião: extraordinária, previsto no Código Civil artigo 1.238, e demais legislação aplicável a matéria. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 20 (vinte) anos accessio possessionis. Fundamento: Art. 413, Provimento n 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, Escrevente. Guarujá, 25 de setembro de 2024.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de vendas, RG. 27.939.771-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.234.938-**, residente Rua Cachoeira Macaranduba, N 200, Casa 33, Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 409.839) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 110.769, desta Serventia, pela qual ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 176, Torre 4, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 176, Torre 4, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wesley Bezerra, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Cachoeira Macaranduba, N 200, Casa 33, Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, São Paulo/SP - CEP: 08472-190 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 17/06/2024, segunda-feira, às 10:16hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo morador do imóvel, o Sr. David, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o n do seu RG, que o destinatário, é desconhecido no endereço acima indicado sendo seu paradeiro ignorado, incerto e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sabido. Era o que me competia certificar e certifico nesta data". (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA, com fundamento no 4º Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4º -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.41. No entanto o devedor ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/09/2024 perfazia o valor de R\$ 14.608,87 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de setembro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 28.928.507-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.471.378-** residente na Rua Doutor Diogo Canteras Garcia, N 101, Vila Serralheiro, São Paulo/SP, que atendendo ao, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob nº 409.958) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula nº 133.638, desta Serventia, pela qual MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 44, Torre 4, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 44, Torre 4, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Samira Figueiredo, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Doutor Diogo Canteras Garcia, N 101, Vila Serralheiro, São Paulo/SP - CEP: 02836-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 20/06/2024 às 09:45h, compareci ao endereço indicado, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinho no número 95, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 06/07/2024 às 14:25h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 16/07/2024 às 16:20h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 26/07/2024 às 11:15h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que o imóvel tem seu portão totalmente fechado, impossibilitando a visibilidade da parte interna do imóvel, onde tentei contato inúmeras vezes, mas não obtive sucesso, informo ainda, que não consegui verificar se os avisos deixados nas visitas anteriores haviam sido retirados, os quais, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 33); c) Rua Doutor Otávio Lobo, N 195, Jardim Monjolo, São Paulo/SP - CEP: 02961-100 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 20/06/2024 às 09:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinho no número 193, para confirmar se o destinatário reside no local, deixei na caixa externa de correspondências, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 06/07/2024 às 14:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 16/07/2024 às 15:30h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que a entrada do imóvel fica longe da casa, tendo um corredor comprido, não havendo interfone/campainha para contato, e não tendo possibilidade de verificar se os avisos deixados nas visitas anteriores haviam sido retirados, os quais, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 101, 102, e 103. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/09/2024 perfazia o valor de R\$ 15.185,37 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de setembro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GOMES DOS SANTOS, FABIO GOMES DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 541.251, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número AV.01, da matrícula 122.383, relativa ao Imóvel situado na Rua Córrego do Bom Jesus, s/n (370 do cadastro municipal), apartamento 132, Edifício Spazio Capri, bairro Jardim Capri, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes VALERIA GOMES DOS SANTOS, CPF ***.187.008-** e FÁBIO GOMES DOS SANTOS, CPF ***.362.828-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes, VALERIA GOMES DOS SANTOS e FÁBIO GOMES DOS SANTOS, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/09/2024, corresponde a R\$ 8.520,99 (oito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.239,73. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 132, Edifício Spazio Capri, localizado na Rua Córrego do Bom Jesus, s/n (370 do cadastro municipal), Jardim Capri, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CASTRO MAIA, WILLIAM CARVALHO CUPOLILLO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 526.752, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 154.037, relativa ao Imóvel situado na Rua São João, 26, apartamento 23, Residencial Allegro, Vila Trabalhista, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes DAYANE CASTRO MAIA, CPF ***.986.998-** e WILLIAM CARVALHO CUPOLILLO, CPF ***.506.468-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes DAYANE CASTRO MAIA e WILLIAM CARVALHO CUPOLILLO, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/09/2024, corresponde a R\$ 50.414,85 (cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.887,84. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 23, Residencial Allegro, localizado na Rua São João, n 26, Vila Trabalhista, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON DE LIMA ARAUJO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.430, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.382, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 95, Bloco 01, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante CLEISON DE LIMA ARAUJO, CPF n ***.391.898-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante CLEISON DE LIMA ARAUJO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/09/2024, corresponde a R\$ 10.678,97 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 575,11. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 95, Bloco 01, Jardins de Guarulhos, localizado na Avenida José Brumatti, n 2856, Lavras, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.773, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.882,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Apartamento 501, Bloco 17, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA, CPF n.º ***.141.158-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/09/2024, corresponde a R\$ 7.317,51 (sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 586,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 501, Bloco 17, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA LACERDA ALVES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.839, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.967, relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Apartamento 506, Bloco 19, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante MONICA LACERDA ALVES, CPF n.º ***.442.668-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MONICA LACERDA ALVES, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/09/2024, corresponde a R\$ 7.801,03 (sete mil, oitocentos e um reais e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 586,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 506, Bloco 19, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n.º 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO AUGUSTO GOMES ROCHA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do ITAU-UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, o credor fiduciário, nos termos do registro número 08, da matrícula 158.483, relativa ao imóvel situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, lote 907, quadra 1126, setor 03, Iguape/SP, CEP:11920-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do fiduciante FABRICIO AUGUSTO GOMES ROCHA, CPF ***.777.868-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante FABRICIO AUGUSTO GOMES ROCHA, encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/09/2024, corresponde a R\$149.753,73 (cento e quarenta nove mil, setecentos e cinquenta e três e setenta e três), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.792,91. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o ITAU-UNIBANCO S/A, nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Protocolo n 73.614. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

ITAPEVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMMANUELLE VALLE SILVA BENEDETTI, ADIL ALEXANDRE GONCALVES DO NASCIMENTO, ADILSON TADEU GONCALVES DO NASCIMENTO**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). ANSELMO CEZARE FILHO, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO SOB N 223.890, em 04/03/2024, e AUTUADO sob n 005/2024, o requerimento feito por EMMANUELLE VALLE SILVA BENEDETTI (brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do RG n 43.925.544-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.533.158-**, residente e domiciliada na Rua Geni Kuntz Lacerda, n 262, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, nesta cidade de Itapeva/SP), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 30 (trinta) anos, exercida por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com "ANIMUS DOMINI", do imóvel urbano com área do terreno de 224,36m e área construída de 187,07m, sito na Rua Geny Kuntz Lacerda, n 262, Conjunto Habitacional Itapeva III, nesta cidade. Referido imóvel tem origem na matrícula 18.548, de propriedade de LEONIL ELIAS DA SILVA e GLORIA DALILA GONÇALVES SALINAS SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e do item 418.16 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a ADIL ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO - CPF n ***.492.648-**, e ADILSON TADEU GONÇALVES DO NASCIMENTO - CPF ***.977.288-** (na qualidade de filhos de GLÓRIA DALILA GONÇALVES SALINAS SILVA - titular tabular do imóvel objeto da usucapião, a qual é falecida em 02/06/2006, e era portadora do RG n 10.139.003-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.420.658-**), por se encontrarem em local inserto e não sabido (ignorado/desconhecido), ficam eles, por este EDITAL NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, e não venham de futuro alegar ignorância; franqueando-lhes a possibilidade de comparecerem a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias contados da publicação do edital. Fica interpretado o silêncio dos notificandos como concordância. Itapeva, 03 de setembro de 2024. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES DA FONSECA -

ITAPEVI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA**

REQUERENTES: JORGE ALEXANDRE HUBER e sua esposa EUNICE MIRANDA HUBER PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO N 28.888 - Transcrição n 15.819 do 11 RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado por lote n 15 da quadra n 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP Titular de Domínio: NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA. Confrontantes de fato e tabulares: EDLEIDE ALVE COSTA, EUNICE BIAJANTE e MAURO CHIOVETTO casado com GISELE ANDREATA COSTA CHIOVETTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 61.508.859/0001-09, com sede na Rua Júlio Conceição, n 757 - 4 andar - Bom Retiro - São Paulo-SP e seus representantes legais PAULO SÉRGIO PITTINI APOLINÁRIO, brasileiro, portador da cédula 11.468.178-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.129.938-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Dr. Mário Mourão, n 116 - Parque Jabaquara; SÉRGIO DOMINGOS TREVELIN, brasileiro, casado, contador, dirigente de empresas portador da cédula de identidade RG n 2.685.936-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.218.908-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Sampaio Coelho, n 68; CASEMIRO PATROCÍNIO FREIRE brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 5.457.421-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.795.428-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Júlio Conceição, n 462 - 2 andar - Bom Retiro - São Paulo-SP; ROBERTO PASSINI brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 2.993.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.800.558-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Camé, n 74 - São Paulo-SP e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALEXANDRE HUBER, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 14.597.127-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.331.008-** e EUNICE MIRANDA HUBER, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 20.167.205-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.311.008-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Dimarães Antônio Sandei, n 125 - Cidade Saúde - Itapevi-SP, tendo por objeto o imóvel designado pelo n 125 da Rua Dimarães Antônio Sandei, do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano designado como lote n 15 da quadra n 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a 10,00 metros da confluência das Ruas Erotides

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Freitas com a Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, medindo 10,00 metros de frente para Rua Professor Dimarães Antônio Sandei; do lado esquerdo de quem da referida via olha para o imóvel mede 30,00 metros e confronta com o lote n 16; do lado direito seguindo a mesma orientação mede 30,00 metros e confronta com o lote n 14; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com parte do lote n 13, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> informando o número do protocolo 28.888 ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, n 23/27 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi-SP - CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 02 de setembro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZEU CORREIA DO PATROCÍNIO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 25 de julho de 2024, por CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MING e outros, através de seu procurador, objeto da Prenotação n 502.081, de dezenove (19) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula n 23.855, desta Serventia, constituído por UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Bairro Monte Serrat, na Cidade de Itupeva, deste Estado, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de ELIZEU CORREIA DO PATROCÍNIO, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 171.278, desta Serventia, o qual não foi encontrado em todos os endereços conhecidos, para que se manifeste acerca da retificação pretendida pelos requerentes, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, ora arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que a proprietária do imóvel confrontante supracitado, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, entendermos como aceita a presente retificação, tudo conforme disposto no Artigo 213, 2, 3 e 4 da Lei Federal n 6.015/1973, e nos Itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6 e 418.17.7, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, 25 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICA DE MOVEIS ZARRO LTDA. EPP., MARCOS VALENTIM ZARRO, MARCIA MARIA DE CAMPOS CAMARGO ZARRO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Nova Conceição, fica INTIMADO(A) a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o representante legal da empresa FÁBRICA DE MÓVEIS ZARRO LTDA. EPP., com sede na cidade de Iracemápolis/SP, na Rua Gilson Ranches n. 101, inscrita no CNPJ sob n. 48.185.896/0001-57, Sr. MARCOS VALENTIM ZARRO (figurando também como fiduciante devedor), brasileiro, industrial, portador do RG n. 7.***.***-6-SSPSP e do CPF n. 028.***.***-65 e sua mulher, a fiduciante devedora MÁRCIA MARIA DE CAMPOS CAMARGO ZARRO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 12.***.***-1-SSPSP e do CPF n. 035.***.***-62, casados no regime da comunhão geral de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Iracemápolis/SP, na Praça da Matriz n. 32, Apto. 32, não intimados nos seguintes endereços: Rua João Cassemiro Filho (Terreno com barracão industrial), I Distrito Industrial de Iracemápolis, Iracemápolis/SP; Rua Gilson Ranches n. 101, Distrito Industrial 1, Iracemápolis/SP; Rua Herminio Demarchi n. 191, Jardim João Ometto, Iracemápolis/SP; e Praça da Matriz n. 32, Apto. 32, Centro, Iracemápolis/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.478, para que o(a) mesmo(a) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$ 2.159.344,10 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, anexo à Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida, ambos datados de 11 de dezembro de 2017; e Aditamentos ao Instrumento e à Cédula de Crédito Bancário, ambos datados de 31 de janeiro de 2018, registrado sob os ns. 6 da matrícula 38.401 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Cassemiro Filho (Terreno com barracão industrial), I Distrito Industrial de Iracemápolis, Iracemápolis/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS CARDOSO DE SOUZA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JONAS CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. indust., portador do RG n. 33.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 305.***.***-65, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Martinho Ragonha n. 53, Jardim Presidente Dutra, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimado no seguinte endereço: Rua Maria Galvão da Silva sob n. 324, Jardim Primavera, Limeira/SP e Rua Martinho Ragonha n. 53, Jardim Presidente Dutra, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.561, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$ 22.651,45 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2020, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 99.026 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n. 324, Jardim Primavera, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA FERNANDA LUIZ DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, MARCELA FERNANDA LUIZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora do RG n. 62*****7-SSP/SP e do CPF n. 532.***.***-09, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Joaquim Coimbra n. 33, Parque Nossa Senhora das Dores, não intimada nos seguintes endereços: Rua Anna Delfina da Silva sob n. 88, Vale das Esmeraldas, Apartamento sob n. 103, 1 Pavimento/Térreo, Bloco 08, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira/SP; Rua Joaquim Coimbra n. 33, Parque Nossa Senhora das Dores, Limeira/SP e Rua Odete Boralli Gialuca n. 78 (Casa), Jardim Caieira, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.599, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$ 7.394,71 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de dezembro de 2021, registrado sob os ns. 169 e 170 na Matrícula n. 100.835, transportado para Av.1 da matrícula 112.020 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Anna Delfina da Silva sob n. 88, Vale das Esmeraldas, Apartamento sob n. 103, 1 Pavimento/Térreo, Bloco 08, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS MIRANDA, VIRGINIA APARECIDA MACHADO, FILIPE TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUSA, OSEIAS PEREIRA, JOSIELE DE CAMARGO MIGUEL PEREIRA, MESSIAS DE FRANCA, ISAURA RODRIGUES DE FRANCA

EDITAL - Protocolo n. 332.315 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCAN (CNPJ n. 71.***.***/0001-22), representantes: SOFIA FONTOURA REIS RIBEIRO (CPF n. 018.***.***-96) e JULIANA RODRIGUES KARKOW (CPF n. 325.***.***-09), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 20.822, desta Serventia, de sua titularidade, Gleba de Terras destacada da Chácara Roseira, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário JOSÉ DOMINGOS MIRANDA (CPF n. 123.***.***-38), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 67.510 (Lote de terreno sob n. 08, da quadra 01, do loteamento denominado "Jardim Residencial Adélia Cavicchia Grotta", nesta cidade); da proprietária VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO (CPF n. 067.***.***-09), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 67.509 (Lote de terreno sob n. 05, da quadra 01, do loteamento denominado "Jardim Residencial Adélia Cavicchia Grotta", nesta cidade); do proprietário FILIPE TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUSA (CPF n. 394.***.***-08), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 34.588 (Prédio residencial n. 62 da Rua José Motta dos Santos, do loteamento denominado "Jardim Residencial Adélia Cavicchia Grotta", nesta cidade); dos proprietários OSEIAS PEREIRA (CPF n. 334.***.***-05) e JOSIELE DE CAMARGO MIGUEL PEREIRA (CPF n. 343.***.***-01), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 34.320 (Prédio residencial sob n. 104, com frente para a Rua José Motta dos Santos, do loteamento denominado "Jardim Residencial Graminha II", nesta cidade); dos proprietários MESSIAS DE FRANÇA (CPF n. 923.***.***-34) e ISAURA RODRIGUES DE FRANÇA (CPF n. 110.***.***-96), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 38.831 (Prédio residencial sob n. 174, com frente para a Rua José Motta dos Santos, do loteamento denominado "Jardim Residencial Adélia Cavicchia Grotta", nesta cidade); e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 332.315, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMENICO MILTON SPAGNOLO, CARLOS EDUARDO CIRILLO MALUF, PEDRO RIBEIRO AZEVEDO, LUIS FERNANDO CIRILLO MALUF, J.R.H.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., JAIR DE SAMPAIO BARROS, MARCELO FELIPE DE SAMPAIO BARROS, TIAGO FELIPE DE SAMPAIO BARROS, MARCELA MARIA DE SAMPAIO BARROS NASCIMENTO, ANTONIO TADEU NATAL BREDÁ, MARIA CELIA GIMENEZ DE CASTRO BREDÁ, ANABELA CRISTINA BREDÁ CHAVES, ANIEL CHAVES JUNIOR, PEDRO HENRIQUE BAPTISTELLA, ANDERSON VALERIO CIAMPE, MARCELO ALEXANDRE CIAMPE

EDITAL - Protocolo n. 332.836 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CHRISTIANE DOROTHEA SCHMIDT FROHMULLER (RG n. 28***68-SSP/SP e CPF n. 920.***.***-34), representante do ESPÓLIO de WALTER KLEMENS SCHMIDT (CPF n. 064.***.***-04) e de HELGA ELSBETH IRMGARD PECHMANN SCHMIDT (CPF n. 224.***.***-47), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 46.065, desta Serventia, de sua titularidade, Sítio Jatobá Velho, localizado no Bairro da Graminha, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário DOMÊNICO MILTON SPAGNOLO (RG n. 7.***.558-SSP/SP e CPF n. 036.***.***-72), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 39.851 (Gleba de terras denominada "Chácara São Pedro", localizada no Bairro da Graminha, nesta cidade); da proprietária J.R.H.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ n. 51.***.***-0001-75), representada por CARLOS EDUARDO CIRILLO MALUF (RG n. 19.***.239-SSP/SP e CPF n. 254.***.***-05), PEDRO RIBEIRO AZEVEDO (RG n. 28.***.***-5-SSP/SP e CPF n. 226.***.***-67), e LUIS FERNANDO CIRILLO MALUF (RG n. 21.***.166-4-SSP/SP e CPF n. 267.***.***-73), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 16.557 (Gleba de terras denominada "Chácara Maluf", localizada no Bairro da Graminha, nesta cidade); dos proprietários JAIR DE SAMPAIO BARROS (RG n. 3.***.***-7-SSP/SP e CPF n. 015.***.***-72), MARCELO FELIPE DE SAMPAIO BARROS (CPF n. 196.***.***-30), TIAGO FELIPE DE SAMPAIO BARROS (CPF n. 253.***.***-10), MARCELA MARIA DE SAMPAIO BARROS NASCIMENTO (CPF n. 294.***.***-02), ANTÔNIO TADEU NATAL BREDÁ (CPF n. 775.***.***-53), e sua esposa MARIA CÉLIA GIMENEZ DE CASTRO BREDÁ (CPF n. 016.***.***-70), ANABELA CRISTINA BREDÁ CHAVES (CPF n. 091.***.***-88), e seu esposo ANIEL CHAVES JUNIOR (CPF n. 108.***.***-48), PEDRO HENRIQUE BAPTISTELLA (CPF n. 039.***.***-47), ANDERSON VALÉRIO CIAMPE (Filho de João Ciampe e de Zaira Sajoro Ciampe, CPF n. 016.***.***-99), MARCELO ALEXANDRE CIAMPE (CPF n. 116.***.***-16), referentes ao imóvel confrontante matriculado sob n. 28.075 (Gleba de terras denominada "Sítio São Agostinho", localizada no Bairro da Graminha, nesta cidade); e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 332.836, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 28325, com os seguintes dados: Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE, inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.811.801/0001-05, entidade sindical com sede na Rua Ênio Fabiane, n. 49, Bairro Vila Santa Luzia, no Município de Alumínio e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua Hamilton Morati, n. 188 (cento e oitenta e oito), esquina com a Rua Prof. Joaquim Coelho Pereira, Bairro Vila Santa Luzia, no Município de Alumínio e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 687,42 (seiscentos e oitenta e sete vírgula quarenta e dois) metros quadrados, e área total construída de 1.392,52 (um mil e trezentos e noventa e dois vírgula cinquenta e dois) metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: não possui. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: não possui. Confrontantes: Luiza Elias da Rocha (Prédios ns. 105, 115 e 117); Antonio Carlos Basso e seu cônjuge Vera Lucia da Silva Basso (Prédio n. 178). Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 17 (dezessete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 24 de setembro de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FERREIRA DE SOUZA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770199622, firmado em Marília-SP em 22 de setembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59990, situado na Rua Francisco Botin n 18, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 22/07/2023 a 22/08/2024, no valor de R\$ 7543,02 (data base: 18 de setembro de 2017), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SEU BRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CARLOS ROGERIO CUNHA, ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES CUNHA, BRUNO ALEXANDRE CUNHA**

E D I T A L ROSANE APPARECIDA DE MORAES FERRO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SEU BRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 41.560.417/0001-96, com sede na Avenida Prefeito Laerte José Tarallo Mendes, 747, Jardim Pereira, nesta cidade; CARLOS ROGERIO CUNHA, brasileiro, empresário, RG: 23.704.397-X, CPF: ***.992.968-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES CUNHA, brasileira, empresária, RG: 25.153.560-5, CPF: ***.992.958-**, residentes e domiciliados na Avenida Marlene David dos Santos, n 1630, Residencial Azul Ville, nesta cidade; e BRUNO ALEXANRE CUNHA, brasileiro, solteiro, CPF: ***.332.898-**, residente e domiciliado na Avenida Jorge Cecchetto, n 881, Nova Matão, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARARAQUARA E REGIÃO - SIC00B, e ainda conforme Cédula de Crédito Bancário, número 330174, emitida aos 04 de agosto de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o n 05 na matrícula n 25.849 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Marlene David dos Santos, Lote 606, Quadra 23, Residencial Azul Ville, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas de 06 parcelas. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de setembro de 2024, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 94.071,16 (noventa e quatro mil, setenta e um reais e dezesseis centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, n 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. S a propriedade do imóvel em favor da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARARAQUARA E REGIÃO - SIC00B. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de setembro de 2024. Eu, (a.) Rosane Aparecida de Moraes Ferro - Oficial Substituta, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE, LUIZ FERNANDO MARCHETTI**

E D I T A L ROSANE APPARECIDA DE MORAES FERRO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE, brasileira, assistente administrativo, solteira, RG: 41.374.760-8-SSP/SP, CPF: ***.884.688-**, e LUIZ FERNANDO MARCHETTI, brasileiro, vendedor, solteiro, RG: 43.587.179-1-SSP/SP, CPF: ***.775.368-**, residentes e domiciliados na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Bortolo Biava, n 106, Nova Matão, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 855552714508, lavrado aos 13 de setembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o n 02 na matrícula n 35.282 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Geraldo Granata, n 232, Condomínio Residencial Maria Cristina, Sobrado 13, Bloco B, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 13 de fevereiro de 2024. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de setembro de 2024, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 4.747,75 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, n 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. S a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de setembro de 2024. Eu, (a.) Rosane Aparecida de Moraes Ferro - Oficial Substituta, digitei e subscrevi.

MOCOCA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DAGUANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 144441986943. Devedor Fiduciante: PAULO JOSÉ DAGUANO. Endereço: Rua Américo Alves n 334 - Jardim São Domingos, Mococa-SP. Contrato firmado em: 27/12/2022. Registrado sob o número: 10, da matrícula 12.158 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 05/09/2024: R\$ 9.021,34. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado PAULO JOSÉ DAGUANO a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 05/09/2024, correspondem a R\$ 9.021,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 82,70 metros quadrados, sob o n 334, da Rua Américo Alves. Objeto da matrícula 12.158, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 18 de setembro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DE MOGI GUACU**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. CARLOS GUSTAVO DE OLIVEIRA BARRETO, brasileiro, nascido em 02/11/1977, advogado, RG/SSP/SP n 22.896.729-6 e CPF/MF n 271.117.538-39 e WANEISSA MARIS VENTURA BARRETO, brasileira, nascida em 15/08/1978, bancária, RG/SSP/SP n 28.049.736-2 e CPF/MF n ***.832.238-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que oneram os imóveis objetos das Matrículas n 45.325 e 45.326, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DE MOGI GUACU**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. JHEIMES KLESSIUS MARAES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1990, operador de torno, RG/SSP/SP n 47.121.547-8 e CPF/MF n ***.834.588-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 68.027, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE MELO GONCALVES**

(PROTOCOLO 323.646) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor THIAGO DE MELO GONÇALVES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1986, operador de máquinas, portador da CIRG n 34.736.409-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.769.458-**, com endereços: na Rua Natalino dos Santos Gonçalves, n 444, apto 101, Bloco B, Condomínio Residencial Bella Colina, Villa Di Cesar (antiga Estrada Velha Beira Rio) e Avenida José de Souza Branco, n 502, Jundiapéba, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/03/2.024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 74.969, deste cartório, perfazendo até a data de 24/09/2.024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$1.623,07 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, e também foi procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RODRIGUES MACIEL SOUZA**

(PROTOCOLO 322.985) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora MARIANA RODRIGUES MACIEL SOUZA, brasileira, nascida em 08/07/1998, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da CIRG n 53.085.903-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.376.518-**, com endereços: na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 94, apto 34, torre 03, Vila Nova Aparecida, e na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 1040, apto 51, torre 02, Vila Nova Aparecida, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.339, deste cartório, perfazendo até a data de 23/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.878,52 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, e procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, CAROLINE YARA DE SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 322.704) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CIRC n 42090621-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.934.248-**, e sua cônica CAROLINE YARA DE SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora da CIRC n 433516690-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.706.338-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereço na Avenida Nilo Marcatto, n 1.890, casa n 04, Condomínio Nilo II, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 85.440, deste cartório, perfazendo até a data de 23/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$15.965,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALDO DOS SANTOS FERREIRA, LUANA CABRAL DA SILVA FERREIRA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 316.430, em 13/08/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, JOSE ALDO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.781.974-**, e LUANA CABRAL DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob n ***.870.598-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 08/04/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 16/09/2024 correspondente a R\$4.411,65 (quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$703,74), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 855550600529, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 30/09/2010, registrado sob o n 02, na matrícula n 71.491, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo dos Santos, n 1.300, apartamento 103, bloco A, Residencial Ville de Mônaco, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, JOSE ALDO DOS SANTOS FERREIRA e LUANA CABRAL DA SILVA FERREIRA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 316.431, em 13/08/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ELIAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob n ***.862.058-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/03/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/09/2024 correspondente a R\$3.499,21 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$498,87), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 855550634029, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 12/11/2010, registrado sob o n 01, na matrícula n 71.197, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, n 7.235, casa 04, Condomínio Residencial e Comercial Vila Moraes, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ELIAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES FÁTIMA DE MATTOS RAFAEL, MARCOS ROBERTO RAFAEL

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.132, em 16/05/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, LOURDES FÁTIMA DE MATTOS RAFAEL, inscrita no CPF/MF sob n ***.791.108-**, e MARCOS ROBERTO RAFAEL, inscrito no CPF/MF sob n ***.704.388-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 29/02/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/08/2024 correspondente a R\$19.731,50 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.205,24), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 0010393770, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/09/2023, registrado sob o n 08, na matrícula n 79.218, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Gabriel Prestes, n 658, casa 06, Condomínio Residencial Jade, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, LOURDES FÁTIMA DE MATTOS RAFAEL e MARCOS ROBERTO RAFAEL, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR FERREIRA ZAMBONI

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante: JOÃO VITOR FERREIRA ZAMBONI, CPF.455.944.928.79, RG.39.924.425.6.SSP.SP, brasileiro, solteiro, mecânico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de manutenção, com endereço à RODOVIA ÉLZIO MARIOTONI, N 150, BLOCO 15, APARTAMENTO 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS MAGNÓLIAS, JARDIM EUROPA, na cidade de Mogi Mirim, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância no valor de R\$ 16.824,16 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), mais as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n 111479, deste Registro, referente ao imóvel situado na RODOVIA ÉLZIO MARIOTONI, N 150, BLOCO 15, APARTAMENTO 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS MAGNÓLIAS, JARDIM EUROPA, na cidade de MOGI MIRIM-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário requerente da intimação: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001.04, nos termos do artigo 26, 1 e 4, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 20 de Setembro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

MORRO AGUDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER MOISES MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de n 187390/2024, FAZ SABER que ABNER MOISES MARTINS DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.149.148-** e seu cônjuge MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.786.218-**, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, n 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei n 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 07 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Emilia Mantovani, n 90, Jardim dos Ipês, Morro Agudo/SP, conforme matrícula n 7.161 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 26 de setembro de 2024. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, FERNANDO DE OLIVEIRA, ELAINE LAZARI DE OLIVEIRA**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos 2 e 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. n 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. n ***.607.408-**, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: FERNANDO DE OLIVEIRA, RG n 20.402.630-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.452.668-**, inativo militar, e sua esposa ELAINE LAZARI DE OLIVEIRA, RG n 23.721.099-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.177.368-**, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezoito, n 32A, Jardim Prado. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o n 105.614, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 18/12/2008, que conta com mais de 15 anos, com relação ao imóvel objeto da Matrícula 25.254, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlândia, com frente para a RUA DEZOITO, lado direito ou par das vias públicas, localizado a uma distância de 33,80 metros da Avenida do Café, lado direito ou par, de frente para o alinhamento da Rua Dezoito mede dez metros (10,00m), no lado direito, para o observador que posicionado dentro do lote olha para a via pública, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote n 15; no fundo mede dez metros (10,00m), confrontando com parte do lote n 12 por 5,27m e com parte do lote n 20 por 4,73m; e do lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote n 17; encerrando área de 250,00m . Cadastro Municipal: 058.067.004, em que consta a edificação localizada à RUA DEZOITO, n 32-A. O imóvel usucapiendo é objeto da MATRÍCULA 25.254 desta Serventia, e corresponde ao Lote 16 da Quadra n 12, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Prado. O imóvel consta no fôlio real em nome de: CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. n 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. n ***.607.408-**, à razão de 5,55%. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, 2 e 13 da Lei n 6.015/73, com a redação determinada na Lei n 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Nesta oportunidade fica V.Sa. ADVERTIDO de que nos termos do artigo 15, 1, do Provimento n 65, de 14/12/2017, do CNJ, a INÉRCIA na apresentação de manifestação consistirá em ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Orlândia/SP, 04 de setembro de 2024. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA, ELAINE LAZARI DE OLIVEIRA, RUBENS DE SOUZA PRADO, CELIA DRUMSTA PRADO, HELIO PRADO, HELIO PRADO**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 4 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: FERNANDO DE OLIVEIRA, RG n 20.402.630-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.452.668-**, inativo militar, e sua esposa ELAINE LAZARI DE OLIVEIRA, RG n 23.721.099-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.177.368-**, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezoito, n 32A, Jardim Prado. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o n 105.614, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 18/12/2008, que conta com mais de 15 anos, com relação ao imóvel objeto da Matrícula 25.254, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlândia, com frente para a RUA DEZOITO, lado direito ou par das vias públicas, localizado a uma distância de 33,80 metros da Avenida do Café, lado direito ou par, de frente para o alinhamento da Rua Dezoito mede dez metros (10,00m), no lado direito, para o observador que posicionado dentro do lote olha para a via pública, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote n 15; no fundo mede dez metros (10,00m), confrontando com parte do lote n 12 por 5,27m e com parte do lote n 20 por 4,73m; e do lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote n 17; encerrando área de 250,00m . Cadastro Municipal: 058.067.004, em que consta a edificação localizada à RUA DEZOITO, n 32-A. O imóvel usucapiendo é objeto da MATRÍCULA 25.254 desta Serventia, e corresponde ao Lote 16 da Quadra n 12, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Prado. O imóvel consta no fôlio real em nome de: PROPRIETÁRIOS: 1) RUBENS DE SOUZA PRADO, RG. n 4.527.172-ssp/sp e CPF/MF. n ***.322.288-**, agricultor, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CÉLIA DRUNSTA PRADO, RG. n 4.743.476-ssp/sp e CPF/MF. n ***.583.978-**, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezesesseis, n 220, centro (1/9 ou 11,11%); 2) HÉLIO PRADO, RG. n 1.661.483-ssp/sp e CPF/MF. n ***.141.838-**, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CELINA DE SIQUEIRA PRADO, RG. n 1.386.815-ssp/sp e CPF/MF. n ***.141.838-**, por dependência, assistente social, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Germaine Burchard, n 401, Perdizes (1/9 ou 11,11%); 3) ZULEIKA DE SOUZA PRADO MUNARI, RG. n 4.743.493-ssp/sp e CPF/MF. n 594.057.208-68, professora aposentada, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com DELSON MUNARI, RG. n 7.319.768-ssp/sp e CPF/MF. n ***.463.308-**, industrial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oito, n 684 (1/9 ou 11,11%); 4) PAULO DE CASTRO, RG. n 4.167.519-ssp/sp e CPF/MF. n (não consta dos assentos), brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. José Cândido de Souza, n 94, Jardim Novo Mundo (1/36 ou 2,77%); 5) PAULO JOSÉ DE CASTRO, RG. n 3.594.567-ssp/sp e CPF/MF. n ***.287.078-**, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com GRÁCIA MARIA BERTOLUCCI DE CASTRO, RG. n 7.982.602-ssp/sp e CPF/MF. n ***.287.078-**, por dependência, do lar, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada no 4 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, sob n de ordem 3316, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Bandeira Paulista, n 766, Itaim-Bibi (3/72 ou 4,166%); 6) MARIA APARECIDA DE CASTRO GOMES, RG. n 4.189.683-ssp/sp e CPF/MF. n ***.861.918-**, professora, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com WALTER CUSTÓDIO CAMINADA GOMES, RG. n 3.539.460-ssp/sp e CPF/MF. n 417.018.798-81, advogado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Maestro Enrico Ziffer, n 178, Jardim Paulistano (3/72 ou 4,166%); 7) PEDRO PAULO MANSO DO PRADO, RG. n 5.713.899-ssp/sp e CPF/MF. n ***.605.488-**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. Sílvio Portugal, n 149 (1/9 ou 11,11%); 8) ADEMAR DE SOUZA PRADO, RG. n 4.776.625-ssp/sp e CPF/MF. n ***.119.838-**, professor, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com LÚCIA REZENDE AZEVEDO PRADO, RG. n (não consta dos assentos) e CPF/MF. n ***.119.838-**, por dependência, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Três, n 386 (1/18 ou 5,55%); 9) ANTÔNIO CÍCERO DE SOUZA PRADO, RG. n 357.243-ssp/sp e CPF/MF. n ***.646.558-**, minerador, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO, RG. n 2.656.945-ssp/sp e CPF/MF. n ***.646.558-**, por dependência, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Geórgia, n 186,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brooklin (1/9 ou 11,11%); 10) ELZA DE SOUZA PRADO COSTA LIMA, RG. n 60.061-ssp/df e CPF/MF. n ***.023.781-**, professora, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CÉLIO DA COSTA LIMA, RG. n 47.923-ssp/sp e CPF/MF. n ***.880.621-**, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Inhambu, n 986 (1/9 ou 11,11%); 11) MARCO ANTÔNIO AZEVEDO PRADO, RG. n 4.465.259-ssp/sp e CPF/MF. n ***.744.358-**, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com SOLANGE ABDULMASSIH DE AZEVEDO PRADO, RG. n 272.478-ssp/mg e CPF/MF. n ***.734.886-**, professora, sem escritura pública de pacto antenupcial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, n 131, apto. 202 (1/126 ou 0,7935%); 12) CÉSAR AUGUSTO AZEVEDO PRADO, RG. n 4.465.261-ssp/sp e CPF/MF. n ***.189.168-**, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com NILZA MARIA CURETTO PRADO, RG. n 813.155-ssp/pr e CPF/MF. n ***.189.168-**, por dependência, pedagoga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, n 131, apto. 502 (1/126 ou 0,7935%); 13) MARILDA AZEVEDO PRADO, RG. n 7.209.071-ssp/sp e CPF/MF. n ***.160.088-**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Rui Barbosa, n 739, apto. 02 (1/126 ou 0,7935%); 14) MARISA AZEVEDO PRADO SAID, RG. n 7.898.469-ssp/sp e CPF/MF. n ***.265.068-**, administradora de empresas, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com LUIZ ROBERTO SAID, RG. n 6.255.751-ssp/sp e CPF/MF. n ***.831.608-**, comerciante, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada no 1 Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, sob n de ordem 2557, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São José, n 2765 (1/126 ou 0,7935%); 15) CARLOS EDUARDO AZEVEDO PRADO, RG. n 8.956.712-ssp/sp e CPF/MF. n 468.388.406-68, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MÁRCIA TAVARES DE ANGELIS PRADO, RG. n M-356.435-ssp/mg e CPF/MF. n 468.388.406-68, do lar, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, sob n de ordem 2957, em 26/08/1986, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Minas Gerais, n 135 (1/126 ou 0,7935%); 16) GIÚLIO ROBERTO AZEVEDO PRADO, RG. n 11.864.668-ssp/sp e CPF/MF. n ***.246.336-**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, n 131, apto. 502 (1/126 ou 0,7935%); 17) MÁRCIA AZEVEDO PRADO, RG. n 18.289.849-ssp/sp e CPF/MF. n ***.853.496-**, por dependência a sua mãe, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, n 951, apto. 62 (1/126 ou 0,7935%); 18) FRANCISCO DE PAULA GOMES, RG. n 2.066.205-ssp/sp e CPF/MF. n ***.182.748-**, brasileiro, viúvo, funcionário público federal aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ubaíra, n 53 (1/18 ou 5,55%); 19) MARIA APARECIDA PRADO GOMES, RG. n 12.147.709-ssp/sp e CPF/MF. n ***.332.208-**, brasileira, solteira, maior, biomédica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Ubaíra, n 53 (1/72 ou 1,388%); 20) CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. n 15.774.540-ssp/sp e CPF/MF. n ***.607.408-**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida 11 de Junho, n 685, apto. 36, Vila Mariana (1/18 ou 5,55%); 21) MARIA IZABEL PRADO GOMES E KUROSAKA, RG. n 16.602.706-ssp/sp e CPF/MF. n ***.561.788-**, funcionária pública federal e estudante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WILSON SATORU KUROSAKA, RG. n 9.948.014-ssp/sp e CPF/MF. n ***.797.958-**, funcionário público federal e estudante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Engenheiro José Salles, n 200, apto. 98, bloco B-3 (1/18 ou 5,55%); e, 22) LUIZ FERNANDO PRADO GOMES, RG. n 14.339.674-ssp/sp e CPF/MF. n ***.467.598-**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Ubaíra, n 53 (1/18 ou 5,55%). Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, 2 e 13 da Lei n 6.015/73, com a redação determinada na Lei n 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS para manifestar-se no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 27 de setembro de 2024. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA RIBEIRO DA SILVA, ROBELIO OLIVEIRA SOUZA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: PAMELA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, CI n 36.695.880-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.771.968-**, e ROBELIO OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro maior, vendedor, RG n. 60.277.159-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.615.445-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$94.694,56, atualizado até 23 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 434.318, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 25 de agosto de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 33, situado na Avenida Sarah Veloso, n 1451, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 122.540, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciário: CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n. 426139525-SSP/SP, CPF/MF n. ***.701.178-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$21.784,19 atualizado até 23 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.024, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 14 de setembro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 176, Torre 01, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 139.160, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RODRIGUES MARTINS**

EDITAL 0 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n. 15 na matrícula n. 1.425 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situado na Rua Lourenço Collino, n 79, Presidente Altino, com saldo devedor de responsabilidade de CRISTIANE RODRIGUES MARTINS, CPF n. ***.869.578-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 899.679,08 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), posicionado em 19/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FELIPE VINICIUS VASQUEZ NUNEZ**

EDITAL 0 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n. 05 na matrícula n. 53.466 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o n 85, do 08 Pavimento da Torre A, do empreendimento denominado de SELETO RESIDENCIAL CLUBE, localizada à Rua Ana Ventura Nitão, n 288, Ayrosa, com saldo devedor de responsabilidade de FLAVIO FELIPE VINICIUS VASQUEZ NUNEZ, CPF n. ***.022.088-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.353,81 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), posicionado em 19/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MELISSA AZEVEDO LACERDA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de MELISSA AZEVEDO LACERDA, CPF: 485.***.***-58, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.529,35, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 10.680 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Narciso Migliari n 773, constituído de parte do lote 34 da quadra "5", do loteamento VILA NOVA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 23 de setembro de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

PEDREGULHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JERIQUARA**

Registro de Imóveis e Anexos de Pedregulho, SP, em 26 de setembro de 2024. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79). Bel. José Eduardo Fontoura de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis de Pedregulho, SP FAZ SABER aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP, CNPJ 45.353.315/0001-50, sede na rua Jonas Alves Costa, 559, Centro, Jeriquara, SP, depositou neste cartório, protocolo n 73.265, de 21/08/2024, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para registro do loteamento denominado LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JERIQUARA E, no imóvel matriculado, neste cartório, sob n 11.547, denominado Chácara Bela Vista, Gleba C, em Jeriquara, SP, com 28.253,86 m . A publicação deste resumo do pedido de registro destina-se ao cumprimento do artigo 19, da referida Lei, visando permitir sua impugnação no prazo de 15 dias contados da 3 e última publicação, em dias consecutivos. Ressalte-se que, na ausência de qualquer impugnação, imediatamente, findo o prazo, proceder-se-á ao registro do loteamento. Dado e passado no Cartório de Registro de Imóveis de Pedregulho, SP. Pedregulho, SP, 26 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CECILIA MARIA PECANHA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO - PRC 488, BAIRRO BOA VISTA - PIRACAIA/SP ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que CECÍLIA MARIA PEÇANHA, RG n 3.976.805-3/SSP/SP e CPF/MF n ***.634.198-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Fávero, n 198, Jardim Alvorada I, Piracaia/SP., depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO - PRC 488, Bairro do BOA VISTA, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 18.703,50m2, com 08 lotes, destacada da matrícula n 13.727, desta serventia que possui uma área total de 51.930,00m2, restando um remanescente rural de 33.226,50m2, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo n 2157/DP0/2022, conforme Alvará de Licença n 11.016, expedido em 27 de maio de 2024 e retificado em 23 de agosto de 2024, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 28 de agosto de 2024, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula n 13.727, desta serventia, que possui uma área de 51.930,00m2, localizado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO - PRC 488, Bairro do BOA VISTA, deste município e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 18.703,50m2 foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 33.226,50m2 permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 25 de setembro de 2024. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA - Oficial Substituto), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FRANCISCO MORO SPE LTDA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FRANCISCO MORO SPE LTDA, com sede na Rua Aprígio de Araújo, 1.306, sala 10, Centro, na cidade de Sertãozinho - SP, inscrita no CNPJ/MF n 55.439.035/0001-13 e NIRE 35264097652, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Rua Manoel Rocha, 200 - São Benedito, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM FRANCISCO MORO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Pontal - SP, composto por lotes de uso misto (residencial/comercial), tendo seu acesso principal pelo anexo à Rua Domingos Moro/Rua Macyr Ramazini, s/n . O Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM FRANCISCO MORO" contém 298 (duzentos e noventa e oito) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, designadas numericamente por quadras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12" e "13", sendo a área ocupada pelos lotes (área vendável) equivalente a 47.843,64m ou 17,46% da área loteada; o Sistema Viário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contêm 32.506,67m ou 11,87% da área; as Áreas Institucionais contêm 8.238,92m ou 3,01% da área; e, a Área Verde contêm 185.360,99m ou 67,66% da área, sendo a área total da gleba loteada de duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta metros e vinte e dois (273.950,22m) decímetros quadrados, adquirida conforme o registro n R-25/3.260 de 02 de julho de 2024, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontal - SP, aos 15 de agosto de 2024 (proc. 060/20), pelo Decreto Municipal n 069 de 27 de agosto de 2024 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), aos 19 de outubro de 2021, sob o n 311/2021. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes são de uso residencial/comercial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, contado da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas neste Ofício. Pontal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024). Eu, Débora Nascimento de Oliveira, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE EPITACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINICIUS NASCIMENTO ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas n 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à SUZAMAR OLIVEIRA DA SILVA, CEZAR OLIVEIRA DA SILVA e SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, proprietários do imóvel usucapiendo, bem como a seus sucessores, que por VINICIUS NASCIMENTO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n . 42.***.6**-4-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o n . 369.***.***-90, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua **a**im de *ou** M***** n . 1*-*8, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, em face de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n . 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 10 (dez) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 109,82m e seu respectivo terreno situado na RUA JOAQUIM DE SOUZA MARTINS n . 13-38, composto por parte do lote n . 13 (treze) da quadra n . 21 (vinte e um), do loteamento denominado "VILA BOA VISTA", localizado na quadra completada pelas ruas Cassimiro de Abreu, Antônio Venâncio Lopes e Minas Gerais, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno: 7,00 (sete) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Joaquim de Souza Martins; 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel n . 13-20 da Rua Joaquim de Souza Martins; 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel n . 13-40 da Rua Joaquim de Souza Martins; e, 7,00 (sete) metros na linha dos fundos, onde confronta com o imóvel n 13-40 da Rua Joaquim de Souza Martins, encerrando o perímetro com a área de 129,50m , matriculado sob o n . 27.540, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o n . 260200-0, localizado na zona 001, setor 001, quadra 128A, lote 013, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/015 do processo adiante mencionado. O requerente instruiu o pedido com vasta prova documental probatória da posse decenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Contratos Particulares de Compra e Venda, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo n 045/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos proprietários, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os mesmos advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor do requerente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VINICIUS NASCIMENTO ALMEIDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas n 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por VINICIUS NASCIMENTO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n . 42.***.6**-4-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o n . 369.***.***-90, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua **a**im de *ou** M***** n . 1*-*8, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, em face de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA), com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n . 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 10 (dez) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 109,82m e seu respectivo terreno situado na RUA JOAQUIM DE SOUZA MARTINS n . 13-38, composto por parte do lote n . 13 (treze) da quadra n . 21 (vinte e um), do loteamento denominado "VILA BOA VISTA", localizado na quadra completada pelas ruas Cassimiro de Abreu, Antônio Venâncio Lopes e Minas Gerais, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno: 7,00 (sete) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Joaquim de Souza Martins; 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel n . 13-20 da Rua Joaquim de Souza Martins; 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel n . 13-40 da Rua Joaquim de Souza Martins; e, 7,00 (sete) metros na linha dos fundos, onde confronta com o imóvel n 13-40 da Rua Joaquim de Souza Martins, encerrando o perímetro com a área de 129,50m , matriculado sob o n . 27.540, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o n . 260200-0, localizado na zona 001, setor 001, quadra 128A, lote 013, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/015 do processo adiante mencionado. O requerente instruiu o pedido com vasta prova documental probatória da posse decenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Contratos Particulares de Compra e Venda, além de certidão quinzenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo n 045/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor do requerente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

QUELUZ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUELUZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE FERNANDES DA SILVA**

1 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINATÁRIOS: Rafael Cardoso de Azevedo. O Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Queluz (SP), com sede na Rua Dr. Oscar de Almeida, 127, Centro, Queluz (SP) - CEP 12800-000. Telefone: (12) 3147-1152. E-mail: registrodeimoveisdequeluz@gmail.com.br, em virtude de Retificação de Área (Lei n 6.015/73, artigo 213, inc.: II), protocolada sob n 9.429, de 07/05/2024, tendo por requerente Paulo Lineu Maciel e Katia Maria Maciel Duarte, proprietários da "Fazenda Boa Esperança", localizada na cidade de Queluz (SP), objeto da Matrícula 2.513 deste Registro de Imóveis de Queluz (SP), notifica a quem interessar possa; e, notadamente, a Senhora Dirce Fernandes da Silva, e/ou seus respectivos conjugues, herdeiros ou sucessores, proprietários tabulares da área que tratasse "Bonança da Bela Aurora de matrícula n 1.955", localizada em Queluz (SP), a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade retificar a descrição tabular do acima indicado imóvel de Matrícula 2.513 desta serventia. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia, direto acesso aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Queluz (SP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação. O Oficial Interino (Carlos Eduardo Vilalta Ferreira). NADA MAIS.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA PEIXOTO**

MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, João Batista Peixoto, CPF. ***.154.828-**, na qualidade de confrontante possuidor, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Yara Kiemi Ikemori; Meimi Takahashi; Felipe Rik Ikemori; Angélica Naoe Ikemori; e Elisa Yuri Ikemori, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 23.323, deste Registro Imobiliário (Imóvel denominado "Colônia Sete Barras", formada pelos Lotes n s 606, 608, 609, 611 e 613), com áreas retificadas apuradas em 34,8289 há (Lotes n s 606 e 608) e 83,0021 há (Lotes n s 609, 611 e 613), em conformidade com o memorial descritivo e planta elaborados pelo Responsável Técnico Vander Lopes Pedroso (ART n 28027230220277852), que ficam fazendo parte integrante desta notificação. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Horário de atendimento desta serventia: 2 a 6 feira, das 9h às 16h. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA Escrevente Autorizada

RIBEIRAO PRETO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de edital expedidos em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024 e 16 de setembro de 2024, respectivamente, juntados às fls. 18 e 22/24, dos autos de n 566.730/2024, FAZ SABER que ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.606.228-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.565 da matrícula n 158.481, transportado para a Av.01 da matrícula n 179.269, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Palmiro Bim n 597, apartamento 01, torre 02, bloco F, Vitta Ipiranga II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM, brasileiro, vigilante, portador do RG n 47.511.554-5-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.053.018-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Antonia L. Sampaio n 140, Vila São Luiz, na cidade de Itu/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/03/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 172.591, requerimento datado de 26/03/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 02/04/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 12/04/2024 às 08h33, segundo informações da controladora de acesso Sra. Ana o apartamento encontra-se vazio; II) enviado para a comarca de Itu/SP, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/04/2024, certificado negativo expedido em 20/05/2024 o devedor é desconhecido no endereço conforme informou o Sr. Sandro Marcelo atual morador, assim sendo requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 28/05/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 12.044,46, atualizada até 31/08/2024, correspondente a 15 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, (PMCMV) - recursos do FGTS, firmado em 14/05/2020 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 71.325, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 71.325, do Livro 2, relativa a um apartamento n 62, bloco A, 6 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PIEMONTE, situado na Rua Hilário Ferrari esquina com a Rua Antonio Alves da Cruz, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto por 2 (dois) dormitórios, 1 banheiro, sala e estar/jantar, cozinha, área de serviço/varanda, totalizando área útil privativa de 45,90m, um área comum de 22,77m, totalizando uma área de 68,67m, e correspondendo a fração ideal de 0,60100% do terreno do empreendimento, com direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 24 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, brasileiro, vigilante, portador do RG n 47.398.939-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.283.468-**, solteiro, almoxarife, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Coltro n 1925 apto 403 bloco 29, Residencial Salto Ville, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/03/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 175.175, requerimento datado de 28/06/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 05/07/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 19/07/2024 às 16h01 na Rua Melvin Jones, n 500 apto 54 bloco 3 Residencial Magnifique, segundo informações da controladora de acesso Sra. Walnice me informando que o Sr. Eduardo não reside no local, e que não possui contato telefônico com o mesmo; II) No dia 16/08/2024 Às 10h37, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, n 1925 apto 403, bloco 29 Salto Ville, segundo informações da controladora de acesso Thais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o Sr. Eduardo não reside no local, assim sendo requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21/08/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.614,21, atualizada até 24/09/2024, correspondente a 17 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, firmado em 27/09/2019 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 3 e 4, lançados na matrícula n 73.579, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 73.579, do Livro 2, relativa a um apartamento n 54, bloco 3, 5 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNIFIQUE, situado na Rua Melvin Jones n 500, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, com área privativa coberta de 51,490m , um área comum de 48,487m , perfazendo um total de 99,977m , e correspondendo a fração ideal de 0,0053650 do terreno, com direito ao uso de 01 vaga de estacionamento indeterminada. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 24 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, brasileiro, vigilante, portador do RG n 47.398.939-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.283.468-**, solteiro, almoxarife, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Coltro n 1925 apto 403 bloco 29, Residencial Salto Ville, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/03/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 175.175, requerimento datado de 28/06/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 05/07/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 19/07/2024 às 16h01 na Rua Melvin Jones, n 500 apto 54 bloco 3 Residencial Magnifique, segundo informações da controladora de acesso Sra. Walnice me informando que o Sr. Eduardo não reside no local, e que não possui contato telefônico com o mesmo; II) No dia 16/08/2024 Às 10h37, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, n 1925 apto 403, bloco 29 Salto Ville, segundo informações da controladora de acesso Thais o Sr. Eduardo não reside no local, assim sendo requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21/08/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.614,21, atualizada até 24/09/2024, correspondente a 17 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, firmado em 27/09/2019 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 3 e 4, lançados na matrícula n 73.579, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 73.579, do Livro 2, relativa a um apartamento n 54, bloco 3, 5 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNIFIQUE, situado na Rua Melvin Jones n 500, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, com área privativa coberta de 51,490m², um área comum de 48,487m², perfazendo um total de 99,977m², e correspondendo a fração ideal de 0,0053650 do terreno, com direito ao uso de 01 vaga de estacionamento indeterminada. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 24 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 35.303.019/0001-91, NIRE 35235678057, com sede à Rua Rui Barbosa, n 428, sala 09 Centro, nesta cidade de Salto/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, através do requerimento de 26 de abril de 2.023, prenotado sob n 177.597 em 11 de setembro de 2.024, para registro do loteamento denominado "JARDIM TROPICAL", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 47.404, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras situada no bairro Buru, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, nos termos do Decreto Municipal n 74 de 08 de março de 2.023, revalidado por 180 dias a contar da Certidão Municipal, expedida em 08 de agosto de 2024; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB n 399/2020 datado de 15 de dezembro de 2020, revalidado em 04 de abril de 2.023, com área superficial de 408.131,00m², assim distribuída: 200.526,74m² destinados aos 1021 lotes distribuídos em 25 quadras; 20.408,31m² destinados às áreas institucionais; 106.102,94m² destinados às áreas verdes e APP e 81.093,01m² destinados ao sistema viário. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 02 anos, contados a partir da data do registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do loteamento, neste Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser prorrogável por até igual período, observando-se, que a soma do prazo inicial com a da eventual prorrogação, não podendo ultrapassar o limite estabelecido pelo inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79 (Art. 2 do Decreto n 74/2023); com as seguintes obras de infraestrutura: (a) locação dos lotes com estacas de material imputrescível, cravadas no solo e expostas até 10 cm acima do nível do terreno, conforme projeto do loteamento; (b) execução do movimento de terra projetado; (c) instalação da rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado; (d) implantação da rede de coleta de esgotos; (e) locação, abertura, pavimentação, guias e sarjetas de todas as ruas do loteamento, observando a perfeita concordância na continuidade do sistema viário existente; (f) construção da rede de iluminação pública e energia elétrica compatível com as exigências da concessionária local; com a colocação de braços de luminária fechada seguindo também o padrão estabelecido; (g) construção de galerias para águas pluviais, bem como sistemas de captação e dissipação, conforme projeto aprovado; (h) arborização de todas as vias do loteamento e das demais áreas contempladas no projeto; (i) construção de calçadas e mureta com altura de 60cm ou fechamento com alambrado até a altura de 2,00m de todas as faces das áreas institucionais que confrontarem com vias públicas ou áreas verdes; (j) implantação da sinalização de trânsito horizontal e vertical, incluindo o emblema informativo com nomes das ruas, assim que aprovados pela Câmara Municipal; e (k) execução integral das obrigações que constituem objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 212 lotes de terreno, a saber: lotes n s 02 ao 10 da quadra A, lotes n s 21 ao 31 da quadra B, lotes n s 21 ao 31 da quadra C, lotes n s 28 ao 41 da quadra D, lotes n s 23 ao 28 da quadra E, lotes n s 24 ao 35 da quadra F, lotes n s 14 ao 20 da quadra G, lotes n s 14 ao 20 da quadra H, lotes n s 14 ao 20 da quadra I, lotes n s 01 ao 13 da quadra J, lotes n s 01 e 02 da quadra K, lotes n s 18 ao 26 da quadra L, lotes n s 18 ao 26 da quadra M, lotes n s 19 ao 27 da quadra N, lotes n s 29 ao 35 da quadra O, lotes n s 17 ao 24 da quadra P, lotes n s 14 ao 19 da quadra Q, lotes n s 21 ao 30 da quadra R, lotes n s 18 ao 26 da quadra S, lotes n 01 da quadra T, lotes n s 01 ao 04 da quadra U, lotes n s 01 ao 07 da quadra V, lotes n s 01 ao 07 e 60 ao 65 da quadra W, lotes n s 31 ao 38 da quadra Y, lotes n s 01 ao 13 da quadra Z. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Salto, 24 de setembro de 2.024. LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AMORIM, RODRIGO SILVA COSTA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2018, registrada sob os números 01/02 na matrícula 139.165, referente ao imóvel constituído pela residência 03, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Village Jardim, situado na Rua Jaguari, número 244, em face de Rodrigo Silva Costa (CPF.***.924.068-**) e Ana Paula Amorim Costa (CPF. ***.687.538-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificandos, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/08/2024, no valor de R\$18.810,56 (dezoito mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 551.930). Nada Mais. Santo André, 30 de agosto de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO FERREIRA BALBONI

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2020, registrado sob os números 02/03, na matrícula 161.602, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 46, Torre 02, integrante do empreendimento denominado Cyrela Hereditá, situado na Rua João Ribeiro, em face de Enio Ferreira Balboni (CPF.***.801.668-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n. 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 30/08/2024, no valor de R\$ 15.477,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$656,09, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 547.532). Nada Mais. Santo André, 30 de Agosto de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, FERNANDO VICENTE DE LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n. 367.129 ficam INTIMADOS JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, CPF. 348.xxx.xxx-81 e FERNANDO VICENTE DE LACERDA, CPF. 335.xxx.xxx-60, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de novembro de 2015, registrado sob n 680 na matrícula n 84.055 e transportado para a matrícula n 97.756, averbada sob n 1, desta Serventia, referente ao apartamento n 1.408, localizado no 13 pavimento, da torre 3, do "Spazio San Gotardo", situado na Avenida Capuava n 557, Vila Homero Thon, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/09/2024 importa em R\$ 34.020,26 (trinta e quatro mil, vinte reais e vinte e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 644,82. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE CARVALHO ROCHA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 365.138 fica INTIMADO LUCAS DE CARVALHO ROCHA LIMA, CPF. 417.XXX.XXX-43, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 28 de maio de 2021, registrado sob n 30 na matrícula n 40.711 e transportado para a matrícula n 124.224, averbada sob n 1, desta Serventia, referente ao apartamento n 122, localizado no 12 pavimento, do condomínio "Etores Residencial", com entrada pelo n 01 da Rua Etores Cataruzzi, situado no Jardim Rina, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/09/2024 importa em R\$ 23.701,84 (vinte e três mil, setecentos e hum reais e oitenta e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 773,72. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **CELIO ALVES CORDEIRO, AUREA ALVES CORDEIRO, CICERO DO CARMO CORDEIRO, J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 466748. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, atendendo requerimento da promitente vendedora JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 50.***.***-0001-99, com sede na Avenida Papa João XXIII n 2525, sala 1, Sertãozinho, Mauá/SP, representada por José Carlos Grecco, fica intimada a comparecer neste Cartório que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; ao Sr. CICERO DO CARMO CORDEIRO RG n 10.***.***3, CPF. 005.***.***-64; a Sra. AUREA ALVES CORDEIRO RG n 16.***.***-5, CPF. 061.***.***-76; e ao Sr. CELIO ALVES CORDEIRO CPF. 008.***.***-55, referente ao compromisso de Compra e Venda, firmado em 12 de agosto de 1980, registrado sob n 1 da matrícula 13.890, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires/SP, e mencionado na averbação n 1 da matrícula 116.175 desta Serventia, com saldo devedor de janeiro de 2023 R\$61.999,35 (sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data do efetivo pagamento), onde deverá efetuar a purga do débito discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos no artigo 32, da Lei nº 6.766/79.

SAO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **ANA LUISA MAGIOR MILANEZ, NELSON THIAGO MAGIOR MILANEZ, GABRIELA IRIS ARCANJO CAVALCANTI MILANEZ**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 55.439, 55.440 e 55.441, em 29 de julho de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 69069, 69070 e 69071, em 29 de agosto de 2024, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Suzano, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei nº 9.514/97, em que a credora VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, com sede à Rua Gerivatiba nº 207, 16 andar, conjunto 162, Bairro Butantã, São Paulo - SP, move contra os devedores fiduciantes Ana Luisa Magior Milanez, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 7.933.965-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.577.198-**, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado nº 55 - apto. nº 132, Nelson Thiago Magior Milanez, brasileiro, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 32.521.283-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.906.988-** e sua mulher Gabriela Iris Arcanjo Cavalcanti Milanez, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 43.891.215-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.171.788-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 09 de setembro de 2017, com endereço à Rua José Pereira Cardoso nº 500 - casa 1, Jardim Casa Branca, em Suzano - SP, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$51.761,73, atualizada até 23 de setembro de 2024, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 17 de fevereiro de 2024 a 17 de junho de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de empréstimo com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, com força de escritura pública, celebrado em Brasília - DF, aos 17 de maio de 2021, na presença de duas testemunhas, registrado sob nº 09 (nove) e averbado sob nº 10 (dez), na matrícula nº 38.044 desta Serventia, tendo por objetos à unidade autônoma designada apartamento nº 75, localizado no 7 pavimento do Edifício Milano - Torre B do "Condomínio Residencial Fatto São Caetano", situado na Rua Amadeu Vezzano nº 130, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua José Pereira Cardoso nº 500 - casa 01, Bairro Jardim Casa Branca, Suzano - SP, CEP: 08663-070 e Rua Amadeu Vezzano nº 130, apto. nº 75, Bairro Mauá, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09580-710 e, tendo em vista as conversas através dos e-mails fornecidos pelo credor e consignados no contrato de alienação (analuisamgs@hotmail.com, osmilanez@hotmail.com e gabi.cavalcante@hotmail.com), com o destinatário osmilanez@hotmail.com, o qual alegou estarem os notificados residindo fora do país, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2 Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELY APARECIDA BERGAMO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSELY APARECIDA BERGAMO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ROSELY APARECIDA BERGAMO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob o n 080.XXX.XXX-66, residente e domiciliada à Rua Antonio de Almeida Leite, n 863, fundos, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485065 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/07/2012, sob o n 09 da matrícula n 143.031, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/05/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa n 31, do loteamento denominado Moradas São Carlos II, situado na Avenida Otto Werner Rosel, 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA SONIA FALCAO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: REGINA SONIA FALCÃO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante REGINA SONIA FALCÃO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob o n 183.XXX.XXX-43, residente e domiciliada à Rua Joaquim Augusto Ribeiro, n 1.303, Parque Santa Felicia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485166 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/04/2012, sob o n 07 da matrícula n 143.792, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/01/2012, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n 307, do Bloco 02, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN NUNES SANT ANA, FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALAN NUNES SANT ANA e FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários: 01) ALAN NUNES SANT ANA, brasileiro, solteiro, chapeiro, inscrito no CPF sob o n 440.XXX.XXX-01, residente e domiciliado à Rua Ray Wesley Herrick, n 475, bloco 09, apto 501, Jardim Jockey Club A, na cidade de São Carlos/SP; e, 02) FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n 477.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na Rua Libório Marino, n 158, Jardim Nova Santa Paula, em São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 484750 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/08/2022, sob o n 05 da matrícula n 176.919, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 07/01/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n 403, do Bloco 05, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, n 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNIBAL DO NASCIMENTO JUNIOR, DURVAL GIGECK FILHO, VALTER CELSO GIGECK, CARLA FERNANDA GIGECK BARROS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 500.132 o requerimento apresentado por 1) SANDRA MARA GIGECK NASCIMENTO, CPF n ***.750.628-**, e seu marido ANNIBAL DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF n ***.218.928-**, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na rua Sargento Cartens, n 170; 2) DURVAL GIGECK FILHO, solteiro, maior, servidor público, CPF n ***.745.708-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Frederico Solon, n 250; 3) VALTER CELSO GIGECK, divorciado, serralheiro, CPF n ***.831.148-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Frederico Solon, n 246; e, 4) CARLA FERNANDA GIGECK BARROS, administradora, CPF n ***.104.008-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDRÉ RICARDO DE SOUSA BARROS, músico, CPF n ***.943.506-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jauari, n 86, todos brasileiros, por seu advogado MARCIO ANDRE FEVEREIRO, brasileiro, casado, OAB/SP n 397.479, CPF n ***.806.798-**, com escritório profissional na avenida Mazzei, n 672, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Marcio Humberto Gandolpho, n 124, no 8 Subdistrito - Santana, transcrição n 39.937 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 072.095.0055-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de HILARIO MOTTA, que também assina HILARIO JOSÉ DA MOTTA, assim descrito: "A presente descrição do terreno, com área construída de 120,00m², com base em sua planta baixa anexada a este memorial, tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Márcio Humberto Gandolpho, distante 88,10m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a Rua Estevão Helwadjian. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 7,50m pelo alinhamento da Rua Márcio Humberto Gandolpho; Deste ponto, deflete a esquerda, em um ângulo de 93 59' 13" e segue até o ponto 3 em uma distância de 32,60m, confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de n 112 da Rua Márcio Humberto Gandolpho (Matrícula: 37.373 desta serventia); Deste ponto, deflete a esquerda, em um ângulo de 86 0' 47" e segue até o ponto 4 em uma distância de 7,50m, confrontando aos fundos com os imóveis de n 195 (Matrícula: 33.794 desta serventia) e n 187 (Matrícula: 18.532 desta serventia) da Rua Ararima; Deste ponto, deflete a esquerda, em um ângulo de 93 59' 13" e segue até o ponto 1 em uma distância de 32,60m, confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de n 132 da Rua Márcio Humberto Gandolpho (Matrícula: 6.498 desta serventia), formando um ângulo final de 86 0' 47", concluindo a presente descrição. O terreno encerra uma área de 244,50m² e área construída total de 120,00m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante: ANTONIA MAURICIO PERTERE, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Raul Devasa, n 281 - apto. 601, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO GREGORIO, PAULO DA CRUZ GUIMARAES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 519.569 o requerimento apresentado por CARLOS ROBERTO GREGORIO, brasileiro, viúvo, funcionário público, RG n 9.610.092-8/SSP-SP, CPF n ***.872.768-**, residente e domiciliada neste Capital, na rua José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Correia Lima, n 115, Bloco 9 - apto. 43, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na rua Antônio da França e Horta, antiga rua Safira, esquina com rua Caravela Princesa, n 63, antiga rua Turmalina, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 1.407 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 108.108.0016-1, assim descrito: "IMÓVEL: Um terreno situado à rua Safira, esquina da rua Turmalina, no Jardim Pery, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, medindo 10,50 metros de frente para a rua Safira, e canto chanfrado de 4,50 metros na esquinada rua Turmalina, medindo nessa rua 18,50 metros, também de frente, e no outro lado, onde mede 20,50 metros, confina com Pery Ronchetti ou sucessores, e nos fundos onde mede 9,50 metros, confina atualmente com Manoel de Freitas, perfazendo a área total de 257,70 m , mais ou menos. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 108.108.0016-1". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, 1 , II, c/c art. 440-X do Provimento n 150/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, PAULO DA CRUZ GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, industrial, CPF n ***.130.898-**, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Santa Inês, n 800 e os como promitentes cedentes DOLFINA MARIA DE JESUS, brasileira, do lar, casada com BENEDITO ARISTIDES DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Luiz Zamenhof, n 27 ou eventuais herdeiros que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON CONCEICAO, HELENI SAMPAIO CONCEICAO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Alfredo Doni, Arnaldo Doni, Clotilde Doni, Dirce Doni Viviani, Nelo Alice Doni Fernandes, Raul Fernandes, Irene Doni de Araújo, Darly de Araújo, Carlos Ferreira de Carvalho Filho, Ronaldo de Jesus Doni e Sandra Martins Doni Caffé e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ADILSON CONCEIÇÃO, brasileiro, gerente de compras, portadora do RG n 17.834.833-8-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.302.368-**, e sua mulher HELENI SAMPAIO CONCEIÇÃO, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG n 17.689.166-3-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.112.448-**, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua dos Macaxás n 552, Vila Nair, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua dos Macaxás n 552, Vila Nair, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula n 233.581, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 11 de setembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILANE SANTOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDILANE SANTOS DOS SANTOS, RG n 60.549.332-7-SSP/SP, CPF n ***.743.075-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciário no processo de intimação (protocolo n 842.813), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/12/2022, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 14, na matrícula 5.103, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 22, localizado no 2 andar ou 3 pavimento, do Edifício Stacchini, situado à Rua Jaragua n 306, no 15 Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLINDO LEMBO, MARIA DA GLORIA HUNGRIA DE LARA LEMBO**

EDITAL PARA NOTIFICAR AS SUCESSORAS DOS COTITULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 789994 - SENHA: 123. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 789994 - Senha: 123, vem notificar MARCIA RIBEIRO DA SILVA e ANITA RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de sucessoras dos cotitulares do imóvel usucapiendo, CARMELA RIBEIRO DA SILVA e seu marido GERALDO RIBEIRO DA SILVA, bem como cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de OLINDO LEMBO, RNE n W091053-DPF e CPF n ***.565.618-**, e sua mulher MARIA DA GLÓRIA HUNGRIA DE LARA LEMBO, RG n 3.444.184-SSP/SP e CPF n ***.764.918-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 954,81m , situado na Avenida Santa Catarina, onde acha-se edificado um galpão sob n 1.973, com 547,29m de área construída, na Vila Mascote, no 42 Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte municipal sob n 089.190.0015-8, matriculado sob n 88.571 desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente autorizada.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MORGESE**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ABILIO SIMÕES PEREIRA, FERNANDA TAVARES PEREIRA, ADAYR ORLANDELLI, VERA LUCIA ORLANDELLI, MARIA ROSA DA FONSECA, ALZIRA PIEDADE FONSECA RIBEIRO, MANUEL SOARES RIBEIRO, HELENA MARTINS GARCIA e HELTON JOSÉ DA FONSECA (ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob n 143 (composto por duas edificações com 184,00m2 de área construída), situados na Rua Tariana, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto 1, distante à 110,00m dos alinhamentos prediais formados pela Rua Tariana e Rua Itapura, deste segue por uma reta com azimute de 76 18'39", ângulo interno de 90 00'00" e distância de 6,00m confrontando com a Rua Tariana até atingir o Ponto 2, deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimute de 346 18'39", ângulo interno de 90 00'00" e distância de 26,40m, confrontando com o imóvel de n s 123 e 149, da Rua Tariana (Matrícula n 335.991, deste R.I. - Contribuinte n 054.287.0059-9), até atingir o Ponto 3, deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimute de 256 18'39", ângulo interno de 90 00'00" e distância de 6,00m confrontando com o prédio n 124, da Rua Martim Pecador (Matrícula n 133.507, deste R.I. - Contribuinte n 054.267.0026-2), até atingir o Ponto 4, deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimute de 166 18'39", ângulo interno de 90 00'00", e distância de 26,40m confrontando com o prédio n 107, da Rua Tariana (Matrícula n 231.750, deste R.I. - Contribuinte n 054.287.0057-2), até atingir o Ponto 1 inicial, encerrando a área superficial de 158,40m2. Contribuinte n 054.287.0058-0. Inserido na Matrícula n 2.647, desta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 24 de abril de 2024, Prenotado sob n 800.411, em 24 de abril de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 06 de dezembro de 2023, no Livro 1.907, fls.217/224, do 28 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual LUIZ MORGESE, contabilista, RG n 3.349.511-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.972.388-**, e sua mulher ADALGISA CALLEGARI MORGESE, do lar, RG n 3.237.708-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.245.418-**, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tariana, n 143; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 46 (quarenta e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO YASSUO MATSUMOTO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de AUGUSTINHO DOS SANTOS ou seu espólio, MAFALDA PALLETA DOS SANTOS ou seu espólio, CINTIA GONÇALVES LIMA, JEFERSON NUNES LIMA, RUVANIA MENDONÇA BUENO DE ARAÚJO, KELLY BRAGA DA SILVA e CÉLIO NOBERTO DE SOUZA), de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO sob n s 1.936 e 1.946 (com a área construída de 205,43m²), e seu respectivo terreno, situados na Avenida Ouro Verde de Minas, parte do Lote 19 e 20, da Quadra 15, do Jardim Imperador, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem início no Ponto A, do lado esquerdo de quem da Avenida Ouro Verde de Minas olha para o imóvel, distante 17,20m à direita até chegar ao Ponto B, em curva por uma distância de 6,60m e ângulo de 150 23'77", deste segue até chegar ao Ponto C, confrontando com a Rua Gorutuba, margeando por uma distância de 6,80m e ângulo de 177 2'50", seguindo em linha reta até chegar ao Ponto D, confrontando com o prédio n 14, da Rua Gorutuba (Matrícula n 203.381, deste R.I. - Contribuinte n 149.082.0013-1), defletindo à esquerda por uma distância de 20,50m e ângulo de 90 0'26", seguindo até chegar ao Ponto E, defletindo novamente à esquerda por uma distância de 12,00m e ângulo de 89 59'34, seguindo até chegar ao Ponto A inicial, e ângulo de 90 0'31", onde confronta com o prédio n 1.948, da Avenida Ouro Verde de Minas (Matrícula n 94.082, deste R.I. - Contribuinte n 149.082.0017-2), encerrando a área superficial de 241,08m². Contribuinte n 149.082.0014-8, Inserido na área maior das transcrições n s 66.679 e 66.680, nesta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 21 de março de 2024, Prenotado sob n 797.083, em 27 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 31 de agosto de 2023, no Livro 4.194, fls.027/040, e Ata Retificativa lavrada no dia 06 de março de 2024, no Livro 4.248, fls.19/22, ambas pelo 21 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual CLAUDIO YASSUO MATSUMOTO, brasileiro, motorista, RG n 27.468.343-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.725.518-**, e sua mulher ANGELITA NAOMI KANAYA, brasileira, tradutora, RG n 3478139-SSP/SP, CPF/MF n ***.454.132-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, n 475, Casa 21, Jardim Imperador; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 50 (cinquenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS AUGUSTO GEHRT SANTA CRUZ**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) JOÃO, 2) PAULA e 3) AMÉLIA na qualidade de herdeiros: JOÃO DA CRUZ ARANHA e VICTALINA RODRIGUES DE MIRANDA dos proprietários do imóvel transcrito sob o n 11.253 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra-se prenotado sob n 613.838 o requerimento apresentado por DOMINGOS AUGUSTO GEHRT SANTA CRUZ, portador do RG n 4.258.151-5 SSP/SP e inscrito no CPF n ***.794.848-**, brasileiro, arquiteto, casado com MARIA CECILIA SILVA LANCIA SANTA CRUZ portadora do RG n 7.421.278-3 SSP/SP e inscrita no CPF n ***.384.228-**, brasileira, administradora de empresa, residentes e domiciliados na Rua João Moura, n 305, Bloco 01, Apto 11, Pinheiros, Cidade de São Paulo/SP e ALFREDO GEHRT SANTA CRUZ, portador do RG n 4.258.050- SSP/SP, inscrito no CPF n ***.593.828-**, brasileiro, enfermeiro, casado com RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SANTA CRUZ portadora do RG n 9.686.940- SSP/SP, inscrita no CPF n ***.301.528-**, brasileira, enfermeira, residentes e domiciliados na Rua São Manuel, n 250, casa 03, Pinheiros, Cidade de São Paulo/SP, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, do imóvel objeto da matrícula 100.005 do 10 Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Ferreira de Araújo, n 601 (parte do lote 123), no 45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subdistrito - Pinheiros, desta Capital, lançado no cadastro de contribuinte n 083.131.0207-1 (área maior), confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: Inicia-se no vértice 2 distante 87,53m do alinhamento predial formado pela Rua Tucumbira com a Rua Ferreira de Araújo, deste segue pelo alinhamento da Rua Ferreira de Araújo até o vértice 3 no azimute de 000 43' 49" e na distância de 7,80m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com parte do Lote 123 de n 589 da Rua Ferreira de Araújo de (Matrícula 12.510 - 10 C.R.I.), até o vértice 4 no azimute de 090 34' 51" e na distância de 71,65m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com imóvel do Condomínio Edifício Jazz de n 348 da Rua Padre Souza Carvalho e (Matrícula 33.510 - 10 C.R.I.) até o vértice 5 no azimute de 178 31' 21" e na distância de 7,99m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com parte do imóvel de n 601 da Rua Ferreira de Araújo de Transcrição 11.253 - 1 C.R.I.) figurando como proprietário João Carlos da Cruz Aranha até o vértice 2A no azimute de 270 43' 49" e na distância de 4,46m. Deste vértice segue e passa a confrontar com o imóvel de n 601 da Rua Ferreira de Araújo de Matrícula 101.038 - 10 C.R.I.) figurando como proprietários Joy Corrêa e Eny Corrêa até o vértice 2 no azimute de 270 43' 49" e na distância de 67,50m. Este vértice 2, início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 566.87m . Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de setembro de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOY CORREA**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) JOÃO. 2) PAULA, 3) AMÉLIA e 4) EUGÊNIA na qualidade de herdeiros JOÃO DA CRUZ ARANHA e VICTALINA RODRIGUES DE MIRANDA, dos proprietários do imóvel confrontante transcrito sob o n 11.253 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra -se prenotado sob n 620.854 o requerimento apresentado por JOY CORRÊA, portador do RG n 2.379.795-2 - SSP/SP, inscrito no CPF n ***.067.397-**, brasileiro, aposentado e ENY CORRÊA, portadora do RG n 3.767.795 - SSP/SP, inscrita no CPF n ***.997.678-**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Guaiaquil, n 50, Jardim América, Cidade de São Paulo/SP, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do imóvel objeto da matrícula 101.038 do 10 Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Ferreira de Araújo, n 601, no 45 subdistrito - Pinheiros, inscrito no cadastro de contribuinte n 083.131.0207-1, confrontante do imóvel dos notificados, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: Inicia-se no vértice 1 distante 72,54m do alinhamento predial formado pela Rua Tucumbira com a Rua Ferreira de Araújo, deste segue pelo alinhamento da Rua Ferreira de Araújo até o vértice 2 no azimute de 000 43' 49" e na distância de 14,99m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com parte do Lote 123 de n 601 da Rua Ferreira de Araújo de Matrícula (100.005 - 10 C.R.I.), até o vértice 2A no azimute de 090 43' 49" e na distância de 67,50m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com parte do imóvel n 601 da Rua Ferreira de Araújo de (Transcrição n 11.253 - 1 C.R.I.) até o vértice 9 no azimute de 180 43' 52" e na distância de 14,81m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com parte do imóvel de n 625 da Rua Ferreira de Araújo de (Matrícula 45.301 - 10 C.R.I.) até o vértice 1 nos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 9 até o vértice 10 no azimute de 270 26' 47" e na distância de 31,43m; Do vértice 10 até o vértice 11 no azimute de 270 48' 19" e na distância de 17,47m; Do vértice 11 até o vértice 1 no azimute de 270 34' 45" e na distância de 18,60m. Este vértice 1 início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.007,64m . Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de setembro de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FRANCISCO DE AQUINO AMORIM, EDUARDA JORGE CASAGRANDE**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LEONARDO FRANCISCO DE AQUINO AMORIM, brasileiro, empresário, solteiro, RG n.º 440813153-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º: ***.591.928-**, e EDUARDA JORGE CASAGRANDE, brasileira, solteira, operadora, RG. n.º 106166935-SSP/PR, e do CPF/MF. n.º ***.628.729-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 58.917,57 (Cinqüenta e oito mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta e sete centavos). Data base 09/09/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 29.653, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 16 de Setembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LIMA NOGUEIRA DA PAIXAO, NATALIA CRISTINE LIMA DA PAIXAO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários THIAGO LIMA NOGUEIRA DA PAIXAO, brasileiro, gerente, RG n.º 435904449-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º: ***.089.728-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua mulher NATALIA CRISTINE LIMA DA PAIXÃO, brasileira, eletrecista e assemelhados, RG n.º 431863945-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.622.658-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 53.270,32 (Cinqüenta e três mil duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Data base 06/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 207.295, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Setembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA CRISTIANE NAVARRO SANTANA, KELLY CRISTINA NAVARRO SANTANA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima as devedoras fiduciantes MARISA CRISTIANE NAVARRO SANTANA, brasileira, secret stenog datilog recepc, solteiro, RG n 289305913-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.143.268-**, casada pelo regime da comunhão parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge KELLY CRISTINA NAVARRO SANTANA, brasileira, ajudante de limpeza, RG n .421346115-SSP/SP, CPF/MF n .***.235.288-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 39.785,22 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data base 03/09/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 213221, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de Setembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO CAMARGO AMBROSIO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FÁBIO ROBERTO CAMARGO AMBRÓSIO, RG n 18.682.703-4-SSP/SP, CPF n ***.579.638-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária FOCUS MONITORAMENTO LTDA, CNPJ n 79.433.918/0001-84, registrado sob n 03 na matrícula n 183.853, deste Registro, referente ao terreno designado como lote 3"B" do desdobro parte do lote 03 quadra 04, Parque Jabaquara, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JELTON SOUSA LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JELTON SOUSA LEMOS CPF ***.461.778-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 904.335, em 13 de dezembro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17022, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de setembro de 2024 o valor de R\$57.061,49 (cinquenta e sete mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob R.07 e R.08 da matrícula 194.651, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CIRIACO JIMENEZ, N. 336 - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de setembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SAO ROQUE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, regularmente representado, protocolado neste Registro Predial sob o número 160228 - Livro 1-DA, em 18 de julho de 2024, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 29/10/2021, registrado sob os números 14 e 15, na matrícula n. 5.052, Livro n. 2, RI-São Roque, em 23/11/2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo LOTE 2, DA GLEBA A, DO RECANTO DO MATÃO, DENOMINADO CHACARA PRIMAVERA I, SITUADO NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS, NO BAIRRO DO SOROCAMIRIM, deste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICA INTIMADO O DEVEDOR FIDUCIANTE SR. ALLYSSON LUCAS DA COSTA LIRA, inscrito no CPF/MF sob n 541.-.-40, a comparecer perante este Cartório de Registro Imóveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 05 de setembro a 05 de dezembro de 2023; e 05 de janeiro a 05 de agosto de 2024, e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 54.433,42, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 20 de setembro de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA STELLA DE OLIVEIRA TUNIS, JULIO CESAR TUNIS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529563, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ERICA STELLA DE OLIVEIRA NORONHA e JULIO CESAR TUNIS, inscrito no CPF/MF ***.948.918-** e ***.235.918-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 08/04/2013, registrado sob o n 14 na matrícula n 93.505, que corresponde a Rua Curacao N 13, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24/09/2024, importava em R\$ 43.388,34, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELCIO SIMOES DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 532281, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante AELCIO SIMOES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.250.175-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 01/09/2017, registrado sob o n 4 na matrícula n 152.623, que corresponde a Rua Gago Coutinho N 366, apartamento 66, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24/09/2024 importava em R\$ 5.490,74, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO OCANA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE NELLY CARVALHO SANTOS COUTO E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 522.499 IMÓVEL: - O APARTAMENTO 224, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do EDIFÍCIO ITAMARATI, situado na Praça 22 de Janeiro, n 644/652, bairro biquinha, perímetro urbano, nesta Cidade e comarca de São Vicente/SP, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,86m do total ou seja, 7,54m , possuindo área útil de 34,33m , área comum de 11,70m , no total de 46,30m , objeto da Transcrição 9.017 do 3 Ofício de Registro de Santos/SP, perímetro urbano, nesta Cidade e comarca de São Vicente. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente NELLY CARVALHO SANTOS COUTO, OS ESPÓLIOS DE CARLOS AUGUSTO MENDES COUTO, DE VASCO RAYMUNDO BRITO, ou quem os possa representar, como titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RONALDO OCA A E MARINA MENDES OCA A, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 23 de setembro de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOZA FERREIRA ANGELO

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): JOZA FERREIRA ÂNGELO casado com ALEXANDRA FERREIRA ROSA - PROTOCOLO: 417.248 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 411.210, formulado por JOZA FERREIRA ÂNGELO, portador do RG. n 55.841.403-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. n ***.151.744-**, brasileiro, treinador de cavalos casado com Alexandra Ferreira Rosa, portadora do RG. n 23.197.372-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.234.688-**, brasileira, aposentada, casados no regime da separação total de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, n 747, apartamento 78, Vossoroca, em Votorantim/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião Ordinária) - PROCEDIMENTO N P-417.248, alega ter a posse, há mais de 10 (dez) anos, do seguinte imóvel: a) Urbano, situado na Rua Pedro Celestino Cerqueira Martins, Jardim Alexandre, Salto de Pirapora/SP, com área de 288,89 metros quadrados, (registro de procedência: Matrícula n 84.348, deste Serviço Registral, em nome de "Jandira Candido Machado"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 24 de setembro de 2024.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NATAL DIAS, VANESSA PEREIRA LOPES GONCALVES

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/09/2024, prenotado sob n 656.580, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários JOSÉ NATAL DIAS - CPF n ***.658.934-** e VANESSA PEREIRA LOPES GONCALVES - CPF n ***.678.798-**, residentes e domiciliados na Rua José da Silva Guimarães n 98, Casa 2, Jardim Cidade, não há contato eletrônico, podendo também ser encontrados na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 33 Torre B, New City Two, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 33 Torre B, New City Two, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 183.599, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA SCARANCI, ADRIANA KEIKO MINAMI COYADO, LIRIAN YURIKO MINAMI, ROBERTO HARUO MINAMI, GILBERTO KENJI MINAMI

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 636.973 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Ana Maria Scaranci, brasileira, divorciada, do comércio, portadora do RG n 6.626.009-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.255.318-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Rafael da Silva e Souza, n 138, Cidade Líder; 2) Adriana Keiko Minami Coyado, brasileira, consultora trabalhista, portadora do RG n 28.543.225-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.113.388-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Erick Coyado, brasileiro, músico, portador do RG n 25.657.063-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.413.128-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Júlio Xavier Júnior, n 330, Jaçanã; 3) Lirian Yurioko Minami, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG n 28.543.226-SSP/SP, inscrita no CPF/MF ***.688.028-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Tomas Amantini, n 138, Jardim Arizona; 4) Roberto Haruo Minami, brasileiro, autônomo, portador do RG n 28.543.227-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.256.338-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Milena Aparecida Ramos Minami, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30.402.034-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.307.678-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tomas Amantini, n.º 138, Jardim Arizona; 5) Gilberto Kenji Minami, brasileiro, solteiro, avaliador de veículos, portador do RG n.º 46.448.098-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.740.078-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tomas Amantini, n.º 138, Jardim Arizona, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Rafael da Silva e Sousa, n.º 138, constituído de parte do Lote 55 da Quadra 25, Cidade Líder, cadastrado pelo contribuinte n.º 145.014.0087-1, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob n.º 67.591, deste, de propriedade de José Tosti, Josefa Gimenes Tosti, Domingos Ferreira Lima e Ivana Bolognani Lima. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 35 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - José Tosti, Josefa Gimenes Tosti, Domingos Ferreira Lima e Ivana Bolognani Lima, proprietários do imóvel matriculado sob n.º 67.591, deste; Lado esquerdo - Carlos Kiyoshi Otakawa e Maria Madalena dos Reis, proprietários do imóvel matriculado sob n.º 41.494, do 9 Registro de Imóveis desta Capital; Fundos - Residencial Orlando Pellicci, do condomínio matriculado sob n.º 79.329, deste e Jalico Empreendimentos Ltda, proprietária do imóvel matriculado sob n.º 79.328, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A RESIDENCIAL ORLANDO PELLICCI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n.º 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **EXPEDITO CUBA, MARIA SONIA ROCHA CUBA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n.º 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n.º 645.651 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Expedito Cuba, brasileiro, aposentado, RG n.º 8.305.635-X-SSP/SP, CPF n.º ***.177.008-**, casado sob regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com Maria Sonia Rocha Cuba, brasileira, aposentada, RG n.º 9.752.040-8-SSP/SP, CPF n.º ***.028.558-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Veloso Carmo, n.º 243, Jardim Cidade Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua José Veloso Carmo, n.º 243, constituído de parte do Lote 03 da Quadra 01, Jardim Cidade Pirituba, cadastrado pelo contribuinte n.º 125.087.0088-5, 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob n.º 40.396, deste Registro, de propriedade de Aparecida de Lourdes Rizzo Bombachini e Orivaldo Bombachini. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 41 anos, tendo como confrontantes: Tereza Domingues Bocaiuva, proprietária do imóvel matriculado sob n.º 64.848, deste; Vitantonio D'abril e Manuela Domitila Fernandes D'abril, proprietários do imóvel transcrito sob n.º 39.997, deste e nos fundos - Maria Aparecida Pinto de Oliveira, proprietária do imóvel matriculado sob n.º 30.080, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANDREIA BOMBACHINI DE OLIVEIRA, ORIVALDO BOMBACHINI JUNIOR, LAISE CAROLINE LOPES BOMBACHINI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n.º 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIO CELIO ALAVARCE, portador do RG n 220090452-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.927.408-**, e ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE, portadora do RG n 506934962-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.689.869-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 258.812,11 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e onze centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 22 de dezembro de 2012, registrado sob o n 6 na Matrícula n 3.277 desta Serventia, referente ao Apartamento n 21, no 2 pavimento, do 'Edifício Montanha' - Bloco II, no empreendimento denominado BRISAS RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Maria Abadia dos Santos n 107, nesta cidade, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de EDMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.733.328-** e TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.635.425-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.677,96 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 19 de junho de 2012, registrado sob o n 06 na Matrícula n 3.800 desta Serventia, referente ao Apartamento n 44, localizado no 4 andar, da Torre 09, do Condomínio FIT TABOÃO DA SERRA, situado na Rua Carlos Marques Teixeira n 180, nesta cidade, desta serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIRGINIO GONZATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIA APARECIDA VIRGINIO, inscrita no CPF/MF n.º 412.648-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.058,10 (oito mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 31 de janeiro de 2012, registrado sob o n.º 05 na Matrícula n.º 14.339 desta Serventia, referente ao Apartamento n.º 133, localizado no 13 andar do Bloco A, do Residencial Atua Taboão, situado na Estrada São Francisco n.º 1.800, nesta cidade, desta serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n.º 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARCO AURELIO SPATAFORA, portador do RG n.º 241030493-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 600.038-**, e LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO, portadora do RG n.º 415488412-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 365.898-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 430.598,15 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 27 de abril de 2018, registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 23.727 desta Serventia, referente a Casa n.º 02, unidade autônoma, integrante do Condomínio Mon Village, situado na Rua Benedita Aparecida Nogueira n.º 360, nesta cidade, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n.º 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL LUCAS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ISABEL LUCAS, brasileira, solteira, maior, manipuladora de aves, RG n.º 28.921.348-4-SSP/SP e CPF n.º 593.468-**, residente e domiciliada na rua Vanda Longanesi Laranjeira, n.º 72, Jardim Primavera, nesta Cidade de Tatuí - SP, nos termos do 4.º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, celebrado em Tatuí-SP, em 17 de outubro de 2.008 (Leis 4.380/64 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.049/66), referente ao imóvel situado na rua Vanda Longanesi Laranjeira, n 72, Jardim Primavera, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 50.552. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.824,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), apurado até 25/09/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante no imóvel situado na rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, n 200, Jardim América; rua Heliodoro L. de Paula, n 200, Jardim América, e rua Vanda Longanesi Laranjeira, n 72, Jardim Primavera, todos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 25 de setembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CELSO MIRAS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RICARDO CELSO MIRAS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 22 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 05 da quadra J, com frente para a Rua 6, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 03 na matrícula n 106.599, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 478.454, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BOTOSSI DE CAMPOS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora SILVANA BOTOSSI DE CAMPOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 11 de fevereiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 12 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.761, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.533, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VALINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SARAGIOTO**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CNPJ. n 00.360.305/0001-04, constante do Ofício n 61839/2024 - CESAV/BU, passado na cidade de Bauru - SP, datado de 26 de junho de 2024, integrante da Prenotação n 102.746, de 18/04/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o senhor ALEXANDRE SARAGIOTO - CPF. n ***.785.808-**, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário - Contrato n 155550139909, firmado em 28/04/2010, referente ao imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO sob n 11 (ONZE), com frente para a Rua "02" (Dois), situado na QUADRA "D", desmembrado da "Fazenda Hotel São Bento" ou "São Bento do Recreio", nesta cidade e Comarca de VALINHOS - SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 2 na matrícula n 13.326, deste cartório, com parcelas vencidas de 28/07/2022 a 28/07/2024 (n prestações 147 a 171), cujo valor na data de 25/09/2024, importa em R\$18.058,24 (dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais as parcelas que vencerem, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ALEXANDRE SARAGIOTO nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, no caso, a Agência AG. VALINHOS, SP (Agência 0363), situada à Rua Rosa Giardelli Manprin, n 105, Centro, Valinhos - SP (CEP 13270160), informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 25 de setembro de 2024. O Oficial - ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GABRIELA SILVA DE LIMA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SABRINA GABRIELA SILVA DE LIMA, CPF n 466.XXX.028-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 14 de maio de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 79.000, que fica INTIMADA a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$992,98 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 23 de dezembro de 2020, n 8.7877.1032590-1, registrado sob o R.5 da matrícula n 31.531, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 45 localizado no 4 Pavimento do Bloco 05 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor(a) fiduciário(a) a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do(a) credor(a), o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 23 de setembro de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

ESTADO - TOCANTINS
ALVORADA/TO
OFÍCIO ÚNICO DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON CESAR DA SILVA**

Ney Querido, Tabelião e Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Alvorada-TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob n 7259, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, intima o devedor fiduciante WILSON CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.696.188-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilírio Menegon, Qd 18 Lt 13, Centro, Alvorada-TO - CEP 77.480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 31315069618803062022, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 5071 e 5073, a qual diz respeito aos imóveis situados no LOTE 39 DO LOTEAMENTO LAGES GLEBA 04, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e CHÁCARA BELA VISTA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO S/N. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE dos imóveis acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Alvorada-TO. Ney Querido, Tabelião e Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Alvorada-TO.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
JATAIZINHO/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4708 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Jataizinho/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/10/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Jataizinho/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007296 - Matrícula nº 21.255 - Rua Leonardo Babler, nº sn (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Res. Frei Jerônimo

Nº do Lote: 1 ID: 12007296 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.255, Registro de Imóveis de Ibiopora, Rua Leonardo Babler, sn (lançado em cadastro imobiliário), Quadra 5, Lote 7, Res. Frei Jerônimo, Jataizinho, PR, 86210-000. Ter. c/ área superficial de 200,00m². Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. 1º Leilão - 09/10/2024, quarta-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 16/10/2024, quarta-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 36.544,65; Valor do 2º leilão: R\$ 82.103,90.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 231024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CEARÁ. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 23 de outubro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se identificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID13.568 - Matrícula nº 13.568 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 156, Bairro Bugi (Planalto das Araras)

Nº do Lote: Lote 02 ID: 13.568 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.568, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156, Bugi (Planalto das Araras), Iguatu, CE, 63501-050. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, sucessora por incorporação da SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Bugi (Planalto das Araras). Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 156. Casa residencial com 2 pavimentos. Áreas totais: terreno com 144m² e construção de 186,20m². Matr. 13.568 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 07/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 515.000,00; Segundo leilão: 23/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 324.971,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 515.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 324.971,08.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 231024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CEARÁ. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 23 de outubro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID13.569 - Matrícula nº 13.569 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 162, Bairro Bugi (Planalto das Araras)

Nº do Lote: Lote 03 ID: 13.569 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.569, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 162, Bugi (Planalto das Araras), Iguatu, CE, 63501-050. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, sucessora por incorporação da SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Bugi (Planalto das Araras). Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 162. Casa residencial com 2 pavimentos. Áreas totais: terreno com 144m² e construção de 186,20m². Matr. 13.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 07/10/2024 às 11h00, LANCE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MÍNIMO: R\$ 515.000,00; Segundo leilão: 23/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 324.971,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 515.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 324.971,08.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 231024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CEARÁ. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 23 de outubro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado

12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID13567 - Matrícula nº 13567 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 183, Bairro Bugi (Planalto das Araras)

Nº do Lote: Lote 01 ID: 13567 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13567, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 183, Bugi (Planalto das Araras), Iguatu, CE, 63501-050. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, sucessora por incorporação da SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Bugi (Planalto das Araras). Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 183. Casa residencial com 2 pavimentos. Áreas totais: terreno com 144m² e construção de 186,20m². Matr. 13.567 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 07/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 515.000,00; Segundo leilão: 23/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 324.971,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 515.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 324.971,08.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 26/09/2024 17:57:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

